SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 684/2017

Lei nº 684/2017 de 16 de Março de 2017.

EMENTA: Institui gratificação mensal para os membros da comissão de licitação do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem a comissão de licitação do Legislativo Municipal, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/03.
Art. 2º - O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato na Comissão Permanente de Licitação será a seguinte:

• Presidente da Comissão R$ 700,00 (setecentos reais);
• Demais integrantes da Comissão permanente de Licitação R$ 500,00 (quinhentos reais);

§ 1º. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de revisão geral, anual, dos servidores do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Abatiá/PR, 16 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:37499BB0

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Favorecido: MARGEM-Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI-EPP.
CNPJ: 04.151.335/0001-61.
Objeto: Aquisição de tubos pvc para manutenção.
Valor Total: R$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-001 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 16 de março de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A5349DAA

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

Favorecido: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE COPIAS LTDA ME.
CNPJ: 05.245.738/0001-32.
Objeto: Impressão de faturas de água envelopada, serrilhada em papel A4.
Valor Total: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.39.00.00.
Data: 16 de março de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:BF08C56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta: 30/03/2017 às 09h30min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 30/03/2017 às 10h30min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4 E SIMILARES".**

Valor Máximo: **R$ 90.240,00 (noventa mil duzentos e quarenta reais).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EA67DC4F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 058/2016

de 24 de maio de 2016, Tomada de Preços nº. 001/2016 e aditivos firmados com a empresa **GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito provado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.852/0001-48, com sede na Rua Otilia de Souza Ferrarini, nº 140, Bairro Areias, CEP 83.514-000, fone (41) 3657-6830, representada por ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portadora do RG nº 6.130.421-5/SSP-PR, inscrito no CPF nº 025.830.139-20, residente e domiciado no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Almirante Tamandaré/PR;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 198/2016, do fiscal da obra;

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 058/2016, de 24 de maio de 2016, Tomada de Preços nº. 001/2016 e aditivos, para execução de reforma do telhado e troca do piso do Ginásio Buzatão no Município de Almirante Tamandaré conforme memorial descritivo e demais documentos

CONSIDERANDO que a CONTRATADA após a confecção do Parecer Técnico nº 198/2016 não comprovou a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 058/2016, de 24 de maio de 2016, Tomada de Preços nº. 001/2016, para reforma do telhado e troca do piso do Ginásio Buzatão no Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme memorial descritivo (documentos constantes no processo) e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.852/0001-48, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. No tocante à aplicação de eventuais sanções em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93 e na Cláusula Dez, iten 10.2.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do Gestor do Contrato a notificação extrajudicial mencionada no *caput*, a analise da defesa e a aplicação de eventuais penalidades.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 bem como as Cláusula Dez, do Contrato nº 058/2016, de 24 de maio de 2016.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:35648821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 516/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CAMILA STELLE,** RG nº 9.054.270-2/PR, CPF nº 073.153.799-83, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, a partir de 13 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B69773DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 517/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA,** RG nº 7.548.070-9/PR, CPF nº 054.602.729-63, em Cargo Comissionado de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir de 13 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:768ADD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 518/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SIMONE SINIRA STEDILE,** RG nº 4.198.778-2/PR, CPF nº 842.829.919-68, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ACA3495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.941/2017

"Autoriza o Executivo Municipal celebrar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 81.908.113/0001-91, para cooperação, atendimentos e serviços aos trabalhadores rurais do Município, e repassar, a título de subvenção, a importância de R$ 6.000,00 (seis ,mil reais) a partir do mês de Março de 2017 até o mês de Dezembro de 2017, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobertura do convênio no exercício de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.115 – Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais
3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 3º - A referida entidade fica obrigada a prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos, para o departamento competente da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D02A0CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.942/2017

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Parágrafo único - O valor das operações de crédito estão condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público, através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:
1 - Pavimentação de vias urbanas;
2 - Urbanização/calçadas/praças e
3 - Aquisição de equipamentos rodoviários.
4- Construção e manutenção de Próprios Públicos.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal, atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Lei nº 1699/2013, de 12/06/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:50F1740A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 150/2016 DE 29/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.281,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.445,00
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.058,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
207 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.050,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
473 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 928,00
07.001.10.304.0021.2.111. VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
471 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 6.800,00
Total Suplementação: 22.281,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.04.00.00 Fonte: 1000 22.281,00
Total da Receita: 22.281,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual deInvestimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29/12/2016.

Prefeito
ELZA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C9F9A3BC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6/2017 DE 06/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

36 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.270,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

64 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.400,00

Total Suplementação: 13.670,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

333 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

363 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA

369 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.670,00

Total Redução: 13.670,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 06/02/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2131C9B5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7/2017 DE 06/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

403 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 06/02/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B3B434A1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 8/2017 DE 23/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.284,89 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
405 - 3.3.90.32.00.00 780 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
404 - 3.3.90.39.00.00 758 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.284,89
Total Suplementação: 3.284,89

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 23/02/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0B5F3531

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 9/2017 DE 23/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.419,79 (vinte mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
404 - 3.3.90.39.00.00 758 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.419,79
Total Suplementação: 20.419,79

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.17.00 Fonte: 31758 20.419,79
Total da Receita: 20.419,79

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 23/02/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2577FEBC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2017 DE 24/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
406 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
Total Suplementação: 800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
73 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 800,00
Total Redução: 800,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 24/02/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2EE7E589

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2017 DE 01/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.050,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
384 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
398 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 650,00
Total Suplementação: 8.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
187 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.975,00
192 - 3.3.90.47.00.00 303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.075,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
383 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
397 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 650,00

Total Redução: 8.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexosprevistos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01/03/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B4502452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AMPÉRE CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIARIAS 12 2017

EXTRATO DE DIARIA Nº 12/2017	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	**Elizabeth Detoni Riselo**
Função:	**Contadora**
Destino:	**Curitiba**
Motivo:	**Curso sobre prestação de contas anual de 2016.**
Período:	**17**
Nº de Diárias	**1**
Valor Pago:	**410,00**

PETERSON BULGARELLI
Presidente

ELIZABETH DETONI RISELO
Contadora

Publicado por:
Sonia Lazzarotto
Código Identificador:4ECF495B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
CONCEDER 180 (cento e oitenta) **dias de Licença Maternidade**, conforme preveem os art. 87 e 01 das Leis Municipais nº 495/90 e 1652/15, a contar de **22 de fevereiro a 20 de agosto de 2017**, à servidora **Sandra Lucia da Rosa** RG nº 8.468.119-9/PR.
A remuneração da licença-maternidade será da seguinte forma:
– **120** (cento e vinte) dias, pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme prevê o par.1º do artigo 72, da Lei Federal nº 10710/03.
– **60** (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pagos pelo Poder Executivo, conforme art. 2 da Lei Municipal nº 1652/15.
Esta Portaria entra em vigor a partir de **22 de fevereiro de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registra-se e Publica-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:C2091143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a cidadã **Carla Pavlak** RG nº 1604116-0/MT, para ocupar o cargo em Comissão-Confiança de Assessor Geral, conforme Quadro nº 02 - Anexo da Lei Municipal nº 499/90 e 1755/2017:
A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, o valor atribuído ao Nível único e Quadro acima especificado.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registra-se e Publica-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:6B71EFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER 07 (sete) dias consecutivos de **Licença Falecimento (pai)** à servidora **Sandra Terezinha Toebe Ribeiro da Silva** RG nº 4.543.114-2, conforme prevê o artigo 112, inciso III, letra **"b"**, da Lei Municipal nº 495/90, **a contar de 08 a 14 de março de 2017.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registra-se e Publica-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:8A554FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

CONCEDER licença sem vencimentos "para tratar de interesses particulares", conforme prevê o artigo 98, da Lei nº 495/90, à funcionária **Josiane Gonçalves Gripa,** RG nº 10.667.083-8-PR, **a contar de 07 de março de 2017 a 06 de março de 2018.**
Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:6D70D409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER 180 (cento e oitenta) **dias de Licença Maternidade**, conforme preveem os art. 87 e 01 das Leis Municipais nº 495/90 e 1652/15, a contar de **09 de março a 04 de setembro de 2017**, à servidora **Neli Maria Klein Menegotti** RG nº 9.214.727-4/PR.
A remuneração da licença-maternidade será da seguinte forma:
– **120** (cento e vinte) dias, pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme prevê o par.1º do artigo 72, da Lei Federal nº 10710/03.
– **60** (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo Poder Executivo, conforme art. 2 da Lei Municipal nº 1652/15.
Esta Portaria entra em vigor a partir de **09 de março de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registra-se e Publica-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:26974F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2017

Concede Progressão Funcional por aprovação em estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo nominados, ocupantes de cargo em provimento efetivo e por terem cumprido o **Estágio Probatório,** conforme prevê o artigo 17 par. Único, Anexos da Lei Municipal nº 499/90, com Avanço de uma Referência na Escala de vencimentos para a imediatamente superior à em que se encontra:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PARA
Celso Ferreira dos Santos	Operário	17/03/2014	B-01	B-02
Marcos Juliano Dias de Almeida	Operário	17/03/2014	M-01	M-02

Com a Progressão Funcional ora concedida, os benefícios deste artigo ficam com seus vencimentos aumentados em 3,3% (três inteiros e três décimos por cento) conforme disposto no artigo 17, par. Único da Lei Municipal 499/90.
Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de março de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registra-se e Publica-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:F2440262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2017
b) Licitação Nr.: 09/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.
d) Data Homologação: 09/03/2017
f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRTIVOS E INFORMATIVOS DOS ATENDIMENTOS E ATIVIDADES DAS SECRETARAIS DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE.**

a) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total do Item R$
comunicações kollenberg ltda – me	01	7.800,00

Ampére (Pr), 16 de Março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:AD8E9197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017-Processo 41/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 29 de março de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sacolas térmicas para a Secretaria de Assistência Social. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:7FAC310F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e JOSEFINA MAROSTICA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.967.646/0001-05.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para **aquisição produtos de panificação, a serem adquiridos com recursos federais do PAIF, SCFV, Proteção Social Básica, AFAI, ACESSUAS e Recursos próprios para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social,** durante o período de vigência do Contrato observadas as características e demais condições definidas no Edital
VALOR: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e FNDE
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.

JOSEFINA MAROSTICA ME
Contratada

DISNEI LUQUINI
Contratante

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:3677A2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 09/2017

SÚMULA: Delibera pela Aprovação total da Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento (FEAS Deliberação 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de junho de 2016 a dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO o ofício Circular nº. 002/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;
CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 13 de março de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação total da Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento (FEAS Deliberação Nº. 039/2014 do CEAS/PR) referente ao período de junho de 2016 a dezembro de 2016.
Art. 2º - Justificar que os saldos existentes na conta referente a esse recurso ocorreu devido ao repasse de algumas parcelas ter sido efetuado no final de Dezembro de 2016, não havendo tempo hábil para sua utilização.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 13 de março de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4C144672

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 10/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 (vinte um) anos para o ano de 2017 – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, conforme e-mail enviado pelo Escritório Regional em data de 21 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de ate 21 (vinte e um) anos de idade, para ano de 2017 – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV.
Art. 2º - Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no SIFF - Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação ao Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de ate 21 (vinte e um) anos de idade, para ano de 2017.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 13 de março de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4ABAE331

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.878 DE 16 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: *Altera o quadro de vagas e a remuneração dos odontólogos do Programa de Saúde Bucal – PSB, regidos pela Lei nº. 1.603, de 24 de maio de 2006.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º – Altera o quadro de vagas e os vencimentos do cargo de odontólogo – Programa de Saúde Bucal – PSB, regido pela Lei Municipal n.º 1600, de 28 de abril de 2006, Lei Municipal n.º 1.603, de 24 de maio de 2006, e Lei Municipal nº. 1.646, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 2.º – A remuneração mensal inicial do emprego referido no artigo anterior passa a ser de R$ 2.245,83 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para a jornada semanal de 20 (vinte) horas e de R$ 4.491,66 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3.º - O quadro de vagas constante no Anexo I, da Lei nº 1.603/2006, será acrescido de 01 (um) emprego de Odontólogo PSB 20 (vinte) horas, extinguindo-se 01 (uma) vaga de Odontólogo PSB 40 (vinte) horas, conforme Lei Municipal nº 1.646/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Emprego	Nº de Vagas	Remuneração	Carga Horária
Odontólogo PSB 20 (vinte) horas	01	R$ 2.245,83	20 horas semanais
Odontólogo PSB 40 (vinte) horas	02	R$ 4.491,66	40 horas semanais

Art. 4.º – O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 5.º – O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.

Art. 6.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AC208522

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.879 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Súmula: *Altera o Anexo III, da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, que criou o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE e dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia, para aumentar as vagas do quadro efetivo.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, que criou o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE e dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia, para aumentar as vagas do quadro efetivo.

Art. 2º. Ficam acrescidas as seguintes vagas:

CARGO	VAGAS ANTERIORES	VAGAS ATUAIS
Agente de Serviços	04	08
Motorista	02	04

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e o Anexo III Modificado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO III			
MODIFICADO			
CARGOS EFETIVOS - Denominações, Carga Horária e Vagas			
Grupo de Cargos Públicos de Provimento em Efetivo	**Carga Horária**	**Quadro**	**VAGAS**
ADMINISTRADOR	40h	Efetivo	01
ADVOGADO	20h	Efetivo	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 h	Efetivo	04
AGENTE DE SERVIÇOS	40 h	Efetivo	**08**
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40 h	Efetivo	05
BIÓLOGO	10 h	Efetivo	01
CONTADOR	20h	Efetivo	01
ENCANADOR	40 h	Efetivo	04
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20 h	Efetivo	01
ENGENHEIRO CIVIL	20h	Efetivo	01
FISCAL LEITURISTA	40 h	Efetivo	06
MOTORISTA	40 h	Efetivo	**04**
OPERADOR DE BOMBAS	40 h	Efetivo	02
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO	40 h	Efetivo	08
OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	Efetivo	02
PEDREIRO	40 h	Efetivo	01
QUÍMICO	20 h	Efetivo	01
TÉCNICO EM SANEAMENTO	40 h	Efetivo	01
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 h	Efetivo	01
VIGIA PATRIMONIAL	40 h	Efetivo	03

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0AAEEA81

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.880 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Súmula: *Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da "Secretaria Municipal de Administração", passando a ser denominada "Secretaria Municipal de Administração e Planejamento".

Art. 2º Fica autorizada a alteração no Organograma da Prefeitura Municipal de Andirá e onde mais se fizer necessário.

Art. 3º São de competência da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

a) No campo da Administração:

I - Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções político-administrativas;
II - Superintender a Administração Municipal;

III - Baixar atos normativos, disciplinando os serviços da Secretaria da Administração;
IV - Manter relações públicas e de contato com o público e demais poderes;
V - Prestar atendimento burocrático ao Gabinete do Prefeito;
VI - Preparar, encaminhar e acompanhar as mensagens do Poder Executivo ao Poder Legislativo, quando solicitado;
VII - Exercer as atividades ligadas a Administração Geral da Prefeitura Municipal, e especialmente no que se refere a:
a) Patrimônio, alienações, concessões, permissões e autorizações;
b) Pessoal e recursos humanos;
c) Licitações, compras, material e almoxarifado;
d) Manutenção de móveis, máquinas, equipamentos e veículos;
e) Processamento de Dados;
f) Protocolo, expediente e arquivo;
g) Telefonia e reprografia;
h) Zeladoria e vigilância;
VIII - Preparar minutas de atos oficiais;
IX - Registrar e fazer publicar atos oficiais;
X - Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e do orçamento plurianual de investimento;
XI - Formalizar e supervisionar os serviços públicos autorizados, permitidos e concedidos;
XII - Exercer a coordenação dos sistemas de departamento na esfera das suas atribuições;
XIII - Exercer outras atividades ligadas, por ato expresso pelo Prefeito Municipal.

b) Na seara do Planejamento:

I. Articular, coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal;
II. Normatização das atividades contábeis junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta;
III. O controle e acompanhamento da execução orçamentária;
IV. Preparação de balancetes mensais, balanços gerais;
V. Zelar para que as unidades orçamentárias tenham a soma de recursos necessários para a execução do programa anual de investimentos, bem como para manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;
VI. Participar das ações para a elaboração do Programa de Metas;
VII. A elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de natureza econômica, necessários ao processo de planejamento;
VIII. A elaboração, juntamente com as demais Secretarias, da proposta da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IX. Cadastrar as fontes de recursos para o desenvolvimento do Município;
X. Oferecer suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à sua equipe de governo no estabelecimento de diretrizes e na tomada de decisões estratégicas sobre metas e objetivos previstos no Programa de Governo, assim como nos pleitos formulados pela comunidade;
XI. Promover e coordenar os processos de construção democrática de acordos e consensos básicos sobre objetivos, diretrizes e programas estratégicos para o desenvolvimento integral de longo prazo do Município;
XII. Promover e coordenar a formulação do Plano de Ação Estratégico do Governo Municipal, em articulação com as secretarias municipais integrantes da unidade de assessoramento direto;
XIII. Promover e coordenar os processos de participação social e comunitária na formulação dos planos e programas institucionais do Governo Municipal, na sua área de competência;
XIV. Selecionar e unificar as metodologias de planejamento utilizadas nas diferentes instâncias da Prefeitura;
XV. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a formulação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual -PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Diretor, zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da legislação vigente;
XVI. Implantar e executar o sistema de programação, controle e avaliação orçamentários, promovendo a adoção de métodos modernos de orçamento por programas e o cumprimento das diretrizes, planos e programas estratégicos do Governo Municipal;
XVII. Elaborar as demonstrações contábeis e das prestações de contas do Município;
XVIII. Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
XIX. Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município exigidos pelos diferentes órgãos de fiscalização e controle;
XX. Em cooperação com as demais Secretarias, coordenar o desenvolvimento e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante às metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas do governo municipal;
XXI. Em cooperação com as demais Secretarias, coordenar a realização de balanços periódicos da gestão municipal com o propósito de apresentar de forma transparente os principais resultados alcançados no cumprimento de seu programa de governo, tanto ao Poder Legislativo Municipal quanto à população em geral;
XXII. Coordenar e dar suporte metodológico aos diferentes órgãos do Poder Público
Municipal na formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do Programa de Governo;
XXIII. Em cooperação com as demais Secretarias, formular ferramental técnico-gerencial para modernização da gestão pública considerando os conceitos de eficácia, eficiência e efetividade das ações planejadas;
XXIV. Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;
XXV. Em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XXVI. Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
XXVII. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do
Executivo Municipal;
XXVIII. Monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
XXIX. Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo
Município na sua área de competência;
XXX. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
XXXI. Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XXXII. Em coordenação com o Departamento de Compras e de Licitações, responsabilizar-se, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cientificando o Prefeito Municipal;
XXXIII. Assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente

vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, inclusive dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, e dos bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
XXXIV. Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:754B8DB3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.881 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Súmula: *Acrescenta o art. 45-B à Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar a gratificação por encargo a servidor que exerce atividade de Agente de Desenvolvimento.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar a gratificação por encargo de exercício da função de Agente de Desenvolvimento.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, fica acrescida do seguinte artigo:

Art. 45-B*. O servidor público do quadro efetivo que for designado para exercer a função de Agente de Desenvolvimento perceberá gratificação pelo respectivo encargo, que equivalerá ao valor da FG-II, da Tabela V, desta Lei.*

§ 1º *A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123/2006, sob supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, responsável pelas políticas de desenvolvimento.*

§ 2º *O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:*
I – residir na área da comunidade em que atuar;
II – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e
III – possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0066FB78

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.882 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.194, de 05 de maio de 2011, em seu artigo 17 e incisos, para excluir parcelas da base de cálculo da contribuição previdenciária ao regime próprio de previdência municipal.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 17, da Lei Municipal nº 2.194, de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Andirá, o qual fica acrescido dos seguintes incisos:
X - o adicional de férias;
XI - o adicional noturno;
XII - o adicional por serviço extraordinário;

Art. 2º. O parágrafo primeiro do artigo 17, da Lei Municipal nº 2.194, de 05 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, do adicional noturno ou do adicional por serviço extraordinário para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 34, 35, 36, 37, 38 e 60, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9º do art. 66.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:880EC50F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.883 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.106. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural	
3.3.30.41.00.00.1000. CONTRIBUIÇÕES	30.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 – AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.107. Manter as Estradas Rurais	30.000,00	
2.106. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural		30.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F3AC2589

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.884 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit financeiro da fonte 3000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0008 – Cooperação com outros níveis de ensino	10.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	10.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D3BC24AA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.885 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048– Manter os Serviços de atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044– Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.50.43.00.00.1000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	180.000,00	180.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.044– Manter os Serviços de atendimento Médico Hospitalar		180.000,00
2.048– Manter os Serviços de atendimento do Pronto Socorro	180.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6CFFD837

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.886 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Súmula: *Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo, incluindo as Autarquias, e reajusta o piso do magistério municipal.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores públicos municipais efetivos, da administração direta e indireta, do regime estatutário e do regime celetista, aos servidores temporários contratados via processo seletivo simplificado, aos ocupantes de cargo em comissão, aos conselheiros tutelares, excetuados os Secretários Municipais, o Prefeito e o Vice Prefeito, a recomposição do valor nominal dos vencimentos do índice inflacionário relativo ao período de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, na ordem de 6,57 % (seis e cinquenta e sete décimos por cento), relativo ao INPC-IBGE do período.

§ 1º A recomposição estabelecida no artigo 1.º desta Lei abrangerá os servidores ativos e inativos e são extensivas às funções gratificadas.

§ 2º Aos aposentados e pensionistas municipais que, após a incorporação da recomposição descrita no parágrafo anterior, tiverem seu vencimento fixado abaixo do salário mínimo estabelecido por Decreto Federal, passará a receber automaticamente o referido mínimo legal nacional, em obediência ao que determina o art. 7º, inciso IV, e o art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º. Considerando o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008, que dispõe sobre a atualização anual do Piso Nacional Salarial do Profissional do Magistério da Educação Básica, e considerando a orientação do Acórdão nº 7345/14 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica concedido o reajuste dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal, conforme Portaria nº 31, de 12 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação, no percentual de 7,64 % (sete e sessenta e quatro décimos por cento), sendo 6,57 % (seis e cinquenta e sete décimos por cento) relativo ao INPC-IBGE do período conforme o art. 1º desta Lei, e 1,07 % referente à diferença da atualização do Piso Nacional do Magistério.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:76A60FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.649 DE 16 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. NADIR PEREIRA, contribuinte cadastrado sob o nº 4349, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D7F9507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.650 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022– Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.056– Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.056– Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5CDA7387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.651 DE 16 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor José Carlos Ribeiro.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSE CARLOS RIBEIRO,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 2.133.915 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 030.327.718-11, com o cargo de Encanador (NIV01-04).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.458,09 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), referente à competência fevereiro/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:776A507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2017 – AGENTE DE SERVIÇOS

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços, objeto do Edital nº 01/2017 - PMA, homologado em 08 de fevereiro de 2017, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., **no prazo máximo de 20 de março de 2017 , das 8:00 ao 12:00 e das 13:30 às 17:00**, para retirar a lista de documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 001/2017 - PMA.

Candidatos convocados:

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG
29º VG	ADRIANE DA CRUZ SOUSA CRUZ	9.262.588-5
30º VG	BRUNO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	11.085.060-3
31º VG	GILDO MODESTO DOS SANTOS	37.238.418-3
32º VG	RAFAEL HENRIQUE BALABEM	10.118.651-2

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 01/2017- PMA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 16 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:89ED0016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 10.680 DE 13 DE MARÇO DE 2017

A Portaria nº. 10.680 de 13 de março de 2017, publicado na edição nº. 1212, de 15 de março de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente , por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:
Fica nomeada a Sra. Bernardete dos Santos Meletto, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - Paraná, a partir do dia 13 de março de 2017,

Leia – se:
Fica nomeada a Sra. Bernadete dos Santos Meletto, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá– Paraná, a partir do dia 13 de março de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:63DBA7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 10.681 DE 13 DE MARÇO DE 2017

A Portaria nº. 10.681 de 13 de março de 2017, publicado na edição nº. 1212, de 15 de março de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Fica nomeada a Sra. Bernardete dos Santos Meletto, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Andirá – Paraná, a partir do dia 13 de março de 2017,

Leia-se:
Fica nomeada a Sra. Bernadete dos Santos Meletto, gestora do fundo Municipal de assistência Social de Andirá – Paraná, a partir do dia 13 de março de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:89D2F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 10.679 DE 13 DE MARÇO DE 2017

A Portaria nº. 10.679 de 13 de março de 2017, publicado na edição nº. 1211, de 14 de março de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **BERNARDETE DOS SANTOS MELETTO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** a partir do dia 13 de março de 2017,

Leia-se:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **BERNADETE DOS SANTOS MELETTO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** a partir do dia 13 de março de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F6E55993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.684, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: *Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Médico, Enfermeiro e Fisioterapeuta, e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 134/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 01 (um) médico 20 horas para o Programa Saúde da Família, de 02 (dois) fisioterapeutas 20 horas para atendimento na Clínica Municipal de Fisioterapia, e de 01 (um) enfermeiro 40 horas para atendimento ao Programa Saúde da Família;
CONSIDERANDO a justificativa do Secretário, de que a demanda de atendimento está alta, havendo atraso nos atendimentos da Clínica de Fisioterapia, e também a necessidade de substituição de profissionais que pediram exoneração de suas funções;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS e nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 01 (um) médico 20 horas, 01 (um) enfermeiro 40 horas e 02 (dois) fisioterapeutas 20 horas, em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos Dr. SARKIS MELHEM JAMIL (médico efetivo), DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA (fisioterapeuta efetiva) e VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA (enfermeira efetiva).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:15649C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.685, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: *Nomeia servidor público efetivo lotado no Departamento de Recursos Humanos para atuar na aferição do controle mensal dos profissionais da saúde.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os Termos da Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 21 de agosto de 2013, entre o Município de Andirá e o Ministério Público Estadual, para designação de servidor público de carreira para aferir o controle mensal do horário dos médicos, odontólogos e profissionais de saúde;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0002832-77.2014.8.16.0039, Comarca de Andirá, determinando ao Município que, embora exista o Diretor de RH, seria necessária a designação expressa de um servidor efetivo do Departamento de Recursos Humanos para aferição do horário mensal dos profissionais da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DENIZE FRANCIELY BARROS, lotada no Departamento de Recursos Humanos e Diretora de RH, para aferir o controle mensal do horário dos médicos, odontólogos e outros profissionais da saúde, nos termos da Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 21 de agosto de 2013, entre o Município de Andirá e o Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5A174421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TUFFI MIGUEL CAIRUZ NETO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEMI - NOVOS DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ANO/MODELO MÍNIMO 2005/2005 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA QUATRO) PASSAGEIROS COM MOTORISTA OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO CENTRAL, BANHEIRO, COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA ATENDER O

TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PREÇO: Pela Aquisição dos veículos CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de março de 2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2017
ASSINATURAS:
IONE ELISABETH LVES ABIB

Prefeita
TUFFI MIGUEL CAIRUZ NETO

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2B8F0FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2017

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, Bernadete dos Santos Meletto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PUBLICO
A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Jardim Vésper) no dia 17 de março de 2017, no período das 08h às 11h e das 14h as 16h para formalizar a assinatura do contrato relacionada a função de facilitadores para atuarem no Projeto Esperança, conforme **Classificação Edital de Credenciamento 004/2017:**

Vaga: Instrumento Musical

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	WILLIANS SILVA DE OLIVEIRA	2,7	6,0	8,7

Vaga: Musicalização

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	GABRIELA APARECIDA MORETTI	1,0	6,0	7,0

Vaga: Dança e lazer

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	FRANCIELY REGIANE FRANÇÓIA	0,7	6,0	6,7*

***Usado critério de desempate**

Vaga: Artes Marciais

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO	0,9	6,0	6,9

Vaga: Teatro

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	JULIANA GALVINO DE OLIVEIRA	0,9	6,0	6,9

ANDIRÁ, PARANÁ, 15 DE MARÇO DE 2017.

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizant

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7567EB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF.:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 035/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 011/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à contratação direta emergencial para prestação de serviços de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota do Município de Antonina-PR.

DA JUSTIFICATIVA
No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos do Município de Antonina-PR em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação satisfatório, no caso pelas situações emergenciais que se encontram os veículos, primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.
Esta contratação tem as seguintes justificativas:
1 – Considerando a situação lastimável em que se encontra a frota de veículos, totalmente privados de manutenção, sucateados, sendo poucos em funcionamento;
2 – Considerando que a manutenção veicular compreende os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial do Município de Antonina-PR.
3 – Considerando a anulação do Contrato nº PMA 018/2014, referente ao Pregão nº 022/2013, com vigência até 31/03/2017, coma Empresa LEOTAN COMERCIAL LTDA, de acordo com o Parecer Jurídico nº 013/2017 da Procuradoria Jurídica Municipal de 24/01/2017.
4 – Considerando os relatórios apresentados pelas secretarias municipais demonstrando a situação lastimável da frota municipal de veículos, através do Memorando 031/2017 da Divisão de Transportes,
5 – Considerando o disposto no Oficio nº 006/2017 do Ministério Público,
6 – Considerando as atribuições dadas a cada Secretário pelo Decreto 056/2017, as quais visam assegurar o cumprimento das obrigações previstas na Legislação vigente,
7 – Considerando o compromisso firmado através do Oficio 001/2017 da Defesa Civil em resposta ao Oficio 006/2017 do Ministério Público.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **MARIO SERGIO DE SOUZA - EPP, CNPJ nº 26.746.116/0001-68**, com endereço na Rua dos Expedicionários, 410, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 83370-000, Antonina-PR.

DO VALOR
O Valor da prestação de serviço é de R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), por 90 (noventa) dias.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contada a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações

DA BASE LEGAL
Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO .

Antonina, 16 de março de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D4BFA91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTOCREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

NOTIFICAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.:
CONTRATO Nº 076-2016 – ID 1805
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº. 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a parte **CREDENCIANTE, GICELDA MACHADO PASSOS,** CPF sob n.º 318.955.229-00, portadora do RG n.º 1.475.239-0, residente e domiciliado na Rua Egberto de Leão, nº 434 – Jardim Maria Luiza, CEP 83370-000, Antonina – PR, o **DESCREDENCIAMENTO**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação.

Antonina, 16 de março de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Antonina

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C72A6FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2017

ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 28 de março de 2017, na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-00, Antonina - Estado do Paraná.

Corrige-se o aviso de Licitação, OBJETO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15 de março de 2017, página 16, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento imobiliário; Implantação de Sistema de Informação Geográfica para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações:
www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

LEIA-SE:
OBJETO: Contratação de empresa com sólidos conhecimentos na elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados, treinamento e acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal.

Informações:
www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de março de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7DDE1AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADENDO EDITALPREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 004/2017 - SRP

2º ADENDO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 004/2017 - SRP

O Município de Antonina, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 006/2017, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por Item, para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, nos moldes da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

I – Na alínea "e" do item 1.2.4: Qualificação Técnica

Onde se lê:

e) Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia perfeitamente legível e autenticada ou cópia da publicação no D. O .U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente).

Leia-se:
e) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de Materiais, Saneantes, Correlatos Cosméticos e Medicamentos, e os certificados de Boas Praticas de Armazenamento e Distribuição, do objeto desta licitação. Prova de que a licitante proponente transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA

II - Tendo em vista que as alterações ora mencionadas não alteram a formulação de propostas, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA permanece marcada para **27 de março de 2017**, as 10h00min, e as demais condições do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº PMA 004/2017 ficam inalteradas.

Antonina, 16 de março de 2017.

MARIA ELIZA TRALESKI
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:9AE23267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO PMA 001/2017 - PREFEITURA DE ANTONINA E APAE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº PMA-001/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

E APAE - ANTONINA

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA E A APAE – ANTONINA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS.

VALOR GLOBAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

VIGENCIA: 11 meses a partir da assinatura

Firmado em: 24/02/2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

CESAR PEREIRA
Presidente da APAE
Antonina

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B2EF38F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 98/2017 - DESIGNA RESPONSAVEIS PELA GESTÃO DO FUNDO DE ASS SOCIAL

DECRETO Nº 098/2.017

SÚMULA – Designa responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Sra. **VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA,** RG nº 35.730.190-0 SSP/SP, CPF nº 628.648.829-49, Endereço Rua Ubaldo Veiga, Nº 136 - Jardim Capelista – Antonina/PR - Secretária Municipal de Assistência Social, para ser o GESTORA do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica delegado, a Sra. **VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, a partir de 13 de Março de 2017, poderes de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 3º - Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, deverão ser assinados pela Ordenadora, juntamente com o servidor **RAFAEL NEVES ALVES – Secretário Municipal de Finanças,** RG nº 8.100.368-8 SSP/PR, CPF nº 053.560.099-25, Endereço Rua Nestor de Castro, 47 – Centro – Antonina/PR, designado TESOUREIRO do FUMAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:83096FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

CANCELA DESPESA EMPENHADA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atalaia Estado do Paraná, no uso das atribuições próprias do cargo:

DECRETA:

Artigo 1º Fica cancelado o valor de **R$ 6.252,55** (seis mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), relativo a despesa empenhada e inscrita em Resto a Pagar do exercício financeiro 2016, assim caracterizada:

- Pelo cancelamento de empenho parcial – Despesas sem comprovação da efetiva liquidação nos termos dos incisos I à III do § 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Empenho	Recurso	Emissão	Credor/Contrato-Nome	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
5222/2016	3.1.772	29/12/2016	PAVITEC PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EIRELI EPP	-	**6.252,55**
	TOTAL GERAL		**6.252,55**		

Artigo 2º Fica a Fazenda Municipal, através do Setor de Contabilidade, autorizada a proceder a baixa no Passivo Financeiro da Contabilidade Geral do Município, dos Restos a Pagar constantes do presente Decreto.

Parágrafo Único – o recurso acima mencionado será devolvido ao tesouro federal, por não ter executado a despesa, e aberto no exercício com a nomenclatura **RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.**

Artigo 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia PR., em 10 de março de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1E87D86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0034/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o contido na sentença proferida nos autos 003690-96.2013.8.16.0119, que tramita na vara da fazenda Pública da Comarca de Nova Esperança.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica implantado a Progressão Vertical por Tempo de Serviço dos anos de 2010 a 2012 do Servidor Sr. **ANTONIO DE PAULA,** a partir de do mês de Março de 2017, passando do nível 16 para o nível 19 da tabela de níveis salarial deste Município.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 0023/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2D59AC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa nº.: 001/2017
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**
Contratado: **MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA - EPP**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços para avaliação atuarial anual - Base 31/12/2016 para este Fundo de Previdência Social.**
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)**.**
Data: 16/03/2017
Vigência: Março a Abril/2017
Dotação: Unidade: 40.01.09.272.0010.2201 – Manutenção Municipal de Seguridade Social
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados)

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B5973F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 001/2017

Nº DO CONTRATO: 001/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA - EPP.**

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo **contratação de empresa para prestação de serviços para avaliação atuarial anual - Base 31/12/2016 para este Fundo de Previdência Social**.

VALOR: O valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos da seguinte forma: a vista na entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiro do orçamento vigente.
40.01.09.272.0010.2.201
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

DURAÇÃO: início do ato da assinatura com seu término em 30/04/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:723E5F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 042/2017

Súmula: Retifica o Decreto 027/2015, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área destinada à abertura de prolongamento da Rua PEDRO ALVARES CABRAL e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA,** no uso da competência que lhe confere o artigo 117, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.
DECRETA
Art. 1°. O artigo 1º do Decreto nº. 027/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área de terreno rural 3.505,49 m², integrante de área maior, devidamente matricula sob nº 1.277, do livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. A área de utilidade pública caracteriza-se como área de terreno rural, situada no lugar denominado Jardim Serrinha,

Distrito do Bugre, Município de Balsa Nova, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no vértice **0=PP**, de coordenadas **25º27'06.043" S** e **49º36'20.089" W**, localizado na confrontação com o LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA no limite externo da RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL. Deste ponto, segue sempre confrontando com a matrícula 1.277 – PARTE A, de propriedade da CIA DE CIMENTO ITAMBÉ; com os seguintes azimutes e distâncias: **54º16'51"** e **17.81** m até o vértice **1; 82º17'58"** e **31.64** m até o vértice **2; 84º07'43"** e **30.92** m até o vértice **3; 75º48'32"** e **79.09** m até o vértice **4; 74º00'18"** e **57.61** m até o vértice **5;** com os seguintes azimutes e distâncias: **107º28'18"** e **29.89** m até o vértice **6;** com os seguintes azimutes e distâncias: **168º10'34"** e **17.16** m até o vértice **7,** localizado na confrontação com o LOTE 01 – QUADRA F do LOTEAMENTO NOVA SERRINHA. Deste ponto, segue confrontando com a RUA VEREADOR ANGELO ZANETTI, com azimute **287º20'17"** e distância **15.30** m até o vértice **8.** Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 07 – QUADRA E do LOTEAMENTO NOVA SERRINHA; com os seguintes azimutes e distâncias: **287º29'36"** e **18.49** m até o vértice **9** e **253º58'20"** e **13.39** m até o vértice **10.** Deste ponto, segue confrontando como LOTE 01 – QUADRA E do LOTEAMENTO NOVA SERRINHA; com o azimute **254º00'27"** e distância de **29.55** m até o vértice **11.** Deste ponto, segue confrontando com a RUA RAPOSO TAVARES com azimute **255º55'08"** e distância de **14.01** m até o vértice **12.** Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 07 – QUADRA D do LOTEAMENTO NOVA SERRINHA com azimute **255º55'08"** e distância **30.91** m até o vértice **13.** Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 01 – QUADRA D do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA com azimute **255º19'25"** e distância **30.93** m até o vértice **14.** Deste ponto, segue confrontando com a RUA DOS BANDEIRANTES com azimute **256º19'04"** e distância **14.41** m até o vértice **15.** Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 07 – QUADRA C do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA com azimute **264º12'56"** e distância **29.45** m até o vértice **16.** Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 01 – QUADRA C do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA com azimute **261º53'54"** e distância **29.34** m até o vértice **17;** localizado na esquina formada com RUA TIRADENTES e RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL. Deste ponto segue com azimute **279º52'05"** e distância **21.64** m até o vértice **0=PP;** até o vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando área superficial de **0,3505 há** ou **3.505,49 m²** e perímetro de **511, 54** metros."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:805F1D2C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 043/2017

Súmula: "Retifica o Decreto 028/2015, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área destinada à abertura de rua entre a Rua dos Bandeirantes e a Rua Vereador Angelo Zanetti e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA,** no uso da competência que lhe confere o artigo 117, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1°. O artigo 1º do Decreto nº. 028/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área de terreno rural 3.889,30 m², integrante de área maior, devidamente matricula sob nº 1.303, do livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. A área de utilidade pública caracteriza-se como área de terreno rural, situada no lugar denominado Jardim Serrinha, Distrito do Bugre, Município de Balsa Nova, Comarca da Região Metropolitana

de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no vértice **0=PP,** de coordenadas **-25º27'10.753"** e **-49º36'09.896",** localizado na confrontação com o LOTE 01 – QUADRA L do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA. Deste ponto, segue confrontando com a matrícula 1.303 – PARTE A, de propriedade da CIA DE CIMENTO ITAMBÉ; com os seguintes azimutes e distâncias: **111º27'53"** e **15.01** m até o vértice **1; 201º28'00"** e **46.45** m até o vértice **2; 204º48'53"** e **170.02** m até o vértice **3, 236º41'57"** e **47.23** m até o vértice **4, 326º41'51"** e **15.00** m até o vértice **5.** Deste ponto, segue confrontando com a RUA DOS BANDEIRANTES com azimute **56º41'54"** e distância **14.93** m até o vértice **6.** Deste ponto, segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO – COPEL com os seguintes azimutes e distâncias: **24º48'57"** e **28.01** m até o vértice **7; 24º49'11"** e **8.50** m até o vértice **8.** Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 18 – QUADRA J do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA com azimute **24º48'57"** e distância **46.51** m até o vértice **9.** Deste ponto, segue confrontando com RUA RAPOSO TAVARES com azimute **24º48'43"** e distância **22.83** m até o vértice **10.** Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 11 – QUADRA K do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA com azimute **24º48'54"** e distância **54.42** m até o vértice **11.** Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 10 – QUADRA K do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA com azimute **24º48'58"** e **15.20** m até o vértice **12.** Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 09 – QUADRA K do LOTEAMENTO JARDIM SERRINHA com azimute **24º48'53"** e distância **15.20** m até o vértice **13.** Deste ponto, segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO – COPEL com azimute **21º38'45"** e distância **48.64** m até o vértice **0=PP;** vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando área superficial de **0,3889 ha** ou **3.889,00 m²** e perímetro de **547.95** metros."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F0253523

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1008/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **SOELI VANDRES RIBEIRO**, chefe de divisão, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 09.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91B90B31

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1009/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **LUCIMAR VIEIRA BORGES RAMOS**, chefe de seção, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 09.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01DFD633

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1012/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **BENEDITO ADIR MACHADO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 09.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CC42E572

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em Assembléia Ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº n 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº.820/2014;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova, foi aprovado em Conferência Municipal de Saúde, realizada em 01.07.2015, resultando na publicação da **RESOLUÇÃO Nº. 03/2015**;

Considerando os debates ocorridos no Plenário da Conferência Municipal de Saúde, realizada em 01.07.2015;

Considerando a **PORTARIA** sob nº399/GM, de 22.02.2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a experiência já acumulada na operacionalização do Sistema Único da Saúde – SUS;

Considerando o art. 7º da Lei nº 8080/90 dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a necessidade de qualificar e implementar o processo de descentralização, organização e gestão do SUS à luz da evolução do processo de pactuação intergestores;

Considerando a necessidade do aprimoramento do processo de pactuação intergestores objetivando a qualificação, o aperfeiçoamento e a definição das responsabilidades sanitárias e de gestão entre os entes federados no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de definição de compromisso entre os gestores do SUS em torno de prioridades que apresentem impacto sobre a situação de saúde da população brasileira.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a alteração do **PLANO MUNICIPAL DA SÁUDE** de Balsa Nova, aprovado através da **RESOLUÇÃO Nº 03/2015**, em cumprimento a diretrizes operacionais estabelecidas na **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA**, realizada em 01.07.2015, através do **DECRETO MUNICIPAL** sob n. 63/2015.

Art. 1º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário

Balsa Nova, 15 de março de 2017.

LUCILENE COLTRO
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D7DCD30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1031/2017

Republicada por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 09.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7AA78547

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 259/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
DECISÃO: Considerando os pareceres alinhados ao Processo Administrativo n° 259/2017, aos quais por brevidade me reporto e adoto, acolho novamente o parecer do Pregoeiro, e mantenho a inabilitação da empresa Central de Esterilização, Transporte e Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli – ME, pelas razões expostas.

Balsa Nova, 13 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F7D7A70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1006/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **EDERSON JOSÉ CORDEIRO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 03.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C379525B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1007/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 08.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F82C4908

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1010/2017

Republicada por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ALTAIR JOSÉ FERREIRA**, assessor administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 09.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A28B0D71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1011/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **JULIANO JEAN SILVA**, conselheiro tutelar, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 09.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4E8D4BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2017

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2017
Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 20.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C276C38B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1014/2017

Republicada por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **LUIZ CLAUDIO COSTA**, prefeito municipal, a importância de R$ 1.375,60 (mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 20.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CE4E3F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1015/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 17.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E03941F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 18.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACC90196

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1017/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ALLAN FRANCISCO MELNIK**, fiscal municipal, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 17.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A96997E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2017

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1018/2017
Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **DEIVID ALAN POLETTO**, agente de endemias, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 17.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61099993

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1019/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **VIVIANE MILLIORIN**, nutricionista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 24.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66B274B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1020/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 22.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:974FD71C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 22.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83046395

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 22.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E55772D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **JOÃO RICARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA**, agente de endemias, a importância de R$ 85,98 (oitenta

e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 22.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73E832CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1024/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **EMERSON MASSATO WATANABE**, engenheiro agrônomo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 24.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B490FC6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1025/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 24.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BEDDBEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1026/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, diretora de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 06.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de fevereiro de 2017

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2375418

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1027/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 06.03.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:591377B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1028/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder ao Sr. **EMERSON MASSATO WATANABE**, engenheiro agrônomo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 08.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6839DC36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1032/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **SARA WAENGA CARDIM**, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 09.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DCEFC23

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1033/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **JEFERSON LUIZ COCHINSKI**, pisicólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 08.03.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B77E1741

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1036/2017

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1036/2017
Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 15.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD6B13C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1037/2017

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1037/2017
Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, controladora geral, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 15.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09750CB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1038/2017

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1038/2017
Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder a Sr.ª **TATIANE APARECIDA SBOINSKY**, assistente administrativa, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 15.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D102C5BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1039/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 16.03.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8964721F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1040/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **JEFERSON LUIZ COCHINSKI**, psicólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 16.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54863DE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1041/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN**, professora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 16.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BECC9544

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1042/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 16.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0057566

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1043/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.ª **BRUNA DOS SANTOS**, contadora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo

posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 16.03.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0711603

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2017

Republicado por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA**, contadora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 16.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE0421DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1045/2017

Republicada por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, secretário municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 16.03.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A52F17BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1046/2017

Republicada por incorreção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Srª. **TALITA LUANA BATISTA DOS SANTOS**, assistente administrativa, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 16.03.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51A99DEB

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 SISPACTO

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre as deliberações das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do ano de 2017 do Sistema do Pacto pela Saúde - SISPACTO, e dá outras providências".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em Assembléia Ordinária realizada em 15.03.2017 e, considerando, Sistema do Pacto pela Saúde, um instrumento virtual para preenchimento e registro da pactuação de Prioridades, Objetivos, Metas e Indicadores, no uso das prerrogativas conferidas pela Resolução CIT Nº 08, de 24 de novembro de 2016 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde, relativo ao ano de 2017, e demais legislação aplicável á espécie;

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos, dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova a pactuação das Diretrizes e Metas para o ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de março de 2017.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

LUCILENE COLTRO
Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E453A0E8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 PAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre as deliberações da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova sobre "Programação Anual de Saúde - PAS de Balsa

Nova", do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências".

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em Assembléia Ordinária realizada em 15.03.2017 e, revendo seus registros e atas dos Exercícios Financeiros anteriores, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 combinado com a Lei Municipal nº. 820/2014 e demais legislação aplicável á espécie;

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Balsa Nova do Exercício Financeiro de 2017;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de março de 2017.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

LUCILENE COLTRO
Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62706C80

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: F.M. PNEUS LTDA
Objeto: aquisição de 2 (dois) pneus
Valor global: R$ 510,00
Vigência: Até 30 dias após a assinatura do contrato
Data de assinatura: 13/03/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 13 de Março de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:9180C49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 085/2.017

SÚMULA: Nomeia Membro Coordenador da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCILIO PINTO BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.662.469, inscrito sob o CPF nº 282.139.399-72, para ocupar o Cargo de Coordenador da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz - Paraná, 15 de Março de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:77BB0C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGAS DISCRIMINADAS NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
ADEMIR CESAR	8.205.790-0/PR
ELDER LUIZ DA CRUZ	10.573367-4/PR

Barbosa Ferraz, 16 de março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1CBBF488

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 087/2017

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 16 de março de 2017, o senhor **ADEMIR CEZAR**, portador do RG nº 8.205.790-0 SESP-PR, aprovado em Concurso Público, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, nomeado pelo Decreto nº 070/2002 de 06.03.2002.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 16 de Março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:405221D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
LEI 528/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bela Vista da Caroba, para o ressarcimento de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores quando estiverem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído nos termos desta Lei, sistema de diárias destinado a indenização de despesas de alimentação, locomoção urbana e hospedagem, do Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, nos seguintes casos:
I – Para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo;
II – Para participação de encontros, seminários, cursos, treinamentos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de assessor ou servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;
III - Para representar a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;
IV – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.
Art. 2º - As diárias serão formalmente requeridas pelos interessados ao Presidente da Câmara, conforme Anexo I, que as autorizará ou não, mediante análise do ponto de vista de oportunidade, utilidade e conveniência do pedido.
Art. 3º - A diária destinada a indenização de despesas realizadas pelo Presidente, Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, são fixadas de acordo com o destino, nos seguintes montantes:
I – 3 (três) UFM (Unidade Fiscal do Município) quando o destino for outros municípios do Sudoeste do Paraná;
II – 09 (nove) UFM (Unidade Fiscal do Município) quando o destino for outros municípios fora do Sudoeste do Paraná e outros Estados;
III – 12 (doze) UFM (Unidade Fiscal do Município) quando o destino for a Capital Federal do Brasil.
Parágrafo único: Para afastamentos com período inferior a 12 (doze) horas, será pago o valor correspondente à metade da diária.
Art. 4º - Os valores de diárias não cobrem despesas com transporte, cujo ressarcimento será mediante apresentação de documento de despesa.
Art. 5º - Para os deslocamentos realizados através de veículo oficial, os valores correspondentes ao combustível e demais despesas com o veículo, serão reembolsados mediante comprovação das despesas.
Art. 6º - Os beneficiários deverão apresentar relatório circunstanciando juntamente com os comprovantes que atestem a representação em cursos, eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais com: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem, em até 3 (três) dias úteis após o retorno da viagem, nos termos do Anexo II.
§ 1º Não haverá concessão de novas diárias no mesmo exercício para o beneficiário de diária que deixou de apresentar os comprovantes mencionados no “caput” deste artigo.
Art. 7º - Não ocorrendo o deslocamento, os valores concedidos a título de diárias deverão ser devolvidos em espécie, através de depósito em conta corrente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua concessão.
Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 432/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de bela Vista da Caroba em 16 de março de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

ANEXO I REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 00/AAAA
LEI MUNICIPAL Nº LLL/AAAA
REQUERENTE: NOME DO SOLICITANTE

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VIAGEM PARA: LOCAL/DESTINO		
	FINALIDADE		
	PERIODO		
	TOTAL		

Bela Vista da Caroba, dd de mmmmm de aaaa.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº ___/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, Dia/Mês/Ano.

_____
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°
LEI MUNICIPAL LLL/AAAA	REQUISIÇÃO Nº

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO		MATR.	
CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO		

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível:
_____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em dd/mm/aaa.
Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:0C4D7D34

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RETIFICAR

Art.1º - A Portaria 056/2017 de 15 de Março de 2017, a qual concede 15 dias de férias ao servidor **DIOGENES RAFAEL SOARES**, para que conste a Conversão de 10 dias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F8CDF77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 022/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, Parágrafo 8º, Inciso III da Lei 8.666/93
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná.

Nome	Função	RG
Lidiani Perizzolo	Presidente	7.254.060-3– SSP-PR
Ederson Carson Cusin	Membro	8.331.703-5 – SSP-PR
Juliana Gobbi	Membro	9.153.650-1– SSP- PR

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Mercadorias terá como atribuições:
a) receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através de Licitações Públicas.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 068/2015.

Bituruna, 16 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:2772F11C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 004/17

Dispõe sobre a aprovação /homologação das diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do município de Bituruna para o SISPACTO no ano de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de nº 003/2017 – reunião ordinária, realizada em 15 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991, alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011, considerando;

A Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016 da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de Indicadores para o período 2017 - 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Ficha de Qualificação dos Indicadores da Pactuação Interfederativa 2017-2021;

Nota Técnica 01/2017, CEST/SVS;

Resolve:
.
Art. 1º - Aprovar/homologar a pactuação interfederativa de Indicadores do município de Bituruna - SISPACTO para o ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 15 de Março de 2017.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 004/17, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:228A33E3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 003/17

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Bituruna, exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião 003/2017 – reunião ordinária, realizada em 15 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 em seu artigo 36, parágrafo 2º;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS deste município de Bituruna - PR, referente ao ano de 2017.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 15 de Março de 2017

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 003/17, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:488AF3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2015

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Bituruna, e a APM do Colégio Estadual Santa Bárbara de Bituruna, conforme Lei Municipal nº 1826/2015 de 16 de dezembro de 2015.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, RG n.° 5.873.746-1 SSP-PR, CPF n.° 990.881.699-34, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1826/2015 de 16 de dezembro de 2015 e a **APM do Colégio Estadual Santa Bárbara de Bituruna**, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.069/0001-01, com sede no município de Bituruna, neste ato representada, por ADIR GOMES HAZT, RG nº 3.489.477-9 SSP-PR, CPF nº 469.603.689-87, Presidente, doravante denominado CONVENIADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência até 31/01/2018 do Termo de Convênio de Cooperação Financeira n.º 003/2015 que tem como objetivo estabelecer condições para uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Bituruna e **APM do Colégio Estadual Santa Bárbara de Bituruna**, visando o incentivo e desenvolvimento de atividades estudantis no Município de Bituruna, em especial ao curso Técnico em Enfermagem.

1.2 Fica aditado o prazo de execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Convênio de Cooperação Financeira n.º 003/2015, até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Sétima e Nona do Termo de Convênio de Cooperação Financeira n.º 003/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 30 de janeiro de 2017.

ADIR GOMES HAZT
APM do Colégio Estadual Santa Bárbara de Bituruna

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:35F6255C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 01/2017 – CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO 01/2017 – CONTROLE INTERNO
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR

CONSIDERANDO a Lei 4.320/64 em seus arts. 75 e 76; Lei de Responsabilidade Fiscal art.59 e a Constituição Federal em seu art.74 resolve;
Art. 1º Instituir o Plano de Trabalho do Controle Interno para o do Exercício de 2017, com as seguintes atividades:
Acompanhamento do Controle de Frotas.
Verificar as despesas com Merenda Escolar em conformidade com o Relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação. (semestre)
Avaliar e acompanhar as licitações oriundas de Recursos Estaduais, Federais em especial acompanhamento de Obras. (mensal)
Acompanhar e verificar o Relatório da Folha de Pagamento confrontando com o Relatório do Banco. (mensal)
Acompanhar as contratações dos CCs, Cargos Comissionados(semestre).
Verificar as concessões de Adiantamentos e Reembolsos aos Servidores Municipais (mensal).
Acompanhar e verificar as aquisições de bens móveis com seus respectivos Termos de Recebimento(mensal).
Manter arquivamento de todos os documentos pertencentes ao Controle Interno, em arquivo próprio.
Acompanhar o Controle de Medicamentos da Farmácia Básica - UBS sede.
Encaminhar Relatórios para o Prefeito Municipal, sempre que necessário, após analises de conteúdos.
Visitas, avaliações e orientações junto às Secretarias Municipais. (quadrimestre).
Art. 2º As atividades que não estiverem contidas neste Plano poderão ser desenvolvidas de acordo com a demanda ou a necessidade de avaliação e controle.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Março de 2017.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EC6455DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº004, DE 04 DE MARÇO DE 2017, DO. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

RESOLUÇÃO Nº004, de 04 de março de 2017, do.
Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa ventura de São Roque

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Boa Ventura de São Roque relativo ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque em reunião extraordinária realizada em 24 de Fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 127;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e.
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Boa ventura de são roque referentes ao ano de 2016.

Boa Ventura de São Roque 15 de Março 2017

ABEL WALTER DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:61F0A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL, ANÁLISE DE ÁGUA,** a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **29 de Março de 2017** as **15h00min. (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Março de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CA8DE53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DISPENSA 002/2017

Gabinete do Prefeito
DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS DE 02 (DOIS) MICROÔNIBUS IVECO 70 C16 E AXR 8160, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICIPIO.**

CONTRATADOS: LOTE 01- Aquisição das Peças - **1º Lugar** a proponente J.C. HINZ & CIA LTDA, CNPJ nº 05.164.214/00001-17, situado na Rua Miguel Antônio Orane, sn, Pitanguinha, Pitanga-Pr.

VALOR GLOBAL: Classificação do **LOTE 01-** Aquisição das Peças - **1º Lugar** a proponente J.C. HINZ & CIA LTDA, CNPJ nº 05.164.214/00001-17, situado na Rua Miguel Antônio Orane, sn, Pitanguinha, Pitanga-Pr. Com o valor da proposta de R$ 5.845,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 02 – Prestação de Serviços - **1º Lugar** a proponente GILSON JOSÉ KUNAST, CNPJ n. 06.012.494/0001-00 com sede na Avenida Dalzotto, 310, Centro, Boa Ventura de São Roque, Pr.

VALOR GLOBAL: Classificação do **LOTE 02 –** Prestação de Serviços - **1º Lugar** a proponente GILSON JOSÉ KUNAST, CNPJ n. 06.012.494/0001-00 com sede na Avenida Dalzotto, 310, Centro, Boa Ventura de São Roque, Pr, com o valor R$ **1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F6963E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87/2017

PORTARIA Nº 087/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, portador do CI/RG 6.477.919-2 e inscrito no CPF nº 965.869.749-68, 15 (QUINZE) dias de férias relativas ao período de 2015/2016 que serão gozadas a partir de 13/03/2017 a 28/03/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de MARÇO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5AC1F906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86/2017

PORTARIA Nº 086/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Nomeia – Comissão para Vistoria e Avaliação dos Veículos do Transporte Escolar 2017, ficando assim composta:

Jose Joarez Gloeden Presidente
Paulo Romenike Ratke Membro
Gilberto Quirino dos Reis Membro

Revogadas as disposições em contrario, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BDA5586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: OsServidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE JANEIRO DE 2017

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
605	Adriano Dalzotto Morski	906.401.799-91	F38	**F39**
365	Angela Fatima Strapasson	656.483.070-04	K40	**K41**
604	Edson Antonio de Lima	034.155.219-40	G34	**G35**
594	Fabiana Forekevicz de Castro	065.926.179-00	K38	**K39**
602	Isaias Leite Gomes	906.689.609-49	F38	**F39**
627	Juarez Felicio	966.190.239-91	M21	**M22**
603	Luciane Maria Kruger	043.801.889-30	N38	**N39**
597	Marcos Roberto Pagnussatti	050.584.689-64	L38	**L39**
591	Michel de Gusmão Ferreira	039.515.529-05	H21	**H22**
600	Reni de Jesus Kruger	029.000.809-32	M38	**M39**
599	Rosevaldo de Miranda	058.267.939-70	M38	**M39**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 30 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2F754C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: OsServidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
612	Claudineia Vieira Lopes	077.605.959-99	U21	**U22**
613	Cleide Streczar	050.119.759-16	U38	**U39**
892	Cleonice Janete Ricaldes Ervite	003.205.530-78	U19	**U20**
610	Eloisa Ferreira Leite	042.188.759-10	K38	**K39**
891	Estela Maris Kloster Fiuza	078.165.189-19	N36	**N37**
631	Giceli Luzia Jack	037.311.459-10	I03	**I04**
895	Ismael Grudeski	025.391.339-08	M01	**M02**
640	Janice Bueno de Oliveira	043.659.859-06	K38	**K39**
368	Joao Maria Pedroso	287.405.999-49	N05	**N06**
608	Jose Clailson Serbai	023.262.019-90	N21	**N22**
890	Josemara da Aparecida Ribeiro Steinmetz	037.313.139-95	I35	**I36**
629	Josiel Zafari	066.833.949-70	N37	**N38**
641	Josnei Bueno de Oliveira	906.402.099-04	L37	**L38**
623	Lizandro Strada	039.660.189-85	G37	**G38**
611	Lourenço Bim	046.200.099-00	N03	**N04**
614	Maria Forekevicz da Costa	040.143.539-31	N19	**N20**
606	Paulo Romeniki Ratke	065.630.479-04	L37	**L38**
889	Rodrigo Koleska	060.239.849-59	G35	**G36**
618	Terezinha dos Santos Cordeiro Kloster	033.739109-27	U20	**U21**
632	Vilmar Cerineu da Silva	965.869.749-68	F03	**F04**
628	Welinton Bianki de Lima	060.242.339-22	N378	**N38**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 28 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0D3823CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: OsServidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE MARÇO DE 2017

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
193	Alcides Miranda	746.565.389-49	G23	**G24**
371	Bronilda Rodrigues de Lima Opuskevicz	776.169.109-63	N40	**N41**
117	Carmelia C. D. Machado	626.169.949-68	L08	**L09**
309	Eliane de Souza Santin	037.310.139-24	N40	**N41**
159	Eliceia Pauluk Fiuza	026.521.309-60	N25	**N26**
300	Ernani Hach	028.975.509-37	G41	**G42**
374	Geraldo Viana	374.010.179-20	H06	**H07**
375	Gilberto Querino dos Reis	019.018.879-01	H23	**H24**
098	Irene Kovaliu	748.771.949-91	N42	**N43**
645	Janete Aparecida de Oliveira	021.401.089-90	B21	**B22**
898	Joao Pedro Lopes	082.619.439-76	U19	**U20**
306	Jose Antonio Machado	285.789.109-15	L41	**L42**
899	Luciana Toebe	059.840.779-06	N36	**N37**
376	Maria Helena Sass	031.486.189-04	L40	**L41**
372	Maria Lucia de Campos	022.583.259-35	N39	**N40**
027	Mauro Dalzotto Morski	016.822.419-47	H42	**H43**
307	Vera Lucia Tintiliano	037.319.539-78	N39	**N40**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:73CA0115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 14-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	15/2017
C.E.P.: 85708-000- Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação:	15/2017
	Data do Processo:	23/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2017		
b) Licitação Nr.:	14/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	15/03/2017		
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para recuperação da Escavadeira Hidráulica modelo 315DL.		
			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002952 - INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE	125	0,0000	85.000,21
Total por Fornecedor:	125		85.000,21
Total:	125		85.000,21

Bom Jesus do Sul, 15 de Março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E364541E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa do ramo alimentício para preparo e fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul-PR, quando em viagem a Francisco Beltrão-PR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 03/04/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 03/04/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, requisitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul, 16 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BD3C7C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.376, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Decreto nº 2.357, de 09 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Modifica o art. 1º do *Decreto nº* 2.357, de 09 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Josiane Folle, RG nº 6.088.824-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-III".*
Art. 2º Revogando as disposições em contrario este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AE8FAEB4

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.374, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Nomeia a Sra. Keila Aparecida Bromberger para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas Sociais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 09 de março de 2017, a Sra. Keila Aparecida Bromberger, RG nº 10.450.434-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas Sociais, Símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C553F942

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 056, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Marilandia Salete Dalponte, RG 7.178.536-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, em razão da necessidade do serviço público, para exercer suas funções junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C0730C9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 057, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Jair dos Santos, RG 6.673.051-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Operário, em razão da necessidade do serviço público, para exercer suas funções junto ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:064FCBAA

CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 058, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Carlos de Lima, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 575.011.659-04, RG n° 4.162.280-6, ½ (meia) diária de viagem, no dia 17 de março de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:218BDB2D

CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 059, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Jose Antonio Coloda, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 396.094.999-53, RG n° 2.251.957, ½ (meia) diária de viagem, no dia 21 de março de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:08EE0F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, destinados a execução dos Serviços Socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social.
Adiamento: O Município de Braganey-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia 30/03/2017 para o dia 30/03/2017, em virtude da data de publicação do aviso no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, ficando a data da sessão conforme segue:
Data da sessão de abertura: 30/03/2017
Protocolo até: 08h45mim

Horário: 09h00min.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 16 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:447598EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 21/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
PROPONENTE: C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ nº 16.752.682/0001-29
VALOR: R$7.943,97 (sete mil, novecentos e quarenta e três reais, noventa e sete centavo).
DATA: 16/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FDC5D0C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

Processo dispensa nº 14/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: C LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo dispensa nº 14/2017
Data de Assinatura: 16/03/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
VALOR: R$7.943,97 (sete mil, novecentos e quarenta e três reais, noventa e sete centavo).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:290B5AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2017 LEILÃO Nº 003/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Sr. Claudiney Cassins, nomeado pela Portaria n°039/2017 de 08 de março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar em 01 (uma) praça, às **08:00min do dia 06 de Abril de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Leilão,** objetivando **a venda de Imóveis,** do patrimônio púbico municipal**.** Julgamento: Maior Lance. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 15 de março de 2017.

CLAUDINEY CASSINS
Leiloeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C7D320BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 011/2017
Pregão nº 009/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 032/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **: Registro de Preço para Recapagem e Recauchutagem de Pneus para Caminhões e Maquinas da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Serviço Público deste Municipio.**

Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP.
CNPJ/N°: 02.966.816/0003-61

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	UNID	10	Recapagem de Pneus a Frio, Pneu tamanho 750X16, Liso Comum.	BR RUBBER	R$ 320,00	R$ 3.200,00
2	UNID	10	Recapagem de Pneus a Frio, Pneu tamanho 9X17,5, Liso Comum.	BR RUBBER	R$ 425,00	R$ 4.250,00
3	UNID	20	Recapagem de Pneus a Frio, Pneu tamanho 750X16, Borrachudo Comum.	BR RUBBER	R$ 360,00	R$ 7.200,00
4	UNID	20	Recapagem de Pneus a Frio, Pneu tamanho 9X17,5, Borrachudo Comum.	BR RUBBER	R$ 435,00	R$ 8.700,00
9	UNID	30	Recapagem de Pneus a Frio, Pneu Tamanho 1000X20 Liso Comum.	BR RUBBER	R$ 380,00	R$ 11.400,00
13	UNID	2	Recauchutagem de Pneus do Rolo Compactador Vap 55 Tamanho 18 9 28	BR RUBBER	R$ 2.020,00	R$ 4.040,00
Valor Total						R$ 38.790,00

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
CNPJ/N°: 58.619.644/0001-42

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	UNID	16	Recauchutagem de Pneus para Pá Carregadeira Tamanho 17,5X25	RUZI	R$ 1.000,00	R$ 16.000,00
7	UNID	8	Recauchutagem de Pneus Traseiro para Retroescavadeira Tamanho 19,5X24	RUZI	R$ 1.390,00	R$ 11.120,00
8	UNID	2	Recauchutagem de Pneus Traseiro para Trator Agricola Tamanho 18X4X30	RUZI	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
12	UNID	2	Recauchutagem de Pneus Diantero para Trator Agricola Tamanho 12X4X24	RUZI	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
Valor Total					R$ 33.020,00	

Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.
CNPJ/N°: 03.050.725/0001-82

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	UNID	8	Recauchutagem de Pneus Diantero para Retroescavadeira Tamanho 12 5/80X18,	BORR. RUZI	R$ 600,00	R$ 4.800,00
10	UNID	60	Recauchutagem de Pneus a Frio, Pneu Tamanho 1000X20 Borrachudo Comum.	BORR. UNIBOR	R$ 370,00	R$ 22.200,00
11	UNID	24	Recauchutagem de Pneu Para Moto niveladora, Tamanho 1400X24	BORR. RUZI	R$ 1.350,00	R$ 32.400,00
4	UNID	80	Recapagem de Pneus a Frio, Pneus Tamanho 100X20 Intermediário Radial.	BORR. UNIBOR	R$ 297,00	R$ 23.760,00
Valor Total						R$ 83.160,00

Valor Total do Pregão: R$154.970,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

Califórnia, 16/03/2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:5DB255AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LEILÃO 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2017
LEILÃO Nº 003/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Sr. Claudiney Cassins, nomeado pela Portaria n°039/2017 de 08 de março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar em 01 (uma) praça, às **08:00min do dia 06 de Abril de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Leilão,** objetivando **a venda de Imóveis,** do patrimônio púbico municipal**.** Julgamento: Maior Lance. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 15 de março de 2017.

CLAUDINEY CASSINS
Leiloeiro

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:9EE041FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 549/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: CRIA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DENOMINADAS NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Fica criada a **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORA DE MANEJO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA EM AREA RURAL – NEURICE BARBOSA ALCÂNTARAI**, coberta por vegetação nativa, com **1.837.511,80 m²** (Um milhão oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e onze vírgula oitenta metros quadrados), equivalentes a 183 (Cento e oitenta e três hectares), 75 ares e 11,80 centiares, ou ainda 75,9302 alqueires paulistas, constituída conforme memorial descritivo descrita na matricula **nº 17.733**, que constitui o quinhão nº 31 do imóvel denominado **BAÚ**, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e conforme Georreferenciamento, os inclusos mapas e memoriais descritivos aprovados pelo INCRA, conforme os limites e confrontações descritos a seguir:
Limites e Confrontações; A poligonal tem início no perímetro (m) 7.120,00m. **NORTE**: Com **RIO PIQUIRI** e **CRISTINA KRUGER KLOSTER**; **LESTE**: Com **RIO PIQUIRI**; **SUL**: Com **ANTONIO MARTINS PALERMO**, **OSWALDO RODRIGUES BARBOSA** e **OLMIRO ANGELO ZAFFARI: OESTE**: Com **ANTONIO MARTINS PALERMO**, **OSVALDO RODRIGUES BARBOSA**, **OLMIRO ANGELO ZAFFARI**, **OESTE**: Com **ANTONIO MARTINS PALERMO**, **OSWALDO RODIRGUES BARBOSA**, **OLMIRO ANGELO ZAFFARI, CRISTNA KRUGER KLOSTER** e **RIO PIQUIRI. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO**: Partindo do marco **1**, situado no limite com **RIO PIQUIRI**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **25°02´17,07" Sul** e Longitude **50°13'22,03" Leste**, Datum **SAD-69** e pela coordenada plana **UTM 7.230.601,78**m Norte e **421.601,03** m **Leste**, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distancia de **114,54** m e rumo de **125°55'55"** chega-se ao marco **2**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distancia de **113,77** m e rumo de **115°46'58"** chega-se marco **3**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, chega-se ao marco **4**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distancia de **200,34** m e rumo de **191°01'56**" chega-se ao marco **5**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distancia de **118,18** m e rumo de **168°02'40"** chega-se ao marco **6**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Sudeste,** seguindo com distancia de **91,05**m e rumo de **196°52'29"** chega-se ao marco **7**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distancia de **99,02** m e rumo de **228°24'43"** chega-se ao marco **8**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distancia de **66,04m** e rumo de **233°02'34"** chega-se ao marco **9**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Sudeste,** seguindo com distancia de **22,68** m e rumo de **180°28'12"** chega-se ao marco **10,** deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distancia de **42,82m** e rumo de **112°15'05"** chega-se ao marco **11**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste,** seguindo com distancia de **77,82m** e rumo de **133°09'17"** chega-se ao marco **12**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distancia de **41,39m** e rumo de **150°41'14"** chega-se ao marco **13**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distancia de **82,50m** e rumo de **181°20'12**" chega-se ao marco **14**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distancia de **78,83m** e rumo de **154°28'34"** chega-se ao marco **15**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distancia de **133,67m** e rumo de **186°19'20**" chega-se ao marco **16**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distancia de **58,06m** e rumo de **201°32'26**"chega-se ao marco **17**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Sudeste,** seguindo com distancia de **49,90m** e rumo de **180°11'51**" chega-se ao marco **18**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI,** no quadrante **Sudeste,** seguindo com distancia de **54,48** m e rumo de **191°30'51**" chega-se ao marco **19**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distancia de **121,93** m e rumo de **148°39'17**" chega-se ao marco **21**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distancia de **91,23** m e rumo de **153°15'32**" chega-se ao marco **22**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distancia de **167,94** m e rumo de **179°16'47**" chega-se ao marco **23**, deste confrontando neste trecho com **ANTONIO MARTINS PALERMO E OSWALDO RODRIGUES BARBOSA**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de **1.336,36** m e rumo de **272°26'27**" chega-se ao marco **24**, deste confrontando neste trecho com **ANTONIO MARTINS PALERMO E OSWALDO RODRIGUES BARBOSA**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de **859,32** m e rumo de **272°23'45**" chega-se ao marco **25**, deste confrontando neste trecho com **ANTONIO MARTINS PALERMO E OSWALDO RODRIGUES BARBOSA**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de **6,21** m e rumo de **320°43'52**" chega-se ao marco **26**, deste confrontando neste trecho com **OLMIRO ANGELO ZAFFARI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **12,02** m e rumo de **320°43'52**" chega-se ao marco **27**, deste confrontando neste trecho com **OLMIRO ANGELO ZAFFARI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de **109,98**

m e rumo de **308°03'13"** chega-se ao maro **28**, deste confrontando neste trecho com **OLMIRO ANGELO ZAFFARI**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distancia de **120,98** m e rumo de **309°54'11**" chega-se ao marco **29**, deste confrontando neste trecho com **CRISTINA KRUGUER KLOSTER**, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de **176,85**m e rumo de **62°53'38**" chega-se ao marco **30**, deste confrontando neste trecho com **CRISTINA KRUGER KLOSTER**, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de **15,45** m, e rumo **55°33'14**" chega-se ao marco **31**, deste confrontando neste trecho com **CRISTINA KRUGER KLOSTER**, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de **4,93** m e rumo de **55°33'14"** chega-se ao marco **32**, deste confrontando com **CRISTINA KURGER KLOSTER**, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de **303,31 m** e rumo de **63°17'45"** chega-se ao marco **33**, deste confrontando neste trecho com **CRISTINA KRUGER KLOSTER**, no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de **714,97**m e rumo de **63°06'00**" chega-se ao marco **34**, deste confrontando neste trecho com **CRISTINA KRUGER KLOSTER**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distancia de **644,25** m e rumo de **62°41'00**" chega-se ao marco **35,** deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distancia de **90,12** m e rumo de **114°57'58**" chega-se ao marco **36**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distancia de **57,06** m e rumo de **98°53'36**" chega-se ao marco **37**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distancia de **36,28** m e rumo de **64°13'22**" chaga-se ao marco **38**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distancia de **162,45** m e rumo de **18°47'32**" chega-se ao marco **39**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distancia de **87,13** m e rumo de **33°32'22**" chega-se ao marco **40**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQURI**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distancia de **96,48** m e rumo de **21°22'25**" chega-se ao marco **41**, deste confrontando neste com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distancia de **96,57** m e rumo de **38°21'48**" chega-se ao marco **42**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distancia de **132,64** m e rumo de **0°48'51"** chega-se ao marco **43**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distancia de **68,09** m e rumo de **28°38'55**" chega-se ao marco **44**, deste confrontando neste trecho com **RIO PIQUIRI**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distancia de **41,97** m e rumo de **88°25'10**" chega-se ao marco **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os trabalhos foram executados com **GPS** (Global Positioning System) topográfico com precisão centimétrica para pós processamento diferencial. Os limites e confrontações acima foram extraídos do memorial descritivo elaborado e assinado GILSON JOSÉ PEDRASSANI – Eng. Agrônomo – Esp. Em Analise Ambiental – CREA/SC 16.979-5 e CREA/PR 13.373-D – BENFEITORIAS – Não Consta. PROPRIETARIA – **F.V. DE ARAUJO S/A., MADEIRAS, AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado com sede me Curitiba- PR, inscrita no CNPJ/MF nº 78.144.300/0001-31, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. FRANCISCO ALBERTO VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 436.484- Pr e inscrito no CIC nº 002.380.079-87. MATRICULA ANTERIOR nº 17.618 L° 02 deste Cartório.

Art. 3° - A mencionada **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**, doravante denominada **ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE BARBOSA ALCANTÂRA**, têm como objetivo a preservação do ecossistema natural abrangido, a realização de pesquisas científicas e de atividades de conscientização, educação e interpretação ambientais, proporcionando a proteção integral da diversidade biológica existente na área e facilitando a conectividade entre os remanescentes florestais.

Art. 4° - A Estação Ecológica ficará sob guarda, gestão e responsabilidade do Município de Campina do Simão, o qual, no prazo de dois anos, a contar da data de publicação desde Decreto, deverá elaborar, aprovar e implementar o respectivo Plano de Manejo de Uso e outros procedimentos necessários para garantir a conservação e a preservação da Biodiversidade local.

Parágrafo único – O Município de Campina do Simão poderá firmar convênios, acordos e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas, para a consecução dos objetivos da mencionada Estação Ecológica.

Art. 5° - São mantidos e reservados aos alienantes do imóvel todos os direitos concernentes à servidão florestal da área objeto deste Decreto/Lei.

Art. 6°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0F5E4679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO PP 15/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 15/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIA, PROTETOR E CÂMARA , PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

Para aquisição de pneus, os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as **normas da ABNT e INMETRO**. Deverá constar a marca e procedência dos itens cotados, **SENDO OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE PNEUS COM FABRICAÇÃO NACIONAL**.

Os pneus deverão possuir Certificado do INMETRO, RTQ-41 Regulamento Técnico de qualidade, SBC – Sistema Brasileiro de Certificação;

Campina do Simão, 16 de março de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:43446FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 28 DE MARÇO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017-PMCS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICA DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL) E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura

http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 16 de março de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:551497F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **Chamamento Publico nº. 001/2017** para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS PRIVADAS E/OU PESSOAS FISICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min, sito a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 16 de Março de 2017.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2801F750

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Portaria Nº 93, de 16 de Março de 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Marizete de Fatima Nogueira da Rosa**, portadora do CPF nº 060.088.899-16 e do RG n° 1.098. 296-0, aprovada em 11° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSORA I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 16 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:CD01E76D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Portaria Nº 94, de 16 de Março de 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Ana Rosa Damião**, portadora do CPF nº 074.528.139-79 e do RG n° 10.930.289-9, aprovada em 12° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSOR I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 16 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:ABB4642E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Portaria Nº 95, de 16 de Março de 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maria Gislaine de Paula**, portadora do CPF nº 088.019.159-77 e do RG n° 10.354.665-6, aprovada em 13° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSOR I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 16 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:EDC35BE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Portaria Nº 96, de 16 de Março de 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Rafaela Caetano**, portadora do CPF nº 090.273.489-01 e do RG n° 12.890.650-9, aprovada em 14° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de PROFESSOR I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 16 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:FF10C0F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Nomeia Angelita Aparecida Mendes**,** para cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Angelita Aparecida Mendes,** portadora do CPF/MF **nº 100.466.479-61** para o cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC6, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 16 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:26242C82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Portaria Nº 98, de 16 de Março de 2017.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providência.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Luciane Aparecida Martinelli Mariano Padilha**, portadora do CPF nº 072.780.969-52 e do RG n° 10.196.580-5, aprovada em 7° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de ZELADORA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 16 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:69936F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 268/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0142	230.210,00
TOTAL			230.210,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte 142 – Plano de Ações Articuladas, no valor de R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0142	230.210,00
TOTAL	**230.210,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC6CCC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 286/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), como segue:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	988,20
TOTAL			988,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	988,20
TOTAL			988,20

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B706EA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 327/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	7.800,00
		TOTAL	7.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 11- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	0000	7.800,00
		TOTAL	7.800,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de Março de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FEC3A8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 287/2017

Nomeia JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 541/2016;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 0888/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 02 de março de 2017, **JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA,** portadora do RG nº 9215283-9/SESP-PR e do CPF n.º 047.692.659-99, para ocupar o cargo Tecnico em Enfermagem, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo IV, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04058842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 288/2017

Nomeia PATRICIA ESTHER CERCAL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 541/2016;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 0886/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 02 de março de 2017, **PATRICIA ESTHER CERCAL,** portadora do RG nº 58954667/SESP-PR e do CPF n.º 706.264.481-15, para ocupar o cargo Psicólogo, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CECEB857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 289/2017

Nomeia LUANA RIBAS DANRAT, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 541/2016;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 0881/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 02 de março de 2017, **LUANA RIBAS DANRAT,** portadora do RG nº 10898693-0/SESP-PR e do CPF n.º 082.568.239-84, para ocupar o cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo IX, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BDE862BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 291/2017

Nomeia SANDRA PANZIANI PEREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 096/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 10 de março de 2017, **SANDRA PANZIANI PEREIRA,** portador(a) do RG nº 138811301/SESP-PR e do CPF n.º 168.771.538-63, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Palmas – período Vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE5D99FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 292/2017

Exonera a pedido VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Protocolo 1200/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera pedido** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1999, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:847CB96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 293/2017

Exonera a pedido JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Protocolo 1234/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera pedido** do cargo Auxiliar de Serviços Gerais I, **JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA,** matrícula nº 962, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 10 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B320B463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 294/2017

Nomeia JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei nº 851/2015, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Quadro Geral Administrativo do Município de Campo Magro;
c) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O contido no protocolo 0615/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de março de 2017, **JACKELINE DE FATIMA TORRES DA SILVA,** portadora do RG nº 92615375/PR e do CPF n.º 010.105.439-46, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Classe A, Referencia 1, da Tabela Salarial, Anexo XII, da Lei n° 851/2015, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DB7267C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 295/2017

Nomeia VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei nº 851/2015, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Quadro Geral Administrativo do Município de Campo Magro;
c) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O contido no protocolo 0614/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 01 de março de 2017, **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 93338600 /PR e do CPF n.º 009.778.759-03, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Classe A, Referencia 1, da Tabela Salarial, Anexo XII, da Lei n° 851/2015, com vaga na Secretaria Municipal de Gestão Adminstrativa - SEGEA.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8E4F976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 296/2017

Concede licença sem vencimentos ao servidor RAFAEL AUGUSTO DE FARIA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1056/2017;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, ao servidor **RAFAEL AUGUSTO DE FARIA,** matrícula nº 1378, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, a partir de 03 de março de 2017.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1976CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 297/2017

Nomeia LEANDRO GAFFKE SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) LEANDRO GAFFKE SANTOS,** portador(a) do RG: 6613167-0 SESP/PR e do CPF: 023.426.249-48, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 12% (doze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Gerência de Cultura, da SEMEC, a partir 06 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4BAE9075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 298/2017

Nomeia EDISON MIGUEL RICOSK JUNIOR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDISON MIGUEL RICOSK JUNIOR,** portador do RG: 4331148-4/PR e do CPF: 755.002.649-15, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 10% (dez por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Esporte e Lazer, da SEAEL, a partir 06 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DDD4CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 299/2016

Nomeia DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DHIEINISSON DIEGO DOS SANTOS,** portador do RG: 8336645-1/PR e do CPF: 043.621.459-82, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 10% (dez por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Esporte e Lazer, da SEAEL, a partir 06 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B5C0CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 300/2017

Nomeia SONIA MARA CASAROTTO VIEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 541/2016;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 0884/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 02 de março de 2017, **SONIA MARA CASAROTTO VIEIRA,** portadora do RG nº 11061989-8/SESP-PR e do CPF n.º 041.767.399-08, para ocupar o cargo Enfermeiro, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0ABD58FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 301/2017

Nomeia ALBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei nº 851/2015, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Quadro Geral Administrativo do Município de Campo Magro;
c) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O contido no protocolo 0926/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de março de 2017, **ALBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 9115252-5 /PR e do CPF n.º 054.022.279-85, para ocupar o cargo de Fiscal, Classe A, Referencia 1, da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei n° 851/2015, com vaga na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,em 08 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DEA67BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 310/2017

Nomeia SANDRO DANIEL MARMITT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SANDRO DANIEL MARMITT,** portador do RG: 6535879-4/PR e do CPF: 977.615.249-04, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 10% (dez por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Esporte e Lazer, da SEAEL, a partir 06 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C6D4E70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 311/2017

Nomeia PAULO CESAR PARTICA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO CESAR PARTICA,** portador do RG: 7218614-1/PR e do CPF: 043.808.459-40, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 03% (três por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Turismo, da SETUR, a partir 10 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A9874F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 312/2017

Nomeia EDERSON ATAIDE POLLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDERSON ATAIDE POLLI,** portador do RG: 9021301-6/PR e do CPF: 043.324.289-27, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 07% (sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Gerência de Controle Patrimonial, da SEGEA, a partir 01 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B391ED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 313/2017

Nomeia KATIA REGINA PIANARO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia KATIA REGINA PIANARO,** portador do RG: 6519237-3/PR e do CPF: 037.261.879-01, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 07% (sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária, da SEFAZ, a partir 13 de março de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EAFE170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 314/2017

Nomeia RICARDO LEAL DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RICARDO LEAL DA SILVA,** portador do RG: 7847909-4/PR e do CPF: 042.424.219-23, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 10% (dez por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Desenvolvimento Rural, da SEMAAB, a partir 14 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3579DF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 315/2017

Nomeia CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ,** portador do RG: 1504222-2/PR e do CPF: 358.466.909-04, para o cargo de Assessor de Departamento III, Símbolo CC04, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 12% (dez por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Esporte e Lazer, da SEAEL, a partir 14 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D58578A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 05/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO SANTA FELICIDADE LTDA–CNPJ: 78.461.795/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA REALIZAÇÃO DE EXAMES DEMISSIONAIS E ADMISSIONAIS.
PRAZO ALTERADO: de 23/02/2017 para 23/02/2018

VALOR ADICIONADO: R$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90DAA039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO 056/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AMB TRANSPORTE LTDA ME – CNPJ: 10.275.087/0001-63
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAUDE
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência e execução do presente contrato, passando de 23 de JANEIRO de 2017 para 23 de ABRIL de 2017, de conformidade com previsão contratual e com base no art 57, II da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46A34553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO 20/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 17.430.560/0001-89
OBJETO: Fornecimento de material gráfico.
DO VALOR: Pelo presente termo, de conformidade com o artigo 65 da lei 8666/93, fica adicionado 25% (vinte e cindo por cento) ao termo original, totalizando total geral de R$ 770,00 (SETESSENTOS E SETENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E4C5F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2017 - PROCESSO INTERNO Nº 031/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: ANDRE LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA 28966681875
CNPJ: 26.897.866/0001-30
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços destinados a troca de fechaduras e fabricação de novas chaves para o Prédio da Prefeitura Municipal e Demais departamentos internos.
Vigência do Contrato: 16/03/2017 a 15/06/2017
Valor Contratual: **R$ 3.337,00,00 (Três mil, trezentos e trinta e sete reais)**
Data de Assinatura: 16/03/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRE LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA
28966681875
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1F39AF2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 048/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a Aquisição de combustíveis de 1ª qualidade, para os Veículos e Maquinários das Diversas Unidades Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/03/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 16 de março de 2.017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:45FA6174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2910/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão e gratificações no âmbito do Município de Centenário do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DOMUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura de cargos em comissão e gratificações no âmbito do Município de Centenário do Sul, conforme ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV desta Lei, composto de Quadro de Cargo de Comissionados com os respectivos símbolos identificadores e quantitativos de vagas, Tabelas de Cargos Comissionados e Tabela de Gratificações e descrições Sintéticas e Analíticas de cargos e funções, que entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Do Quadro de Diretores fica reservado o percentual de 50% para serem ocupados por servidores efetivos.

Art. 3º Os servidores efetivos, que ocuparem cargos de diretores poderão optar pelo recebimento do valor do CC3 ou a remuneração do seu cargo efetivo acrescido da gratificação FG1.

§1º Optando o servidor efetivo pelo recebimento do CC3, fica vedado o acréscimo de qualquer parcela pecuniária, sobre tudo quanto ao valor de FG, exceto quanto ao adicional por tempo de serviço.

§ 2º Para os detentores de Função Gratificada (FG) por determinação judicial, até a data da aprovação desta lei passara receber as Funções Gratificadas do Anexo III na seguinte proporção: FG Judicial 4, passará a receber FG3, FG judicial 3 passará a receber a FG2 e FG1 passara receber FG1 do Anexo III.

Art. 4º O servidor efetivo, quando investido em cargo de secretário municipal, receberá o valor do subsídio do cargo comissionado, acrescido das suas vantagens pessoais.

Parágrafo Único: Aqueles ocupantes de cargo em comissão que não sejam servidores efetivos farão jus tão somente ao valor do CC, vedada qualquer verba adicional a esta remuneração.

Art. 5º Fica Alterado o Anexo VI da Lei Municipal 2677/2013 de 26/08/2013 cujo Símbolo do Diretor(a) Escola que está fixado como CC-7 será o equivalente ao CC-3 da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 de Dezembro de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

TITULO DE CARGOS COMISSIONADOS	NIVEL DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO
Secretários	Subsídios	07
Chefe de Gabinete	Subsídios	01
Procurador Geral	Subsídios	01
Controlador Geral	CC01	01
Assessor de Comunicação	CC04	01
Diretores	CC03	25
Assessor de Gabinete I	CC04	01
Assessor de Gabinete II	CC05	01
Assessoria de Controladoria	CC04	01
Assessoria de Planejamento e Controle de Frota	CC04	01
Assessoria Jurídica Administrativa	CC02	01
Assessoria de Controle Orçamentário	CC04	01
Assessoria de Agricultura Familiar	CC05	01
Assessoria de Projetos Econômicos	CC05	01
Assessoria de Intermediação ao Microcrédito	CC05	01
Assessoria Técnica de Esportes I	CC04	01
Assessoria Técnica de Esportes II	CC05	01
Assessoria Jurídica a Conselhos e a Política de Assistência Social	CC02	01
Assessoria em Projetos Habitacionais	CC05	01
Assessoria Técnica de Engenharia	CC02	01

ANEXO II

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC1	4.678,40
CC2	3.211,00
CC3	2.700,00
CC4	2.300,00
CC5	1.600,00

ANEXO III

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Diretores	FG1	1.600,00	24
Chefe de Setor	FG2	1.160,00	56
Coordenador	FG3	400,00	05

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8D0A5912

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizadas na zona rural do Município de Centenário do Sul-PR, para fins de instituição de Desapropriação e Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art.6, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 396/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de instituição de Desapropriação e Servidão de Passagem, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 - Servidão de Passagem na área de terras com 400,08m², necessária para implantação de adutora de água, dentro de uma área maior, com área total de 50.200,00m², localizada na Gleba nº 2, Colônia Centenário, com denominação de Chácara São Jorge Sexto, no Município de Centenário do Sul-PR, matrícula 2.258, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de Mario Moises Sávio ou a quem de direito pertencer.
DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice "**P-1**", localizado próximo a divisa do lote da matricula nº 2.259, de onde segue pelo lote atingido, nos seguintes rumos e distâncias; rumo **SW 40°6'38" NE**, na distância de **20,48 metros** até o vértice "**P-2**", rumo **SW 82°23'57" NE**, na distância de **46,20 metros** até o vértice "**P-3**", na divisa com o lote da matricula nº 4.467, fim desta descrição. Definindo assim o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura com área total de 400,08 metros quadrados". O Rumo aqui descrito refere-se ao Norte Verdadeiro. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Audinil Maringonda Junior, CREA nº 73.685-D-PR).

Área 2 - Desapropriação na área de terras com 100,00m², necessária para operacionalização do poço de água - P-02, dentro de uma área maior, com área total de 126.615,00m², localizada na Gleba nº 2, Colônia Centenário, com denominação de Estância Beija Flor, no Município de Centenário do Sul-PR, matrícula 2.259, do CRI de Centenário do Sul, de propriedade de José Pedro Gonçalves ou a quem de direito pertencer.
DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo marco "**1"**, na margem da faixa de servidão que está localizado na divisa da propriedade do Sr. Mario Moisés Savio, de onde segue nos seguintes rumos e distâncias; rumo **S 0°00'00"**, na distância de **10,00 metros** até o vértice "**2**", rumo **W 0°00'00"**, na distância de **10,00 metros** até o vértice "**3**", rumo **N 0°00'00"**, na distância de **10,00 metros** até o vértice "**4**", rumo **E 0°00'00"**, na distância de **10,00 metros** até o vértice "**1**", fim desta descrição. Definindo assim a posição do Poço com área de 100,00 metros quadrados". O Rumo aqui descrito refere-se ao Norte Verdadeiro. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Audinil Maringonda Junior, CREA nº 73.685-D-PR).

Área 3 - Servidão de passagem na área de terras com 1.622,64m², necessária para implantação de adutora de água, dentro de uma área maior, com área total de 25.000,00m², localizada na Gleba nº 2, Colônia Centenário, com denominação de Chácara Santa Emilia Quarto, no Município de Centenário do Sul-PR, matrícula 4.467, do

CRI de Centenário do Sul, de propriedade de Murayama Hitoshi e Outros ou a quem de direito pertencer.
DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice "**P-3**", localizado próximo a divisa do lote da matricula nº 2.258, de onde segue pelo lote atingido, nos seguintes rumos e distâncias; rumo **SW 82°23'57" NE**, na distância de **28,48 metros** até o vértice "**P-4**", rumo **SW 1°41'35" NE**, na distância de **241,96 metros** até o vértice "**P-5**", na divisa com a estrada que da acesso a Centenário do Sul, fim desta descrição. Definindo assim o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura com área total de 1.622,64 metros quadrados". O Rumo aqui descrito refere-se ao Norte Verdadeiro. (Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Audinil Maringonda Junior, CREA nº 73.685-D-PR).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Centenário do Sul-PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e Servidão de Passagem.

Art. 4º - Fica reconhecida a instituição de Desapropriação e Servidão de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação e Servidão de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 9 Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7FD46FB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 299/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.300,00 (Cento e quarenta e um mil e trezentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 101 - Fundeb 60%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 58.600,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 52.200,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 101 - Fundeb 60%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 58.600,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 52.200,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 30.500,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 30.500,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1704DD5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 300/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 15.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 510 Dezembro R$ 15.000,00
Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8AB0EFB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 301/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

11; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 24.500,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 512 Dezembro R$ 24.500,00
Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:43A69F9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 302/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 127.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
511 - Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços.

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 65.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
511 - Taxas - Prestação de Serviços
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 18.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
511 - Taxas - Prestação de Serviços
11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 44.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
511 - Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:01B5D82F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 303/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 330.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
511 - Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 511 Dezembro R$ 330.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:94BD459B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 304/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 45.500,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 125.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2304; CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE INFRAEST. E DESENOLIMENTO URBANO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 504 Dezembro R$ 170.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:133CFCA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 305/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 4.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0045.2070; RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 75.500,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 500,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 80.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 504 Dezembro R$ 80.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:095828C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 306/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de

dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.378,52 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 894 - MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014.

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 5.378,52
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
894 - MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 894 - MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 894 Dezembro R$ 5.378,52

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:44CA2182

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 307/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 10.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.1033; ESTRUTURAR OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO.
4.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
501 - Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 10.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.1032; ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
501 - Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:09EB3A46

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 308/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 497 - Vigilância em Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 17.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
497 - Vigilância em Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º

, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 497 - Vigilância em Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 17.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
497 - Vigilância em Saúde
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2EDEC8D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 309/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 492 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 40.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
492 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 492 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 40.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
492 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:498E8ED4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 310/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.600,00 (Cento e vinte e seis mil e seiscentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 492 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 126.600,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
492 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 492 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 492 Dezembro R$ 126.600,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B9EC0C09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 311/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 22.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495 - Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 21.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.2072; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
495 - Atenção Básica

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 1.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2074; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
495 - Atenção Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8BE25CE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 400.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 400.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 Janeiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:79D219C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), no orçamento do

município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo R$ 10.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0049.2001; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 5.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0008.2035; REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 8.500,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 100.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0045.2070; RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 10.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0027.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 11.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 2.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 25.500,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUBLICOS
15.451.0043.2306; INFRAESTRUTURA URBANA JARDIM EUROPA - PAVIMENTAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 10.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0049.2001; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 5.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0008.1065; ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 15.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 100.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0045.2032; EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 10.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO

10.122.0027.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 7.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 25.500,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.1032; ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 Janeiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2298AB01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 064/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0036.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0036.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 115.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Janeiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:40F5C596

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul,

autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 50.000,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2304; CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE INFRAEST. E DESENOLIMENTO URBANO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 504 Dezembro R$ 50.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 fevereiro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D77A4C5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 085/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 472.236,63 (Quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 472.236,63
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2306; INFRAESTRUTURA URBANA JARDIM EUROPA - PAVIMENTAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
501 - Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 501 Dezembro R$ 472.236,63

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 Fevereiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7A48AC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O presente documento se trata **de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, para atendimento de alunos deficientes com profissionais especializados e zeladoria.
Processo nº 0809/2017
O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, regulamenta a questão da **inexigibilidade** do Chamamento Público, senão vejamos:
"Art. 31: Será considerado inexigível o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)."
Considerando a exposição de motivos exarada pelo Município de Chopinzinho e anuída pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na instrução processual nºs 0775 e 0776/2017, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, **torno público** a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termos de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, nos valores de **R$ 42.591,33 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), para atendimento a alunos especiais com profissionais especializados e R$ 7.532,52 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e**

dois centavos) para manutenção dos serviços de ação continuada - SAC.
Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no § 1º, artigo 32, da Lei nº 13.204/2015 e § 1, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, remeta-se os processos à formalização dos Termos de Fomento e demais providências.
Município de Chopinzinho, Paraná, 01 de março de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A23D2106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E INEX. CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho, CNPJ nº 80.871.361/0001-42, é parceira do Município do Chopinzinho, Estado do Paraná, no que diz respeito à prestação de serviços de apoio a inclusão escolar e social, através da Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial - INEP/MEC nº 1341143710. Para que tal parceria se concretize, torna-se necessária a descentralização de recursos de **R$ 42.591,33 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), para atendimento a alunos especiais com profissionais especializados e R$ 7.532,52 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para manutenção dos serviços de ação continuada - SAC** à essa entidade, através de formalização de Termos de Fomento, conforme considerações a seguir:
1. O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);
2. A Resolução nº 4/MEC, de 02 de outubro de 2009, quando no seu artigo 4º define o público-alvo da Educação Especial;
3. O Decreto Municipal nº 035/2017, em especial o seu Artigo 33, inciso IV que diz que "a administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política", e ao Artigo 34 do mesmo Decreto..."Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....";
4. Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita, considera-se este Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado, por inexigibilidade, de realização de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que presta serviços educacionais a alunos com deficiência, público-alvo da Educação Especial, devidamente regulamentadas e habilitadas junto ao INEP/MEC e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Chopinzinho, Paraná, 01 de março de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito

ÉDINA ACCORSI -
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EB3AD312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 060/2017

Dispõe sobre a conversão de licença-prêmio e do período de férias em pecúnia, pagamento de horas extras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que cada órgão Municipal deve planejar o trabalho de sua unidade, em consonância com a carga horária regular de sua equipe;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter medidas para redução de despesa relacionada com pessoal, necessárias a adequar a atual capacidade financeira do Município;
CONSIDERANDO a natureza de determinados serviços públicos, as quais não podem sofrer interrupção;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o equilíbrio do Orçamento em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO que a concessão de licença-prêmio convertida em pecúnia, constitui ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, atendendo ainda a conveniência e oportunidade do serviço, nos termos do disposto no art. 141, da LC n° 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;
CONSIDERANDO o disposto no §3°, do artigo 91, da LC n° 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, quanto à conversão em pecúnia do período de gozo de férias do servidor;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas,
DECRETA:
Art. 1º - Permanece suspenso a conversão em pecúnia da licença-prêmio e do período de gozo de férias, para as Secretarias Municipais, **Assessorias e Colaborações Municipais, Gabinete do Prefeito, Controle Interno e Ouvidoria** do Poder Executivo de Chopinzinho com exceção da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.
§1° - Somente será concedida a licença-prêmio e férias em descanso, nos termos disposto no artigo 140, da LC n° 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.
§2° - As autoridades competentes deverão adotar medidas administrativas cabíveis a fim de que os servidores possam usufruir do direito de férias e da licença-prêmio em descanso, sem prejuízo do regular funcionamento das unidades administrativas em que estejam lotados, observado o disposto nos artigos 91 e 143, da LC n° 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.
Art. 2° - Permanece suspenso o pagamento de horas extras em pecúnia a todos os servidores lotados nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Assessorias e Colaborações Municipais, Gabinete do Prefeito, Controle Interno e Ouvidoria.
§1° - Somente será permitido o serviço extraordinário quando comunicado previamente e justificadamente ao respectivo Secretário ou autoridade equivalente, e com a devida autorização, para atender a situações excepcionais e temporárias, não podendo exceder o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, sendo o saldo ao final do mês convertido automaticamente em banco de horas.
§2° - Sempre que a quantidade de horas extras em banco de horas atingir o limite de 200 (duzentas) horas, deverá ser concedido de imediato ao servidor o descanso na sua totalidade, sob pena de apuração de responsabilidade do superior imediato.
§3° - A comunicação de que trata o §1° deverá ser instruída com a justificativa da atividade desempenhada em labor extraordinário, indicando, ainda, a excepcionalidade e/ou emergência, dia de sua realização, motivo que a fundamenta e o tempo de sua duração, devidamente justificado e autorizado pelo respectivo Secretário ou autoridade equivalente.
Art. 3° - Fica autorizado o pagamento em pecúnia até o limite de 20 (vinte) horas extras mensais realizadas pelos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde. E para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos fica autorizado o pagamento em pecúnia até o limite de 40 (quarenta) horas extras mensais. As horas excedentes registradas em banco de horas serão

automaticamente convertidas em folgas, de acordo com a necessidade e interesse do Município.
§1° - Somente será permitido o serviço extraordinário quando comunicado previamente e justificadamente ao respectivo Secretário ou autoridade equivalente, e com a devida autorização, para atender a situações excepcionais e temporárias, não podendo exceder o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, sendo o saldo ao final do mês convertido automaticamente em banco de horas.
§2° - Sempre que a quantidade de horas extras em banco de horas atingir o limite de 200 (duzentas) horas, deverá ser concedido de imediato ao servidor o descanso na sua totalidade, sob pena de apuração de responsabilidade do superior imediato.
§3° - A comunicação de que trata o §1° deverá ser instruída com a justificativa da atividade desempenhada em labor extraordinário, indicando, ainda, a excepcionalidade e/ou emergência, dia de sua realização, motivo que a fundamenta e o tempo de sua duração, devidamente justificado e autorizado pelo respectivo Secretário ou autoridade equivalente.
Art. 4° - O serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado aos sábados, domingos e feriados, para assegurar o funcionamento dos serviços municipais de saúde que ensejam deslocamento do servidor para acompanhamento na residência de pacientes, e o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas não será limitado na forma desde Decreto.
Art. 5° - Quando tratar-se de serviços essenciais de saúde relacionados ao transporte de pacientes, que não possam sofrer interrupção, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos motoristas e acompanhantes de pacientes junto ao transporte, não será limitado na forma desde Decreto.
Art. 6° - Quando tratar-se de serviços essenciais de transporte relacionados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e que não possam sofrer interrupção, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos motoristas e acompanhantes junto ao transporte escolar, não será limitado na forma desde Decreto.
Art. 7° - Quando tratar-se de serviços essenciais de vigilância ininterrupta junto ao patrimônio público municipal, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas não será limitado na forma desde Decreto.
Art. 8° - Quando tratar-se de serviços essenciais relacionados à "Casa Lar", o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos servidores lotados junto àquela instituição de acolhimento, não será limitado na forma desde Decreto.
Art. 9° - O pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos Procuradores Municipais não será limitado na forma desde Decreto e, considerando a excepcionalidade dos trabalhos e o relevante interesse público envolvido, poderá exceder o limite máximo previsto, independente de comunicação e justificativa prévia.
Parágrafo único: Considerando a natureza ininterrupta das atribuições da Procuradoria do Município, não se aplica aos ocupantes do referido cargo a vedação contida no Art. 1° desde Decreto.
Art. 10° - O exercício de cargo em comissão ou de função gratificada exclui a remuneração por serviço extraordinário, independente do órgão administrativo a qual vinculado.
Art. 11° - Ao servidor que possui função gratificada incorporada aos vencimentos, desde que não esteja investido em função de direção, chefia ou assessoramento, faz jus a percepção da remuneração por serviço extraordinário, nos termos desde Decreto.
Parágrafo único: Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público a título de gratificação de função incorporada não serão computados nem acumulados para fins de remuneração por serviço extraordinário, nos termos do Art. 37, XIV da Constituição Federal.
Art. 12° - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2017, revogando-se o Decreto n°. 041/2017, de 07/02/2017 e demais disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:8A8E26A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2017

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

Sumula: Dispõe sobre Aprovação Parcial da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e jovens até 21 anos; sobre a aprovação do Plano de Providências do saldo financeiro do PPAS IV; sobre aprovação da Justificativa do gestor sobre o saldo superior a 30% do recurso financeiro do PPAS IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal n° 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 08 de março de 2017.

RESOLVE

Art.1º - Fica aprovada parcialmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e jovens até 21 anos, referente ao período de junho a dezembro/2016.
Art.2º - Fica aprovado o Plano de Providências apresentado pelo gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o gasto do saldo financeiro do recurso do PPAS IV, assim apresentado:

PLANO DE PROVIDÊNCIAS
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
MODALIDADE: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV (DELIBERAÇÃO Nº039/2014 CEAS, RESOLUÇÃO Nº 090/2016 – SEDS)
A gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política pública municipal de Acolhimento Institucional, informa que adota o plano de providências referente ao gasto do saldo financeiro de 31/12/2016 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.
Ficando previsto o empenho do pagamento do aluguel da Casa Lar e capacitações a serem desenvolvidas com a rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes.
Assim nos comprometemos.
Chopinzinho, 08 de março de 2017.
Luiz Sergio Ferreira
Secretario Municipal de Assistência Social

Art.3º - Fica aprovada a justificativa do gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o saldo superior a 30% do saldo até 31/12/2016 do PPAS IV, assim apresentado:

JUSTIFICATIVA DO SALDO FINANCEIRO DO PPAS IV

O saldo financeiro do recurso do PPAS IV em 31/12/2017 foi de R$ 8.053,51 (oito mil, cinquenta e três reais e um centavo) de um total repassado no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), o que equivale a um saldo de 46% maior do que o previsto que é de 30%.
Justifica-se que este saldo superior não foi aplicado, pois devido o período creditado não houve tempo hábil para empenhar despesas com os serviços de acolhimento, sendo que os empenhos são realizados até o décimo dia de cada mês.
E ainda justifica-se que devido à irregularidade do repasse financeiro, não houve previsão de despesas para esta fonte de recurso.
Chopinzinho, 08 de março de 2017.
LUIZ SERGIO FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a Resolução 08/2017, de 09/03/2017 e as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 09 de março de 2017.

MARCIA REGINA GIACOMIN
Presidente do COMAS

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A81229FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 22/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, o senhor **RAFAEL FISCHER SILVEIRA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.725.851-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº. 065.173.459-22, candidato habilitado em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa** (Assistência ao Processo Legislativo).

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 14 de março de 2017

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2933050C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 23/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4º da Resolução nº. 33, de 26 de outubro de 1994; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar a servidora **MAYARA DIAS BITTENCOURT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.842.790-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 010.199.769-85, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, Símbolo DAS-5, a partir do dia 14 de março de 2017.

Colombo, 14 de março de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:91293F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO Nº 190/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Processo: 21938/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70 – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.992/0001-72.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de **18.556,43 m2 de pavimentação de duas vias urbanas,** com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placas de obra, dos **trechos das ruas: Campo Largo** (trecho entre a Rua Bom Sucesso e a Rua Lado Tumiri); **e, Arapongas** (trecho entre a Rua Campo do Tenente e a Rua Pedro do Rosário) - **LOTE 02**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública 003/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 368.687,23 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 19.02.26.782.0049.1010.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas Logradouros e Estradas Rurais) e Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de março de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7100D954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 PROCESSO: 31394/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA – ME. CNPJ n.º 13.704.494/0001-37
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Agendas escolares para os alunos e professores da rede de ensino do município de Colombo para o ano letivo de 2017, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 Março de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:6EA103C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 017/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CLAYTON LUIZ DE CAMARGO**, portador do RG: 168.508-7 e CPF: 244.474.559-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: VENDA DE LOTES E CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio INICIAL, na Rua DA PEDREIRA Nº 1916, Bairro CAMPO PEQUENO, promovendo PARALISAÇÃO DAS VENDAS E PARALISAÇÃO E DEMOLIÇÃO DAS OBRAS EXISTENTES. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/03/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 16 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:ED315877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 005/2017 - Dispensa de licitação
Objeto: Fornecimento de Impressos em geral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de serviços de encadernação e impressão em geral para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- ÍNDICE INFO PAPELARIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.162/0001-83; com endereço na Avenida João Franco, nº 526, sala A, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.63.01 - Impressos em geral de uso interno. Fonte: 00001 - Recursos do tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 16 de março de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A2670A36

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 005/2017 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de expediente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, no valor de R$ 2.633,15 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos);

- PAPELARIA PAPENDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.451.387/0001-02, com endereço na Avenida João Franco, nº 159, sala 01, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$82,59 (oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

- ÍNDICE INFO PAPELARIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.162/0001-83; com endereço na Avenida João Franco, nº 526, sala A, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$61,25 (sessenta e um reais e vinte e cinco centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 16 de março de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4561CF70

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 005/2017 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- INFOARTES STUDIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.644.872/0001-98, com endereço na Avenida João Franco, nº 62, Loja 03B, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$ 221,70 (duzentos e vinte e um reais e setenta centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.26.00 - Material de Elétrico e Eletrônico. Fonte: 00001 - Recursos do tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 16 de março de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FF06F8E8

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 005/2017 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais de processamento de dados para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- PAPELARIA PAPENDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.451.387/0001-02, com endereço na Avenida João Franco, nº 159, sala 01, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais);

- INFOARTES STUDIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.644.872/0001-98, com endereço na Avenida João Franco, nº 62, Loja 03B, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$ 688,85 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 16 de março de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EDFFF1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e serviços didáticos, com objetivo de um Sistema de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 858.376,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais).
CONTRATADA: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 02.374.177/0001-83.
DATA: 14/03/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B423C700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Consertos de Pneus.
VALOR TOTAL: R$ 31.569,22 (Trinta e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).
CONTRATADA: BORRACHARIA A.R.F. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.768.902/0001-99.
DATA: 14/03/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CD4FB581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA BELLO & MACHADO LTDA - EPP.

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas.

1 - DO APOSTILAMENTO

É objeto do presente APOSTILAMENTO a alteração do nome empresarial da Contratada **BELLO & MACHADO LTDA - EPP** que passa a denominar **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP** e como sócia Administrativa da empresa a Sra. Eva Rossa, inscrita no CPF/MF 006.398.629-93, tendo em vista a retirada e ingresso de sócios, dando total cessão e transferência das obrigações.

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante da Ata de Registro de Preço n° 141/2016, oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 066/2016, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Ata de Registro de Preço n° 141/2016, que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.

Contenda, 16 de março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BE9E528E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 108/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MÁRCIA MOL , portador (a) do RG nº 6.432.346-6 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 15/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MÁRCIA MOL , portador (a) do RG nº 6.432.346-6 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 15/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6427CBD5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 109/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) GABRIELA PAVAN VIANTE , portador (a) do RG nº 13.845.147-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 16/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7AA32685

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 110/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MARIANE SOBOTA , portador (a) do RG nº 13.371.381-6 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 20/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B7B56B13

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 111/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) TAMIRES R. P. CIEPLICKI , portador (a) do RG nº 10.396.179-3 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 20/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E11AF975

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 112/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) DAYANE FERNANDA PAVAN , portador (a) do RG nº 10.784.947-5 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, CC-7 a partir de 22/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITO MUNICIPAL
O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) DAYANE FERNANDA PAVAN , portador (a) do RG nº 10.784.947-5 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, CC-7 a partir de 22/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:DB69CA23

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 113/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) VERIDIANA MARIA FLEITER , portador (a) do RG nº 6.105.141-4 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, CC-7 a partir de 22/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:06C25432

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 114/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) THAYS DE CÁSSIA RAMOS , portador (a) do RG nº 10.903.305-7 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, CC-7 a partir de 22/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7CC50AFD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 115/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SAMUEL ROBERTO DE O BONIN , portador (a) do RG nº 9.319.961-8 PR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão , CC-4 a partir de 23/02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7A3417D3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 116/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LUANA G.L.GOOD SEMES , portador (a) do RG nº 9.601.962-9 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II , CC-6 a partir de 02/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:29A2361F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 117/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LÚCIA TREZIAK , portador (a) do RG nº 5.014.532-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II , CC-6 a partir de 02/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:8E5708ED

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 118/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MÁRCIA MARIANA P. MARTINS , portador (a) do RG nº 5.277.557-4 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II , CC-6 a partir de 02/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A24602F2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 119/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MAURICIO TRECIAK , portador (a) do RG nº 10.244.229-6 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I , CC-5 a partir de 02/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6BB8A2F5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 125/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) RENATO JAVORSKI , portador (a) do RG nº 9.361.389-9 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 06/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:42D4AEA6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 126/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar – O (A) Sr.(a) VANESSA APARECIDA CORDEIRO LOPES, portador (a) do RG nº 12.374.349-0 - PR do Cargo em Comissão de Assessor Especial IV – CC-8, a partir de 11/03/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F19C5CB6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 121/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO , portador (a) do RG nº 10.263.262-1 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 07/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B2D09FCB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 122/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) CAROLINA BIANCO STIGAR , portador (a) do RG nº 10.785.002-3 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 09/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:0BC5790D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 123/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) GIOVANI BENEDITO WALTER , portador (a) do RG nº 3.469.903-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I , CC-5 a partir de 10/03/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FCD9C6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II - Nº 02/2017

DA FINALIDADE: Aquisição de Equipamento de câmaras de segurança.

DO OBJETO: Aquisição e instalação de câmaras de segurança com equipamento de gravação com configuração de acesso remoto para uso da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Empresa EAGLE SOFT INTERNET LTDA com sede no Município de Foz do Iguaçu– PR a Rua Urupês, 2075, Jd São Roque III – CNPJ 13.024.140/0001-41.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea “a”, da Lei N° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

01.031.0001- 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - 3390.30 – Material de Consumo.

DO VALOR DA PROPOSTA
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 7.800,80 (sete mil, oitocentos reais e oitenta centavos), proposta de menor valor entre as cotadas.
DO PRAZO – até 30 dias a cotar desta data.

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os equipamentos de informática, para dar condições de melhorar os serviços internos.

Diamante D'Oeste, em 02 de Março de 2017.

SALETE LUCIO DE COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:AEDAE502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 685/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBREE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DE OUTRAS PROVIDENCIA.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e decreta:
Art. 1º - O controle de participação social Programa Bolsa Família, serão realizados em âmbito local pelo Comitê Gestor Municipal do Cadastro único e do Programa Bolsa Família, criado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre Governo e Sociedade Civil.
Art. 2º - fica constituído o Comitê Gestor Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família da Coordenação Municipal Intersetorial – CMI do Programa Bolsa Família – PBF, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Solange Aparecida Andrade
Suplente: Kesy Barbosa Couto Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sirlei Aparecida dos Santos Costa
Suplente: Rosalia Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:
Titular: Roseli da Silva
Suplente: Loreci Lemes Rodrigues Andrade

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:
Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Diamante D'Oeste:
Titular: Janete Moss Piovezana
Suplente: Paulino Nunes Machado
Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Presidente Kennedy:
Titular: Marcos Aurélio Mocellin
Suplente: Adriana Franco dos Santos
Associação Diamantense da Agricultura Familiar – ADAF:
Titular: Eleni Schneider Colombi
Suplente: Maria Piamoline

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste
Aos dezesseis de Março de 2017

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:88B34830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 686/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL – CMI/DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – PBF.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e decreta:
Art. 1º - fica nomeado os membros da Coordenação Municipal Intersetorial – CMI do Programa Bolsa Família – PBF, ficando assim constituída:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Juliane Ferranti
Suplente: Solange Aparecida Andrade
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Titular: Cleide Aparecida Lopes
Suplente: Maria Luiza da Silva
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jesulene Maria Barbosa Franco
Suplente: Edineia Regina Gadenz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste
Aos dezesseis de Março de 2017

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9DCC0C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 687 /2017

O Prefeito Municipal de diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão Local do **Programa Família Paranaense**, tendo por finalidade articular ações com a rede de atendimento local do município, bem como, desenvolver as ações diretamente com as famílias, ficando assim constituída por:
Kesy Couto Barbosa Teixeira: Coordenadora do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social;
Geni Paz de Souza: Coordenadora do CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistência Social;
Solange Aparecida de Andrade: Operadora do Cadastro Único;
Márcia Cristina Lawich – Extensonista Rural – EMATER – Instituto Paranaense de Assistência técnica de extensão rural.
Jesulene Maria Barboza Franco: Assistente Social – Secretaria Municipal de Saúde.
Edinéia Regina Gadenz: Enfermeira do ESF- Estratégia Saúde da Família;
Jose Aparecido de Andrade: Assistente Administrativo – Administração Municipal
Edson José Buzzo: Técnico Agrícola: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Anderson Cordeiro de Freitas: Serviços Gerais –Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Rodoviário.
Marisete Rodrigues da Silva Locatelli – Agente comunitária de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste

Aos dezesseis de Março de 2017

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8F27ED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 688 /2017

Súmula: dispõe sobre a nomeação da comissão municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das SUS atribuições legais que lhes são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão Municipal do **Programa Família Paranaense**, tendo por finalidade mapear e articular ações com a rede de atendimento do município, bem como, gerenciar a execução do programa, ficando assim constituída por:
Juliane Ferranti: Secretária Municipal de Assistência Social;
Adriana Franco dos Santos: Secretária Municipal de Educação, cultura e esportes;
Daniele Patricia Gentelini: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Eva Helena Roque Rodrigues; Secretária Municipal de Saúde;
Marcelo Jeferson Ribeiro: Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Rodoviário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste
Aos dezesseis de Março de 2017

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7CA5DF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CONVÊNIO DE CONSIGANAÇÃO COM O BANCO DO BRASIL S. A.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO e a CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, âmbito Municipal, com sede na AVENIDA REMIS JOAO LOSS, 600, na Cidade de FERNANDES PINHEIRO - PR,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n° 02.010.385/0001-01, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, o BANCO e a CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, tomadores de empréstimos vinculados à CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS
O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos diretamente aos SERVIDORES da CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES
a) A CONVENENTE se responsabiliza por:
I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos junto ao BANCO;
II - esclarecer aos seus SERVIDORES, que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES e o BANCO;
III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;
IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES;
V – prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo.
VI – confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo na folha de pagamento dos SERVIDORES, para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;
VII – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos autorizados pelos SERVIDORES observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.
VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;
IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, que inviabilize a consignação mensal autorizada,

informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;
X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES;
XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;
XII – notificar os SERVIDORES para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;
XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.
XIV – dar preferência aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, relativamente aos empréstimos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:
I – atender e orientar os SERVIDORES da CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
II – informar à CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;
III – fornecer à CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;
IV – prestar à CONVENENTE e aos SERVIDORES as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos , por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES;
V – disponibilizar aos SERVIDORES da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO
O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos consignados aos SERVIDORES, através de notificação ao CONVENENTE, quando:
I – ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;
II – a CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;
IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;
V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e a CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e a CONVENENTE.
Parágrafo Segundo – A CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas “Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático” ou “Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista” firmado pelos SERVIDORES junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
A CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES destinadas ao pagamento dos empréstimos , até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de a CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos contratados pelos SERVIDORES e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos diretamente pelos SERVIDORES com a instituição financeira que tenha firmado com a CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro TEIXEIRA SOARES-PR para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa

oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fernandes Pinheiro 09 de Março de 2017

BANCO DO BRASIL S.A.

_____

REGINALDO ALYSSON JAGHER
CPF : 047.760.749-74
Gerente PAA de Fernandes Pinheiro

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

_____

ELITON ROSENE PABIS
CPF: 616.427.119-34
Primeiro secretário da Câmara de Vereadores do Município de Fernandes Pinheiro

____

QUEILA LOVATO
CPF : 034.391.649-50
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Fernandes Pinheiro

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

TESTEMUNHAS

___
Nome: CPF:

___
Nome: CPF:

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:DA94924D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2017

Súmula: "Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê Municipal Programa Família Paranaense de Fernandes Pinheiro – PR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Comitê Municipal Programa Família Paranaense do município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, os seguintes representantes das respectivas entidades do município:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
ALBANI FONTOURA – Secretária de Saúde, CPF 723.369.439-72
Representante da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer
SERGIO GOMES – Secretário da Educação, CPF 793.956.009-34
Representante do Bem Estar Social
EMANUELLE MATOS – Secretária do Bem Estar Social, CPF 041.878.169-92
Representante da Secretaria de Administração
FERNANDO MATIAS DA SILVA – Secretário Geral, CPF 966.092.499-20
Representante da Secretaria de Obras, Ação e Urbanismo
GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR – Secretário de Obras, Ação e Urbanismo, CPF 023.959.209-32
Representante da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
VANDERLEI TAIOCK – Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente, CPF 042.354.479-98

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 14 de março de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:49615C46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO MUNICIPAL Nº67 /2017

Súmula: "Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense de Fernandes Pinheiro – PR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense do município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, os seguintes representantes das respectivas entidades do município:

GISELE ROESSLER, Psicóloga/Coordenadora do CRAS do município de Fernandes Pinheiro – Pr, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 081.386.339-21;

RAFAELA LETÍCIA DE SOUZA, Assistente Social do CREAS do município de Fernandes Pinheiro – Pr, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 078.598.049-05;

MARCIA REGINA RODRIGUES DÉA, Habitação, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 769.291.679-91.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 14 de março de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C75B73D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 036/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor Global: R$8.673,79

Vencedor: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Valor Global: R$ 6.564,80

Vencedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 20.451,74

Vencedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Valor Global: R$ 22.506,27

Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Valor Global: R$ 32.226,40

Vencedor: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Valor Global: R$ 15.588,90

Vencedor: R. A . DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME
Valor Global: R$ 3.205,00

Vencedor: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Valor Global: R$ 19.707,70

Vencedor: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES.
Valor Global: R$ 23.755,50

Vencedor: TOTAL HEALTH DIST. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
Valor Global: R$ 34.048,00

Fernandes Pinheiro, 15 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8E2D7688

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 036/2017:

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor Global: R$8.673,79

Vencedor: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Valor Global: R$ 6.564,80

Vencedor: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 20.451,74

Vencedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Valor Global: R$ 22.506,27

Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Valor Global: R$ 32.226,40

Vencedor: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Valor Global: R$ 15.588,90

Vencedor: R. A . DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME
Valor Global: R$ 3.205,00

Vencedor: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Valor Global: R$ 19.707,70

Vencedor: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES.
Valor Global: R$ 23.755,50

Vencedor: TOTAL HEALTH DIST. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
Valor Global: R$ 34.048,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Março de 2017.

_____
FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:981F0DAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DIVERSAS BITOLAS,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 038/2017.

Vencedor: BOSCARDIN & CIA LTDA
Valor Global: R$ 218.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Março de 2017.

FÁBIO JACOMEL (EM EXERCÍCIO)
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4C67D4C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 018/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DIVERSAS BITOLAS,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: BOSCARDIN & CIA LTDA
Valor Global: R$ 218.500,00

Fernandes Pinheiro, 16 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0F0F6259

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 057/2017- LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 231/2017 de 14/03/2017,

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais 29 dias, até 11/04/2017, a LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, concedida pela portaria n° 039/2017 de 14/02/2017, a ROZANA VIEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 306-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 14 de março de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E55EF75B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Material Odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/03/2017, às 08:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 16 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:435E5924

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Botijão e de Carga de Gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/03/2017, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 16 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E7D1157F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e Descartáveis, para os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/04/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 16 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A7BE381A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higienização, utensílios domésticos e EPI's para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/04/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 16 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5A77E8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 128/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CLEBER FONTANA, Prefeito do Município de Francisco Beltrão – PR., no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei 4.320/64 e da Lei Orçamentária Anual nº 4428/2016 de 30/11/2016, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um credito adicional suplementar no valor de R$ 126.935,54 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) nas dotações orçamentárias:

Despesa				
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	2.585,20
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0401.2055		Administração Geral da Secretaria de Finanças		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
452	00993	SEMARH/ÁGUASPARANÁ - COLETA SELETIVA/CATADORES -CV 29/2016		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	26.842,24
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0401.2055		Administração Geral da Secretaria de Finanças		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
452	00993	SEMARH/ÁGUASPARANÁ - COLETA SELETIVA/CATADORES -CV 29/2016		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	14.208,10
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.1901.2054		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	45.300,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.1901.2054		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
881	00971	MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	20.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1025		Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2040	00143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1023		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3380	00353	MJustiça/F.N. ANTIDROGAS - Mobiliário Dep.Quimicos - 592-0		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.585,20	2.585,20
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	124.350,34	124.350,34

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 02 de Fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F67A097C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 181/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017				
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.				
CLEBER FONTANA, Prefeito do Município de Francisco Beltrão – PR., no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei 4.320/64 e da Lei Orçamentária Anual nº 4428/2016 de 30/11/2016, decreta:				
Art. 1º - Fica aberto um credito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) nas dotações orçamentárias:				
Despesa				
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
22.128.1901.2009		Realizar Treinamentos, Capacitações, Seminários, Palestras, Workshop e Parcerias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.1901.2054		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3630	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037		Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3650	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	2.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	

18.541.1801.2065		Legislação e Fiscalização Ambiental		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
5781	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	2.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2064		Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - Coleta do Lixo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6000	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	14.000,00	14.000,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 17 de Fevereiro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:687072E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2710	07.002.12.365.1201.2045	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2130	07.002.12.361.1201.2042	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2580	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2870	07.002.12.366.1201.2041	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2700	07.002.12.365.1201.2045	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2280	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2140	07.002.12.361.1201.2042	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2270	07.002.12.361.1201.2043	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2300	07.002.12.361.1201.2043	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2590	07.002.12.365.1201.2044	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2290	07.002.12.361.1201.2043	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2880	07.002.12.366.1201.2041	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ADEMAR CUBA.
ESPÉCIE: Contrato nº 98/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ADEMIR CUBA.
ESPÉCIE: Contrato nº 99/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ALBINO POPOSKI.
ESPÉCIE: Contrato nº 100/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANTONIO POPOSKI.
ESPÉCIE: Contrato nº 101/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.938,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a cooperativa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO.
ESPÉCIE: Contrato nº 102/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 346.757,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e sete reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a cooperativa COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA.
ESPÉCIE: Contrato nº 103/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDUARDO RODRIGUES THOMÉ.
ESPÉCIE: Contrato nº 104/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EVANDRO CARLOS FOCHI.
ESPÉCIE: Contrato nº 105/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.938,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor FRANCISCO AURELIO KUNZ.
ESPÉCIE: Contrato nº 106/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.938,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor GABRIEL THOME.
ESPÉCIE: Contrato nº 107/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor IRINEU MACARI.
ESPÉCIE: Contrato nº 108/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor JADISOM LUIZ BORGHESAN.
ESPÉCIE: Contrato nº 109/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.938,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor JAIR BORGHEZAN.
ESPÉCIE: Contrato nº 110/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.938,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor JOSE AUGUSTIN.
ESPÉCIE: Contrato nº 111/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.938,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora LUCILA SERAFINA CAPRA.
ESPÉCIE: Contrato nº 112/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor MARILDO ATILIO CAPRA.
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora MARLENE DOMINGAS MACCARI.
ESPÉCIE: Contrato nº 114/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor MIGUEL ALCIDES CORREA.
ESPÉCIE: Contrato nº 115/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.938,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor OSMAR DE CARVALHO LEÃO.
ESPÉCIE: Contrato nº 116/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ROVENI ROHR.
ESPÉCIE: Contrato nº 117/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.938,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor RUBENS LUIZ DE DEMICHELLI.
ESPÉCIE: Contrato nº 118/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.938,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VALDECIR FORTUNA.
ESPÉCIE: Contrato nº 119/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.944,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VALDIR ESCHER.
ESPÉCIE: Contrato nº 120/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.938,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora VANDA BOBOK.
ESPÉCIE: Contrato nº 121/2017 - dispensa nº 11/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:14CDFFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FRANCISCO BELTRÃO PR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 127/2017 - Pregão nº 30/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade..
PRAZO: quinze dias de março de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 181.150,00 (cento e oitenta e um mil, cento e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 128/2017 - Pregão nº 30/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade..
PRAZO: quinze dias de março de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 128.530,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:17425F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
OBJETO: Aquisição de estantes para partitura, instrumentos musicais e camisetas, para utilização pela banda municipal.
EMPRESAS CONTRATADAS:
1 - DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA. LTDA., nos itens 01, 02, 03 e 04, totalizando R$ 1.927,00 (hum mil e novecentos e vinte e sete reais); e
2 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BRUNISA LTDA., no item 05, totalizando R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.907,00 (dois mil e novecentos e sete reais).
Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:5C082368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

OBJETO: Aquisição de acessórios para utilização na instalação de portas e janelas de vidro e vidros fixos, no gabinete do Prefeito, na Escola Oficina, no Centro de Convivência dos Idosos, no Centro da Juventude e no Centro de Informação e Tecnologia.
EMPRESA CONTRATADA: MÓVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 5.370,80
Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:4EB2B718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
OBJETO: Aquisição de placas de alumínio para identificação de túmulos do cemitério municipal.
EMPRESA CONTRATADA: INDÚSTRIA DE PLACAS PARA VEÍCULOS PARANÁ LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 1.375,00 (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:54DE75D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e veiculação de vídeo sobre a campanha tributo a cidadania, para divulgação em todos os meios comunicação tradicionais e/ou alternativos.
EMPRESA CONTRATADA: AMARO & PERONDI LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:64DBC9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 038/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de vigilância não armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da Licitante, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Quanto ao objeto, esclarecemos que no item 1 do ANEXO I do edital:

- O serviço a ser efetivamente contratado será o de **"VIGIA DESARMADA",** apesar de o texto do objeto iniciar com a expressão vigilância não armada, que é termo genérico.

2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:74CD86D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 370/2015 - Inexigibilidade nº 36/2015.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços hospitalares de Urgência e Emergência no pronto socorro, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com o serviço habilitado junto ao SUS para atendimento da população própria e referenciada de acordo com plano de regionalização dos 27 Municípios da região de Francisco Beltrão, considerando a rescisão do contrato 28/2015, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015, de 23/02/2015.
ADITIVO: 1. Fica acrescentado ao contrato o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais para as competências de Março/2017, Abril/2017 e Maio/2017, conforme Deliberação nº 27 – 01/03/2017.
O presente termo aditivo é celebrado com qualitativo superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, com fundamento na Decisão 215/1999 do TCU, uma vez que trata-se de alteração qualitativa e imprescindível, pois representa a continuidade dos repasses subsidiados pelo Estado a fim de dar continuidade ao serviços hospitalar de urgência e emergência, de natureza continua e de suma essencialidade ao interesse público municipal.
2. A partir do dia 25 de fevereiro de 2017 o prazo da prestação de serviços ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de fevereiro de 2018.
Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:5DA88FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento do Trânsito.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E2C57172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de limpeza, para os grupos de idosos do interior do Município.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 29 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:011C8A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à saúde EC 29/00; SESA/APS –E Atenção primor. Em saúde estadual e Atenção básica.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:524C8B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 030/2017/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.617,55 (um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de março de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "Diretrizes do Poder Legislativo Municipal", conforme termo de solicitação de diária nº. 010/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:23BD8D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 031/2017/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador JOSÉ JOAQUIM SOARES, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.617,55 (um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de

14 a 17 de março de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "Diretrizes do Poder Legislativo Municipal", conforme termo de solicitação de diária nº. 011/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:23C9FF21

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 032/2017/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador JACY DA SILVA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.617,55 (um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de março de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "Diretrizes do Poder Legislativo Municipal", conforme termo de solicitação de diária nº. 012/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:44DD6F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 033/2017/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador GUILHERME CESAR DUTRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.617,55 (um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de março de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "Diretrizes do Poder Legislativo Municipal", conforme termo de solicitação de diária nº. 013/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8CA7BA49

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 034/2017/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador AGILSON FLAUSINO DA SILVA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.617,55 (um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de março de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "Diretrizes do Poder Legislativo Municipal", conforme termo de solicitação de diária nº. 014/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9F9FDAB4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a MAIS GESTÃO PÚBLICA - ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME, CNPJ 10.536.998/0001-05, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública "DIRETRIZES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado no período de 15 a 17

de março de 2017, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.476,00 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais).

CREDOR: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME
CNPJ: 10.536.998/0001-05
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 538, Centro Curitiba/PR.
VALOR: R$3.476,00 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 14 de março de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C9F1F28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 055/2017 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

PESSOA FÍSICA HABILITADA	
1	CAMILA BESSANI BORGES
2	CAROLINE SCHIMIDT DE ANDRADE GOMES
3	CLEBER HILGERT
4	TAUAN GABRIEL OLIVEIRA
5	ALESANDRA CHRISTIAN ABRANTES

Foram inabilitadas as empresas pelos motivos a seguir:

		MOTIVO
1	FRANCIELLI REGINA CANELLI	*Não apresentou o documento descrito no item 7.1.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos
2	JOSÉ FERNANDO TONELII	*Não apresentou o documento descrito no item 7.1.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos
3	ELZA MARIA BUZETTI	*Não apresentou o documento descrito no item 7.1.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos
4	CAROLINE BESSANI BORGES	*Não apresentou o documento descrito no item 7.1.11, alínea "a" do Edital - prova de Registro e Regularidade do advogado perante o conselho seccional da OAB no qual se encontra inscrito
5	WANDERSON MOREIRA ELIZIARIO	*Não apresentou o documento descrito no item 7.1.11, alínea "a" do Edital - Regularidade do advogado perante o conselho seccional da OAB no qual se encontra inscrito *Não apresentou o documento descrito no item 7.1.5, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Quanto a alegação do Sr. WANDERSON MOREIRA ELIZIARIO de que alguns proponentes não possuem cadastro do ISS como Advogado junto ao Município, a Comissão de Licitação decidiu pela improcedência da mesma com base no Principio da Vinculação ao Edital, tendo em vista que o instrumento de abertura do certame exige apenas a Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 7.1.7);
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inc. I, alínea a da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 16 de março de 2017.

Presidente da comissão
CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Membros da comissão:
MARIA IVANETE C. DE MACEDO
APARECIDA KATSUMI KATAYAMA
ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7F006436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/03/17
CONTRATADO: VITOR JOÃO VENDRAME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de PEIXES DE ESPÉCIES NATIVAS, para a ação ambiental 4º soltura de alevinos no Rio Piquiri, atendendo a solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:17355ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços de Consultoria Técnica/Operacional, Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras, para esta Municipalidade.
Fica retificado o item 4.1 do referido edital, passando a ter a seguinte redação: Poderão participar da presente licitação, os interessados, pessoa jurídica, do ramo pertinente ao seu objeto, devidamente cadastrados, inscritos no cadastro de Licitantes do Município de Goioerê, e os não cadastrados, nos termos do Parágrafo 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste deste Edital. E, o item 13.1 passa a ter a seguinte redação: O prazo para execução do serviço objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Tal alteração corrobora com os demais termos do edital, não havendo inovação em nenhuma cláusula, bem como não há alteração na proposta de preços. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goioerê, 15 de março de 2017.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A2D3F787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELENI DA SILVA FURIOSO, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Março de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2017.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E1A84F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.496/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º.–Fica nomeada em 15 de Março de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA CRUZ, portadora do RG. Nº. 11.075.672-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de Março de 2017.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:35565B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 010/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Enfermeira, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (20, 21 e 22 de março de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
7300	LUCIANA PAES DE MELO NEPOMUCENO DA SILVA	15

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
1 foto 3x4 recente.
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (2 vias, 01 autenticada).
CPF., (2 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (2 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (2 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (2 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 16 de março de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:802BC52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 289/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1213 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 Março de 2017, página 76, foi publicada a Portaria nº. 289/2017, onde houve citação indevida da Funcionária:
" JUCIELI DE SOUZA"
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3FC19907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 039/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra.

Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP, inscrita CNPJ sob nº 01.267.733/0004-00, situada na Rua AV MANOEL RIBAS, 3014 - CEP: 85055010 Guarapuava/PR; neste ato representada por EZEQUIEL VIEIRA DE MELLO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 35179895, e CPF sob n.º 435.502.239-00, residente e domiciliado à RUA CONEGO BRAGA, 712 APARTAMENTO 101 - CEP: 85010050 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 010/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Roçadeiras profissional, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do município de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.240,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2017.
VIGÊNCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:93BA59C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 13/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP CNPJ 79.847.687/0001-55 AVENIDA TUPI Pato Branco-PR CEP 85508-000. Num total geral de R$ 137.505,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

Goioxim, 16/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B2F2B99E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 14/2017, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização em pneus, por sistema a frio, com: limpeza inspeção, raspagem, análise da carcaça, conserto e aplicação de banda de borracha com certificação no INMETRO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA CNPJ 01.846.805/0001-13 RUA JORGE ALVES RIBEIRO Guarapuava-PR CEP 85055-040. Num total geral de R$ 150.890,25 (Cento e Cinqüenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Goioxim, 16/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:23793CB3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 16/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO EM NÍVEL SUPERIR NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA ATUAR NA EQUIPE VOLANTE DO CRAS. PARA ATENDER A UM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FRANCIELLY SCOPEL DE OLIVEIRA ME CNPJ 21.056.615/0001-00 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, M. C. DE MATOS PEREIRA - PSICOLOGIA - ME CNPJ 21.267.477/0001-08 RUA ALEXANDRE H. DE CARVALHO Guarapuava-PR CEP 85045-550. Num total geral de R$ 64.620,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Goioxim, .

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:438E3FDB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 76/2017

Sumula, Resolve designar o Servidor, **RONILDO JOSE DA SILVA**, como Responsável pela Administração da Casa Municipal de acolhimento Institucional, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar o Servidor **RONILDO JOSE DA SILVA,** matrícula funcional nº. 6718-1, RG nº. 5.333.482-2 Pr , lotado na Secretaria de Assistência Social, ocupante do Cargo de Provimento efetivo Assistente social, para desempenhar as funções de responsável pela Administração da Casa Municipal de acolhimento Institucional –Casa Lar, e responsável pelas medidas sócio educativas, no Município de Goioxim,PR.
Fica revogada por consequência a portaria nº. 32/2017 de 31 de janeiro de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:17EDD903

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 78/2017

NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas Leis Municipais 01/2006 de 10 de Abril de 2006, 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei 480/2015 de 01 de Setembro de 2015, **CONSIDERANDO O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015;**

RESOLVE

Nomear, **BRUNO RAFAEL FAVERO MARCONDES**, Cédula de Identidade nº 9.463.434-2 PR e CPF nº 051.773.159-24, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2015, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA** 20 horas semanais, com o nível **M**, constante no anexo II da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009,
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:7100E898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 132/2017 DATA: 16.03.2017

Ementa: regulamenta a concessão do Prêmio Assiduidade aos profissionais do magistério público municipal, estabelecido no artigo 76 da Lei no 1.965, de 11 de dezembro de 2015.

O Prefeito do município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando sob o nº 2017000814,

DECRETA:

Art. 1o O Prêmio Assiduidade instituído pelo artigo 76 da Lei no 1.965/2015, para os profissionais do magistério público municipal, passa a ser regulado pelo presente Decreto.

Art. 2o O Prêmio Assiduidade será concedido aos profissionais do magistério em efetivo exercício em funções de docência.

Parágrafo único. Não se aplica o estabelecido neste artigo ao exercício em regime de jornada suplementar.

Art. 3o O profissional do magistério, em efetivo exercício em funções de docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental, somente terá direito ao Prêmio Assiduidade se durante o mês letivo, não apresentar licenças ou afastamentos, justificados ou não.

Art. 4o Não perderá o direito ao Prêmio Assiduidade o profissional do magistério que afastar-se do exercício do cargo em decorrência de:
I - luto, de acordo com o estabelecido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Guaíra;
II - convocação para júri, serviços obrigatórios por lei ou afastamentos emanados por ato da justiça eleitoral;
III - participação em comissões, conselhos ou em outras atividades educacionais convocados pelo Dirigente da Educação Municipal, Chefe do Poder Executivo ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. Não serão prejudicados os profissionais do magistério quando convocados pela presidência de comissões ou conselhos vinculados às atividades educacionais legalmente instituídas.
Art. 5o O valor mensal do Prêmio Assiduidade corresponderá a três por cento do valor correspondente à Classe 1 (um) do Nível B, da tabela de vencimentos do respectivo cargo.

Art. 6o O Prêmio Assiduidade será calculado mensalmente, acumulado e pago em uma única parcela na folha de pagamento de um dos meses que compõem o primeiro trimestre do ano subsequente, limitado a dez meses.

Parágrafo único. Os meses de julho e dezembro, comporão, para efeitos da aplicação do Prêmio Assiduidade, o equivalente a um mês letivo.

Art. 7o O valor do Prêmio Assiduidade não é passível de incorporação, não integra o cálculo das férias, décimo terceiro salário ou qualquer outra vantagem devida ao profissional do magistério.

Art. 8o Os diretores das instituições educacionais ficarão responsáveis pelo boletim mensal de frequência com registro das presenças e faltas dos profissionais do magistério.

§ 1o O boletim mensal de frequência de que trata este artigo, deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 15 do mês subsequente ao registro da frequência.

§ 2o Caso o profissional do magistério falte sem prévia comunicação, ou não justifique imediatamente sua ausência ao serviço, permanecendo a dúvida sobre a quebra ou não da assiduidade para fins do direito ao Prêmio Assiduidade, a direção da instituição educacional deverá registrar a ausência.

§ 3o Caso o profissional do magistério apresente, posteriormente à ausência num prazo máximo de quarenta e oito horas, qualquer das justificativas previstas no art. 4o, para a manutenção do Prêmio Assiduidade, ser-lhe-á desconsiderado o registro da ausência.

Art. 9o A Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviará até 31 de dezembro de cada ano, ao Setor de Recursos Humanos, a relação dos profissionais do magistério com direito ao Prêmio Assiduidade.
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3655BED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2017

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material de Construção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA
VALOR: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 013/2017.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB22D788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2017

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção de iluminação pública, obras, educação e saúde do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: J C N DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME.
VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 012/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0CA52803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1028/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder permissão de uso sobre Imóvel Publico, mediante assinatura de Contrato de Comodato e estabelece outras providencias.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**,** aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita à **Associação Comitiva Marcas da Ferradura**, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº: 20.966.465/0001-09, com sede na Estrada Principal S/N Parque Industrial - Guaraniaçu/PR, representada por seu Presidente Sr. Adenilson José Martins, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.026.625-9SSP/PR e do CPF nº 733.485.389-04 residente e domiciliado na Linha Lira, nesta cidade e Comarca de -Guaraniaçu.
Roteiro e confrontações:
Imóvel – URBANO – LOTE N.º 03 da QUADRA N.º 02 com área de 2.689,50m2 sem benfeitorias, situado no Distrito Industrial "Bento Gonçalves", do perímetro urbano da Cidade de Guaraniaçu, com os limites de confrontações seguintes: Frente – numa extensão de 15,00 metros confronta-se com a Rua "F"; Fundos – numa extensão de 57,00 metros confronta-se com o lote n.º 04; Lado direito – numa extensão de 75,50 metros confronta-se com a Rua "B"; Lado esquerdo – numa extensão de 86,50 metros confronta-se com o lote n.º 02, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu-PR, conforme matricula do Registro de Imóveis n.º 9.047 em anexo.

Art. 2º-A área a ser cedida em comodato é de propriedade do Município de Guaraniaçu-PR.

Parágrafo Único –As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o artigo 1º, encontram-se descritas na matricula anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º- O presente comodato é firmado em razão das edificações a serem elevadas e integralmente custeadas pela **Associação Comitiva Marcas da Ferradura** no referido local, conforme projeto de edificação em anexo.

Art. 4º -O presente comodato não ensejará contrapartida financeira por qualquer das partes e se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da publicação da presente Lei, podendo a consenso das partes, ser prorrogado por igual período.

Art. 5º -A partir do presente comodato, a **Associação Comitiva Marcas da Ferradura** poderá utilizar-se do imóvel e suas instalações para promoção de eventos próprios ou de terceiros, não podendo, portanto locar o imóvel por prazo indeterminado, nem dar-lhe destinação diversa da estipulada na presente lei, sob pena de rescisão do contrato de comodato.

Parágrafo Primeiro:A **Associação Comitiva Marcas da Ferradura** deverá cumprir em todos os eventos e enquanto utilizar-se do imóvel, com todas as obrigações civis e criminais decorrentes de sua atividade e ocupação, providenciando ainda, sob sua inteira responsabilidade e ônus, todas as documentações, Licenças e Alvarás necessários para as atividades de lazer e entretenimento próprias ou desenvolvidas por terceiros.

Parágrafo Segundo:A **Associação Comitiva Marcas da Ferradura** se responsabiliza ainda pelas despesas com Água, Energia, Telefone se houver e ainda pela conservação e limpeza tanto da área, como da edificação já existente.

Parágrafo Terceiro: Nenhuma benfeitoria, sejam úteis ou necessárias, levadas a efeito pela Associação serão indenizadas pelo Município.

Parágrafo Quarto –A inobservância do disposto nos artigos desta Lei poderá, a critério do Município, implicar nas providencias para a reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.

Art. 6º -No caso de o Município necessitar utilizar-se do imóvel e suas instalações antes de decorrido o prazo do comodato, fica ao mesmo reservado o direito de rescindir o comodato para utilização do espaço, destinando a Associação, via comodato, outro imóvel nas mesmas condições de espaço e infraestrutura.

Art. 7º- O presente comodato, fica desde já onerado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel durante todo seu prazo de vigência.

Art. 8º -O comodato previsto nesta Lei se efetivará por Contrato de Comodato, cuja lavratura fica condicionada a apresentação das Certidões Negativas de FGTS, INSS, de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 9º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:718E9EF8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1029/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 2.532.622,28 (dois milhões,**

quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....10.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000..... 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....80.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....20.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....99.800,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.52.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 000.....6.000,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....60.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....85.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 511.....4.617,47
05.06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 874.....61.979,12
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 139.....286,03
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000– Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 848.....5.433,33
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....50.041,62
1236512012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 128.....145,45
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....28.643,78
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 140.....2.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 140.....8.656,62
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....32.973,26
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 107.....3.192,71
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 112.....7.982,31
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 125.....4.324,65
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....250.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.050000 – Manutenção de Rede de iluminação Pública
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 507.....27.539,34
1545115012.051000 – Melhoria e Conservação de Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 832.....231,97
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....409.052,88
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 504.....3.844,06
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 512.....8.144,90
09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....45.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....30.468,40
0824408022.102000 – Bloco da Proteção Especial de Media Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 754.....7.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 754.....8.206,98
0824408022.106000 – FNAES PAEFI REG
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 870.....15.975,23
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 870.....15.975,23
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....6.579,33
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....15.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 875.....4.774,26
0824408032.087000 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família - Cadastro Único
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 761.....1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 761.....3.758,03
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 761.....2.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 829.....3.758,02
0824408032.088000 – Bloco Gestão SUAS
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 829.....1.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 829.....3.187,35
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 829.....1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 829.....3.187,35
0824408052.004000 – CRAS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....2.300,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 876.....36.418,22
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308016.001000 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 513.....1.751,96
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 337.....19.090,76
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 371.....6.699,53
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 372.....10.097,72
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 338.....28.402,61
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 345.....14.716,72
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303.....174.587,94
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....30.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 335.....12.575,04
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....100.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....100.000,00
1030110012.041000 – Manutenção do FNS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 317.....9.905,26
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....15.500,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 510.....62.200,31
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distr. – 333.....275.545,78
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 497.....37.429,77
1030510022.1000000 – VIGIASUS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....85.272,25
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 845.....11,175,40
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030410012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....10.193,33
Total .....R$ 2.532.622,28

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
000 – Receita Livre Apurado: R$ 1.162.152,88 Já Utilizado R$ -100.000,00	1.062.152,88
101 - Fundeb 60%	50.041,62
102 - Fundeb 40%	32.973,26
103 – 5% Transferências Constitucionais	28.643,78
107 – Salário Educação	3.192,71
112 – MDE/Convenio Transporte Escolar	7.982,31
125 – Transporte Escolar	4.324,65
128 - Programa de Alimentação Escolar	145,45
139 – FNDE PAR II	286,03
140 – FNDE Brasil Carinhoso – CEMEIs	10.656,62
303 – Saúde	174.587,94
317 – Saúde/FNS	9.905,26
333 – Funasa Módulos Sanitários	275.545,78
335 – PSF Estadual	12.575,04
337 – INVAN Saúde	19.090,76
338 – FNS Investimento	28.402,61
345 – FMS Convenente	14.716,72
371 - GSUS E	6.699,53
372 – Assis E	10.097,72
373 - Fundo a Fundo Estadual	100.772,25
495 – Atenção Básica	250.193,33
497 - Vigilância em Saúde	37.429,77
504 – Outros Royaties	3.844,06
507 - COSIP	27.539,34
510 – Taxas Poder de Policia	62.200,31
511 – Taxas Prestações de Serviços	4.617,47
512 - CIDE	8.144,90
513 – Penalidades ECA/FMDCA	1.751,96
754 – Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade	15.706,98
761 – Apoio Financeiro para Gestão Bolsa Família	11.016,05
786 – Piso Básico Fixo	75.468,40
829 - FMASIGD	8.374,70
832 – Convenio Detran	231,97
845 – Vigia SUS	11.175,40
848 – Convenio FNDE PAR – Imobiliário	5.433,33
870 – FNAS PAEFI REG	31.950,46
871 – FEAS PPAS III	21.579,33
874 – Resfriador de Leite	61.979,12
875 – Incentivo III – Programa Família Paranaense	4.774,26
876 – Convenio 177/2016	36.418,22
TOTAL	**2.532.622,28**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:383653A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3434/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1029/2017;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 2.532.622,28 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil e**

seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
0412204012.012000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....10.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000..... 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....80.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....20.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....99.800,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.52.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 000.....6.000,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....60.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.1010000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....85.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 511.....4.617,47
05.06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 874.....61.979,12
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 139.....286,03
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000– Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 848.....5.433,33
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....50.041,62
1236512012.030000 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 128.....145,45
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....28.643,78
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 140.....2.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 140.....8.656,62
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....32.973,26
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 107.....3.192,71
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 112.....7.982,31
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 125.....4.324,65
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....250.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.050000 – Manutenção de Rede de iluminação Pública
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 507.....27.539,34
1545115012.051000 – Melhoria e Conservação de Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 832.....231,97
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....409.052,88
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 504.....3.844,06
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 512.....8.144,90
09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 786.....45.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 786.....30.468,40
0824408022.102000 – Bloco da Proteção Especial de Media Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 754.....7.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 754.....8.206,98
0824408022.106000 – FNAES PAEFI REG
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 870.....15.975,23
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 870.....15.975,23
0824408022.107000 – FEAS PPAS III
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....6.579,33
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 871.....15.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 875.....4.774,26
0824408032.087000 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família - Cadastro Único
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 761.....1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 761.....3.758,03
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 761.....2.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 829.....3.758,02
0824408032.088000 – Bloco Gestão SUAS
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 829.....1.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 829.....3.187,35
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 829.....1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 829.....3.187,35
0824408052.004000 – CRAS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....2.300,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 876.....36.418,22
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308016.001000 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 513.....1.751,96
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 337.....19.090,76
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 371.....6.699,53
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 372.....10.097,72
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 338.....28.402,61
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 345.....14.716,72
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303.....174.587,94
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB FIXO
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....30.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 335.....12.575,04
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....100.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....100.000,00
1030110012.041000 – Manutenção do FNS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 317.....9.905,26
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....15.500,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 510.....62.200,31
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distr. – 333.....275.545,78
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 497.....37.429,77
1030510022.1000000 – VIGIASUS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....85.272,25
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 845.....11,175,40
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030410012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 495.....10.193,33
Total .....R$ 2.532.622,28

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
000 – Receita Livre Apurado: R$ 1.162.152,88 Já Utilizado R$ -100.000,00	1.062.152,88
101 - Fundeb 60%	50.041,62
102 - Fundeb 40%	32.973,26
103 – 5% Transferências Constitucionais	28.643,78
107 – Salário Educação	3.192,71
112 – MDE/Convenio Transporte Escolar	7.982,31
125 – Transporte Escolar	4.324,65
128 - Programa de Alimentação Escolar	145,45
139 – FNDE PAR II	286,03
140 – FNDE Brasil Carinhoso – CEMEIs	10.656,62
303 – Saúde	174.587,94
317 – Saúde/FNS	9.905,26
333 – Funasa Módulos Sanitários	275.545,78
335 – PSF Estadual	12.575,04
337 – INVAN Saúde	19.090,76
338 – FNS Investimento	28.402,61
345 – FMS Convenente	14.716,72
371 - GSUS E	6.699,53
372 – Assis E	10.097,72
373 - Fundo a Fundo Estadual	100.772,25
495 – Atenção Básica	250.193,33
497 - Vigilância em Saúde	37.429,77
504 – Outros Royaties	3.844,06
507 - COSIP	27.539,34
510 – Taxas Poder de Polícia	62.200,31
511 – Taxas Prestações de Serviços	4.617,47
512 - CIDE	8.144,90
513 – Penalidades ECA/FMDCA	1.751,96
754 – Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade	15.706,98
761 – Apoio Financeiro para Gestão Bolsa Família	11.016,05
786 – Piso Básico Fixo	75.468,40
829 - FMASIGD	8.374,70
832 – Convenio Detran	231,97
845 – Vigia SUS	11.175,40
848 – Convenio FNDE PAR – Imobiliário	5.433,33
870 – FNAS PAEFI REG	31.950,46
871 – FEAS PPAS III	21.579,33
874 – Resfriador de Leite	61.979,12
875 – Incentivo III – Programa Família Paranaense	4.774,26
876 – Convenio 177/2016	36.418,22
TOTAL	**2.532.622,28**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E9C727D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2824/2017

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Ratifica o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria ao Sr. Emilio Cordeiro, inscrito no CPF nr.

626.545.949-04, Matricula nr. 449-9, conforme Decreto Municipal nº 2374/2013 publicado em 03 de agosto de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E2D57763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ACR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Soares Gomes 1398 – Bockmann, município de Paranaguá/Pr Cep 83206-290, CNPJ nº 11.113.254/0001-32, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Raphael de Freitas Zuan Esteves, RG nº 5.167.403-0/Pr e CPF nº 023.598.229.69**.**

CONTRATO Nº: 1461
ADITIVO: Meta física da planilha orçamentária, onde o município inclui como contrapartida física 01 (um) rolo compactador para execução dos serviços objeto deste contrato.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2015.
MOTIVO: Tendo em vista que os serviços estavam previstos na planilha orçamentária e no projeto original com 5,00m de largura na via, sendo que o leito é 7,00m, optou-se por manter os serviços ao longo dos 7,00m originais.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra (b) da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação da obra de readequação e cascalhamento de estradas vicinais do município compreendendo o Trecho 1 - Estrada Santa Luzia/Nova Brasília e Trecho 2 – Estrada Borman/Rio Medeiros/Laranjal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9856093D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de 2.500 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 30.03.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 16 de março de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:67DC4F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para as linhas nº 28 e 38 do interior do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes

- Data de abertura: 31.03.2017
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 16 de março de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7CEE76D5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA: PEDRO VINK , Nº 160 JARDIM CIDADE ALTA FONE (045) 3232-1224 CEP 85400-000 - GUARANIAÇU – PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 01/2017

Súmula: Aprova a prestação de contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia extraordinária realizada na data de 16 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do **FEAS Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III,** referente ao período de Julho/2016 a Dezembro/2017

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 16 de março de 2017.

MARICLEIA GEMELLI CHAVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB9F0657

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.281.566,27	-
Pessoal Ativo	20.281.566,27	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		--
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		--
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)		--
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		--
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		--
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		--
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		--
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.281.566,27	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.121.833,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	20.281.566,27	53,20
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	20.585.789,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.556.500,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	18.527.210,88	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE CONTABILIDADE, 15/Mar/2017, 10h e 18m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		
NOTA EXPLICATIVA: Pela padronização da informação, este exercicio não foi computado os valores de contrato de terceirização de mão de obra, sendo o valor de R$ 383.466,57. E dedução da Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 no valor de R$ 157.851,09. Que impactaria e alteraria o indice para 53,79%, ainda assim ficando abaixo do indice calculado pelo TCE PR de 53,99%. Para o exercicio de 2017 será considerado tais valores. Outro fato relevante, não foi computado no municipio nem pelo TCE/PR, os valores de indenizações nas rescições trabalhistas, tendo em vista que não foi empenhado na despesa 31.90.94, no valor de R$ 357.276,28 o que baixaria o indice na ordem de 0,94%, ou seja 52,85%.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1162D4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 022/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de baterias novas para a manutenção dos veículos da frota Municipal.	INDÚSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA CNPJ: 02.207.670/0001-08	R$ 7.900,00(Sete mil e novecentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:773E6AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 027/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços oftalmológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu	PEREIRA E STACH OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ: 10.598.333/001-40	4.000,00 (Quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C775F7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2017

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais (baixa tensão), instalação hidráulica, sanitária e de gás em todos os prédios do município de Iguatu – Paraná.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 30/03/2017
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 25.596,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159 ou licitação@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 16 de março de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:72F519D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 16/03/2017, a Senhora ANA LUCIA DE SOUZA inscrita no Registro Geral sob nº. 9.475.550.6 SSP/PR e CPF sob nº. 066.934.649-71, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de Diretor do Departamento de Compras e Licitações SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4582DF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2017; Modalidade: Pregão nº 4/2017; Objeto: Contratação de empresa para acondicionamento e transporte de resíduos urbanos e destinação final.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA; CNPJ da Contratada: 00.291.755/0001-92; Valor Contratual: R$ 167.160,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais); Assinatura: 14/03/2017; Prazo Execução: 14/03/2017 a 13/04/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:6CD72B9C

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 16/2017. Objeto: Serviço de revisão em período de garantia do veículo Saveiro BAT 6182, lotada na Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL OESTE S.A., CNPJ da Contratada: 77.882.587/0001-34. Valor Contratado: R$ 703,85 (Setecentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.
Inácio Martins, quinze dias de março de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:0DF1376F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS CERCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **JOSÉ CARLOS CERCI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.439-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.210.289-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/11/2015 a 26/11/2016, a contar de 01/03/2017 à 30/03/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4963DD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2017.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:29B22691

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANIZIA MARQUES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de março de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANIZIA MARQUES FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.446.6193-4- SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.713.269-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 344/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F5F3756

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de março de 2017, por 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PEPSSOA DA FAMILIA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:915A5127

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2013

NOMEIA O SENHOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de março de 2017, o senhor **JUBINEIS ALVES DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.776.157-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 017.197.589-80, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada em 09/01/2013.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:061A0F46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2017

NOMEIA A SENHORA MARIA FERRAZ SANTANA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 06 de março de 2017, a senhora **MARIA FERRAZ SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.841.702-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.309.299-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-I**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F84AC7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 178.031,26 (Cento e setenta e oito mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.222,00
109 FONTE: 153 FNDE PMI PDDE
SOMA.....R$ 1.222,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 115.000,00
1020 FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.040000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 960,00
193 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.800,00
195 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 37.749,26
238 FONTE: 934 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.300,00
237 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA.....R$ 176.809,26
TOTAL.....R$ 178.031,26

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 153 FNDE PMI PDDE.....R$ 1.201,25
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007.....R$ 115.000,00
FONTE: 934 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS.....R$ 37.749,26
SOMA.....R$ 153.950,51
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 153 FNDE PMI PDDE.....R$ 20,75
SOMA.....R$ 20,75
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.760,00
184 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.1.036000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
197 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.1.067000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CASAS POPULARES
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 4.300,00
198 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 24.060,00
TOTAL.....R$ 178.031,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B603946B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2017

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1.090/2010 de 31 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social pelos seguintes membros:

Representantes governamentais:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Cleuza Simão Vigo
Suplente: Maria Conceição Zago de Araújo

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ademir Alves Ferreira
Suplente: Antônio Canovas

Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento
Titular: Marlene Belini
Suplente Frederico Rech Sobrinho

Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social
Titular: Cíntia Siquerolo Oselieri
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Titular: Maria Ferraz Santana
Suplente: Shirlane Martins Modesto

Titular: Elie Alves Dezidério
Suplente: Joaquim Borges

Representantes não governamentais:

Representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência Social
Titular: Neide Natali
Suplente: Santina Gasparotto

Titular: Elisa Amsberg Hofferer
Suplente: Ademir Francisco da Costa

Representantes das Instituições Prestadoras de Serviços
Titular: Paulo Ruiz
Suplente: Marlene Ruiz

Titular: Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt
Suplente: Ivone Aparecida Zanardi Ernandez

Representantes dos Prestadores de Serviços da Área
Titular: Maria Aparecida da Silva Rodrigues
Suplente: Franciele Raquel Favato Fiorelli

Titular: Elisangela Martins Torino
Suplente: Sara Bonamim Vaz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 017/2015 de 10/03/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatorze** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **dezessete**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:52DA5256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2017 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 220/2017.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dezesseis de março de dois mil e dezessete, 16/03/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de 2017;

Art.2º - Aprovar o Plano de Aplicação do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social no mesmo nível de proteção com continuação do trabalho, no sistema Fundo a Fundo – SIFF para 2017.

Art.3°- Aprovar o Plano de Ação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 2017.

Art.4° - Aprovar as oficinas ofertadas no CRAS, no Centro Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, no CICAFI – Centro Interprofissional de Atendimento à Criança, Adolescente, Família e Indivíduo, Centro Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente – Florescer juntamente com o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art.5° - Aprovar a proposta de participação do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos e entidades a serem beneficiadas no ano de 2017.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 16 de Março de 2017.

LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5D923A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2017; Proc. Administrativo: nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho e mini sanduiche natural) destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Urbanismo, Obras e Viação, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação e Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 06.228.734/0001-09**,** com o valor de R$ 62.260,60 (sessenta e dois mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Itambaracá Pr, 16 de março de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B8619851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017

MODALIDADE: DISPENSA Nº18/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE B. W DA SILVA
OBJETO: ***"Aquisição de Utensílios de Cozinha, Cama, Mesa e Banho para Casa Lar"***
DO VALOR: R$ 2.149,75 (dois mil cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017
vigencia: 60 dias.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:95F17FAF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Data Para Protocolar documentos: até 30/03/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 30/03/2017 às 10h00min.

O presente Pregão tem por objeto a **"Contratação de empresa para locação de maquinas, caminhões e veículos leves e utilitários,** pelo período de 12 (doze) meses**". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo da licitação será **de R$ 3.844.458,36 (três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com..

Itaperuçu, 16 de março de 2017

ALINE GUERRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DA28EBF1

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Data Para Protocolar documentos: até 29/03/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 29/03/2017 às 10h00min.

OBJETO: " Contratação de empresa para fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) toneladas de MACADAME/SAIBRO "Dolomita", ***de boa qualidade,*** **rejeito de pedra calcária britado com no máximo 20% de impureza argila limpa, para utilização na manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Itaperuçu, ao longo de 12 (doze) meses**", conforme especificações no ANEXO deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)**, conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 16 de março de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FBC90B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 183/2016 DA LICITAÇÃO 057/2016 - TOMADA DE PREÇOS 005/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 183/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 057/2016
Tomada de Preços Nº 005/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO : Pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Ruas Desembargador Ermelino de Leão, Cel. Joaquim Monteiro, Xavier da Silva e Travessa Demetrio Hamulak - 4.884,38 m2.
Aditivo prazo de execução: 90 Dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 14.09.2016 a 12.03.2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 14.09.2016 a 10.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 10.03.2017
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:89669F55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 242/2016 DA LICITAÇÃO 122/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 242/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 122/2016
Pregão Presencial Nº 110/2016
OBJETO: Trator de pneus, novo, marca LS Tractors, modelo Plus 90, cabinado, traçado 4x4, ar condicionado, potencia de 90 CV, direção hidráulica, freios a disco, comando duplo - Programa Patrulha Agrícola.
FUNDAMENTO LEGAL: caput do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda – Me.
Aditivo de prazo: 60 dias.
Vigência Anterior: 28.12.2016 a 25.02.2017.
Vigência Aditivada: 28.12.2016 a 26.04.2017.
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C88A6C87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017.
OBJETO: 10 tubos pluviais de concreto armado simples Ø 1,50 X 1,00 M – classe PA-2 *para utilização nos reparos da ponte que liga o Jardim Nossa Senhora Aparecida com a Vila Brasil, trecho interditado.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Dal Col e Mariucci Ltda. Me
Valor unitário: R$ 525,00
Valor global: R$ 5.250,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Ratificada em 16/03/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FBD0D8EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017.
OBJETO: Serviços odontológicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação nos Postos de Saúde do interior do Município (Clínica Geral), carga de 08 horas diárias, disponibilizando 01 profissional.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Aroldo Paes de Almeida Junior - Clínica Odontológica Me
Valor global: R$ 3.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Ratificada em 16/03/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6679FD0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017.
OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria jurídica à administração municipal em local a ser indicado, disponibilizando 01 profissional inscrito na OAB, com carga de 04 horas diárias no período vespertino pelo tempo de 60 dias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Aureo Stupp - Assessoria e Cobranças ME
Valor mensal: R$ 3.800,00.
Valor global: R$ 7.600,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Ratificada em 16/03/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2A7B3E93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017.
OBJETO: 30 latas de Fórmula infantil de 0 a 6 meses com prebióticos: Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos Lata com aproximadamente 400g. Nestlé (Nan Comfor 1).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Merco - soluções em Saúde S/A.
Valor unitário: R$ 45,75
Valor mensal: R$ 1.372,50
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Ratificada em 16/03/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C12D0759

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de farmacêutica com inscrição no CRF, lotação no Hospital Municipal de Ivaí - 40 horas semanais pelo período de 30 dias. Pessoa Física.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde)
CONTRATADA: Caroline Byczkovski - CRF/PR-021942/0 94314453
Valor global: R$ 3.200,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Ratificada em 16/03/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E4648446

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017.
OBJETO: 700 horas de Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas, imóveis públicos e estradas vicinais(capinagem, varrição, podas, limpeza em geral, etc...).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Celso Stadler Transportes Me
Valor unitário: R$ 10,20
Valor global: R$ 7.140,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Ratificada em 16/03/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3B3DB42C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 150/2017

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação - CME, terá a seguinte composição:
I. REPRESENTANTE DOS ORGÃO GOVERNAMENTAIS:

A. Representante dos diretores das Escolas Municipais:
Titular: Maria Eliane Bardal Graniska (Escola Municipal Cristo Rei).
Suplente: Eliane Malechi (Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus).
B. Representantes de professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Solange Schneider (Escola M. Sagrado Coração de Jesus).
Suplente: Teresa Pitlovanciv Romaniuk (Escola Municipal Cristo Rei).
C. Representante Jurídico do Poder Público Municipal:
Titular: Dr. Wilson Ariel Eidam (Prefeitura Municipal de Ivaí).
Suplente: Dr. Edson Domareski (Câmara Municipal de Ivaí).
D. Representante do Poder Executivo:
Titular: Orli Antonio Camargo de Cristo.
Suplente: Fabio José Graniska.
E. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Zeila Juncos Fonseca.
Suplente: Vaniza Jalile Paes de Almeida.

II. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

A. Representantes de Associações:
Titular: Analiese Felema (Escola Padre Arno Miguel Longo).
Suplente: Rosilene Borochok (Escola Padre Arno Miguel Longo).
Titular: Diogenes Jarski (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância).
Suplente: Claudio Hyeda (Presidente da Associação da Água Parada).
B. Representante da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Adriano do Nascimento (Escola Gil Stein Ferreira).
Suplente: Margarete Krevey Grabicoski(Colégio Arthur da Costa e Silva).
C.Representantes dos estudantes acima de 16 anos:
Titular: Daiana Rodrigues.
Suplente: Ana Carolina Romaniuk.
D. Representantes de pais de alunos:
Titular: Marcia Cardoso Gonçalves.
Suplente: Eliceia Zubacz.
E. Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: Irmã Bernadete Menik.
Suplente: Irmã Terezinha de Lourdes Nogas.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:9E88DCD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 065/2017

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a partir de Março de 2017, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes dos cargos efetivos constante da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Base Legal	Nível Atual	Nível Progressão
361	Adriana Aparecida Pinto	Art. 5º "g"	XVI	XVIII
339	Adriangela de Mattia	Art. 5º "g"	VI	VII
105	Ana Rita do Carmo	Art. 4º I	XV	XVI
298	Aurea Aparecida Andrade Melo	Art. 5º "g"	XX	XXII
94	Dorival Zampronio	Art. 4º I	VIII	IX
114	Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin	Art. 4º I e Art. 5º "g"	XXVI	XXIV
102	Genir Barbosa de Oliveira	Art. 4º I	VII	VIII
97	Gilson Adriano Lopes	Art. 4º I	VIII	IX
375	Hélio Aparecido da Silva	Art. 4º I	III	IV
99	Inês Duminelli	Art. 4º I	XI	XII
179	Iracilda Gomes da Silva	Art. 4º I	IX	X
376	João Batista Lopes	Art. 4º I	III	IV
93	João Gimenez Franco	Art. 4º I	VIII	IX
400	Josilaine Fátima de Oliveira	Art. 5º "c" e "g"	III	VIII
395	Jovita Emanuelly Barbosa	Art. 5º "d" e "g"	III	X
449	Laura Rosa dos Santos Bonfim	Art. 4º I	I	II
394	Loana de Fátima Alves	Art. 5º "g"	X	XII
23	Lourdes Gabriel Bortot Mori	Art. 4º I	XVII	XVIII
20	Luiza Maria Presa Smith	Art. 4º I	XVI	XVII
371	Marcia Harumi Honda	Art. 5º "g"	XII	XIV
403	Maria Andréia Moreti	Art. 5º "g"	X	XII
109	Maria Aparecida da Silva Bonin	Art. 4º I	IX	X
48	Maria Aparecida Viana da Silva	Art. 4º I	XVII	XVIII
44	Maria de Fátima Ruiz	Art. 4º I	XXI	XXII
299	Maria José Antunes Ruiz	Art. 4º I	IV	V
104	Maria Lucia da Silva Lima	Art. 4º I	XIII	XIV
117	Maria Luiza Dandolini	Art. 4º I	XXIII	XXIV
95	Mario Bonin	Art. 4º I	VIII	IX
266	Meri Ellen Bucioli	Art. 5º "g"	XI	XII
43	Neusa Duminelli Francisquetti	Art. 5º "g"	XXII	XXIV
106	Neusa Maria Archanjo Trindade	Art. 4º I	XIII	XIV
19	Nilza Aparecida Fernandes	Art. 4º I	XVII	XVIII
244	Odeir Pereira de Melo	Art. 5º "g"	XXIII	XXV
390	Rosana Francisquetti	Art. 5º "g"	XI	XIII
26	Rosemira Maria da Silva	Art. 4º I	XV	XVI
63	Rosilda Von Kriger Dominelli	Art. 5º "g"	XII	XIV
181	Sandra Lúcia Presa	Art. 4º I e Art. 5º "g"	XXIII	XXV
374	Sandra Regina Mariano	Art. 4º I	XII	XIII
100	Silvana Aparecida Lopes Rosa	Art. 4º I e Art. 5º "g"	XVIII	XX
380	Simônia de Matia Gomes Brandão	Art. 5º "g"	XIII	XV
372	Tauana Presa Requena	Art. 5º "g"	XIV	XVI

366	Thais Dayanne Santini	Art. 5º "g"	XVI	XVIII
253	Thauana Del Moro Vassoler	Art. 5º "g"	XIII	XIV
111	Valéria Ferreira dos Santos	Art.4º I	VIII	IX
419	Valmir Vercezi	Art.4º I	II	III
101	Vera Lucia Raimundo Lopes	Art.4º I	VIII	IX
445	Viviane Mandadori Miranda	Art. 5º "g"	II	IV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EDE6153C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 066/2017

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical e da outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido nos artigos 29º da Lei 264/02 e 4º da Lei 296/03,

DECRETA: -

Art. 1º - Concede elevação a partir de março de 2017, à servidora Angela Maria Dematia, matrícula nº 341, detentora do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, de acordo com aplicação do artigo 30, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 246/02 alterado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº. 296/03, que confere a progressão por avanço vertical, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Nível Atual	Nível Progressão
341	Angela Maria Dematia	"A" I	"A" II

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C84BEF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Sandra Regina Mariano – matricula nº. 374**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 03/02/2011 a 02/02/2016, a partir de 15/03/2017 retornando em 13/06/2017, conforme o Processo nº 349/2017 - PMI de 09/03/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8D96CFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2017

Súmula: - Concede estabilidade em Cargo Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder estabilidade a servidora Laura Rosa dos Santos Bonfim, matrícula nº 449, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do cumprimento do estágio probatório, conforme a Lei Municipal nº. 263/2002 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Ivatuba), art. 43.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA638C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2017

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias à servidora Ana Paula Presa – matricula nº. 407, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2015 a 08/07/2016, a partir de 29/03/2017 retornando em 08/04/2017, conforme Processo nº 379/2017 - PMI de 14/03/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1DE978CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Vera Lucia Raimundo Lopes - matrícula nº. 101, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 20/03/2017 retornando em 19/04/2017, conforme Processo nº 401/2017 - PMI de 15/03/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:561992FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 009/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento dos títulos apresentados nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g"da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pelo Servidor
André Luis de Mello - Presidente	Rafael Paladine Vieira
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	
Rosilene Cristina Ferreira	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de março de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1CF7B952

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 010/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento dos títulos apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "g"da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	André Luis de Mello
Rafael Paladine Vieira	
Rosilene Cristina Ferreira	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de março de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EE9923FF

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 012/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento dos títulos apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "g"da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pelo Servidor
Rosilene Cristina Ferreira - Presidente	Eliana Beatriz Marioto Sandoli
Rafael Paladine Vieira	
André Luis de Mello	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de março de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0F9BC291

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 011/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento dos títulos apresentados nos termos do artigo 5º, alíneas "c" e "g"da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pelo Servidor
André Luis de Mello - Presidente	Rosilene Cristina Ferreira
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	
Rafael Paladine Vieira	

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de março de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A025F628

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, psicóloga, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/03/2017, para participar do encontro mensal com os municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação que será realizado no Escritório Regional, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h45min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D4D1C78F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 187/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. PÂMILLA VIDIGAL BAZONI, assistente social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 20/03/2017, para participar do encontro mensal com os municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação que será realizado no Escritório Regional, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h45min às 14h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E70F1DFA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba-Paraná, no dia 22/03/2017, para levar paciente para consulta médica no Hospital das Clinicas.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:56568EF5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba-Paraná, no dia 20/03/2017, para levar paciente para consulta médica no Instituto Pelé.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3AB8953A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor do Secretário de Meio Ambiente, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 17/03/2017, para participar da Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Paranapanema 3, no horário das 07h30min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:16EBCEB7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 11/2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Chefe de Seção Administrativa, Sra. IRACI ALVES DE ALMEIDA, referente ao pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, para atender as despesas com alimentação, face a viagem que fara a Curitiba – Pr., para participar do Curso de Prestação de Contas Anuais – PCA, nos dias 16 a 17/03/2017. Saída às 12h00min. do dia 16/03/2017, e retorno previsto às 23h00min. do dia 17/03/2017.

Jaguapitã, 14 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor- SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:42E88309

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 10/2017

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) a favor da funcionária pública municipal, Chefe de Seção Financeira e Contábil, Sra. LIGIA CARLONI DUDA, referente ao pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, para atender as despesas com alimentação, face a viagem que fara a Curitiba – Pr., para participar do Curso de Prestação de Contas Anuais – PCA, nos dias 16 a 17/03/2017. Saída às 12h00min. do dia 16/03/2017, e retorno previsto às 23h00min. do dia 17/03/2017.

Jaguapitã, 14 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor- SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:149D9D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 145, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Convocação da Assembleia Geral do CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Seção I e II do Capítulo II, da Lei nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 08/03/2017 por meio reunião Ordinária;

CONVOCA:

Art. 1º - A Assembleia Geral para o Processo de Escolha da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 2017 a 2019.

Art. 2º - A Assembleia Eletiva realizar-se-á no dia 18 de abril de 2017, às 09h30min horas, na sala de Reuniões dos Conselhos do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, sito a Avenida Aloísio Leoni - 154, Centro, Lapa – PR, mediante as seguintes condições gerais:

I. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL organizada que estejam legalmente constituídas e registradas no CMDCA há pelo menos 01 (um) ano, que prestem atendimento direto à crianças e adolescentes, ou que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e do adolescentes, nos moldes do disposto nos Artigos 87, inciso V, 90 e 210, inciso III da Lei Federal Nº 8.069/90;

II. As organizações da Sociedade Civil, convocadas e interessadas em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, habilitar-se-ão, apresentando sua candidatura através de ofício, até 15 (quinze) dias antes da data da Assembleia;

III. Os segmentos não governamentais citados no Inciso II deverão ser registrados e ter seus Programas inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente há pelo menos 01 (um) ano;

...2

IV. Serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 anos de idade sendo: 02 (dois) Titulares e 02

(dois) Suplentes, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos, devendo ser eleitos na Assembleia do CMDCA.

V. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da representação do Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Educação, estimulará a organização e participação dos adolescentes matriculados no ensino fundamental e médio em entidades estudantis, nos moldes do previsto no art. 53, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil comprovadamente domiciliados na cidade de Lapa – Paraná, a fim de acompanhar a Assembleia Geral para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 08 de Março de 2017.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D716C1A7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 146, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Aprova Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto Viva Esportes, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Centro da Juventude, da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando inciso V do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 110, de 07 de Outubro de 2015, CMDCA Lapa/PR;

Considerando a Prestação de Contas e Relatório de Atividades, de 2016;

Considerando o Relatório de Visita da Comissão para Análise de Projeto FMDCA e Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, do dia 07 de Fevereiro de 2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 08/03/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto Viva Esportes, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Centro da Juventude, da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, no valor Original do Plano de R$ 11.747,99 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), valor adquirido R$ 10.362,99 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), sobra de recursos de R$ 1.385,00 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 08 de Março de 2017.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D935839D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 147, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Aprova Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto “Bola de Ouro”, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa, inscrita no CNPJ Nº 40.298.143/0001-46, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando inciso V do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 120, de 06 de Abril de 2016, CMDCA Lapa/PR;

Considerando a Prestação de Contas protocolo Nº 5064/2016, de 13/12/2016, ofício nº: PRF 01/16 Q, de Alvares Cherubini - Presidente da Entidade de 04/12/2016 e Relatório de Atividades, de 20/10/2016;

Considerando o Termo de Convênio CMDCA/FMDCA Nº 01/2016;

Considerando a Lei Municipal Nº 3255, de 10 de Junho de 2016, que firma o convênio com a Prefeitura Municipal da Lapa – FMDCA e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa;

Considerando o Relatório de Visita da Comissão para Análise de Projeto FMDCA e Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, do dia 07 de Fevereiro de 2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 08/03/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto “Bola de Ouro”, da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa, da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, no valor de R$ 38.955,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), com contrapartida da Entidade no valor de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor do Projeto de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

...02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 08 de Março de 2017.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B831E182

GABINETE
DECRETO N° 22534, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação , devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
725: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 120.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.250-9	R$ 120.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D848E26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 06/03/2017, Função Gratificada ao servidor abaixo qualificado, conforme Comunicado Interno Processo nº.2811/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
GILMAR CARDOSO SACHINSKI	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CAMINHÕES	FG-03	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PUB. E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D66E0E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/04/2017, Função Gratificada ao servidor abaixo qualificado, conforme Comunicado Interno Processo nº.2811/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E CONTROLE DE MATERIAIS	FG-03	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PUB. E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D502BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para a Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social / Clinica de Terapias Especializadas, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 3610/2017 de 06/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI
CIRG Nº: 6.107.551-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 65
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL / CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2CFF7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 3610/2017 de 06/03/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI
CIRG Nº: 6.107.551-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 65
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL / CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:993DA80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/02/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 3610/2017 de 06/03/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALESSANDRA BATISTA BUENO
CIRG Nº: 8.280.756-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8173
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE:C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE9BB54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1860/2017 de 03/02/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DENISE APARECIDA CORDEIRO MURBACH
CIRG Nº: 4.195.139-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 340
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 08/03/2017 a 05/06/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/06/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3010E13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 3854/2017 de 08/03/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 4.780.224-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1269
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INSFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D22CD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 06/03/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 3771/2017 de 08/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WILMA APARECIDA MOREIRA IGNACIO CORREA
CIRG Nº: 5.594.447-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1621
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL
MUNICIPAL IRMA SANTA RITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2017.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5C9E230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 06/03/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 3769/2017 de 08/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARTA ANDREA IVACIUK KNAUT
CIRG Nº: 7.373.554-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1146
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL
MUNICIPAL IRMA SANTA RITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01C829C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 03/03/2017 os efeitos da Portaria nº179 de 16/02/2017, APENAS no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido à servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno Processo nº 3766/2017 de 08/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO
CIRG Nº: 7.551.720-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 11507

CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A06CDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 03/03/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% ao servidor abaixo qualificado, considerando o Comunicado Interno Processo nº 3766/2017 de 08/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS
CIRG Nº: 6.399.439-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10270
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO
GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:612E2A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 03/03/2017 os efeitos da Portaria nº272 de 21/02/2014, que concedeu Serviço Extraordinário à servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno Processo nº 3763/2017 de 08/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA MARTINS RICETO
CIRG Nº: 5.973.308-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1417
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3D23440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSE FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF935C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL
CIRG Nº: 6.901.0176-8 SSP PR
MATRÍCULA: 1011
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B79DBFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA MADALENA MURBACH
CIRG Nº: 4.694.906-4 SSP PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA86705F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MIGUEL JERONIMO G ALVES
CIRG Nº: 5.286.639-1 SSP PR
MATRÍCULA: 1166
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8219774B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 227/2017, de 01/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/03/2017 a 28/04/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4A187EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 228/2017, de 01/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: IVANETE RUIZ PALOMA
CIRG Nº: 4.788.864-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 575
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'RYCHWA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/03/2017 a 02/04/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 03/04/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49901C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 229/2017, de 01/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº: 5.539.548-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 772
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETARIO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 11/03/2017 a 09/06/2017, quando deverá fazer uma nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EECF462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 230/2017, de 01/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL
CIRG Nº: 5.835.527-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1066
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/02/2017 a 20/03/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 21/03/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E17DCE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 231/2017, de 01/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES
CIRG Nº: 4.406.218-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1227
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/02/2017 a 19/03/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 20/03/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D58FEC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 232/2017, de 01/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA
CIRG Nº: 5.846.201-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1493
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/03/2017 a 12/03/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 13/03/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:525A8760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 233/2017, de 01/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO
CIRG Nº: 3.617.485-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 982
CARGO: PADEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/03/2017 a 06/04/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 07/04/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24FBBB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SIMONE DE ANDRADE Situada na Rua XV de Novembro Nº1129 Centro CEP 85.270-000 Palmital – Paraná Inscrita no CPF 031.236.119-06 doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (02) CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAIS E (01) ARQUITETO/URBANISTA 20 HORAS SEMANAIS CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 15 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL, O valor global do presente Contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 3.600,00 (Três Mil e seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:61324C0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: FRANCINNI DINIZ ALVES Situada na Avenida Jaime Canet Nº 96 Centro Altamira do Paraná – Paraná CEP 85.280-000 Inscrita no CPF 071.328.269-05 doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (02) CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAIS E (01) ARQUITETO/URBANISTA 20 HORAS SEMANAIS CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 15 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL, O valor global do presente Contrato é de R$ 53.398,44 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 4.449,87 (Quatro Mil e Quatrocentos e quarenta e nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F31BD533

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.480.325.909-78, domiciliado na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: TAINÁ RODER CARDOSO Situada na Rua João Marques Caldeira Nº 90 Centro São Jorge do Patrocinio – Paraná Inscrito no CPF 063.429.279-01 doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (02) CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAIS E (01) ARQUITETO/URBANISTA 20 HORAS SEMANAIS CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 15 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL, O valor global do presente Contrato é de R$ 53.398,44 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 4.449,87 (Quatro Mil e Quatrocentos e quarenta e nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1BF38B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº68/2017

DECRETO Nº 68/2017

SÚMULA: Decreta Ponto facultativo (LUTO) nas repartições Públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo (**LUTO)** no dia 10 de Março de 2017 nas repartições Públicas do Município de Laranjal em virtude do falecimento de EDSON ZBIERSK ROCHA, salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação fazendo escala de plantão.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:578DEBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 196/2017

Portaria nº196/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor FRANCISCO DE JESUS MACHADO ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 03 (TRES) de março de 2017 a 02 (DOIS) dias do mês de ABRIL de 2017, na Função de: SERVENTE DE PEDREIRO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:378C018C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 195/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOÃO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 02 (DOIS) de março de 2017 a 02 (DOIS) dias do mês de ABRIL de 2017, na Função de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CD45B686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 194/2017

Portaria nº193/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais a servidora INEGLE CARLA ZINKE ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 14 (quatorze) de março de 2017 a 28 de março de 2017, na Função de: ANALISTA DE CONTROLE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroativa a 02 (dois) de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:180E3629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 192/2017

Portaria nº192/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais ao servidor ROSALVO SEBASTIÃO DE FREITAS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 14 (quatorze) de março de 2017 a 28 de março de 2017, na Função de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5997960F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 187/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOÃO CARLOS NOGUEIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 03(TRES) de março de 2017 a 03(TRES) dias do mês de ABRIL de 2017, na Função de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 03 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7C2A0A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 186/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor IRONDI DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento eletivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 no Período de gozo de 03(TRES) de março de 2017 a 03(TRES) dias do mês de ABRIL de 2017, na Função de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 03 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:03CC9CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 184/2017

SUMULA: Designa servidor a responder pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária – INCRA, Cláusula Segunda, item II, letra h,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora municipal TEREZA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS, matricula 625-1, portador da CI/RG nº88021622 e CPF nº060.784.739-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO, para exercer as funções de responsável da Unidade Municipal de cadastramento – UMC.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F582AE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº69/2017

Decreto nº69/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora DANIELE APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS, portador do RG Nº14.125.495-2 E CPF:004.388.199-85 do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SAUDE símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroativa a 07 (SETE) dias do mês de Março de 2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 Dias do mês de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B59C4C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 190/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor RONALDO MOZOROVICZ motorista cnh B a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 161/2017 dos dias 02 de fevereiro de 2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4808F095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 189/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor AUGUSTO MARIGLOD motorista CNH B a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a portaria de nº151/2017 dos dias 01 fevereiro de 2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:26299B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 030.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 30/2017 de 13/03/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 18/2017 de 10/03/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.111.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1366 - 3.3.20.93.00.00	31939	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.060,00
Total Suplementação:			16.060,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 31939 RECURSOS MDS BL PSEAC FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALT

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 13 de março de 2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:44DBA93E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada D E S E R T A, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2017-PML, cujo objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda, 14 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:994B6F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras telada com base tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **LIPLAC COMÉRCIO DE PLacas e lixeiras ltda - me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.500.564/0001-00, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 43.375,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais);

Loanda, 16 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77C320D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração e Indústria, Comércio e Agricultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO ltda - me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.347.576/0001-83, vencedora do Lote Único com a Taxa de Administração na porcentagem de 4,4% (quatro vírgula quatro por cento), sobre o valor das bolsas;

Loanda, 16 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EE73DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PML
PROCESSO Nº. 031/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma do assoalho em madeira, piso flutuante do Ginásio de Esportes João Margato. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 04 de abril de 2017, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 35.197,00 (trinta e cinco mil cento e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0011.1075.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27B9749D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2017

PORTARIA Nº.217/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria Saúde, matricula 966497, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 21/02/2017 a 17/03/2017, com retorno ao trabalho na data de 18/03/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:825D7494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALMIRA PONCI SINIGÁLIA,** ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, readaptada na função de Atendente pela Portaria nº.439/2013, matricula 50291, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 01/03/2017 a 01/05/2017, com retorno ao trabalho na data de 02/05/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:EAE3941C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 219/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 851/2017, de 14/03/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **TÂNIA MARA DA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº. 030.469.649-86, matricula nº. 966145, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 23/02/2017 devendo retornar as atividades em 25/03/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:D695585E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 021.2017

LEI NO. 021/2017

Súmula – Institui o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Loanda-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica instituído o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a recuperação de créditos tributários do Município de Loanda-PR.

Art. 2º. Os créditos tributários do Município, ajuizados ou não, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º - O pagamento dos débitos tributários com dispensa de 100 % (cem por cento) de multas e de juros de mora poderá ser formalizado em parcela única até o dia 30 de julho de 2017.

§ 2º - O pagamento parcelado do débito, com redução de 50% (cinquenta por cento) a 80% (oitenta por cento) de multas e juros de mora, poderá ser formalizado na mesma data, ou seja, até o dia 30 de julho de 2017, nas seguintes condições:

I- de 03 (três) a 06 (seis) parcelas mensais, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de multas e juros de mora;

II- de 07 (sete) a 12 (doze) parcelas mensais, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor de multas e juros de mora;

III- de 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas mensais, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de multas e juros de mora;
IV- de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de multas e juros;

§ 3º - Por ocasião da adesão do contribuinte em alguma das modalidades de parcelamento previstos nos §§ 1º e 2º, será obrigatória a realização do pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do termo de parcelamento.

Art. 3º. Os benefícios desta Lei serão processados e deferidos junto à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, mediante requerimento do interessado.

Parágrafo único. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. O pedido de parcelamento implica a confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo, para discussão do crédito tributário.

Art. 5º. Implicará a rescisão do parcelamento:

I - A inadimplência, por dois meses, consecutivos ou não, do tributo devido relativamente aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;

II - O descumprimento das condições previstas no termo de parcelamento.

Parágrafo único. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou não, conforme descrito no inciso I, deste artigo, nas datas nelas previstas, importará no cancelamento **ex-oficio** do parcelamento e a conseqüente inscrição do debito remanescente em Divida Ativa.

Art. 6º. A rescisão do parcelamento importará na exigência do saldo do crédito tributário anteriormente devido, extinguindo os benefícios desta lei proporcionalmente às parcelas já quitadas.

Art. 7º. Os parcelamentos em curso poderão ser rescindidos para que ocorra novo parcelamento nos termos da presente Lei; no entanto, não terá direito o sujeito passivo à restituição das importâncias já recolhidas.

Art. 8º. Os débitos tributários lançados mediante levantamento fiscal pela autoridade tributária, até a data da vigência do REFIS, poderão ser enquadrados nos benefícios desta Lei.

Art. 9º. Após o término do REFIS, o Poder Executivo encaminhará os débitos remanescentes para a cobrança mediante execução fiscal, protesto, e ainda, para inscrição dos devedores nos órgãos de restrição de crédito.

Art. 10. Nos casos de atraso de pagamento das parcelas, incidirá multa de 2% (dois por cento), e juros de mora de 0,5 (meio por cento), conforme previsto na **Lei Complementar 014/2009.**

Art. 11. Os débitos tributários que estiverem sendo objeto de execução fiscal, e forem submetidos aos benefícios tributários desta Lei, observarão as seguintes regras:

I - havendo pagamento em cota única, será dispensado integralmente os honorários advocatícios arbitrados pelo Juiz no processo de execução fiscal;

II - havendo pagamento parcelado do débito, a Procuradoria Jurídica - PROJUR do Município providenciará a suspensão do processo até a conclusão do parcelamento e, sendo cumprido integralmente o acordo, os honorários advocatícios serão dispensados integralmente.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1C9109DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 020.2017

LEI N. º 020/2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens móveis de propriedade do Município de Loanda-Pr às Associações, conforme abaixo descritos:

I. **Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Bairro Nova Marilia-APFBNM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.803.162/0001-70, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

A. **01 (um) trator agrícola PLUS 100** Nº SÉRIE: 2239010486 Nº FAB: 9BLP1FG000063; **01 (uma) colhedora de forragem nova**, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, Nº de série 2373-1; **01 (um) distribuidor de adubo e calcário** novo com capacidade mínima de 600 kg, Nº. de série: 7527 e **01 (uma) plantadeira de ramas de mandioca nova,** de 02 linhas, com disco de corte, sulcadores, caixas de adubo em polietileno e pneus novos, ano de fabricação 2015, marca planticenter, modelo bazuca I, nº de série BZA 101081FR003;

II. **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.542.177/0001-69, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

A. **01 (um) trator agrícola PLUS 100** Nº. série: 1000003193 Nº FAB: 9BLP1000FG000046; **01 (uma) roçadeira agrícola de arrasto**, hidráulica, nova, central e lateral, marca PICCIN, modelo RP-1500, Nº de série 16/00161; **01 (uma) colhedora de forragem nova**, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, Nº de série 2373-2 e **01 (um) distribuidor de adubo e calcário** novo com capacidade mínima de 600 kg, Nº. de série: 7528, **01 (um) guincho agrícola traseiro**,

capacidade 600 Kg, marca matão, série nº. 06.0101; **01 (um) distribuidor de adubo e calcário**, modelo DCA-2500, marca matão, série nº. 10660.

III. **Associação de Pequenos Produtores Agropecuários do Vai Quem Quer e Água da Mina**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.084.620/0001-68, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

A. **01 (um) trator agrícola de rodas, traçado 4x4, marca New Holland, modelo TL 85**, Potência de 88 CV, motor diesel, injeção direta, 4 cilindros, turbo, com 12 marchas à frente e 12 à ré, tomada de potência 540 RPM, sistema hidráulico, com capacidade 3.340 Kg.f, válvula de dupla ação, direção hidrostática, freios a banho de óleo, teto de proteção, faróis auxiliares e retrovisor, pneus traseiros 18.4x34 e dianteiros 14.9x24, ano de fabricação 2006, série nº. L8ECR400871, chassis nº. Z6CB14809, com roçadeira hidráulica, com 02 facões, faixa de 1,5 metros de corte, giro livre, modelo RC2, marca tatu, **01 (uma) grade aradora modelo ACTR 14X28** com mancais a óleo, marca tatu, série nº. 1090-20873; **01 (um) arado de aiveca, modelo AAH3**, marca tatu, série nº. 0593-5560; **01 (uma) grade niveladora, modelo SP 32X20**, marca baldan, série nº. 60158155001001**; 01 (uma) carreta agrícola 2 eixos com sobre tampa para 4.000 Kg**, marca IAC, série nº. 0672, **01 (um) distribuidor de adubo e calcário, modelo DCA-2500**, marca matão, série nº. 10659, **01 (uma) colhedora de forragem nova**, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, **Nº.** de série 2373-3; **01 (um) distribuidor de adubo e calcário novo** com capacidade mínima de 600 kg, **Nº.** de série: 7529 e **01 (uma) plantadeira de ramas de mandioca nova,** de 02 linhas, com disco de corte, sulcadores, caixas de adubo em polietileno e pneus novos, ano de fabricação 2015, marca planticenter, modelo bazuca I, Nº. de série BZA101025FR003 e **01 (uma) roçadeira agrícola de arrasto**, hidráulica nova, central e lateral, marca PICCIN, modelo RP-1500, Nº. de série 16/00162 e **01 (uma) roçadeira de arresto para trator,** marca tatu marchesan de 1,60 m de corte, (nº. 50.888).

Artigo 2º. As cessões mencionadas no artigo anterior destinam-se exclusivamente ao uso dos bens pelas Associações citadas, ficando vedada sua utilização para outra finalidade.

Artigo 3o. O prazo de vigência das cessões serão de 04 (quatro) anos, iniciando-se retroativamente em 01 (um) de janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Artigo 4º. Os direitos e deveres de *CEDENTE* e *CESSIONÁRIAS,* serão estabelecidos em instrumento escrito de contrato.

Artigo 5º. A critério do Chefe do Poder Executivo, as cessões poderão ser revogadas a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:412DDA15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031.2017

DECRETO Nº. 031/2017

SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Loanda-PR e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR) usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 170/2000, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE;*

***CONSIDERANDO** a Lei nº. 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.*

***CONSIDERANDO** o artigo 26 da Resolução CD/FNDE Nº. 038/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;*

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular ***– MARILDA MARIANO DA SILVA***
Suplente – ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular – ***ANTÔNIO EUCLIDES RIBEIRO***
Suplente – DIEGO MARQUES RIBEIRO

Titular – ***HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO***
Suplente – VANESSA DINIZ

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular – ***CLAUDEONOR DIAS DOS SANTOS***
Suplente – LEILA PAZIN LEITE SCALIANTE

Titular – ***GISELE DA SILVA FRANCISCO DE FREITAS***
Suplente – ROSELI GONÇALVES SAMPAIO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL:

Titular – ***NAIR SETSUKO MASSUDA MIYAKAWA***
Suplente – AURORA MIDORI UMEHARA MIYAKAWA

Titular – ***ELDA ANNA SARTORI DONATO***
Suplente – MADRI DOS SANTOS LIMA

Artigo 2º. Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, conforme dispõe o § 3º. do artigo 26 da Resolução do PNAE 2009.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D10A492A

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
CONVOCAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO DA ALOHA

ASSOCIAÇÃO LOANDENSE DE HANDEBOL-(ALOHA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convido as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da **Associação Loandense de Handebol- (ALOHA)** a comparecer no dia 17 de março de 2017 às 19 h00, no Ginásio de Esportes João Margato, na Avenida Paraná, s/n, Centro, para participarem da mesma na qualidade de sócio fundadores e associados, ocasião em que será discutido e votado o Projeto de Estatuto Social e eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Loanda - Pr 15 de Março de 2017

MICHAEL FRANCISCO DOS SANTOS
RG: 9.729.459-3
Representante da Comissão Organizadora

Publicado por:
Cassio Joaquim Gomes
Código Identificador:2DF7EECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PISSINATI & CRES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PISSINATI & CRES LTDA CNPJ sob nº. 23.009.336/0001-10
CONTRATO N.º 005/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS, FALTANTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.03.2017 até 01.03.2018
DATA: 01.03.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:71DCAB3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - W.M. MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: W.M. MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ sob nº. 80.545.072/0001-53
CONTRATO N.º 006/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS, FALTANTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.03.2017 até 01.03.2018
DATA: 01.03.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:B078B7AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA CNPJ sob nº. 02.307.350/0001-20
CONTRATO N.º 007/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS, FALTANTES NA FARMÁCIA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.03.2017 até 01.03.2018
DATA: 01.03.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:8FD2A841

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 - CONCEDER LICENÇA A GESTANTE FABIANE BELO

PORTARIA Nº. 086/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA À GESTANTE,** a servidora pública municipal **Fabiane Belo Barbalho,** portadora do RG nº. 7.736.015-8-SESP/PR e CPF nº. 030.412.199-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de **11/03/2017 à 06/09/2017**, nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **11/03/2017**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:4DF26A6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 - CONCEDER, 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CIRENE NOBRE PEIXOTO

PORTARIA Nº. 087/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 dias de Férias, à servidora pública municipal, **Cirene Nobre Peixoto,** portadora do RG. nº. 4.811.716-3-SESP/PR e CPF nº. 029.391.319-61, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas entre **13/03/2017 a 11/04/2017**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2015 a 10/08/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **13/03/2017,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:3F7E8BA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JORGETE REGINA BERGAMO

PORTARIA Nº. 088/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Jorgete Regina Bergamo,** portadora do RG. nº. 3.101.270-8/SESP-PR e CPF nº. 410.524.120-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, **Matrícula: 201390**, referente ao qüinqüênio de **13/04/2006 à 11/04/2011**, a contar de **17/03/2017 a 14/06/2017**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:F2F08D42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017 - CONCEDER, 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JORGETE REGINA BERGAMO

PORTARIA Nº. 089/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 03(três) meses de **Licença Especial,** a servidora pública municipal **Jorgete Regina Bergamo,** portadora do RG. nº. 3.101.270-8/SESP-PR e CPF nº. 410.524.120-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, **Matrícula: 201315**, referente ao qüinqüênio de **12/04/2011 à 09/04/2016**, a contar de **17/03/2017 a 14/06/2017**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:F9EB89C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 - CONCEDER, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A CONSELHEIRA TUTELAR EDUARDA TAMI VILELA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº. 090/2017, DE 15 de março de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de **Férias,** a Conselheira Tutelar **Eduarda Tami Vilela de Araújo,** portadora do RG. nº. 10.872.211-8/SESP-PR e CPF nº. 077.939.559-00 membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas entre **01/04/2017 a 30/04/2017**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2016 à 08/01/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E8B9912E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017 - CONCEDER, 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRÍCIA LEZO DA COSTA

PORTARIA Nº. 085/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 dias de Férias, à servidora pública municipal, **Patrícia Lezo da Costa,** portadora do RG. nº. 8.813.310-2-SESP/PR e CPF nº. 054.075.869-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a serem usufruídas entre **16/03/2017 a 14/04/2017**, referente ao período aquisitivo de **31/05/2015 a 29/05/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:7EEB77EA

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO 001/2017

Define, normatiza e regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Lobato/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações da Lei 12.435, de 6 de julho 2011;
Considerando a lei que cria o Conselho Municipal de Assistência Social 645/1995-E, alterada pela lei nº 1085/2009-E, revogada pela Lei 1.326/2016 sendo esta publicada em 01 de dezembro de 2016;
Considerando que a lei municipal 1.326/2016 revoga a lei municipal 1.021/2007-E que dispõe dos Benefícios Eventuais;
Considerando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com o artigo 22 e 35, parágrafo único da lei 1.326/2016 "*os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de resolução do CMAS conforme prevê artigo 22, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.742/1993*";
Considerando a deliberação da **plenária realizada em 07 de março de 2017;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Instituída a lei municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Lobato, que revoga as leis 1.021/2007-E que dispõe dos Benefícios Eventuais, 1.085/2009-E que reformula a lei de criação do Conselho, Conferência e Fundo Municipal de Assistência Social 645/1995-E, e dá outras providências.
Parágrafo Único: os Benefícios Eventuais consiste na concessão de Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio Passagem, Auxílio Alimentação, Auxílio Documentação, Auxílio Material de Construção, e Auxílio Aluguel Social.
Art. 2º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.
Art. 3º Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:

I – Concessão de medicamentos;
II – Pagamento de exames médicos;
III – Concessão de órtese e prótese;
IV – Tratamento de saúde fora de domicílio;
V – Leites e dietas de prescrição especial;
VI – Fraldas descartáveis;
VII – Transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde;
VIII – Transporte escolar;
IX – Material didático escolar.

SEÇÃO I – AUXÍLIO FUNERAL
Art. 4º - O auxílio funeral consiste na concessão de urna funerária, ornamentação, paramentação, kit café e o sepultamento.
Art. 5º - Para obter o Auxílio Funeral o falecido deverá ser residente no município de Lobato e ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas pelo profissional de Serviço Social referenciado do serviço onde a família foi atendida, ficando a critério do profissional realizar a visita domiciliar. A análise socioeconômica será expressa por meio de relatório e/ou parecer social emitido pelo profissional.
Parágrafo Único – Independentemente de residir no município de Lobato e da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que venha a falecer no território lobatense e o falecido originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).
SEÇÃO II – AUXÍLIO NATALIDADE
Art. 6º - O Auxílio Natalidade consiste na doação de kit de enxoval de bebê com valor máximo de ½ (meio) salário mínimo nacional a fim de proteger a criança recém-nascida de origem de família de baixa renda das necessidades básicas de vestuário.
Art. 7º - Para obter o benefício de que trata o artigo anterior a família do recém-nascido poderá ser residente no município de Lobato há no mínimo 03 (três) meses; ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional; freqüentar no mínimo 03 (três) encontros do grupo de gestantes do núcleo integrado de saúde de Lobato e/ou outros programas municipais de acompanhamento à gestante e estar cadastrado no Cadúnico cujas situações serão verificadas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pelo profissional de Serviço Social referenciado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Parágrafo Único - Excepcionalmente ao critério de renda per capita e de residência no município, o benefício será concedido à gestante de origem de família advinda de situações de vulnerabilidade e risco social, e também nos casos de calamidade pública conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social);
SEÇÃO III – AUXÍLIO PASSAGEM
Art. 8º - O Auxílio Passagem consiste na doação de passagens intermunicipais e/ou interestaduais às pessoas de baixa renda residentes no município e a transeuntes.
Art. 9º - Para obter o Auxílio Passagem o favorecido deverá ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional; ser residente no município há pelo menos 06(seis) meses;
Parágrafo Único – Independentemente de residir no município de Lobato terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que esteja de passagem pela cidade de Lobato e o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, ou risco social, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).
SEÇÃO IV – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Art. 10 - O Auxílio Alimentação consiste no Vale-Alimentação fornecido à pessoas que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária ou em situação de risco social.
Art. 11 - Para obter o Auxílio Alimentação o favorecido e/ou o grupo familiar ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em relatório/parecer social emitido pelo profissional de Serviço Social referenciado do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Parágrafo Único – Independentemente da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).
Art. 12 – O Vale-Alimentação será concedido por no máximo 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) alternados.
Parágrafo Único: Excepcionalmente o benefício poderá ser concedido até a superação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social da família estando de acordo com o Relatório/Parecer Social emitido e avaliado pelo profissional de referência do CRAS.
SEÇÃO V – AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO
Art. 13 - O Auxílio Documentação consiste na doação das fotografias necessárias para a emissão de documentos e pagamento das taxas necessárias para expedição dos documentos pessoais e segunda via de documentos.
Art. 14 - Para obter o Auxílio Documentação o favorecido deverá ser residente no município de Lobato há pelo menos 06(seis) meses e o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas a partir de análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela profissional de Serviço Social referenciado no CRAS.
Parágrafo Único – Independentemente da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).
SEÇÃO VI – AUXÍLIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Art. 15 - O Auxílio Reconstrução de Moradias consiste na doação de materiais de construção no valor máximo de até 05 (cinco) salários mínimos nacional.

Art. 16 - Para obter o Auxílio Reconstrução de Moradias de que trata o art. anterior, o beneficiário deverá ser residente no município de Lobato há pelo menos 06(seis) meses, ser proprietário de um único imóvel e que nele resida com sua família cuja residência não ofereça condições dignas de moradia e salubridade, e o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em relatório/parecer social emitido pelo profissional de Serviço Social referenciado do CRAS.
Art. 17 - Independentemente das situações contempladas no artigo 14, terá direito ao benefício a família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa portadora de deficiência, à gestante, à nutriz, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).
SEÇÃO VII – AUXILIO ALUGUEL SOCIAL
Art. 18 - O Auxílio Aluguel Social consiste no pagamento via transferência bancária do aluguel por tempo determinado de até 01 (um) salário mínimo nacional por no máximo 03 (três) meses.
Parágrafo Único: Toda família que tenha efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática, estando desabrigada ou desalojada em virtude da destruição total ou parcial de seu imóvel fará jus ao aluguel social. Importante observar que o aluguel social será pago para o beneficiado do núcleo familiar atingido pela catástrofe climática, sendo *vedada* a constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios.
Art. 19 - Para obter o Aluguel Social de que trata o art. anterior, o beneficiário deverá ser residente no município de Lobato e tenha efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática, restando desabrigada ou desalojada em virtude da destruição total ou parcial de seu imóvel, e/ou estar vivenciando situação de risco pessoal ou social.
Art. 20 O valor do Aluguel Social poderá variar de acordo com o número de integrantes de cada núcleo familiar beneficiado, bem como em virtude da necessidade concreta de cada caso analisado.
SEÇÃO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 21 - As despesas decorrentes da aplicação do objeto na Lei dos Benefícios Eventuais serão por conta de dotação própria no orçamento municipal.
Art. 22 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lobato, 07 de março de 2017.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:EA7C1F41

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2017 - CMAS

SÚMULA: Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato e nomear a Comissão Organizadora da Conferência.

Considerando a necessidade de organizar a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lobato que terá como tema *"**Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**";*
Considerando a necessidade de nomear a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela lei 12.345/2011, e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada **em 07 de março de 2017**,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lobato que terá como tema *"Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social"*, com data prevista para ser realizada no dia 26 de abril de 2017, às 19 horas, no Complexo Cultural de Lobato;

Art. 2 º - Nomear a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Lobato, que será composta paritariamente pelos seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:
Ivanilde Siviero.
Vanessa Garcia dos Santos Russiano.

Representantes da Sociedade Civil:
Judith Gomes Ribeiro.
Maria Olinda Mantovani.

Art. 3 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 07 de Março de 2017.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:AFF4C8B7

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 003/2017

SÚMULA: Nomear a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF.

Considerando a necessidade de organizar e manter a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF dentro do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato;
Considerando as mudanças de alguns conselheiros e a necessidade de se nomear novos membros para a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF;
Considerando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com o artigo 22 da lei municipal 1.326/2016 no que se refere aos Recursos do Programa Bolsa Família – PBF, Índice de Gestão Descentralizada do PBF – IGDPBF;
Considerando artigo 4º, parágrafo 2º do Regimento Interno do CMAS "*A Comissão do Programa Bolsa Família será uma comissão permanente, formada paritariamente entre os conselheiros, e quando necessário se reunirá para discutir mais aprofundadamente um determinado assunto referente à gestão, monitoramente e avaliação do Programa Bolsa Família, sendo, quando preciso apresentado à plenária do CMAS para discussão, aprovação e deliberação*";
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF:

Representantes Governamentais
Gislaine Leibante Marion Lopes - **Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte;**
Vanete Ferreira Damazio – **Departamento Municipal de Saúde;**
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani – **Departamento de Assistência Social.**

Representantes da Sociedade Civil
Judith Gomes Ribeiro – **Usuários**
Eunice Nunes da Silva Bigatão – **Usuários**
Maria Olinda Mantovani – **Profissionais Afetos à Área**

Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 07 de Março de 2017.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:AACBD181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Agente de Combate a endemias	Lidiane Fernanda Marson
3º	Agente de Combate a endemias	Ivan Silva Santos

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, **no período de 20 a 24 de março de 2017**, munidos dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista (*se for o caso*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.
Lupionópolis, 16 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3FBFCC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42** domiciliada a Rua Dom Pedro II, n° 319, Bairro Petropolis, no município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)** referentes à **aquisição de 380 volumes de livros para compor a biblioteca infanto juvenil para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1177634D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MERCADOMOVEIS LTDA, CNPJ: 77.500.049/0022-62** domiciliada a Rua Quinze de Novembro, n° 560, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.498,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** referentes à **aquisição de 15 (quinze) cadeirinhas para ônibus escolar que suporte até 25 kg, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:797B2B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ROBISON BORDUM - ME, CNPJ: 09.142.986/0001-09** domiciliada a Rua 7 de Setembro, n° 360, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 28,82 (vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)** referentes à **aquisição de vidros para janelas na Casa Lar Reviver desde município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:08714082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME, CNPJ: 07.936.920/0001-65** domiciliada a Rua Maranhão, n° 26, Centro, no município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)** referentes à **aquisição de tapete tatame infantil para o Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, pertencente à Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A5CC91D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 04.368.898/0001-06** domiciliada a Rua Jose Izidoro Biazetto, n° 158, Bairro Mossungue, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais)** referentes à **aquisição de sucatas de postes de concreto para utilização das Secretarias Municipais de Esportes, Cultura, Turismo e Obras e Serviços Públicos.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3B356DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **HAMILTON PRSYBYSZEWSKI - ME, CNPJ: 09.604.520/0001-88** domiciliada a Rua XV de Novembro, n° 843, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)** referentes à **aquisição de peças e revisões de motocicletas pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Serviços Públicos deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:97E6481C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** *caput*, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ARI MACHADO, CPF: 004.438.839-04**, domiciliado à Rua Dr Vicente Machado, nº 482, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** referente à **contratação de serviço de cartório de registro de imóveis para a prestação de serviço à Prefeitura Municipal de Mallet/PR.** A contratação compreenderá um período de **02 (dois) anos**. O representante oficial fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
ARI MACHADO	R$ 18.000,00
TOTAL GERAL	R$ 18.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ED1327C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** *caput*, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JOÃO HORN NETO, CPF: 071.130.219-72**, domiciliado à Rua Dr Vicente Machado, nº 270, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** referente à **contratação de tabelionato de notas e de protesto de títulos para a prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Mallet/PR.** A contratação compreenderá um período de **02 (dois) anos**. O representante oficial

fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
JOÃO HORN NETO	R$ 18.000,00
TOTAL GERAL	R$ 18.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C7037FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **E. I. LUNKES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 01.067.918/0001-10** domiciliada a Avenida dos Pioneiros, n° 100, Centro, no município de Carambeí, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)** referentes à **aquisição de 750 m² de telas de alambrado, malha 70 mm- fio 14, para a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F55B4458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** *caput*, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **SELF CENTER CLINICA PSICOLOGICA LTDA - ME, CNPJ: 85.042.836/0001-01**, domiciliado à Rua Bruno Filgueira, nº 2.705, Bairro Bigorrilho, no município de Curitiba, estado do Paraná, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** referente à **contratação de empresa especializada em avaliação/reavaliação de aprendizagem e capacitação de profissionais, visando atender a necessidade apresentada pela demanda educacional.**

Contratada	R$ Total
SELF CENTER CLINICA PSICOLOGICA LTDA - ME	R$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C2F8CCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ: 21.129.497/0001-12** domiciliada a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1.748, Bairro Cidade Monções, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** referentes à **prestação de serviço referente à captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito municipal, estadual e federal, no intuito de fomentar as atividades jurídicas da Procuradoria Municipal e seus órgãos administrativos.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3A56B62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **R. C. SANTI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.232.864/0001-40** domiciliada a Avenida Bispo Dom Geraldo Pellandra, n° 157, Centro, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.688,00 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais)** referentes à **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização dos servidores desta administração, em atendimento à Lei 3.214/78 e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C1823084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

Processo Administrativo: 060/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 010/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte e remoção interhospitalar de pacientes em estado crítico, a ser realizado em ambulância de suporte básico e avançado em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

MEDVIDA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA – EPP – R$ 151.000,00

TOTAL GERAL – R$ 151.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3093A5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

Processo Administrativo: 080/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 018/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veículos da linha leve pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGEM ADJUDICADA:

LOTE 01 – VEÍCULOS LINHA LEVE – ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP:
DESCONTO PEÇAS: 12% (DOZE POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:13A627E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS 060/2017

ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS 060/2017

Na publicação do aviso de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 060/2017, veiculado na data de 16 de março de 2017, onde lê-se:

"(...) R$2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais)".

Leia-se:

"(...) R$1.047,78 (hum mil, quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)".

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal Mallet, 16 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1F776496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	10.014.278,00
Previsão Atualizada da Receita	10.094.628,00
Receitas Realizadas	3.066.901,44
Déficit Orçamentário	(456.800,72)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	11.908.994,00
Créditos Adicionais	154.291,81
Dotação Atualizada	12.063.285,81
Despesas Empenhadas	3.723.034,05
Despesas Liquidadas	3.523.702,16
Despesas Pagas	2.960.272,40
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				3.723.034,05
Despesas Liquidadas				3.523.702,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				10.655.474,47
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(10.035,39)		0,00 %
Resultado Primário	31.768,76	(92.776,82)		(292,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.982,67	0,00	225.741,79	81.240,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.576,03	0,00	0,00	22.576,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	329.558,70	0,00	225.741,79	103.816,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.178.339,76	25% / 18%		35,88 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	269.666,00	60%		71,88 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		263.902,83		336.247,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		42.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		44.200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	776.673,33	15%		23,65 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:19342EFF

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 005/2016
Ata de Registro de Preço n°: 005/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, inscrita no CNPJ: 08.167.306/0001-49.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 005/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Manutenção preventiva e corretiva de veículos com substituição de peças.

Fornecedor Registrado: EUNICE DA SILVA CARDOSO ME, inscrita no CNPJ: 07.752.093/0001-50.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é conforme tabela em percentual de descontos de peças e hora trabalhada conforme quadro abaixo:

Item	Marca do Veículo	Valor hora Trabalhada	descontos das peças
1	Volkswagem	R$ 110,00	7%
2	Volkswagem	R$ 110,00	7%
3	Case	R$ 140,00	7%
4	Fiat	R$ 140,00	7%
7	New Holland	R$ 140,00	7%
8	Caterpilla	R$ 140,00	7%
10	Trator Valmet	R$ 120,00	7%
11	Trator Valmet	R$ 120,00	7%
12	Carro Pipa capacidade 5.000 litros	R$ 120,00	7%
13	Carroção de madeira 6 toneladas	R$ 100,00	7%
14	Carroção de Ferro 6 toneladas	R$ 100,00	7%
15	Motor de Sucção para limpa fossa	R$ 100,00	7%
16	Distribuidor de esterco liquido 2.000 litro	R$ 100,00	7%
17	Grade aradora de controle	R$ 100,00	7%
18	Caminhão de grande porte	R$ 110,00	7%
19	Motonoveladora New Holland	R$ 140,00	7%
21	Volkswagem tipo ônibus	R$ 120,00	7%
22	Micro ônibus Iveco	R$ 120,00	7%
23	Volkswagem tipo ônibus	R$ 120,00	7%
24	Volkswagem tipo ônibus	R$ 120,00	7%
25	Micro ônibus Volare	R$ 120,00	7%
26	Micro ônibus Iveco	R$ 120,00	7%
27	Volkswagem tipo ônibus	R$ 120,00	7%
32	Reboque	R$ 75,00	7%
38	Trator New Holland	R$ 140,00	7%

Vigência da Ata: 23/05/2016 à 23/05/2017
Vigência do Termo de Adesão: 26/01/2017 à 23/05/2017

Lagoa Salgada/RN, 26 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN
órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
órgão Participante (carona)

EUNICE DA SILVA CARDOSO ME
Fornecedor

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A46954AF

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO - 2015 A ABRIL - 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO - 2015 A ABRIL - 2016	
	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	326.881,66
Pessoal Ativo	326.881,66
Pessoal Inativo e Pensionista	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00

Acórdão TCE/PR 1566/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE- TDP ((I + II)	326.881,66
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	10.626.853,66
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV = (I+II) / (III)	3,08
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.738.500,98
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	5.451.575,93
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	5.164.650,88

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1E150522

GABINETE
LEI N. 559/2017

SÚMULA : RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST, ocorrida na data de 28/10/2016, que alterou a denominação para **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, como sede no Município de Astorga, com instalações situada na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1.101, localizado na "Área PMA-3", na cidade de Astorga-PR, CEP 86730-000.

Art. 2º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST,** aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 28/10/2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo Estatuto de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis à espécie e regulamentação de seus órgãos.

Art. 2º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR é composto pelos Municípios de ASTORGA, CENTENÁRIO DO SUL, COLORADO, JAGUAPITÃ, MIRASELVA, NOVA ESPERANÇA, PARANACITY, PRADO FERREIRA e SANTA FÉ, MUNHOZ DE MELLO e SABAUDIA todos com leis de ratificação do Protocolo de Intenções aprovadas pelo Poder Legislativo respectivo e em vigor.

Parágrafo único – Os Municípios de Alvorada do Sul, Assaí, Borrazópolis, Candido de Abreu, Corumbataí do Sul, Godoy Moreira, Itambaracá, Kaloré, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Marumbi, Novo Itacolomi, Porecatu, Rancho Alegre, Rio Bom, Rosário do Ivaí, Santa Inês, Santo Antônio do Paraíso, São João do Ivaí, São José da Boa Vista, São Pedro do Ivaí e Sertanopolis, todos do Estado do Paraná, nos termos das respectivas leis aprovadas, integram o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com reserva, implicando no consorciamento parcial ou condicional.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR tem como sede o Município de Astorga, com instalações situada na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1.101, localizado na "Área PMA-3", na cidade de Astorga-PR, CEP 86730-000.

Art. 6º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR tem por finalidade a implantação/implementação de políticas públicas comprometidas com o processo de inovação e desenvolvimento, de interesses comuns dos municípios consorciados e em especial:
[...]
X – Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
XI – Outras atividades correlatas;

Art. 8º. Para cumprimento da finalidade e objetivos expressos nos artigos 6º e 7º o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR poderá:
[...]
VIII – Firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 13. A Assembleia Geral, composta por todos os entes federativos que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR é a instância máxima de deliberação, sendo constituída pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

Art. 14. Compete à Assembleia Geral:
[...]
X - deliberar sobre o convite para ingresso de novos entes consorciados ao Consórcio Público, e em caso de aprovação, será ainda necessário a ratificação do ingresso mediante aprovação de lei específica aprovada pelo legislativo de todos os entes consorciados;

Art. 20. O Conselho Diretor é responsável pela direção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, sendo constituído por 3(três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles o Presidente do Consórcio Público, o Vice-Presidente e o Tesoureiro.

Art. 21. O Presidente será o representante legal do Consórcio Público, a quem compete representar os municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar convênios e contratos, bem como, constituir procuradores "ad judicia", mediante decisão do Conselho Diretor.

Art. 31. A Diretoria Executiva é o órgão gestor do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, cujo titular será nomeado após a indicação do Presidente.
Parágrafo único. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR poderá realizar gestão compartilhada com outros órgãos e entidades similares.

Art. 35. Fica criado o cargo de Diretor Executivo para Consórcio Público, sendo que os demais cargos de emprego público, bem como, a quantidade, remuneração, jornada de trabalho, atribuições, do quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR serão criados por deliberação da Assembleia Geral, a partir da demanda efetiva, nos termos do art. 4º, inc. IX, da Lei n.º 11.107/05.
[...]
§ 6º O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR contará, também, com quadro de pessoal integrado por servidores cedidos pelos municípios consorciados, com ônus para o consorcio, permanecendo no regime originário, podendo ser concedido adicional ou gratificação.

[...]

III – suprir a vacância dos empregos públicos necessários ao funcionamento do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR no primeiro ano de atividade, até o provimento efetivo do emprego público vago por meio de seleção pública, hipótese em que os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração prevista até a nomeação dos aprovados em seleção pública.

Art. 36. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Art. 40. Para consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços de inovação e desenvolvimento se fizerem necessários ao cumprimento do art. 8° deste Protocolo.

Art. 64. Respeitado o teor da legislação municipal de cada um dos consorciados, cada ente federativo poderá colocar à disposição do Consórcio Público os bens e serviços de sua própria administração para uso comum.

Parágrafo único – O Consórcio Público poderá receber em comodato bens móveis, usinas e equipamentos de poderes públicos, governo federal, estadual e municipal com a finalidade de executar ações de interesses dos entes consorciados.

Art. 71 - O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, obedecendo ao princípio da publicidade, publicará em jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira, contratual e de pessoal, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como, permitirá que qualquer pessoa tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art. 72. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR é organizado por meio deste estatuto social cujas disposições, sob pena de nulidade deverão atender a todas as cláusulas previstas do Protocolo de Intenções, de criação do consórcio firmado pelos entes federativos.

Art. 74. O Município consorciado ficará responsável pela manutenção institucional do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, devendo fixar as despesas em lei, bem como, a autorização para abertura de créditos adicionais e suplementares no Orçamento Municipal, as quais serão determinadas em contrato de rateio específico pactuado entre todos os entes federativos consorciados quando da aprovação do Estatuto Social da Entidade.

E, em decorrência da celebração do presente Estatuto para criação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR firmam os representantes dos entes federativos consorciados, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Art. 2º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO**, aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR é composto pelos Municípios de ASTORGA, CENTENÁRIO DO SUL, COLORADO, JAGUAPITÃ, MIRASELVA, NOVA ESPERANÇA, PARANACITY, PRADO FERREIRA, SANTA FÉ, MUNHOZ DE MELLO e SABAUDIA todos com leis de ratificação do Protocolo de Intenções aprovadas pelo Poder Legislativo respectivo e em vigor.

Parágrafo único – Os Municípios de Alvorada do Sul, Assaí, Borrazópolis, Candido de Abreu, Corumbataí do Sul, Godoy Moreira, Itambaracá, Kaloré, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Marumbi, Novo Itacolomi, Porecatu, Rancho Alegre, Rio Bom, Rosário do Ivaí, Santa Inês, Santo Antônio do Paraíso, São João do Ivaí, São José da Boa Vista, São Pedro do Ivaí, Sarandi e Sertanopolis, todos do Estado do Paraná, nos termos das respectivas leis aprovadas, integram o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com reserva, implicando no consorciamento parcial ou condicional.

[...]

Art. 20. O Conselho Diretor é responsável pela direção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, sendo constituído por 3(três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles o Presidente do Consórcio Público, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 21. O Presidente será o representante legal do Consórcio Público, a quem compete representar os municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacional, representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar convênios e contratos, bem como, constituir procuradores "ad judicia".
[...]
§ 6º Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo vice-presidente ou subsequentemente pelo Secretario, a Assembleia Geral poderá autorizar que o seu vice-prefeito assuma interinamente a presidência do Consórcio Público, até que o retorno ao cargo de presidente pelo chefe do poder executivo, não represente mais violação a lei eleitoral.

Art. 22. Na ausência do Presidente, o Consórcio Público será representado e gerido pelo Vice-Presidente, e na ausência deste, pelo Secretário.

[...]

Art. 26. Compete ao Presidente do Conselho Diretor, entre outras atividades inerentes ao exercício da função de representante legal:
[...]

IX – abrir e movimentar, juntamente com o Diretor Executivo, contas bancárias e recursos financeiros do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;
[...]

Paragrafo único – O Presidente do Consorcio Público, poderá delegar ao Diretor Executivo as atribuições constantes nos incisos V, VI, VIII e IX.

[...]

Art. 32. Compete à Diretoria Executiva:

IV – abrir e movimentar, juntamente com o Presidente do Conselho Diretor ou a quem este delegar, contas bancárias e recursos financeiros do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

[...]

Art. 71 - O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, obedecendo ao princípio da publicidade, publicará no órgão oficial as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira, contratual e de pessoal, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como, permitirá que qualquer pessoa tenha acesso a

suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Estatuto/ Contrato de Consórcio Público não alteradas pela presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 dias do mês de Março do ano de 2017 (Dois mil e dezessete).

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:99FE7D77

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017

Objeto: Prestação de Serviços de transporte de alunos Universitários de Segunda à Sexta-Feira, para as diversas Faculdades/Universidades de Londrina-Pr(conforme o necessário), com saída de Miraselva às 17:20 horas e retornando ao término das aulas de todos, devendo o meio de transporte ser um veículo tipo Ônibus, com capacidade para 42(quarenta e dois) lugares, com Ar Condicionado, possuir seguro para danos pessoais e materiais, trucado, com banheiro, Poltronas Soft e Encosto de Pernas, que se encontre em bom estado de conservação e com toda a documentação exigida de DER.

Empresa: ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA TRANSPORTE - ME.

Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

Miraselva, 16 de Março de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D13D5686

LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 02/2017 de 03 de Janeiro de 2017 torna publico que efetuou **correção no TERMO ADITIVO**, referente ao **CONTRATO** sob o número 038/2015, publicado em data 27/02/2017 conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

"...As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ 32.985,70 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) o valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 201.929,18 (duzentos e um mil novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.....**"**

Leia-se:

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de aumentar em R$ ***38.123,33 (trinta e trinta e oito mil cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)*** o valor do Contrato Original, perfazendo um total de ***R$ 207.066,81 (duzentos e sete mil sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)***, mantendo-se, contudo, os preços licitados.**"**

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E5DDF0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3575/2017

SÚMULA: Revoga gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor Público Municipal ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de março de 2017, conforme segue:
Jocelito Niedzulka, RG nº 4.556.880-6.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D2D84510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3576/2017

SÚMULA: Revoga insalubridade de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a insalubridade do Servidor Público Municipal **Jocelito Niedzulka,** motorista, portador do RG nº 4.556.880-6, a partir de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:47BF0FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3577/2017

SÚMULA: Exonera Servidores Públicos Municipais por termino de contrato de trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, por termino de contrato de trabalho, a partir de 09/03/2017, conforme segue:

André Luiz da Costa, portador do RG nº 13.462.997-5.
Alan Edílson Junior Biandaro, portador do RG nº 10.668.309-3.
Bruna Karoline Lazzaroto Duarte, portadora do RG nº 14.015.131-9.
Dieine Pires, portadora do RG nº 13.912.756-0.
Giana Francieli Gonçalves, portadora do RG nº 14.094.066-6.
Hillary Keity de Gois, portadora do RG nº 14.164.981-7.
Maiara Lima e Leite, portadora do RG nº 14.130.096-2.
Paola Funes, portadora do RG nº 14.020.769-1.
Renata Carminatti da Rocha, portadora do RG nº 13.608.859-9.
Sthefani Xavier Duarte, portadora do RG nº 14.100.871-4.
Suelen Armani Machado, portadora do RG nº 12.645.841-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BCDE609D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3578/2017

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, Artigos 15 e 16 da Lei nº 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Adrejani Filipini, RG nº 8.271.138-4, Agente de Apoio Administrativo, GEM B I 05 para GEM B II 07, avanço por nota global de desempenho, curso de capacitação profissional e vertical.
Adriana Rech, RG nº 7.730.558-0, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 09 para GOO B II 11, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Antônio Gonçalves, RG nº 4.965.436-7, Gari, GOO D II 05 para GOO D II 06, avanço por nota global de desempenho.
Clamosina da Silveira, RG nº 5.425.323-0, Agente de Apoio Administrativo, GEM B I 05 para GEM B II 05, avanço na vertical.
Claudia Buzin, RG nº 8.154.197-3, Agente Administrativo, GEM A II 17 para GEM A II 19, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Deomir Antônio Rossi, RG nº 1.667.181-9, Técnico em Contabilidade, GEM R II 25 para GEM R II 26, avanço por nota global de desempenho.
Dinamari da Silveira, RG nº 8.317.079-4, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 05 para GOO B II 07, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Dirceu José Dalchiavon, RG nº 3.766.246-1, Operador de Máquinas, GOO I II 09 para GOO I II 11, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Eva da Silva Buchgraeber, RG nº 5.340.298-4, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 17 para GOO B II 19, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Evanir Leite Dal Bello, RG nº 6.487.556-6, Técnica de Enfermagem, GEM S II 09 para GEM S II 17, avanço por nota global de desempenho, curso de capacitação profissional e conclusão de Ensino Superior.
Everton da Silva Oliboni, RG nº 8.916.903-8, Técnico Agrícola, GEM O I 05 para GEM O II 05, avanço na vertical.
Gracieli Garcia Tonelli, RG nº 9.656.791-0, Fiscal de Tributos, GEM L II 17 para GEM L II 19, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Janildes Sueli Metz Machado, RG nº 4.733.465-9, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F II 26 para GEM F II 28, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Janice Ceconi Pasqualon, RG nº 8.154.181-7, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, GEM K II 13 para GEM K II 15, avanço por conclusão de Ensino Superior.
José Ademar Carminatti, RG nº 3.830.740-1, Operador de Máquinas, GOO I I 01 para GOO I I 03, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
José Luiz Moccelin, RG nº 4.216.015-6, Operador de Máquinas, GOO I I 03 para GOO I II 03, avanço na vertical.
José Padilha de Macedo, RG nº 4.534.354-5, Operador de Máquinas, GOO I II 14 para GOO I II 16, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Katiane Brandão, RG nº 7.978.489-3, Agente Administrativo, GEM A II 17 para GEM A II 19, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Márcio Norbert, RG nº 8.341.380-8, Operador de Máquinas, GOO I II 09 para GOO I II 11, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Margi Marlise Grahl, RG nº 3.766.238-0, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 18 para GOO B II 20, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Marinês Buzin, RG nº 4.055.310-0, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F II 26 para GEM F II 28, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Maricléia Rohling Tatim, RG nº 7.009.941-1, Educadora Infantil, Classe III nível I para Classe III nível K, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Marisa Sudolfski Savi Mondo, RG nº 5.340.274-7, Educadora Infantil, Classe III nível I para Classe III nível K, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Marlene Coan, RG nº 3.563.907-1, Auxiliar de Tributação, GEM J II 26 para GEM J II 28, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Neide Cezário dos Santos, RG nº 5.648.069-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 24 para GOO B II 26, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Nelson Cezário, RG Nº 3.658.613-3, Vigia, GOO M II 20 para GOO M II 22, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Neri dos Santos, RG nº 3.196.017-7, Motorista, GOO H II 07 para GOO H II 09, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Odair José Cibulski, RG nº 3.504.062-5, Dentista, GSU G II 15 para GSU G II 17, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Oliveira Lopes Ferreira, RG nº 6.158.810-8, Gari, GOO N I 03 para GOO N II 03, avanço na vertical.
Rita de Cássia Albino Buchgraeber, RG nº 5.099.223-3, Educadora Infantil, Classe III nível I para Classe III nível K, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Rita de Cássia Rocker, RG nº 4.593.023-8, Educadora Infantil, Classe III nível I para Classe III nível K, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Rodinei Paz, RG nº 5.902.925-8, Fiscal de Tributos, GEM L II 17 para GEM L II 19, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.

Rosane Padilha da Cruz Iothi, RG nº 6.105.636-0, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B I 09 para GOO B II 09, avanço na vertical.
Sérgio Faust, RG nº 4.495.418-4, Engenheiro Agrônomo, GSU J II 17 para GSU J II 19, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, RG nº 4.733.495-0, GEM F II 26 para GEM F II 28, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Sirlei Marafon da Costa, RG nº 4.969.504-7, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 17 para GOO B II 19, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Solange Cristina de Oliveira, RG nº 7.313.416-1, Agente Comunitário de Saúde, GOO A I 05 para GOO A II 05, avanço na vertical.
Sone Scheuerlein, RG nº 4.734.296-8, Fiscal de Tributos, GEM L II 17 para GEM L II 19, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Sueli A. Soares de Souza, RG nº 5.757.136-5, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 15 para GOO B II 16, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Vanilde de Santi da Silva, RG nº 8.057.252-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 05 para GOO B II 07, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Zevi Pedro Pauletto, RG nº 1.866.429, Gari, GOO D II 15 para GOO D II 17, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2F75F970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3579/2017

SÚMULA: Concede quinquênio a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder quinquênio por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal, a partir de março de 2017, conforme a seguir:

Janice Ceconi Pasqualon, Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, RG 8.154.181-7, 2º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:87C43424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3580/2017

Súmula: Concede Aposentaria Por Invalidez Permanente.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **SALETE MALACARNE RUTKOSKI.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **SALETE MALACARNE RUTKOSKI,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo (Classe GEM, Nível de Referência F 2 26 – conforme Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 4.502.050-9, e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.326.709-20, **aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais, integrais e com paridade,** com fundamento no artigo 40, §1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.509,57 (quatro mil quinhentos e nove reais e cinqüenta e sete centavos).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3497/2016.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EDA6BE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017, tendo como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, para as faculdades de Dois Vizinhos - Pr, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), em favor à empresa **MAURINEI GALVAN EIRELI - ME - CNPJ Nº 10.295.157/0001-45**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de março de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1A3891F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maurinei Galvan EIRELI - ME - CNPJ nº 10.295.157/0001-45 – Realeza - Pr.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, para as faculdades de Dois Vizinhos – Pr, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento).
VALOR: R$ 22.491,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um reais).

PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.364.0008.2-051 Transporte Ensino Superior, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: Até 12/02/2018.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B7D915A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TP 003/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 003/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes:
Nº 01 = MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA - CNPJ Nº 03.836.739/0001-26

E inabilitar as seguintes proponentes:
Nº 01 =HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – CNPJ Nº 22.072.130/0001-72

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (*três*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4498FBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/03/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com abrangência em todas as áreas do município, com disponibilidade de horários para programa de noticiários e divulgação de atos oficiais do Município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1AD083E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 694/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 694/17

Referenda o Termo de Convênio sob nº 70/2017- que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 14 de Março de 2.017, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 70, de 17/02/2017- que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67, objetivando ceder profissional pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais para execução conjunta de atendimento dos educandos atendidos pela cessionária, desenvolvendo atividade voltada ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com a entidade, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 29 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:98886595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1289/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 31/03/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do município que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) através da Secretaria de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de março de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E19355E6

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2017

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados em Auditoria de contas médicas e hospitalares para os quais compreende mensalmente avaliações: de honorários, de diárias, taxas de internação, de uso de órteses, próteses e materiais especiais , de exames complementares de análise de prontuário (compatibilidade entre diagnóstico e hospitalização) de verificação do consumo de materiais e medicamentos de evidenciação de glosas e seus motivos de emissão de parecer conclusivo, incluindo orientações sobre fluxo de análise de procedimentos médicos coberto pelo Instituto, conforme especificações constantes no anexo 01 do edital.**

Dotação
18.001.04.123.0010.2.003. 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe Proposta):

Fornecedor: : **POSSAGNO & POSSAGNO SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA – ME**
CNPJ/CPF: 08.207.852/0001-66

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares.	12	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
TOTAL GERAL				R$ 34.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais)

Publique-se

15 de março de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:42D59793

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2017

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Auditoria de contas médicas e hospitalares para os quais compreende mensalmente avaliações: de honorários, de diárias, taxas de internação, de uso de órteses, próteses e materiais especiais , de exames complementares de análise de prontuário (compatibilidade entre diagnóstico e hospitalização) de verificação do consumo de materiais e medicamentos de evidenciação de glosas e seus motivos de emissão de parecer conclusivo, incluindo orientações sobre fluxo de análise de procedimentos médicos coberto pelo Instituto, conforme especificações constantes no anexo 01 do edital.
Vencedor: " POSSAGNO & POSSAGNO SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA – ME" portador do CNPJ/MF **08.207.852/0001-66** com o valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).**VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais).**
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Publique-se

15 de março de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:74BAC6CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 11/03/2014 – DB1 GLOBAL

ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 11/03/2014
Identificação das partes
Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forme, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 11, CEP: 84.130-000, em Palmeira/PR, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**.
Do outro lado a **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A**, atual denominação de DB1 Informática LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 04.204.018/0001-66, com sede à Avenida Advogado Horácio Recanello Filho, n° 5410, CEP: 87.020-035, em Maringá/PR, neste ato representado por seus representantes legais, infra afirmados, adiante designada simplesmente **DB1**.
Tem entre si justo e avençado o presente Aditamento do Termo de Cooperação Técnica de 11/03/2014, a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei n° 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) a Lei n° 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.
CONSIDERANDO QUE, em 11/03/2014, as partes firmaram o Termo de Cooperação Técnica, cujo objeto é a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado “Consignet”.
CONSIDERANDO QUE, as partes desejam aditar a cláusula 10ª, para alteração do prazo de vigência do contrato.
As partes resolvem entre si celebrar o presente Termo de Aditamento (“Aditamento”), que será regido pelas cláusulas e disposições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a cláusula 10ª (do prazo) do Termo de Cooperação, o prazo de vigência do mesmo terminaria em 11/03/2017, portanto, as PARTES deliberam, em comum acordo, o que abaixo segue:
ALTERAR O PRAZO FINAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA 11/03/2019. O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente, por iguais períodos de 24 (vinte e quatro) meses, caso o sistema continue em utilização pelo **MUNICÍPIO**.
CLÁUSULA SEGUNDA: As **PARTES** concordam que não ocorrerão, por meio do presente instrumento, alterações de natureza técnicas e comerciais com relação ao Termo de Cooperação ora prorrogado, sendo que tais condições prevalecem, portanto, inalteradas para o novo período ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Termo de Cooperação, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento.
CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditamento será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento.

A **DB1** e o **Município** declaram que leram, compreenderam e aceitaram todos os termos do presente aditamento e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Palmeira, 10 de Março de 2017.

DB1 Global Software S/A

ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ

Município de Palmeira/PR
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A3E76A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.910 DE 16/03/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1736/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7B6F8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 12.909 DE 16/03/2017 - AUTORIA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR PATRICK RIFFERT STADLER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1962/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Mídias Eletrônicas, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação contas no prazo de 05 (cinco) dias a partir de seu retorno, conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 16.002.04.131.0011.2084.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Patrick Riffert Stadler	*086.428.689-96*	*R$ 350,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F3B2C2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.107 DE 16/03/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.151 de 20/06/2016.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2064		Pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios
3.3.90.91.00.00	1000	Sentenças Judiciais R$ 4.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 4. 000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos

04.001.03.092.0004.2066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 4.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EFEB9822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - DE ENFERMEIRA ESF - PSS - ELISANGELA GROSS

Palmeira, 15 de Março de 2017.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, realizado em 30/04/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Enfermeira,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

ELISANGELA GROSS
RG: 8.243.773-8
CPF: 037.714.119-47
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:01376020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 16 de Março de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 17 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

ENFERMEIRO ESF - PSS

- FABIANE MEROTTO

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:79D04830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - HELOYSE HELENA SENDECKI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 15 de Março de 2017.

HELOYSE HELENA SENDECKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3AE880D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ERLETE DE FREITAS

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 15 de Março de 2017.

ERLETE DE FREITAS
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:21473535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 16 de Março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 17 de Março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

- TERUMI PAULA BONFIM KAMADA

- SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:497911EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.108 DE 16/03/2017 - NOMEAÇÃO JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12/02/2016, e

DECRETA

Art 1º: Fica Nomeada Jaqueline Gonçalves da Costa, portadora do R.G. nº. 10.435.636-2 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 089.323.459-10, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada Secretaria Municipal de Educação, na Coordenadoria Pedagógica, a partir de 17 de Março de 2017.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7C652E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.911 DE 16/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1981/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 03/04/2017, referente ao período aquisitivo de 23/01/2016 à 21/01/2017, a servidora ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1C60D1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 011/2017 NÃO COMPARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL nº 011/2017

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 010/2017, que **não compareceu para entrega de documentação exigida**, do Concurso Público nº 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 010/2017 - Concurso Público nº 001/2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA
23310002	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	21	06

Paranaguá, 16 de Março de 2017.

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:88EF2217

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 07/2017

Súmula: Autoriza à funcionária EVERLLIN DINA DE CAMARGO 01 diária para evento de prestação de contas.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária EVERLLIN DINA DE CAMARGO – DIRETORA DE CONTABILIDADE – 01 (uma) diária, participação no Evento Curitiba – Prestação de Contas Anuais, no dia 17 de março de 2017, das 08:00 às 17:30hs, no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRC , sito à Rua XV de Novembro, 2987 no Município de Curitiba – Pr.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de Março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:83FC02F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Resolução nº 11 de 16 de março de 2017.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no valor de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2016/2017:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.30.00.00	31004	MATERIAL DE CONSUMO	11.400,00

Total Suplementação: R$ 11.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.36.00.00	31004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.400,00

Total Redução: R$ 11.400,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:C786E5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Republicado por Incorreção

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BLASCZIK-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ nº 04.914.825/0001-72
Objeto: "Aquisição emergencial de Materiais Pré fabricados, Cimento e Manta Geotextil, para executar os serviços de redes de drenagem das vias públicas e reparação de danos decorrentes da ação das fortíssimas chuvas ocorridas nos últimos dias que alagou a cidade, melhorando as condições de escoamento de forma a atenuar os problemas de erosões, assoreamento, inundações e alagamentos, minimizando e beneficiando os problemas dos moradores dos bairros Jardim Iguaçú, Valadares e Vila Garcia, que coincidem com regiões por onde passam rios, ou seja, as regiões mais atingidas, sendo assim, a necessidade da aquisição dos materiais. Diante do inteiro teor do processo administrativo nº 6015/2017 e Decreto Municipal nº 158/2017, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Processo Administrativo nº 6015/2017
Valor total da contratação: R$ 313.222,50 (Trezentos e treze mil, duzentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: 12.004.2774.0004.0451.0198.333.90.30.01511
Foro: Paranaguá
Paranaguá, 15 de Março de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec.Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B256F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 PROCESSO Nº 23.011/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE MARÇO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:89F7A8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.584/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 015/2016 – Registro de Preços nº 010/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA CORRIDA, BRITA Nº 1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos **06 (seis)** dias do mês de **setembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**:
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA
CNPJ: 82.083.270/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA (R$)	VALOR TOTAL COM ENTREGA (R$)

1	Rachão	6.175 m3	60,00	370.500,00
2	Pedrisco	6.000 m3	60,00	360.000,00
3	Bica Corrida	8.025 m3	60,00	481.500,00
4	Brita n° 1	5.725 m3	60,00	343.500,00
5	Pó de Pedra	6.000 m3	66,00	396.000,00
6	Rachão	18.525 m3	60,00	1.111.500,00
7	Pedrisco	18.000 m3	60,00	1.080.000,00
8	Bica Corrida	24.075 m3	60,00	1.444.500,00
9	Brita n° 1	17.175 m3	60,00	1.030.500,00
10	Pó de Pedra	18.000 m3	66,00	1.188.000,00
VALORES TOTAIS (R$)				**7.806.000,00**

Paranaguá, 16 de março de 2017

Município de Paranaguá
RENAN FILIPE AMATES
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:02C06296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **20.009/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2016** – **Registro de Preços nº 025/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E ESTANTES DE AÇO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**, assinada aos **10 (dez)** dias do mês de **março** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04: **UNILOG COMERCIAL LTDA – ME**
CNPJ Nº 03.408.450/0001-06

RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTETE					
01	Arquivos de aço. **MARCA: W3 – OF4T**	Unid.	38	1.155,000	43.890,00
02	Estantes de aço. **MARCA: W3 – EDRR450**	Unid.	36	808,00	29.088,00
COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
03	Arquivos de aço. **MARCA: W3 – OF4T**	Unid.	112	1.155,00	129.360,00
04	Estante de aço. **MARCA: W3 – EDRR450**	Unid.	107	808,00	86.456,00
VALOR TOTAL				**R$ 288.794,00**	

Paranaguá, 10 de março de 2017

Município de Paranaguá
WANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F32A278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PROCESSOS: 8.107/2017 – J ANDRADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I - DAS PRELIMINARES
Impugnação interposta tempestivamente pela empresa J ANDRADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.
II - DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
A empresa impugnante contesta especificamente os Subitens 11.2.3.1, 16.1, 16.2, 4.1 do Anexo I e 5.1 do Anexo I do Edital. Alega que o subitem 11.2.3.1 fere o princípio da isonomia e da competitividade, ao passo que somente algumas empresas poderiam participar da licitação. Subitem 16.1 nota-se neste caso, que houve erro material quando da confecção do edital, ou seja, é o chamado erro de fácil constatação. Subitem 16.2 ao mesmo modo que no item 5 do edital, menciona-se a dotação orçamentária, no subitem 16.2 do edital, regulamenta-se a que poderá haver indisponibilidade de recursos, causando sérias dúvidas para as licitantes sobre o recebimento efetivo dos valores fornecidos. Subitem 4.1 do Anexo I Alega a impugnante que a licitação não tem o escopo de Ata de Registro de Preços, ou seja, em uma licitação comum, a Administração tem o dever de fixar as quantidades e qualidades dos produtos que contratará. A redução ou ampliação deve obedecer a critérios legais, sujeitando-se aos limites impostos pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Subitem 5.1 do Anexo I prevê que o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, sem previsão de quantificativos mínimos das parcelas mensais, torna-se infactível para qualquer contratada o fornecimento no prazo a ser avençado, ilegais portanto, a falta de quantidade mínima de fornecimento *versus* o prazo de entrega.
III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
Requer a impugnante:
a) Seja autuada, registrada e apreciada com urgência a presente impugnação, tendo em vista ser no próximo dia 16/03/2017, a data designada para a entrega das propostas, requerendo seja a mesma julgada PROCEDENTE, providenciando assim, as correções e retificações no Edital em comento, em especial as alinhavadas no item 3 deste vestibular, bem como, intimadas as licitantes interessadas no certame;
b) Não sendo possível a análise do presente recurso até a data aprazada para recebimento das propostas, requer-se a SUSPENSÃO do certame até o julgamento final da impugnação;
c) Requer-se, com o julgamento da procedência da presente, após as retificações a serem providenciadas pela Administração Pública, seja cumprido o disposto no parágrafo 4, do Art. 21 da Lei nº 8.666/1993.
IV – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3.555/2000, em seu artigo 12, dispõe: "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."
O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação a Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – C.P.L., portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
A impugnação apresentada pela empresa J ANDRADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA foi encaminhada a Secretaria Requisitante para análise das alegações, sendo totalmente acatada pelo setor responsável pelas especificações técnicas do produto.
V – DA DECISÃO
Diante do exposto, decido ser **PROCEDENTE** a impugnação, apresentada pela empresaJ ANDRADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, devendo ser ALTERADAS do Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2017.
Tendo em vista o **ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO**, será designada nova data para a realização do pregão, a qual estará publicada nos diários de comunicação e através dos sites: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Paranaguá, 13 de março de 2.017.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8ABA3D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S/A - EMDEILHAS - EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O acionista majoritário que ao final subscreve, controlador da EMDEILHAS – Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em atendimento a determinação da Lei Municipal nº 3443, de 26 de fevereiro de 2015, convoca para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15:00 horas do próximo dia 23 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na Avenida Julia da Costa, 322, nas dependências da Secretaria Municipal de Governo, sala de reuniões, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, para deliberar a seguinte ordem do dia:
a) Prorrogar o prazo para encerramento da liquidação e deliberar acerca da convalidação dos atos do liquidante, posteriores ao término do prazo originário;
b) Nomear e dar posse ao liquidante da empresa, para todos os efeitos legais;
c) Nomear e dar posse ao Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
d) Aprovação das contas da sociedade;
e) Assuntos Gerais.

Paranaguá, 14 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:56AABE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A - EMDEPAR - EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O acionista majoritário que ao final subscreve, controlador da EMDEPAR – Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em atendimento a determinação da Lei Municipal nº 3367/2013, convoca para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15:30 horas do próximo dia 23 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na Avenida Julia da Costa, 322, nas dependências da Secretaria Municipal de Governo, sala de reuniões, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, para deliberar a seguinte ordem do dia:
a) Prorrogar o prazo para encerramento da liquidação e deliberar acerca da convalidação dos atos do liquidante, posteriores ao término do prazo originário;
b) Nomear e dar posse ao liquidante da empresa, para todos os efeitos legais;
c) Nomear e dar posse ao Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
d) Aprovação das contas da sociedade;
e) Assuntos Gerais.

Paranaguá, 14 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:42669466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 237

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 1.457/2017, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176, de 15 de agosto de 2011, e o Decreto nº 3.381, de 06 de janeiro de 2016 e 3.945, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, temporariamente, para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá a senhora DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, Conselheira Suplente, no período de 01 de março a 30 de março de 2017, em substituição ao Conselheiro Titular ARIONE LOPES FARIAS, em virtude de férias do Titular.

Art. 2º Fica nomeada, temporariamente, para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá a senhora DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, Conselheira Suplente, no período de 01 de abril a 30 de abril de 2017, em substituição a Conselheira Titular VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA, em virtude de férias da Titular.

Art. 3º Fica nomeada, temporariamente, para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá a senhora DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, Conselheira Suplente, no período de 01 de maio a 30 de maio de 2017, em substituição ao Conselheiro Titular GETÚLIO RAUEN, em virtude de férias do Titular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1B9C2FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 234

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016 e no protocolado nº 7.829/2017, resolve,

EXONERAR,

ANGELA RAMOS GUIMARÃES SOUZA do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Civil, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 09 de março de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:966274E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 232

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.123/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade Gestora Local - UGL, para acompanhamento e interlocução do município de Paranaguá, durante

o período de obras, com o Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela gestão do contrato – 0363.455-60PAC2/PEC/MINC/2011-PM Paranaguá – PEC 700m² - Praças do Esporte e da Cultura.

Art. 2º A Unidade Gestora Local - UGL será composta da seguinte forma:

a) Coordenador Geral: MARCOS XAVIER RIBEIRO, matrícula 11.530-1;

b) Coordenador de Engenharia: GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAUJO, matrícula 8031;

c) Coordenador de Cultura E Turismo, GABRIEL PEREIRA NEVES, matricula 10.307-1;

d) Coordenador de Esporte: LUIZ CLAUDIO CORREA, matrícula 1131;

e) Coordenadora de Assistência Social: ELIANE GONÇALVES COSTA, matrícula 5730;

f) Coordenadora de Desenvolvimento Econômico: ANA PAULA MEINHART BARBOSA, matrícula 10.625-3;

g) Coordenador de Segurança Cidadã: MARCIO FELICIANO, matrícula 5783-1;

h) Coordenador de Inclusão Digital: JACI RICARDO LEAL PASSOS, matrícula 9370-1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs. 803/2013, 1905/2014, 4.031 e 4.123/2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C540F3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 233

"Concede Declaração de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Municipais de Paranaguá - FUNSERV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.647, de 10 de março de 2017, e no protocolado sob nº 4.528/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ – FUNSERV", CNPJ nº 12.886.274/0001-09, com sede neste município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:ABE5B54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 130

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7704/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, o contrato de trabalho temporário de FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 11272-2, **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de março de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A7D7E217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 235

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016 e no protocolado nº 7.829/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção Civil, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 09 de março de 2017.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A968681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 236

"Altera a Comissão Especial de Acompanhamento e Coordenação dos Projetos de Construção e Implantação do Terminal Marítimo de Passageiros e Estação Rodoviária de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,e em razão do processo administrativo de nº 31.256/2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.334/2017,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Especial de Acompanhamento e Coordenação dos Projetos de construção e implantação do Terminal Marítimo de Passageiros e Estação Rodoviária de Paranaguá, em razão dos Contratos de Repasse nº 371.747-58/2011 e nº 371.749-76/2011 – MTUR/CAIXA, passa a ser composta pelos servidores abaixo nominados, na seguinte forma:

I – Comissão Especial do Terminal Rodoviário Intermunicipal:

Presidente: JUSSARA MATTOS COSTA, matrícula 9743, Engenheira Civil;

Secretário: ANDRÉ ROCHA SMOLAREK, matrícula 9389, Administrador;

Membros: CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA, matrícula 11494, Arquiteta - especialista em planejamento urbano; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula 7426, Engenheira Civil; ALAN ANGEL SÓLIS, matrícula 9369, Engenheiro Eletricista; LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula 7881, Engenheiro Agrimensor, e JOÃO PAULO DO PRADO CASTILHO PEREIRA, matrícula 12253, Fiscal Técnico Urbanístico.

II – Comissão Especial Terminal Marítimo de Passageiros:

Presidente: RITA DE KASSIA NANAMI ABE, matrícula 8527, Arquiteta;

Secretária: REGINA BARBOSA, matrícula 11620, Contadora;

Membros: KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA, matrícula 12970, Arquiteta; DÉBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, matrícula 9774, Engenheira Civil; ALAN ANGEL SÓLIS, matrícula 9369, Engenheiro Eletricista; NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO, matrícula 9775, Engenheiro Civil, e MERCEDES MARILIA DO CARMO FIGUEIRA VELLA, matrícula 9436, Engenheira Florestal.

Art. 2º A Comissão perdurará pelo prazo de vigência e eventuais prorrogações dos Contratos de Repasse mencionados no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os decretos municipais de nº 1.476, 1.703, 1.908/2014, 3.179,3.348/2015 e 3.487/2016, bem como demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F6F028B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 231

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8.790/2017, resolve,

EXONERAR,

a pedido, MARCOS VINICIUS BATISTA DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas, Símbolo DAS-2 da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:217C1A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 17/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 05/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AON5723	277450P000282984	29/01/2017	70722	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2D1A53E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 21/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária a Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagem nº 11/17, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Servidor Leomar Antonio Burtet, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 1
VALOR TOTAL: R$ 320,42
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso “Prestação de Contas Anuais” realizado pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR, na cidade de Curitiba, PR, no dia 17 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 14 de março de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8CBDE978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1786

SÚMULA: Institui a Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Valdemar Antonio Capeleti**, no uso da atribuição legais e de acordo com o Artº 2ºn inciso X, art. 35, h § 6º, art 59 e art 66, inciso II da Lei Complementar 13.019 de junho de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntarias de Recursos Financeiros** aos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a consecução de ações previstas nos respectivos instrumentos legais do Município de Paula Freitas, a ser composta pelos seguintes membros:
Membros :Felipe Joly da Cruz, Heliana Scussiato Franco Texeira, Jessica Vanessa de Oliveira Zaboroski e Silvana Aparecida Antonowicz
Art. 2º A Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros tem as seguintes atribuições:
I – Reunir as informações provenientes dos instrumentos firmados entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as demais entidades, que impliquem transferências Voluntárias de recursos Financeiros do ou ao Município;
II- Acompanhar e monitorar as etapas que abrangem a consecução dos convênios, contratos e demais instrumentos que envolvam repasses financeiros voluntários aos órgãos e entidades envolvendo a Administração Pública Municipal;
III-Identificar possíveis dificuldades nas diversas etapas e propor soluções;
IV- Emitir relatório quando solicitado para a Secretária de Finanças sobre o andamento das Transferências voluntárias de recursos Financeiros do Município;
V- Identificar oportunidades que representem possibilidades de ingresso de recursos financeiros voluntários em outras esferas do governo;
VI- Propor processos de formação e treinamento para os servidores municipais no âmbito de sua atuação.

Parágrafo único. Consideram se etapas dos convênios, contratos e demais instrumentos congêneres, para os fins desse decreto, o cadastramento da proposta, o aceite e assinatura do termo de convênio, a execução do convênio e a prestação de contas.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento de Transferência Voluntarias de Recursos Financeiros reunir-se-a mensalmente ou, sempre que necessário, por convocação da Secretaria que a coordena.
Artº 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer á Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntarias de Recursos Financeiros informações completas ao cadastrar as propostas e ao firmar convênios, contratos e demais atos e/ou instrumentos que prevejam transferências de recursos financeiros voluntários, bem como outras informações no âmbito de suas competências, a fim de manter banco de dados atualizado, para o controle e transparência das transferências e das ações as quais se destinam.
Artº 5º Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2.020.
Artº 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Março de 2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5CE3E702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1787

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização de valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme determinação do art. 7º, § 2º da Lei 001/2006 fica atualizado o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, em 6,6608 conforme índice IGPM/FGV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6E6805C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1788

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão e da Equipe Técnica de Avaliação do PME - Plano Municipal de Educação do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97 da Lei Complementar 001/2005
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão e Equipe Técnica de Avaliação do PME - Plano Municipal de Educação do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o período de 2016 a 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Órgão representante	Nomes
Secretaria Municipal de Educação	Maria Cristina Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças	Daniel Cristiano de Lara
Diretoras	Joceline Mendes Carneiro
	Luciane Krug Neppel
Conselho Municipal de Educação	Solange Wollinger
Advogado – Vinculado à Secretaria Municipal de Administração	Leandro Felipe Batista Ebel

EQUIPE TECNICA DE AVALIAÇÃO

Órgão representante	Nomes
Secretaria Municipal de Educação	Heliana Scussiato Franco Teixeira
	Gislaine Apª Soares Galle
	Marli Maria Valigura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.604/2016 de 04 de maio de 2016.

Paço Municipal, 16 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI ALEXANDRA WIESE
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:987CACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula
CONTRATADO: Josnei Carlos Baranoski
OBJETO: Exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
INÍCIO: 17/02/2017
SALÁRIO INICIAL: R$ 1.078,61
NÍVEL: SG-ASG-04
ASSINATURAS: Valdemar Antonio Capeleti – Prefeito

Josnei Carlos Baranoski – Servidor

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5843C9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula
CONTRATADO: Igor Marcelo Mendes de Oliveira
OBJETO: Exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
INÍCIO: 01/03/2017
SALÁRIO INICIAL: R$ 1.078,61
NÍVEL: SG-ASG-04
ASSINATURAS: Valdemar Antonio Capeleti – Prefeito

Igor Marcelo Mendes de Oliveira – Servidor

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:591836BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula
CONTRATADO: Rafael Dilay Malucelli
OBJETO: Exercer o cargo de Engenheiro Civil
INÍCIO: 03/03/2017
SALÁRIO INICIAL: R$ 2.354,50
NÍVEL: PF-EC-20
ASSINATURAS: Valdemar Antonio Capeleti – Prefeito

Rafael Dilay Malucelli – Servidor

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:53436576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 059/2016

DATA 30/12/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e conforme a Lei Municipal n.º 1058/2015, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.817,03 (Um mil, oitocentos e dezessete reais e três centavos) assim discriminado:

0300 Fundação Municipal de Saúde
0301 Fundação Municipal de Saúde
1030100172.041 Manutenção dos Serviços de Saúde
339030.00.0228 Material de Consumo.....1.817,03
TOTAL.....1.817,03

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0300 Fundação Municipal de Saúde
0301 Fundação Municipal de Saúde
1030100172.041 Manutenção dos Serviços de Saúde
319011.00.0228 Vencimentos e Vantagens Fixas.....1.817,03
TOTAL.....1.817,03

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ircelio
Código Identificador:F58D3B5C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 83/2015

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2015
O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, torna público que rescindiu o contrato nº. 83/2015, o qual foi prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) sua vigência mediante o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, publicado no D.O.M, em 13/12/2016, Edição 1147, com a DISTRATADA ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.466.072/0001-17, nos termos previstos em sua Cláusula décima quinta, com efeitos a partir de 27/02/2017, decorrente de autorização do Prefeito Municipal, exarado no Processo Administrativo Licitatório n°. 52/2017, com amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

Paulo Frontin – PR 16/03/2017.

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:529AA13F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N°03/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 05/2014

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Valor.....: R$ 21.058,48 (vinte e um mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Vigência....: Início: 02/01/2017 Término: 31/12/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
Objeto.....: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSS

– RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B e E, conforme Resolução CONAMA Nº. 385/05 e Resolução ANVISA nº. 306/04.

Paulo Frontin, 02 de janeiro de 2017.

EDIANE MARIA SVIDNICK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:79510E07

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento: art. 24, inciso II da LL
Processo Administrativo 39/2017

JUSTIFICATIVA

1 - OBJETO:
Aquisição de software para ornamentação de peças de veículos: carros, caminhões, motocicletas, de marcas nacionais e estrangeiras, para atender as necessidades do Município, e suas respectivas Secretarias, em suas atividades rotineiras, conforme especificações e quantidades a seguir:

Item	Qtde	Unid	Produto	Vlr.Unit.	Vlr. Total
01	1	ANO	Aquisição de software para ornamentação de peças de veículos: carros, caminhões, motocicletas, de marcas nacionais e estrangeiras, para atender as necessidades do Município, e suas respectivas Secretarias, em suas atividades rotineiras	R$ 7.992,00	R$ 7.992,00
TOTAL					R$ 7.992,00

2 - FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município necessita do software para que possa dar prosseguimento as suas atividades corriqueiras, com o o objetivo de utilizar como ferramenta para realizar licitação, na modalidade pregão, pelo Sistema de Registro de Preço, pelo critério de MAIOR DESCONTO LINEAR DO LOTE, cujo objeto possui valor inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais.
No caos a ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao beneficio que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de Pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, que após consulta as demais municípios de nossa região, foi a que é mais utilizada, sendo que o município pretende realizar cadastramento de informações compartilhada, utilizando base de dados de outros municípios, quando o veículo não estiver integralmente cadastrado no sistema.
Assim, da pesquisa de informações realizadas, o sistema mais utilizado é AUDATEX, razão pela qual não se mostra viável a utilização ou a escolha de outro sistema.

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado, cadastrado sob o numero junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), estando incluído no preço todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Compra Direta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:
Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9C8DABEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.100 DE 16 DE MARÇO DE 2017. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 1.100 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Paulo Frontin e dá outras providências

"O Prefeito Municipal de Paulo Frontin
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - no Município, destinado a promover a regularização de créditos relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei.
Parágrafo único: Não será permitido o parcelamento de valores relativos a créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade substituição tributária, ou retenção da fonte, inscritos ou não em divida ativa.
Art. 2º. O ingresso no REFIS/Paulo Frontin 2017 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	100%	100%

Parágrafo Único: Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação de execução, o contribuinte deverá, ainda, suportar o pagamento de despesas judiciais e dos honorários advocatícios, fazendo estes partes integrais da totalização do REFIS MUNICIPAL, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

Art. 3º. A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato.

§1º. - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requerer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de fato e de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso III, alínea "b", do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, – Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
§2º. Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos através de Documento Municipal de Arrecadação, emitido pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS.
Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento relativa aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º. Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 7º. Os benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 8º. O prazo para adesão ao REFIS encerra-se impreterivelmente em 30 de abril de 2017.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, aos dezesseis do mês de março do ano de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:DB7FD2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PROCESSO Nº 556/2017
TIPO: MELHOR TÉCNICA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 003/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.259, de 9 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.268, de 7 de julho de 2016, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar às 13:30 horas do dia 05 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo **MELHOR TÉCNICA,** para receber propostas para **outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, denominada genericamente de SERVIÇO DE TÁXI,** atividade de interesse público, com a finalidade de atender às necessidades de deslocamento da população Pienense, na forma e condições especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital (ANEXO I).

O Edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Compras de 17 de março a 05 de maio de 2017.

Piên/PR, 15 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D916444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 20.816,75** (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390300199,
10.001.08.244.0016.2026.3390300102 e
10.001.08.244.0016.2026.3390300103;
03.001.04.122.0003.2004.3390300199;
03.001.04.122.0003.2004.3390300102;
07.002.20.606.0011.2013.3390300199,
07.002.20.606.0011.2013.3390300102 e
07.002.20.606.0011.2013.3390300103;
06.001.23.691.0010.2011.3390300199 e
06.001.23.691.0010.2011.339030102;

08.001.12.361.0012.2014.3390300199,
08.001.12.361.0012.2014.3390300102;
08.001.12.361.0012.2014.3390300103;
09.002.27.812.0015.2024.3390300199;
09.002.27.812.0015.2024.3390300101;
02.001.04.122.0002.2003.3390300199 e
02.001.04.122.0002.2003.3390300102;
11.001.10.301.0018.2031.3390300199,
11.001.10.301.0018.2031.3390300102 e
11.001.10.301.0018.2031.3390300103
Data de assinatura: 16 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B3C85418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Detentor da Ata: LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ 23.926.167/0001-83
Objeto: Registro de Preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 22.020,00** (vinte e dois mil e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390300199,
10.001.08.244.0016.2026.3390300102 e
10.001.08.244.0016.2026.3390300103;
03.001.04.122.0003.2004.3390300199;
03.001.04.122.0003.2004.3390300102;
07.002.20.606.0011.2013.3390300199,
07.002.20.606.0011.2013.3390300102 e
07.002.20.606.0011.2013.3390300103;
06.001.23.691.0010.2011.3390300199 e
06.001.23.691.0010.2011.339030102;
08.001.12.361.0012.2014.3390300199,
08.001.12.361.0012.2014.3390300102;
08.001.12.361.0012.2014.3390300103;
09.002.27.812.0015.2024.3390300199;
09.002.27.812.0015.2024.3390300101;
02.001.04.122.0002.2003.3390300199 e
02.001.04.122.0002.2003.3390300102;
11.001.10.301.0018.2031.3390300199,
11.001.10.301.0018.2031.3390300102 e
11.001.10.301.0018.2031.3390300103
Data de assinatura: 16 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4CB535A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Detentor da Ata: POSTO AGRICOPEL LTDA. FILIAL 02
CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75
Objeto: Registro de Preços de combustíveis e lubrificantes para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 1.037.272,67** (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390300199,
10.001.08.244.0016.2026.3390300102 e
10.001.08.244.0016.2026.3390300103;
03.001.04.122.0003.2004.3390300199;
03.001.04.122.0003.2004.3390300102;
07.002.20.606.0011.2013.3390300199,
07.002.20.606.0011.2013.3390300102 e
07.002.20.606.0011.2013.3390300103;
06.001.23.691.0010.2011.3390300199 e
06.001.23.691.0010.2011.339030102;
08.001.12.361.0012.2014.3390300199,
08.001.12.361.0012.2014.3390300102;
08.001.12.361.0012.2014.3390300103;
09.002.27.812.0015.2024.3390300199;
09.002.27.812.0015.2024.3390300101;
02.001.04.122.0002.2003.3390300199 e
02.001.04.122.0002.2003.3390300102;
11.001.10.301.0018.2031.3390300199,
11.001.10.301.0018.2031.3390300102 e
11.001.10.301.0018.2031.3390300103
Data de assinatura: 16 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1A1766A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 016/2017

REFERENTE PREGÃO Nº 025/2017
CONTRATADO: SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2017, cor branca, modelo **VW/GOL 1.0 TRENDLINE.**
Valor: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Dotação: 03.001.04.122.0003.2004. 4490524800; 11.001.10.301.0018.2031- 4490524800.
O prazo para entrega dos veículos será de no máximo 60 (sessenta) dias.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura: 16 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:908E1017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATO Nº 017/2017
REFERENTE À DISPENSA Nº 010/2017
CONTRATADO: GENIALNET – GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - EPP.
CNPJ sob nº 03.686.095/0001-37

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Locação de Software especifico para cálculo de Alimentação Escolar.
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos)
Pagamento em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a disponibilização do acesso ao sistema **Dotação:** 08.001.12.361.0012.2014-3390391100.
O período de execução e vigência iniciam-se a partir da disponibilização do software, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, por até 48 (quarenta e oito) meses.
Data de assinatura: 16 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E8838E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito do Município de Piên – Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017.04.00050P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Aposentadoria Voluntária Integral, para a servidora **MARIA AGORETE DOS SANTOS MENDES**, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 6.008.800-4/PR, matrícula n° 01589-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão C – nível 11, com proventos de R$ 2.738,38 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 16 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:999BD310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 067/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Genice de Borba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.884.679/SC, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais,** desde 15 de fevereiro de 2017 – nomeada pelo Decreto 038/2017, a contar de 13 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AD59BE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 068/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Maria Agorete dos Santos Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.008.800-4/PR e matrícula 01589-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9287B5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 08/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de março de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MÉDICO (2ª CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
2º	Gregori Conte Tondello

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7D93120D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017
PROCESSO N° 577/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de março de 2017, às 09h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1ECBF4E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCESSO Nº 580/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **31 de março de 2017, às 09h30**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 31 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B3986337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2109

PORTARIA N.º2109/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal TEREZINHA PILAR DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 7.295.730-0 SSP/PR e CPF nº 025.261.419-40 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, referência A01, em conformidade com o Atestado Médico ,datado em 11/03/2017.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o Pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de março de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:22306604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21-DOC

DECRETO 21/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional l suplementar da Lei nº. 494/2016 LOA para o exercício financeiro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei .

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 281.000,00(Duzentos e oitenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
001	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0401.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
00145	00501 – Alienação de ativos	4490520000 – Equip e Mat Permanente	96.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**		
002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**		
12.361.1201.2.023	Manutenção do Ensino Fundamental		
01390	00103 – 5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB	4490520000 – Equip e Mat Permanente	2.500,00
01395	00105 – Alienação de ativos-Educação	4490520000 – Equip e Mat Permanente	33.000,00
01396	00501 – Alienação de ativos	4490520000 – Equip e Mat Permanente	4.500,00

06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
002	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
10.301.1001.2.034	Manutenção do Departamento de Saúde		
01925	00304 – Alienação de Ativos – Saude	4490520000 – Equip e Mat Permanente	91.000,00
01926	00501 – Alienação de ativos	4490520000 – Equip e Mat Permanente	9.000,00

08	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
08.243.0801.6.056	Manutenção do Conselho Tutelar		
02905	00501 – Alienação de ativos	4490520000 – Equip e Mat Permanente	45.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto na autorizaçao contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte 105 – Alienação de ativos – Educação no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), fonte 304 – Alienação de ativos – Saude no valor de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), fonte 501- Alienação de ativos – Livres no valor de R$ 154.500,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais) e do cancelamento total e ou parcial das dotações orçamentárias abaixo:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.1201.2.023	Manutenção do Ensino Fundamental		
01280	00000 – Recursos Livres	3390300000 – Material de Consumo	2.500,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 15 de maço de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:23FFA84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº4 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS - GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão nº 1/2017.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR.

VALOR CONTRATADO: 128.040,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:235D7158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2015.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **FRANCISCO TYC HOBOLD**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **05/10/2017** a contar a partir de **06/03/2017**, conforme Pregão nº 16/2015 e Contrato nº 20/2015 firmado em 06/03/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D30E85C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016.

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **CEREZAMAR ASSES. NA AREA DE SAUDE LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/06/2017** a contar a partir de **09/03/2017**, conforme Processo dispensa nº 1/2016 e Contrato nº 13/2016 firmado em 11/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 09/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:45B5CF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 6/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/03/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/03/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/03/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 15/03/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5DF65105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9510/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 002/2017, instituída através da Portaria nº 9428/2017, do dia 30 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1182.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B0FFD0F3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9511/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8° §2° do Decreto 5326/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 006/2016, instituído através da Portaria nº 9127/2016, do dia 16 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1088, alterado pela Portaria nº 9382/2017, do dia 16 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1171.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D270A648

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9512 /2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 010/2016, instituída através da Portaria nº 8858/2016, do dia 04 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 993, alterada pela Portaria 9439/2017, do dia 06 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1186.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:93522998

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9516 /2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 030/2016, instituída através da Portaria nº 9039/2016, do dia 09 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1061, alterada pela Portaria nº 9451/2017, do dia 09 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1189.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91D72AC2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9517 /2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 018/2016, instituída através da Portaria nº 8875/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 9449/2017, do dia 09 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1189.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D03BF289

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9518 /2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 009/2016, instituída através da Portaria nº 8854/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9371/2017, do dia 10 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1167.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13A69282

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9519/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 019/2016, instituída através da Portaria nº 8876/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 9450/2017, do dia 09 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1189.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:267AB7AC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9522/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 002/2017, instituída através da Portaria nº 9376/2017, do dia 12 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1169.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DFF89EA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9523 /2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8° §2° do Decreto 5326/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 004/2016, instituído através da Portaria nº 9125/2016, do dia 16 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1088, alterado pela Portaria nº

9380/2017, do dia 16 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1171.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E1189C4C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9524/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8° §2° do Decreto 5326/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 005/2016, instituído através da Portaria nº 9126/2016, do dia 16 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1088, alterada pela Portaria nº 9381/2017, do dia 16 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1171.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E9690A08

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9525/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de Março de 2017 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 033/2016, instituída através da Portaria nº 9046/2016, do dia 12 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1064, alterada pela Portaria nº 9456/2017, do dia 15 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1193.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA8280DB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9526/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 031/2016, instituída através da Portaria nº 9040/2016, do dia 10 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1062, alterada pela Portaria nº 9454/2017, do dia 15 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1193.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F314951F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9527/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 050/2016, instituída através da Portaria nº 9116/2016, do dia 12 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1084, alterada pela Portaria nº 9457/2017, do dia 15 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1193.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E48A6846

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9528/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 032/2016, instituída através da Portaria nº 9041/2016, do dia 11 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1063, alterada pela Portaria nº 9384/2017, do dia 16 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1171.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F655714B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 4.126/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo n.º 4.126/2017 - Dispensa de Licitação n.º 07/2017**, de contratação da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** CNPJ: 00.331.788/0001-19, que tem por objeto a

aquisição de oxigênio medicinal para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, sob o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Piraquara, 14 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A5088E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Piraquara. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO METROCARD Com sede a Rua Francisco Torres, 257, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-130 e CNPJ: 10.319.963/0001-06. **OBJETO:** Contratação da Empresa METROCARD para fornecimento de créditos de cartão transporte para servidores e estagiários, bem como atendimento Social prestado pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde.**VALIDADE:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R$ 2.439.061,20 (Dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil sessenta e um reais vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D633F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 825/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2017 – PROCESSO n.º 825/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina com retirada de resíduos, pelo período de 12 meses*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **TEPAV CONSTRUTORA LTDA ME**, com sede na Rua José Zen Neto, 201, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.732.994/0001-29, vencedora do **item 1 e 2**, pelo valor total de R$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D6514E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - **Objeto:** gerenciamento, consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos). - **Processo Administrativo nº 2207/2017 – Inexigibilidade nº 4/2017** - **Prazo de Vigência:** 09/03/2017 à 08/03/2018, 12 (doze) meses a contar da data da assinatura - **Data de Assinatura:** 09/03/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94B3E800

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9509 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º **- NOMEAR** as professoras abaixo elencadas para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica das **ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** descritos, no período 2017/2019, as quais foram aprovadas em processos seletivos orientados pelo Edital nº 194 /2016 e Edital nº 35/2017, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, Artigo 35, inciso III.

ESCOLAS MUNICIPAIS

INSTITUIÇÃO	COORDENADORA
EM Antonio Scarante	Thayane Hipólito
EM Emília Capelini Valenga	Cristian Mônica Mendes Nunes
EMEBME Cristiane Pampuch	Raquel Viana Antunes Pontarolo
EM Emília Capelini Valenga	Cristiane Silmara Kluppell Vieira
EM Emília Capelini Valenga – Educação de Jovens e Adultos - EJA	Simone Santos da Silva Oliveira
EM Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Lilia Sizanoski Franco
EM Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Luciana Xavier Morais dos Santos
EM Guilherme Ribeiro	Daniele Pereira Meira Cordeiro
EM Hermínio de Azevedo Costa	Alessandra Schreiber Antunes
EM Hermínio de Azevedo Costa	Jaqueline Alves de Faria
EM Izaak Victor Pereira	Rozana Ciescielski de Souza
EM Izaak Victor Pereira	Cintia Simião Cruz
EM João Batista Salgueiro	Fernanda dos Santos Machado
EM João Batista Salgueiro	Geanini Cordeiro Machado da Silva
EM João Batista Salgueiro – Educação Infantil	Marli dos Santos Theodoro
EM João Martins	Michelle Angelita Zielinski
EM Manoel Eufrásio	Stefany Rocha Lachowski
EM Manoel Eufrásio	Amanda Caroline Pinto Cordeiro
EM Marlene do Rocio Licheski dos Santos	Patrícia Conde Santos
EM Olga Ribas Martins	Jociane Biscotto Darif
ERM Bernhard Julg	Adriana Nunes da Costa
ERM Bernhard Julg	Simone do Rocio Baptista Salgueiro
ERM Capoeira dos Dinos	Sandra Aparecida Seifert
ERM Carmela Dutra	Fernanda Kiewel dos Santos Osti
ERM Dona Júlia Wanderley	Thais Jenifer Borges Pimentel
ERM Heinrich de Souza	Andreia de Miranda Fernandes Carrasco
ERM Heinrich de Souza	Jaqueline de Camargo
ERM Idilia Alves de Farias	Vanessa Adriane Correia
ERM Jomar Tesserolli	Fernanda Narjara Petter da Penha
ERM Marilda Cordeiro Salgueiro	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida
ERM Marilda Cordeiro Salgueiro	Micheli Borges de Souza
ERM Marilda Cordeiro Salgueiro – Educação de Jovens e Adultos - EJA	Edilene Ferreira Torres
ERM Professor Padre Lotário Welter	Lilian Hildebrando da Silva
ERM Rudi Heinrichs	Adriane Weigert de Souza

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

INSTITUIÇÃO	COORDENADORA
CMEI Ana Maria	Sônia Belão Simião
CMEI Anjo da Guarda	Angela Muller
CMEI Ari Beraldin	Luciane do Rocio Franco Chrisóstomo
CMEI Cantinho do Brincar	Lidia Vasti de Oliveira
CMEI Clodomira da Luz Saldanha	Vivian Berno Stettler
CMEI Iracy Costa	Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro
CMEI Ivone Martha Vilar Deffert	Gláucia Regina de Andrade
CMEI Josephina da Silva Kluppell _Tia Toto	Marcia de Araujo Soares Calixto
CMEI Margarida Zeni	Suzana Valéria Gonçalves dos Santos
CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	Tânia Cordeiro Machado da Luz
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Adriana de Souza Alves
CMEI Pingo de Gente	Tatiana Bahr
CMEI Professora Cely de Lara Batista	Angela Cristina de Arruda
CMEI Tia Angela	Dalva Alves de Araújo Gehrke

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2017, exceto no caso das Coordenadoras Pedagógicas Simone do Rocio Baptista Salgueiro - ERM Bernhard Julg – EF e Micheli Borges de Souza _ ERM Marilda Cordeiro Salgueiro – EF, cujos efeitos legais contarão a partir de 15/03/2017.
Art. 3º - Ficam revogadas as nomeações de Coordenação Pedagógica de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil anteriores, no caso específico dessas servidoras.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50EE780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO 002/ 2017 CMAS

Piraquara, de 14 de março de 2017.

Manifesta-se contrario à Proposta da Emenda Constitucional – PEC n.287, de 2016, e solicita ao Congresso Nacional a extinção de proposta de alteração do art. 203 da Constituição Federal de 1988.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2017, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012;

Considerando que a Proposta de Emenda á Constituição – PEC n.° 287/2016, vai contra a garantia de direitos já adquiridos e legitimados por meio da Lei n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, bem como do art. 203 da Constituição de 1988;

Considerando ainda que a PEC 287/2016 é contrária aos direitos mínimos necessários para a subsistência humana, daqueles que cuja condição peculiar (idoso e pessoa com deficiência) se encontra impossibilitado de gerar renda pelo seu próprio trabalho alheia ao seu desejo;

Considerando que constitucionalmente este benefício não pode ser inferior a um salário mínimo, diferentemente de outros benefícios assistenciais, este não se destina a complementar a renda familiar, e sim prover ao indivíduo a segurança de renda;

Resolve:

Art.1º Manifestar-se contrário à Proposta da Emenda Constitucional – PEC n.287, de 2016, e solicitar ao Congresso Nacional a extinção da proposta de alteração do art. 203 da Constituição Federal de 1988.

Art.2º Ressaltar a importância da manutenção dos Direitos já estabelecidos pela Art. 203 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D328252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre as aprovações dos instrumentos de gestão (Programação Anual de Saúde – (PAS2018) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018) do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2018).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião Ordinária realizada em 15 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e pela Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e

Considerando, os instrumentos de gestão do SUS (PAS 2018 LDO 2018) conforme legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Programa Anual de Saúde – PAS 2018** do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2018.
Art. 2º - Aprovar a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018** da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara
Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Piraquara, 16 de março de 2017.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente do COMUSP

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:21A915C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores da Pactuação 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 15 de Março de 2017, no uso das prerrogativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal 1.004 de 05/05/2009, em especial art. 9º inciso VI.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores da Pactuação 2017.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de Março de 2017.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:232A18EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 063/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS A:

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
2	CLOTILDE LEANDRES	FINAL DE LISTA
10	GEOVANE GABRIEL DA SILVA SCARANTE	INAPTO
13	DANIEL DA SILVA	INAPTO

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
115	EVELYN ROANE DE OLIVEIRA PEREIRA	DESISTENTE

123	JOSEANE CAROLINE SONZA	AUSENTE
131	MARCO ANTONIO JANATA	INAPTO
137	MICHELE BERGAS DE JESUS	INAPTO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
52	KELLI LETICIA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
09	STEPHANIE SENNA DA SILVA (FINAL DE LISTA)	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:84E472FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 060/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°051/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
162	LUENY MENDES DA SILVA	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
24	MARIA RAQUEL ULISSES LIMA	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
13	RENATA BRAGANHOLO SLOMPO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3EA15F6F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 061/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 060/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
162	LUENY MENDES DA SILVA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 20/03/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FDD218E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 01/2013

Retifico o Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Convênio nº 01/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14 de março de 2016, Edição nº 1211, Código Identificador: 26587540, conforme segue:

Onde se lê:
ERNESTO ALEXANDRE RASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Passará a ler:
FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Presidente

Pitangueiras, 16 de março de 2017.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:76889EFF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Atualizar os valores percebidos pelos estagiários conforme o salário mínimo nacional vigente.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e ARWED B. KINCHGÄSSNER.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:017ECE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio Da Comissão de Licitação e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 20 de abril, às 14h00**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** na forma **presencial,** do tipo **técnica e preço,** objetivando a contratação de empresa para **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECÍFICA VISANDO AUXÍLIO E SUPORTE NA ATIVIDADE REGULATÓRIA DO CONSÓRCIO NA ÁREA DO SANEAMENTO,** conforme especificações previstas no edital.
O limite máximo estimado de preços é o de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br.
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com
Maringá, 13 de março de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FFBF0B60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PARANÁ

EDITAL Nº 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 23 DE NOVEMBRO, DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os **17, 20 e 21 de março, de segunda à quarta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **22 a 24 de março, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 16 de março de 2017.

Silvio Antonio Damaceno
Prefeito Municipal

ANEXO I

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DO DIA **22/03/2017 à 24/03/2017**, na **Divisão de Recursos Humanos**.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROFESSORES DA PRÉ-ESCOLA (Lei nº 426/2015 – art. 5º, § 1º.)			
COLOCAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
08	204905	GABRIELA DOS SANTOS	57,0
09	205576	DIANA APARECIDA DE SOUZA	56,0
10	206135	JÉSSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	55,0
11	205071	INGRITI RODRIGUES DE LIMA	55,0

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de professores para trabalhar na pré-escola ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público de Professor de Pré-Escola, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 16 de março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	**VALORES (R$)**

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e

os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:52E4361F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 30/03/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ESTANTE DESTINADA AO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO HOMERO OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 6.780,00 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/03/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:78FCD8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 042/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiele Aparecida Taborda Colaço
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 02/03/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B2D12AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 043/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Queila dos Santos Correa
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 02/03/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C79A753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 043/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Queila dos Santos Correa
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 02/03/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1F4F634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 046/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Regiane Tschoke
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 12/03/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:52E7DAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 044/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Pamela Magalhães
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 09/03/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05AAF1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 090/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vilcelia Minicovski
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 14/03/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78EBD2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

2017			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO			
Período: 01/01/2017 até 28/02/2017			
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	96.641,00	96.641,00	2.599,69
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	96.641,00	96.641,00	2.599,69
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	82.000,00	82.000,00	2.599,69
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	1.743,63
02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	1.743,63
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
02970 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	856,06
02980 00000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	856,06
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
02990 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00
03000 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00
03010 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL - FMDCA	14.641,00	14.641,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.641,00	6.641,00	0,00
03020 00000 Recursos Ordinários (Livres)	6.641,00	6.641,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00
03030 00000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00
TOTAL	96.641,00	96.641,00	2.599,69

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C63D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 17/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Prestação de Serviços Funerários
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 30 de março de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 30 de março de 2017, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 14 de março de 2017. Maria Julia Socek Wojcik Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3A7DAFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 18/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Local: www.bll.org.br
Objeto: Aquisição de Chocolates. Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 29 de março de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 29 de março de 2017, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de março de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8B851B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 19/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Local: www.bll.org.br
Objeto: Aquisição de materiais para perfuração de Poços Artesianos. Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 31 de março de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 31 de março de 2017, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de março de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B06A3718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/07/2017

Republicada por Incorreção

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Buscar 1500 Pratos em cerâmicas personalizados para o almoço Festa do Prato típico “Tilápia no Tacho” na cidade de Campo Largo PR.

III – Entre as datas de **15/03/2017 á 16/03/2017;**
IV – Cidade de Campo Largo – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 15 de março de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:57F657E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/07/2017

Republicada por Incorreção

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Prestação de contas anuais PCA - 2016 no dia 17/03/2017 na Cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **16/03/2017 á 18/03/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 15 de março de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BF19152E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/17 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **S. DA SILVA PINHEIRO – PINTURAS E SERVIÇOS – ME CNPJ nº 24.445.685/0001-48**.
OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município, compreendendo os Serviços de Capina manual, roçada mecanizada, coleta de entulhos, varrição de Ruas, limpeza de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos na área urbana do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022.009	3.3.90.39.00	000
05	01	1236100122.014	3.3.90.39.00	000
06	01	1030100212.026	3.3.90.39.00	000
06	02	1030100212.029	3.3.90.39.00	303
07	02	1030100212.029	3.3.90.39.00	000
09	02	2678200392.040	3.3.90.39.00	000

VALOR TOTAL: R$ 59.410,00 (Cinqüenta e nove mil quatrocentos e dez reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1FF9A18C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/17 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA:**M.G. JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS – ME**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Locação de 16 Banheiros Químicos Portáteis, 07 Banheiros Femininos, para Pessoas sem necessidades Especiais; 07 Banheiros Masculinos, para Pessoas sem necessidades Especiais; 02 Banheiros para Pessoas com necessidades Especiais (PNE), cabines com altura mínima de 2m24, comprimento 1m16 e largura 1m22, inclusa entrega retirada, higienização diária, Reposição de Papel Higiênico, Química Biodegradável com todas as Licenças Ambientais, para os 02 dias da realização do Evento denominado FESTA DO PRATO TIPICO "TILAPIA NO TACHO", a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04032012200022.081-3.3.90.39.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:210DD0D3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR comunica aos interessados que fará realizar ás 09h00min do dia 31 de Março de 2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item**, referente à Contratação de Empresa para o Fornecimento de Ovos de Páscoa sabor Chocolate ao Leite com tamanho mínimo de 175 g, em atendimento aos Departamentos de Administração/Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 31 de Março de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de Março de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:169096AA

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 009/07/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D Oeste do dia 20 de março de 2017 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que em virtude do aniversário do Município (20/03), fica a sessão ordinária do dia 20/03/2017 transferida para o dia 21/03/2017, às 20h00min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 16 de março de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C0459CBF

SAÚDE
LEI Nº 649/07/2017

Republicada por Incorreção

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO A VETORES DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, aprovou e eu **PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, no uso de minhas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rancho Alegre D´Oeste, o Programa Municipal de Combate e Prevenção a Vetores de Interesse à Saúde Pública, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá serviço permanente de esclarecimento à população sobre as formas de prevenção às doenças causadas pelos vetores de interesse à saúde pública, conscientização da população, mobilização comunitária através do dia "D" de combate a vetores de interesse á saúde pública, que será realizado na primeira semana de novembro de cada ano e entre outras atividades desenvolvidas pela secretaria.

Art. 3º Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários ou locatários, obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que se prestem a servir de criadouros, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores causadores de doenças, ou seja, dos *mosquitos da família Culicidae.*

§ 1º Para fins da aplicação da presente lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, poças de água, lonas, itens arquitetônicos ou construtivos (entulhos), inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e, devido a sua natureza, sirvam para o acúmulo de água.

§ 2º a manutenção predial dos imóveis conforme o caput deste artigo compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

Art. 4º. Ficam os responsáveis por borracharias, lavadores de carros, oficinas mecânicas, metalúrgicas, empresas de recauchutagem, recicladoras de sucatas e afins, depósitos de veículos, desmanches, ferros-velhos e estabelecimentos similares obrigados a adotar medidas que visem a eliminar os criadouros dos vetores citados no artigo anterior desta Lei.

Art. 5º Fica proibido no cemitério à entrada de vasos de flores com pratos ou envolvido em papeis plastificados que possam acumular água, sendo somente permitida a utilização de vaso fixo, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, desde que devidamente perfurados e preenchidos com areia até a borda evitando a possibilidade de acúmulo de água.

§ 1º Fica a Secretaria municipal de Saúde através da Vigilância em Saúde a exercer rigorosa fiscalização no cemitério, principalmente após período chuvoso determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, ou utilizar meios eficazes para evitar o acúmulo de água.

Art. 6º. Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes de qualquer natureza que não possuam orifício de drenagem.

§ 1º. As floriculturas e demais estabelecimentos comerciais que comercializem bromélias ou qualquer espécie de planta que acumule água, terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para criar um adesivo de advertência aos consumidores, no qual deverá conter todas as orientações quanto aos cuidados sobre a proliferação do mosquito transmissor da dengue no cultivo destas plantas.

§ 2º. No ato da venda direta ao consumidor ou quando utilizadas em jardins, essas plantas deverão ser entregues com o adesivo de advertência.

Art. 7º Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos obrigados a adotar medidas tendentes a drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como a limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte dos entulhos, de modo que inviabilize os eventuais criadouros.

§ 1º Nos casos previstos no *caput* deste artigo compete aos agentes Comunitários de Saúde, aos agentes de endemias e a Vigilância Sanitária a lavratura de notificações decorrentes da inobservância das disposições expressas pela Lei.

§ 2º Compete à Vigilância Sanitária a lavratura de autos de infração e aplicação de penalidades e multas decorrentes da inobservância das disposições expressas pela Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar dos responsáveis por imóveis desocupados ou abandonados as eventuais despesas decorrentes da limpeza e remoção de criadouros de mosquitos da família *Culicidae.* Confirmada administrativamente à cobrança das multas previstas nesta Lei, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 9º Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.

§ 1º É considerado tratamento adequado das piscinas com recirculação de água:

I – manter o pH entre 6,7 e 7,9.

II – O cloro residual disponível estar compreendido entre 0,5 mg/l (meio miligrama por litro) e 0,8 mg/l (oito décimos de miligrama por litro).

III – As piscinas deverão ser mantidas cobertas com lonas apropriadas, de forma a não acumular água nestas lonas, quando estiverem em desuso.

§ 2º As piscinas que não disponham de sistema de recirculação da água deverão ser esvaziadas e lavadas, esfregando-se suas paredes, uma vez por semana.

§ 3º Os espelhos d`água, as fontes e os chafarizes também deverão ser esvaziados e lavados uma vez por semana.

Art. 10º Os catadores de materiais recicláveis ficam obrigados a manter os resíduos coletados em local coberto e organizado para evitar a proliferação de animais peçonhentos e vetores, sendo que, estes materiais não poderão permanecer em local de armazenagem temporária por um prazo superior a 7 (sete) dias, devendo os mesmos serem enviados para comercialização.

§ 1º Os catadores que descumprirem essas determinações estarão sujeitos a interdição do local de armazenagem temporária e restrições ao trabalho com estes materiais, tendo fiscalização periódica realizada pela Vigilância em Saúde.

§ 2º Os metais depositados nos estabelecimentos referidos no caput deverão ser acondicionados distantes 1 (um) metros dos murros limítrofes de qualquer outro imóvel, de forma a permitir o livre acesso para aplicação periódica de inseticida quando necessário.
Art. 11. Nas residências, nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d água ou reservatórios de água da chuva, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.
Art. 12. Os estabelecimentos que comercializem produtos de consumo imediato contidos em embalagens descartáveis ficam obrigados a instalar, nos próprios estabelecimentos, em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte destas embalagens.
§ 1º As embalagens descartáveis armazenadas deverão ser encaminhadas, pelos estabelecimentos comerciais, a entidades públicas ou privadas, cooperativas e associações que recolham materiais recicláveis.
Art. 13. Ficam os responsáveis pelas imobiliárias obrigadas a colaborarem com as autoridades sanitárias sempre que solicitados, fornecendo informações que possibilitem encaminhar notificações e autos responsáveis por imóveis desocupados e que estejam sob sua administração.
Parágrafo único. Os responsáveis pelas imobiliárias deverão sempre solicitar por contrato aos seus corretores e potenciais clientes que adotem medidas que inviabilizem a proliferação de mosquitos da família *Culicidae,* nos imóveis desocupados, sempre que os adentrarem, especialmente no tocante a ralos desprotegidos e vasos sanitários destampados, bem como notificando as autoridades sanitárias sobre a constatação de focos de mosquitos.
Art. 14. A eventual negativa de acesso aos imóveis por parte de seus respectivos responsáveis aos agentes de saúde e autoridades sanitárias quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos da família *Culicidae*, ensejará a solicitação de apoio da autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias e, diante da persistência de atitude, o caso será encaminhado ao Ministério Público para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 15. A constatação de criadouros e de focos de mosquitos da família *culicidae* nos imóveis constitui infração sanitária, punível conforme as penalidades estabelecidas na legislação federal e Estadual.
Art. 16. A arrecadação proveniente de multas aplicadas aos infratores da presente Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde para Vigilância em Saúde.
Art. 17. Com a finalidade de propagar a prevenção aos vetores de que trata esta Lei, ficam todos os munícipes responsáveis a realizarem o plantio da *Crotalária* em seus quintais, entre os meses de abril a agosto.
Parágrafo Único. O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, fica responsável em fornecer as mudas ou sementes e orientar o plantio.
Art. 18. Ficam os munícipes igualmente responsáveis pela eliminação de criadouros de mosquitos da família *Culicidae* em ocos de árvores (troncos e raízes), localizadas em suas propriedades e a Secretaria de Saúde através da Vigilância em Saúde pela eliminação dos referidos criadouros localizados nas calçadas, nos canteiros das vias públicas, praças públicas, dentre outros locais públicos.
Parágrafo Único. A eliminação desses criadouros poderá ser feita com a utilização de plantas ornamentais, como orquídeas, samambaias ou argamassa ecológica.
Art. 19. O Executivo regulamentará a presente lei, inclusive com penalidades aplicáveis, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.
Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,

Em, 13 de Fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9B6F342A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 115/2016

O Prefeito de Realeza, Sr. **Milton Andreolli**, baseado em decisão administrativa, parecer jurídico e em conformidade com a Súmula 473 do STF, resolve **ANULAR** a Licitação Modalidade **Pregão Presencial Nº 115/2016**.

Realeza, 16 de março de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:33B5271C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 41/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Abril de 2017, às 08h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Abril de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 16 de Março de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0E581D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 39/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, conforme convênio MAPA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Abril de 2017, às 08h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Abril de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:**

licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 16 de Março de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:33E29C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Abril de 2017, às 08h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Abril de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.
Realeza, 16 de Março de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B83304A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.232/17 13/03/2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Sistema de Gestão de Assistência Social:

- DEBORA KARINA AIALA, Auxiliar de Administração, RG 10.579.240-9;
- EMERSON APARECIDO SGARBOSSA, Psicólogo, RG 8.452.688-4;
- TALINE DE CAMPOS, Assistente Social, RG 8.535.432-9;
- CARMEM DAIANE BASSO, Assistente Social, RG 5.200.699-6.

Art. 2º. Art. 2º. Fica a Comissão responsável por avaliar e atribuir nota a cada programa do Sistema de Gestão de Assistência Social apresentado pelas empresas participantes do Processo Licitatório de Concorrência nº 1/2017, Processo Licitatório 12/2017, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção, licenciamento de sistemas de computadores (softwares) de gestão em assistência social para atender as atividades da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância pela Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:27606D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.429/17 15/03/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 8.283,88 (oito mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1084	Construção de Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
264500800	Transferências de Outros Programas
Valor	8.283,88

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 8.283,88
Valor 8.283,88

Art. 3º-Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:48F97B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 039/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
- Ângelo Antônio Enderle.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 16 de março de 2017, como segue:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
08	75	KG	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO	16,60	1.245,00
12	350	KG	CUCA CASEIRA	13,55	4.742,50
16	250	KG	MACARRÃO CASEIRO	7,45	1.862,50
19	200	KG	MILHO VERDE ESPIGA DESCASCADO	6,95	1.390,00
21	275	KG	PÃO CASEIRO	10,03	2.758,25
22	250	KG	PÃO INTEGRAL	12,63	3.157,50
TOTAL ESTIMADO					15.155,75

Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

Renascença, 16 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0801CDB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 040/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
- Antonio Swiderski.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 16 de março de 2017, como segue:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	200	KG	BATATA DOCE	2,85	570,00
13	150	KG	FEIJÃO PRETO	5,90	885,00
15	100	KG	LIMÃO	4,65	465,00
17	250	KG	MANDIOCA	5,06	1.265,00
TOTAL ESTIMADO					3.185,00

Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

Renascença, 16 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4F310A59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 041/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
- Eloir Machado.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
02	300	UN	ACELGA	3,00	900,00
03	1.300	UN	ALFACE AMERICANA	2,25	2.925,00
06	80	KG	BETERRABA	2,50	200,00
09	400	UN	BRÓCOLIS	3,00	1.200,00
11	400	UN	COUVE-FLOR	3,55	1.420,00
19	200	KG	MILHO VERDE ESPIGA DESCASCADO	6,95	1.390,00
23	150	KG	PEPINO	2,80	420,00
25	350	KG	REPOLHO	1,96	686,00
26	500	MAÇO	TEMPERO VERDE MISTO: SALSA E CEBOLINHA	2,43	1.215,00
27	150	KG	TOMATE	3,23	484,50
TOTAL ESTIMADO					10.840,50

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 16 de março de 2017, como segue:

Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

Renascença, 16 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:970F16B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 042/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
- Junior Mendes Leal.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 16 de março de 2017, como segue:
Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
05	300	KG	BERGAMOTA	3,80	1.140,00
14	450	KG	LARANJA PÊRA	3,23	1.453,50
24	350	KG	PÊSSEGO	4,73	1.655,50
TOTAL ESTIMADO					4.249,00

Renascença, 16 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D15F4656

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 043/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
- Neli Jaime Sganzerla.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 16 de março de 2017, como segue:
Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
07	350	KG	BOLACHA CASEIRA DOCE	15,20	5.320,00
08	75	KG	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO	16,60	1.245,00
16	250	KG	MACARRÃO CASEIRO	7,45	1.862,50
18	30	KG	MEL	20,43	612,90
21	275	KG	PÃO CASEIRO	10,03	2.758,25
TOTAL ESTIMADO					11.798,65

Renascença, 16 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E084E94F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 044/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
- Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização Ltda.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 16 de março de 2017, como segue:
Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	80	KG	ABOBRINHA	2,40	192,00
02	300	UN	ACELGA	3,00	900,00
03	1.300	UN	ALFACE AMERICANA	2,25	2.925,00
04	200	KG	BATATA DOCE	2,85	570,00
05	300	KG	BERGAMOTA	3,80	1.140,00
06	80	KG	BETERRABA	2,50	200,00
07	350	KG	BOLACHA CASEIRA DOCE	15,20	5.320,00
08	150	KG	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO	16,60	2.490,00
09	400	UN	BRÓCOLIS	3,00	1.200,00
11	400	UN	COUVE-FLOR	3,55	1.420,00
12	350	KG	CUCA CASEIRA	13,55	4.742,50
13	150	KG	FEIJÃO PRETO	5,90	885,00
14	450	KG	LARANJA PÊRA	3,23	1.453,50
15	100	KG	LIMÃO	4,65	465,00
16	500	KG	MACARRÃO CASEIRO	7,45	3.725,00
17	250	KG	MANDIOCA	5,06	1.265,00
19	400	KG	MILHO VERDE ESPIGA DESCASCADO	6,95	2.780,00
20	200	KG	MORANGA CABOTIÁ	2,96	592,00
21	550	KG	PÃO CASEIRO	10,03	5.516,50
22	250	KG	PÃO INTEGRAL	12,63	3.157,50
23	150	KG	PEPINO	2,80	420,00
25	350	KG	REPOLHO	1,96	686,00
26	500	MAÇO	TEMPERO VERDE MISTO: SALSA E CEBOLINHA	2,43	1.215,00
TOTAL ESTIMADO					43.260,00

Renascença, 16 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CCC96302

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 045/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
- Ana Maria de Ramos.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 16 de março de 2017, como segue:
Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	80	KG	ABOBRINHA	2,40	192,00
10	60	KG	CENOURA	2,15	129,00
20	200	KG	MORANGA CABOTIÁ	2,96	592,00
TOTAL ESTIMADO					913,00

Renascença, 16 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:58FBC56D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 118 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Veronice Ruaro para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Veronice Ruaro**, portadora do R.G. nº 7.313.401-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.092.759-02, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental,** com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 007 de 18 de outubro de 2013, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:8E8F4F94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 119 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Exonera a servidora Thais Cristina Gutstein do cargo efetivo de Psicóloga.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Thais Cristina Gutstein**, portadora do R.G. nº 7.313.417-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.304.409-89, do cargo efetivo de **Psicóloga,** Nível 17-A, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:07942105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o senhor Diego Lucas Mattos, Farmacêutico-Suplente, em substituição à Silvana Batista Speckt, Suplente, nomeada pelo Decreto nº 37/2016, de 05 de maio de 2016, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2015/2019, eleitos na X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais nomeações e disposições levadas à efeito pelos Decretos nº 89/2015; 37/2016; 44/2016 e 12/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 16 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:B1AF1D82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CADASTRAMENTO HABITACIONAL

O Departamento Municipal de Habitação juntamente com a COHAPAR informa que ficam prorrogados os DIAS E HORÁRIOS DO CADASTRAMENTO sendo até 20/03/2017 – das 08:00 hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs ás 17:00 hrs.
Essa prorrogação se dá em decorrência de problemas técnicos que ocorreram no sistema ,no período da tarde, do dia 16/03/2017.

Rio Azul, 16 de março de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:AA5C0492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.051/2017

Súmula: nomeia membros de composição da Comissão Permanente de Sindicância e processo administrativo e disciplinar de todas as áreas da administração e dá outras providências.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, nos artigos 168 e 169 e seus parágrafos e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul – Lei n.º 465, de 09 d dezembro de 1997- e,

Considerando a necessidade de efetivação do regramento disciplinar da Lei n.º 465/97;

Considerando a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando ainda a indicação de membro pela Entidade Sindical ligada a Categoria profissional dos Servidores da Municipalidade, em cumprimento ao art. 169, § 3,º da Lei Municipal n.º 465/97; e,

Considerando, finalmente, que o efetivo de todos os setores não oferece condições de nomeação relativas a cada fato, bem como pela facilidade na sequencia dos trabalhos por grupo permanente,

DECRETO:

Art. 1.º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar do Município de Rio Branco do Sul, os seguintes Servidores: **JOSIANE DE CACIA ALBUQUERQUE** (Presidente), Matrícula n.º25801, RG n.º 5.244.079-3 e CPF/MF nº 964.844.119-72; **ANTONIO CARLOS MONTEIRO PINTO** (membro), Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 1.234, RG. N.º 1.696.845-1 e CPF/MF n.º 536.511.629-15 e **CIDE DE ANDRADE** (membro), Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 39101, RG. N.º 3.195.586-6 e CPF/MF n.º 428.748.749-49, com a finalidade de tomar as medidas tendentes a apurar a responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, em vistas de suas atribuições funcionais e atos disciplinares.

Parágrafo único: havendo impedimento de natureza legal ou de foro íntimo, será designado membro “ad hoc” para exercer as funções exclusivas para aquela sindicância ou processo administrativo ou disciplinar.

Art. 2.º A Sindicância e o Processo administrativo e disciplinar serão instaurados mediante portaria e submetidos à Comissão Permanente, a qual se encarregará dos trabalhos de apuração.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município prestarão todo apoio logístico/técnico/jurídico à Comissão Permanente de Sindicância e processamento, na instalação e desenvolvimento dos trabalhos, pela mesma levada a efeito.

Art. 4. º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 4.837/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de março de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A6786316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2017

Súmula: "Cede Servidora para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 465/97, de 09 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder para o município de Almirante Tamandaré, a partir de 03 de fevereiro de 2017, a servidora **Ana Carolina Ducat**, portadora do CPF nº 065.223.269-81, Matricula nº 5455-1, concursada para o cargo de Auxiliar Administrativo I, para que passe a exercer suas funções no referido município, com ônus para o cedente, mediante ressarcimento do cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de Fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:63D3B28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2017

Súmula: "Cede Servidora para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 465/97, de 09 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder para o município de Almirante Tamandaré, a partir de 01 de Março de 2017, a servidora Greyce Graziela Santos Sievisz , portadora do CPF nº 048.394.749-07, Matricula nº 4576-1, concursada para o cargo de Técnico em Enfermagem, para que passe a exercer suas funções no referido município, com ônus para o cedente, mediante ressarcimento do cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de Março de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DBC2FDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da Chamada Pública nº 01/2017, que tem por Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas no presente. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **03/04/2017 ás 8h:30 (oito horas e trinta minutos)**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048.

Rio Branco do Sul, 16 de março de 2017.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:FA35C2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 188/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Mara Cristina Costa da Silva**, com matrícula n.º 0490-1/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt**, com matrícula n.º 1534-2/3, no período de 13 de março até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 15 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C30CA3A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 189/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Silvana**

Aparecida Streit, com matrícula n.º 1673-0/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição à professora **Giovana Stall Kalil**, com matrícula n.º 0225-9/1, no período de 13 de março até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 15 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:71C9A469

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 191/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Prorrogar,* pelo período de 10 de março até 13 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 131, de 20 de fevereiro, que ampliou em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben**, com matrícula n.º 2467-8/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", no período de 15 de fevereiro até 10 de março de 2017.

Rio Negro, 15 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3C384690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0180/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0180/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D)- SERVIÇO DE TRANSPORTE III; TERAPEUTA OCUPACIONAL; FISIOTERAPEUTA; ENFERMEIRO;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **24/03/2017 (sexta - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0180/2017

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18008506	MARCO AURELIO FERREIRA	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D)-SERVIÇO DE TRANSPORTE III
18002410	JOSUE ALVES PEREIRA[2]	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (D)-SERVIÇO DE TRANSPORTE III
18007597	NATHALIA RODRIGUES CARDOSO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
18004185	KARLA DA SILVA PEREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
18006290	DANIELLE BARZON	FISIOTERAPUTA
18008436	MARIANA ANGELA ROSSANEIS	ENFERMEIRO

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:79B0C54A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0181/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0181/2017
CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; CONDUTOR SOCORRISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	17/04/2017
HORÁRIO	13:00 hrs.
LOCAL	Av: Presidente Bernardes, nº809, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 16 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0181/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; CONDUTOR SOCORRISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
14	18005294	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
19	18003619	SERGIO MAURICIO BENTO
20	18009148	MARCIO BATISTA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0181/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:32F0FC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 - PMR

PROCESSO Nº 037/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 004/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Contratação dos serviço para revisão de 250 horas do rolo compactador.

Valor Total: R$ 624,02 (seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Pagamento: Parcela única.

Dotação Orçamentária / Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura; 08 – Coordenação Geral; 154510007.2.028.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: LINCK MÁQUINAS S/A – CNPJ nº 92.747.492/0008-78

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 15 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9827E8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	contratação de serviços de atendimento, acompanhamento, reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais deficiências	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	12,00	13.000,00	156.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	156.000,00

Salto do Lontra, 16 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:83FF27AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PROCESSO 032/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 29 de março de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **Contratação de prestador de serviços de ferraria para manutenção de bens imóveis.**
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de março de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de março de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5351569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO Nº 11-2017

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: EDITORA IBPEX LTDA
CNPJ: 07.284.950/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 41.878,00 (quarenta e um mil oitocentos setenta e oito reais)

Santa Amélia 14 de março de 2017.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Editora Ibpex LTDA
EDMILSON PICLER
Diretor Executivo

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:26CD61FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 127/2017

FICA CRIADO O REGIME ESPECIAL DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Pelo exercício de atividade em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva, conceder-se-á gratificação especial, denominada gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, que terá o valor correspondente até a 50% (cinquenta por cento) do salário base.

Parágrafo único: A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, por gerar incompatibilidade de horários.

Art. 2.º A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, somente será concedida no interesse da Administração ao servidor ocupante de cargo efetivo de **motorista lotado na secretaria de educação**, cujas atividades exijam a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho, de forma continuada, considerando a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições, bem como condições e natureza do trabalho nas unidades administrativas correspondentes.

Art. 3.º O regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o servidor a uma carga horária semanal mínima de 40 horas, sem prejuízo de permanecer à disposição do órgão em que estiver em exercício, sempre que as necessidades do serviço assim o exigirem, devendo atender às convocações e cumprir plantões sempre que necessário.

Parágrafo único: O funcionário colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, assinará termo de compromisso em que declare vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários ao mesmo inerentes, fazendo jus aos seus benefícios, somente enquanto nele permanecer.

Art. 4.º Pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, perceberá o servidor a gratificação mensal de que trata o artigo 1º, que deve ser concedida por portaria do Poder Executivo, justificando a necessidade da sua concessão.

Art. 5.º A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente ou que não haja motivo para sua concessão.

Art. 6.º A gratificação por dedicação exclusiva não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previsto em Lei.

§ 1.º A gratificação será incluída na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no exercício.

§ 2.º O servidor que estiver recebendo a GTIDE quando da concessão de férias, não a perderá no mês em que estiver em gozo.

§ 3.º O recebimento da GTIDE não impede o recebimento de outras gratificações e adicionais previstos em lei, ressalvadas àquelas estabelecidas no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 16 do mês de março do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2AE9CEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 031/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Gustavo Henrique Salgado Frade**, inscrito sob o CNPJ n.º 24.310.119/0001-29, situada à Av. Aviação, 366, Jardim Trabalhista, CEP: 86.807-000, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná
OBJETO Aquisição de peças para manutenção das cadeiras da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Agricultura desta Municipalidade.
VALOR DE: R$ 4.541,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 002/2017.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de março de 2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **Gustavo Henrique Salgado Frade**, inscrito sob o CNPJ n.º 24.310.119/0001-29, situada à Av. Aviação, 366, Jardim Trabalhista, CEP: 86.807-000, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná
OBJETO Aquisição de peças para manutenção das cadeiras da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.
VALOR DE: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 002/2017.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de março de 2017.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 08.857.186/0001-01
CONTRATADA: **Gustavo Henrique Salgado Frade**, inscrito sob o CNPJ n.º 24.310.119/0001-29, situada à Av. Aviação, 366, Jardim Trabalhista, CEP: 86.807-000, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná
OBJETO Aquisição de peças para manutenção das cadeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.
VALOR DE: R$ 153,00 (cento e cinqüenta e três reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 002/2017.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de março de 2017.

FANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5E2795FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2013
Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 04 equipamentos, com franquia de 15.000 (quinze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, Manutenção, Assistência Técnica, Substituição de Peças e Back Up

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MICROCOPY COM. DE MAQ E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 15/03/2017 e término em 15/04/2017, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/04/2017.

Prazo de Vigência: 15/04/2017.

Data da Assinatura: 15/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F4834EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 71/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 27/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931;

Objeto:
Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (formatação, configurações, instalações de rede, Backup, Limpeza de hardware e reparo em sistema operacional), e fornecimento de peças.

Valor:R$ 7.836,60 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/09/2017.

Prazo de Vigência: 11/09/2017.

Data da Assinatura: 16/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FE857DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 72/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 28/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Peças e Contratação de Mão de Obra para Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos

Valor: R$ 7.747,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 15/03/2018.

Prazo de Vigência: 15/03/2018.

Data da Assinatura: 16/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:51FD6A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.603/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ROSELI DALLABRIDA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 08 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:479DE0C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.604/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora SANDRA CUCHI, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 06 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:ACAD616F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.598/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Março de 2017, o servidor municipal ocupante do cargo Agente Administrativo do nível 01 para o nível 03 por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
VALTER DE SOUZA JUNIOR	03/02/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E0FDAF32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.599/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Março de 2017, o servidor municipal ocupante do cargo Agente de Veículos do nível 01 para o nível 03 por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ALESSANDRO RAFFAELLI	05/02/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:32815408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 06/2017

DATA : 16 de março de 2017.

EMENTA: Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Obras e Serviços.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Obras e Serviços.

I – MARLISE BACCIN BEGNINI – Presidente**;**
II – BRUNA DOS SANTOS FARIA – Membro;
III – MOISES ALVES DOS SANTOS – Membro.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:7F6AC148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017 CONTRATO Nº 039/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: prestação de serviços de locação de software e suporte para implementação do controle interno e apresentação das audiências publicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n°308/2017.
Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.
Valor do Contrato: O valor mensal previsto é de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o período.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EE1528AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1ºBIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1º BIMESTRE DE 2017 – 01/2017 A 02/2017

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	20.333,33	20.333,33
Previsão Atualizada da Receita	20.333,33	20.333,33
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	20.333,33	20.333,33
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	20.333,33	20.333,33
Despesas Empenhadas	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	0,00	0,00
Superávit Orçamentário	20.333,33	20.333,33
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,0
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	0,00	0,00
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	158,74	158,74
TOTAL	158,74	158,74

INDIAMARA DE SOUZA BUENP
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9AB57D86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1045/2017

Súmula: "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores públicos sob regime jurídico administrativo para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário por prazo determinado, os cargos abaixo relacionados, para atender necessidade de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Sapopema.

Quantidade/Função	*Carga horaria*	*Remuneraçao*
02-Motoristas	40horas	R$ 1.503,31
01-Agente Comunitário de Saúde – Micro área 11 – Assentamento São Luiz II	40horas	R$ 1.128,37 + 20% insalubridade
01-Agente Comunitário de Saúde – Micro área 15 – Bairro Vida Nova	40horas	R$ 1.128,37+ 20% insalubridade

§1º A contratação de que trata esta Lei se dará por regime jurídico administrativo, de acordo com as regras aqui estabelecidas.
§2º A presente contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por sucessivo período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da Prefeitura pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou.
§3º O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias acrescida de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro salário e recolhimento dos encargos sociais do INSS, com desconto do valor do contratado, no atendimento da Lei previdenciária.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade dos serviços o qual os profissionais estão sendo contratados, cujo atendimento é dever constitucional pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º desta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, em edital para esse fim, considerando-se:
I - período de inscrições de 05 (cinco) dias, mediante a apresentação dos documentos constantes do Edital próprio de Seleção;
II - critério de seleção pela pontuação de títulos acadêmicos; e prazo de experiência profissional de cargo público e privado; e critério de desempate por maior idade;
III - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, número de vaga, a descrição das atribuições, a carga horária, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.
Parágrafo único. O edital resumido do processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas de que trata esta Lei deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no sitio da Prefeitura.

Art. 4º Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Chefe do Executivo, composta por funcionários de cargo efetivo da Prefeitura.

Art. 5º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para os cargos, constarão no Edital do Processo Seletivo.
Parágrafo único. A efetivação da contratação dar-se-á mediante decreto de nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de março 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F47A6B78

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 002/2017 - ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2017

EDITAL Nº 002/2017 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico celetista constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1.038/2017 e 1.045/2017 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS
Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimo
Agente de Desenvolvimento Infantil	04	R$ 937,00	40h	Nível técnico/magistério e/ou Pedagogia
Motorista	02	R$ 1.602,07	40h	Ensino fundamental e CNH letra "D"
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 11 – São Luiz II	01	R$ 1.202,50 + 20% insalubridade	40h	Ensino médio
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 15 – Vida Nova	01	R$ 1.202,50 + 20% insalubridade	40h	Ensino médio

ATRIBUIÇÕES:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

A - Auxilio aos professores nas atividades recreativas e educacionais dos alunos, também auxiliando na higiene, alimentação, repouso, segurança e bem estar deles.
B – Auxilio na manutenção da a ordem na escola, zelando pelos alunos e equipamentos da instituição educacional.
C - Auxiliar o professor no processo educativo, na higiene (troca de fraldas, banho, troca de roupa) e alimentação dos alunos.
D - Encaminhar as crianças/alunos para os pais ou responsável na chegada e saída da escola e ajuda em passeios externos e excursões. Há também a atividade de brincar e auxiliar no incentivo de aprendizagem das crianças.

MOTORISTA

A - Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar, ambulâncias e motocicleta;
B - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
C - Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
D - Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
E - Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
F - Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
G - Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
H - Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
I - Fazer pequenos reparos de urgência;

J - Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
K - Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
L - Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
M - Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos;
N - Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
O - Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
P - Recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
Q - Executar outras atribuições afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar e auxiliar em tarefas na área de saúde, atendendo às necessidades da comunidade.

Atribuições típicas:

Visitar domicílios periodicamente.
Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.
Orientar a comunidade para a promoção da saúde.
Rastrear focos de doenças específicas.
Promover educação sanitária e ambiental.
Participar de campanhas preventivas.
Incentivar atividades comunitárias.
Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.
Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.
Participam e auxiliam em reuniões profissionais.
Executam tarefas administrativas.
Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
Participar de campanhas de vacinação;
Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;
Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.
Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.
Executar outras atribuições afins.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Celetista no caso do Agente de Desenvolvimento Infantil, e Regime Estatutário para os demais.

2.2 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **02 (dois) anos,** podendo ser prorrogado**,** no interesse da administração pública.

2.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal efetivos ou comissionados.

2.4 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO
3.1 A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Celetista no caso do Agente de Desenvolvimento Infantil, e Regime Estatutário para os demais, de acordo com as Leis Municipais nº 1.038/2017 e 1.045/2017.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS/PROVA OBJETIVA
4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Sapopema, com endereço na Praça Antonio Batista Ribas, s/n – Centro**,** onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.
- Período de inscrições: **20/01/2017 à 30/01/2017**
Horário: 08h00min (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) ás 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
l) Conhecimento dos termos deste edital.

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo em Anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.3.2 Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

4.3.3 01 (uma) fotos 3x4.

4.3.4 Títulos, conforme item 05 deste edital.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE**.**

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo:

5.1.1 Para a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Certificado de conclusão de curso técnico magistério **ou** Curso Superior de Pedagogia	50 pontos
Certificado de conclusão de curso técnico magistério **e** Curso Superior de Pedagogia	+ 20 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 06 (seis) anos, com o limite de 05 (cinco) pontos, considerando-se 05 (cinco) ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

5.1.2 Para a função de **MOTORISTA**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

Apresentação de certificado de conclusão de ensino fundamental e CNH categoria "d"	50 pontos
Curso transporte coletivo/ transporte escolar (mesmo que vencido) ou outro curso relacionado a transporte mediante apresentação de certificado, sendo contado 05 (cinco) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos	25 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 10 (dez) anos, desde a presente data, de 25 (vinte e cinco) pontos considerando-se 2,5 (dois virgula cinco) ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 25 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

5.1.3 Para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio	50 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, com o limite de 50 (cinquenta) pontos, considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100 PONTOS**

5.1.3.1 – **Os candidatos que se inscreverem para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com Legislação Federal, deverão impreterivelmente residir na micro área a que se candidatarem, sob pena de cancelamento da inscrição.**
a) no ato da inscrição o candidato deverá comprovar o endereço de residência, mediante comprovação através de escritura pública, talões de luz e/ou agua, declaração e/ou contrato registrado ou autenticado em Cartório.

5.2 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) Para o tempo de serviço prestado em municípios, incluindo o Município de Sapopema:
- Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.
b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;
5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.
5.2.2 Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

5.3 Na avaliação será atribuída pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO

6.1 As cópias dos documentos apresentados deverão estar sempre autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.
6.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.
6.4 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no **dia 01/04/2017 das 08:30 às 11:00, na Escola Municipal Maria Elias Fadel.**

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos da Secretaria de Educação do Município de Sapopema e na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 818, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
9.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
9.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.
9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
9.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Sapopema, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
9.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
9.7 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
9.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos na Secretaria Municipal de Educação de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.
10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da prova de titulos.
10.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:
1º - O Candidato que possuir maior qualificação técnica e profissional na área em que estiver concorrendo, comprovado por documentos válidos;

11. DO RECURSO
11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL
12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.
12.2 Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
13.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.
13.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.
13.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
13.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeada pelos Decreto nº 072/2017 e nº 073/2017 respectivamente, para essa finalidade.
14.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
14.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é celetista.
14.4 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.
14.5 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.
14.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.
14.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital os ***Anexos de I a II.***

Sapopema, 16 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2017

CRONOGRAMA DO PSS nº 002/2017

Divulgação Oficial do Edital	**17/03/2017**
Inscrições	**20/03/2017 a 30/03/2017**
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	**31/03/2017**
Prova de Títulos	**01/04/2017**
Classificação Final	**04/04/2017**
Recurso sobre a classificação final	**06/04/2017**
Resultado Final Conclusivo e Homologação	**07/04/2017**
Convocação para Contratação dos Aprovados	**A partir do dia 10/04/2017**

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2017 – PSS nº 002/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4	

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO:__

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:_____

Nacionalidade:_____

Naturalidade:_____

Data de Nascimento:___

Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____

Cadastro de Pessoa Física – CPF:___

Endereço Residencial:___

Endereço Eletrônico:____

Telefone residencial e celular:_____

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

DATA: _____/____/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2017 – PSS nº 002/2017

FICHA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO:_____

NOME: _

DATA: _____/____/2017

_____
ASSINATURA DA COMISSÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4BC149AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 072/2017

Súmula: *Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1.038/2017 e 1.045/2017;*

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargo de motorista em virtude de aposentadorias de alguns motoristas ocorridas no final do ano de 2016 e inicio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação Agentes Comunitários de Saúde em virtude de pedido de demissão dos anteriormente existente, bem como a inexistência de concurso válido para tal função, não podendo as micro áreas ficarem sem agentes comunitários, sob pena de o Município perder o Programa Saúde da Família - PSF;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de agentes de desenvolvimento infantil, tendo em vista as novas exigências do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, bem como que no teste seletivo nº 001/2017 não foram completadas todas as vagas disponíveis;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária para alguns cargos descritos na Lei Municipal nº 1.038/2017 e na Lei nº 1.045/2017, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, pelo regime jurídico celetista.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

I – Joseane Luque de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – - PRESIDENTE
II – Cristiane Zampieri Rocha, Enfermeira padrão – SECRETARIA
III – Débora Gonçalves, Professora Graduada – MEMBRO
IV – Claudinei de Melo Maciel – Auxiliar Administrativo e Tecnólogo em Gestão Pública -MEMBRO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1476955F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N0 073/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PARANÁ,* na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0 1.038/2017 e 1.045/2017 e considerando:
I – que por se tratar de serviço público essencial, o Municipio não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade,

D E C R E T A

Art. 10 – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Especial de Seleção, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.**

MEMBROS	SETOR	CARGO/FUNÇÃO
Ieda M. Mayer Rodrigues	Secretaria M. de Educação	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Lucinda Kusse da Silva	Secretaria M. de Educação	Pedagoga
Karina Regina de Paula Costa	Secretaria M. de Saúde	Diretora do Hospital Municipal
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Secretaria de Administração	Tesoureira/Formação em Administração

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:82C09955

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 05-17 E RETIFICAÇÃO DE PLANILHAS DISPONIBILIZADA NO SITE DO MUNICÍPIO

NOVA DATA DE ABERTURA: Tomada de Preços nº **05/2017** Objeto Contratação de Empresa de Engenharia, para executar implantação, adequação e ampliação de calçadas e passeios públicos no município de Sapopema- PR, conforme o contrato de repasse nº 829232/2016 firmado com o Ministério das Cidades/ CAIXA. **Abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 28/03/17. Nova data para fazer cadastro 22/03/17.**

RETIFICAÇÃO DE PLANILHA: Fica disponível aos interessados nova Planilha no sit. www.sapopema.pr.gov.br

Os demais termos permanecem Inalterados.

Sapopema, 16 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0EB34166

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão

Presencial para **Aquisição de materiais para atendimento Psicológico e armários de aço para a Secretaria de Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 31/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 17 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F725558D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/03/2017 às 08h45min**.** Não acudiu participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 16 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1D9A6B4D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.434.725,00	1.434.725,00	1.346.985,75
DEDUÇÕES (II)	3.365.242,08	3.365.242,08	6.301.704,00
Disponibilidade de Caixa	3.339.049,44	3.339.049,44	3.339.049,44
Disponibilidade de caixa bruta	3.702.054,66	3.702.054,66	6.866.512,48
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	363.005,22	363.005,22	594.963,02
Demais haveres financeiros	26.192,64	26.192,64	30.154,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.930.517,08)	(1.930.517,08)	(4.954.718,25)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	677.262,33	677.262,33	648.654,47
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.607.779,41)	(2.607.779,41)	(5.603.372,72)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(2.995.593,31)	(2.995.593,31)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:047FA6A0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.188.784,48	4.549,15
Pessoal Ativo	21.299.577,17	4.549,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	755.891,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	131.562,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.753,16	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.035.938,88	4.375,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	854.000,18	4.375,14
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	181.938,70	0,00
Pensionistas	53.111,88	0,00
IRRF	128.826,82	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	21.152.845,60	174,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.153.019,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	42.947.459,55	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	23.191.628,16	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	22.032.046,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	20.872.465,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		42.947.459,55
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		23.191.628,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		22.032.046,75
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		20.872.465,34

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B6CA8766

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	SALDO NÃO REALIZADO

	(a)	(b)		(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.018.396,00	76.915,94	63.638,03	1.941.480,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.018.396,00	76.915,94	63.638,03	1.941.480,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.018.396,00)	(76.915,94)	-	(1.941.480,06)

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D6A10E6B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.986.600,00	8.029.274,60	6.644.115,75
Receita tributária	3.711.000,00	575.964,57	364.387,03
IPTU	265.000,00	13.152,66	3.810,11
ISS	1.500.000,00	197.876,24	201.399,70
ITBI	550.000,00	209.233,87	22.599,25
IRRF	650.000,00	99.698,14	95.597,28
Outras receitas tributárias	746.000,00	56.003,66	40.980,69
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	471.000,00	81.513,36	1.020,89
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	471.000,00	81.513,36	1.020,89
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	241.400,00	66.012,24	41.052,05
(-)Aplicações financeiras	(241.400,00)	(66.012,24)	(41.052,05)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	37.918.000,00	7.294.203,21	6.218.428,46
FPM	18.400.000,00	3.169.084,08	2.919.217,36
ICMS	11.500.000,00	2.328.561,52	1.598.096,65
Convênios	280.000,00	21.625,20	117,84
Outras transferências correntes	7.738.000,00	1.774.932,41	1.700.996,61
Demais receitas correntes	886.600,00	77.593,46	60.279,37
Dívida Ativa	341.550,00	24.059,23	25.128,36
Diversas receitas correntes	545.050,00	53.534,23	35.151,01
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	362.000,00	195.000,00	158.840,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.000,00	0,00	9.500,00
Transferências de capital	360.000,00	195.000,00	149.340,00
Convênios	0,00	195.000,00	0,00
Outras transferências de capital	360.000,00	0,00	149.340,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	360.000,00	195.000,00	149.340,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	43.346.600,00	8.224.274,60	6.793.455,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.363.790,68	6.782.693,57	6.195.402,24	4.766.371,70	4.798.113,63
Pessoal e encargos sociais	23.300.000,00	3.430.893,38	3.258.529,57	3.427.477,76	3.233.347,10
Juros e encargos da dívida (I)	225.750,00	30.518,86	32.359,73	30.518,86	32.359,73
Outras despesas correntes	17.838.040,68	3.321.281,33	2.904.512,94	1.308.375,08	1.532.406,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	41.138.040,68	6.752.174,71	6.163.042,51	4.735.852,84	4.765.753,90
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.018.396,00	76.915,94	100.108,49	63.638,03	100.103,49
Investimentos	1.535.396,00	9.736,00	10.465,00	0,00	10.460,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	483.000,00	67.179,94	89.643,49	63.638,03	89.643,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.535.396,00	9.736,00	10.465,00	0,00	10.460,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	42.893.436,68	6.761.910,71	6.173.507,51	4.735.852,84	4.776.213,90

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	453.163,32	1.462.363,89	1.462.363,89	619.948,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			186,68	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8D90C9A0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			39.422.000,00
Previsão Atualizada da Receita			39.422.000,00
Receitas Realizadas			7.487.244,26
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			43.602.000,00
Créditos Adicionais			186,68
Dotação Atualizada			43.602.186,68
Despesas Empenhadas			6.859.609,51
Despesas Liquidadas			4.830.009,73
Despesas Pagas			4.246.772,03
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			6.859.609,51
Despesas Liquidadas			4.830.009,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			42.947.459,55
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(2.995.593,31)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.462.363,89	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	425.288,90	0,00	361.050,41	64.238,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-				

PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.022.171,95	7.303,60	200.630,72	1.814.237,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.447.460,85	7.303,60	561.681,13	1.878.476,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.014.686,27	25% / 18%	14,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	967.554,60	60%	55,29 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	76.915,94	1.941.480,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	981.341,18	15%	14,16 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E19DDBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1147/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor CLAUDEMIR DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 1030-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Assistência ao Agricultor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:65D4A7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1148/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE

Ao servidor ODINEI ANTÔNIO CORREA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Mecânico II, matrícula funcional de nº. 1088-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 26/01/2015 a 25/01/2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B95B4863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1149/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor HELITON DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1544-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:617A0FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1150/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Márcio Antônio de Almeida	Depto. de Educação Básica	04/06/2014 a 05/06/2015
Marildo Machado Dias	Depto. de Educação Básica	04/07/2014 a 03/07/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:400F0732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1151/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **TRACI REINALDETE DE MATOS**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula 1536-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde **PARA** a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Departamento de Serviços Urbanos.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:17814240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1152/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **VIANEI DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula 1368-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo **PARA** a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – Departamento de Industria e Comércio.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F5CA755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
QUINTO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços variados consistentes em: Aquisição de Produtos, Limites de Dimensões e Pesos, Carta Comercial, Correios Internacional, SEDEX 40096, Encomenda PAC 41068, Mala Direta Postal Básica, Serviços Telemáticos, Serviço de Caixa Postal, Remessa Local com Comprovação de Entrega e Certificação Digital – **CONTRATO Nº. 010/2014**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 0005/2014**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do Contrato n.º 010/2014, para prorrogá-lo até a data de 18 de março de 2018.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 10/2014 e, ainda, 9912345925, conforme anexo.

Sertanópolis, 16 de março (03) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Município de Sertanópolis
Contratante

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:994255B8

ASSESSORIA GERAL
SEXTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços variados consistentes em: Aquisição de Produtos, Limites de Dimensões e Pesos, Carta Comercial, Correios Internacional, SEDEX 40096, Encomenda PAC 41068, Mala Direta Postal Básica, Serviços Telemáticos, Serviço de Caixa Postal, Remessa Local com Comprovação de Entrega e Certificação Digital – **CONTRATO Nº. 010/2014**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 0005/2014**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago pela prorrogação constante do Terceiro Termo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2014 e, ainda, 9912345925, conforme anexo.

Sertanópolis, 16 de março (03) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Município de Sertanópolis
Contratante

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AEBFDDDD

ASSESSORIA GERAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de prestação de serviços especializados em leitura de diário eletrônico, com fornecimento de recortes *on line* – **CONTRATO Nº. 029/2014** – firmado em 21 de março de 2014, objeto do Pregão Presencial **nº. 005/2014**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.**.

Cláusula Primeira.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a ser pago pela prorrogação constante do Sexto Termo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de março (03) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Município de Sertanópolis
Contratante

ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9E1A8C03

ASSESSORIA GERAL
SEXTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de prestação de serviços especializados em leitura de diário eletrônico, com fornecimento de recortes *on line* – **CONTRATO Nº. 029/2014** – firmado em 21 de março de 2014, objeto do Pregão Presencial **nº. 005/2014**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Originário, para prorrogá-lo até a data de 20 de março de 2018.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de março (03) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Município de Sertanópolis
Contratante

ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0FE6E844

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 16/2017 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;
CONTRATADO: **ROSANGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 7.306.942-4-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 030.057.149-69, residente e domiciliada na Rua Nebridio Reis, 595 - Residencial Sertanópolis III;

FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 16 de março de 2017 e término previsto em 15 de março de 2018, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.
FUNÇÕES: Professor;
REMUNERAÇÃO: R$ 1.292,30 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AEF0CE34

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	136/2017
b) Licitação Nrº :	1/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/03/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para serviços de borracharia em veículos e máquinas municipais

12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: EDSEU MANOEL BEZERRA 84074930900
CNPJ/CPF: 12.267.101/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de troca de bico para caminhão com insumos	100,00	R$ 24,00	R$ 2.400,00
2	Serviço de troca de bico para automovais e kombi com insumo	140,00	R$ 11,00	R$ 1.540,00
3	Serviço de troca de bico de máquinas pesadas (reto escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora) com insumo	80,00	R$ 61,00	R$ 4.880,00
4	Serviço de troca de bico para tratores com insumo	30,00	R$ 49,00	R$ 1.470,00
5	Serviço de troca de bico pra ônibus com insumo	50,00	R$ 23,00	R$ 1.150,00
6	Serviço de remendo pra caminhão com insumo	380,00	R$ 19,00	R$ 7.220,00
7	Serviço de remendo para carriola e carrinho de lixo com insumo	50,00	R$ 7,00	R$ 350,00
8	Serviço de remendo para máquinas pesadas (reto escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora), com insumo	300,00	R$ 57,00	R$ 17.100,00
9	Serviço de remendo para tratores com insumo	150,00	R$ 47,00	R$ 7.050,00
10	Serviço de remendo para ônibus e micro ônibus com insumo	200,00	R$ 14,00	R$ 2.800,00
11	Serviço de remendo para automóveis e kombi com insumo	200,00	R$ 11,00	R$ 2.200,00
12	Serviço de montagem de pneu para caminhão	150,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
13	Serviço de montagem de pneu para ônibus	100,00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
14	Serviço de montagem de pneu para automóveis e kombi	120,00	R$ 9,00	R$ 1.080,00
15	Serviço de montagem de pneu para trator	40,00	R$ 44,00	R$ 1.760,00
16	Serviço de montagem de pneu para máquinas pesadas (retro escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora)	60,00	R$ 57,00	R$ 3.420,00
17	Serviço de tip top grande com insumo	140,00	R$ 22,00	R$ 3.080,00
18	Serviço de tip top médio com insumo	120,00	R$ 19,00	R$ 2.280,00
19	Serviço de tip top pequeno com insumo	60,00	R$ 14,00	R$ 840,00
20	Colocação de água em pneu de trator	30,00	R$ 17,00	R$ 510,00

Valor Total Homologado - R$ 64.580,00

SERTANÓPOLIS, 16 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5FE4F793

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDSEU MANOEL BEZERRA 84074930900.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE MARÇO DE 2017.
TÉRMINO: 16 DE MARÇO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 136/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, ID Nº 32724.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.580,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:24F54B9E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2016 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE TÉCNICA E PREÇO

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através da Presidente da Comissão de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** e demais membros no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de Março de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a **reabertura da sessão** da **Tomada de Preço 01/2016** para abertura dos envelopes de técnica e preço.

Sertanópolis, 16 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:880C3B34

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 29/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013.

Ao Instrumento Particular de contratação de prestador de serviço para realização de coleta e realização de exames laboratoriais com a finalidade de atender o **Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA,** exames essenciais a saúde preconizados pelo Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no contrato principal **– CONTRATO Nº 29/2013** assinado em 22 de março de 2013, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2013, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** - SERMUSA e a Empresa **LABCENTER - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA,** com CNPJ 03.133.077/0001-28, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 572-C CEP. 86.170.000, neste ato representado por Rodrigo Araújo portador do RG nº 26.767.745-5 SSP/SP e CPF/MF nº 254.423.548-99, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 572-C, Cep. 86.170.000.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo de **prorrogação de contrato** tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – da duração do contrato n.º 29/2013.
- Ficando então prorrogada por 12 meses, a partir da data de assinatura deste aditivo, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de março de 2017.

____
ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

_____
LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF:

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A3FA312D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2017

EXTRATO DO CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL 03/2017.
- CONTRATANTE:SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE,ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 03/2017**, AQUIDENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:
-CONTRATON.º 15/2017 – ID 548 – EMPRESAGENTE SEGURADORA S/A., CNPJ Nº90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450, CENTROHISTÓRICO,CEP:90020-060, PORTO ALEGRE - RS ,NESTE ATO**REPRESENTADO PELOSENHOR MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 – SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº63200538015,RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. MARILAND Nº 929/1102,CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, COM VALOR DE R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
-CONTRATON.º 16/2017 – ID 549 – EMPRESABRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS,CNPJ

Nº01.356.570/0001-81,SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14261,VILA GERTRUDES, SÃO PAULO/SP, CEP:04794-000NESTE ATO**REPRESENTADO PELOSENHOR PAULO ROBERTO MARTINS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 04737397-2 IFP/RJ, INSCRITO NO CPF Nº637090827-49,RESIDENTE NA AV.DAS NAÇOES UNIDAS, Nº 14261 E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP,COM VALOR DE R$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.*
-FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. ZENAIDE APARECIDA ARRUDA DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 16 DE MARÇO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	9/2017
b) Licitação Nrº:	3/2017
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Homologação:	16/03/2017
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor:BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ/CPF:01.356.570/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SEGURO DE VEÍCULO CHEV/ SPIN1. 8L MT LTZ / ANO - 2016/2017 / PLACA: BBC- 9943 / CHASSI 9BGJC7520HB162580.	BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.	1,00	R$ 550,00	R$ 550,00

Valor Total Homologado -R$ 550,00(Quinhentos e cinquenta reais)

SERTANÓPOLIS,16 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	9/2017
b) Licitação Nrº:	3/2017
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data Homologação:	16/03/2017
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0027.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor:GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ/CPF:90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	SEGURO DE VEÍCULO: CHEVOLET/ONIX 1.0MTJOYE / ANO 2016/2017 / PLACA: BBC 9942 / CHASSI 9BGKL48UOHB173734	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado -R$ 400,00(Quatrocentos reais)

SERTANÓPOLIS,16 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:328EADFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/17

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 16/2017.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Autenticações de Documentos e Reconhecimento de Firma.
Valor: R$59,50.
Empresa: TEIXEIRA SOARES TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS.
CNPJ: 77.781.185/0001-43.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 15 de março de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:DB6205C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/17

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/17,** para as seguintes alterações:

EXCLUSÃO:
- Nos itens 10.2 do Edital, 4.1 do Anexo III, 2.3, 3.1 e 5.3 do Anexo IX, **onde se lê, do item:**

10.2. A entrega dos materiais será parcelada, conforme pedido pelo Departamento responsável, devendo ser entregue num prazo de 30 (Trinta) dias úteis [...]

4.1. Os produtos serão entregues EM PARCELA ÚNICA, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, sito à Rua XV de Novembro, Centro, em até no máximo 30 dias após solicitação dos veículos, através da Requisição de Compra e/ou Nota de Empenho.

2.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 Dias úteis a contar da data da Solicitação do Departamento responsável com a emissão da Requisição de Compra e Ordem de Empenho.

3.1. Para a fiel execução deste Contrato, a Contratada obriga-se a:

Entregar os objetos solicitados em um prazo não superior a 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da Emissão da Requisição de Compra e/ou mediante Requisição de Empenho.

5.3. A entrega dos materiais será parcelada, conforme pedido pelo Departamento responsável, devendo ser entregue num prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis.

Leia-se:
- Do item:

10.2. A entrega dos materiais será parcelada, conforme pedido pelo Departamento responsável, devendo ser entregue num prazo de 60 (Sessenta) dias corridos [...]

4.1. Os produtos serão entregues EM PARCELA ÚNICA, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, sito à Rua XV de Novembro, Centro, em até no máximo 60 dias corridos após solicitação dos veículos, através da Requisição de Compra e/ou Nota de Empenho.

2.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 60 Dias corridos a contar da data da Solicitação do Departamento responsável com a emissão da Requisição de Compra e Ordem de Empenho.

3.1. Para a fiel execução deste Contrato, a Contratada obriga-se a:

Entregar os objetos solicitados em um prazo não superior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da Emissão da Requisição de Compra e/ou mediante Requisição de Empenho.

5.3. A entrega dos materiais será parcelada, conforme pedido pelo Departamento responsável, devendo ser entregue num prazo máximo de 60 (Sessenta) dias corridos [...].

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **01/2017**, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 30/03/2017, A PARTIR DAS 14:00 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 13:30 HS**. Leia-se. Publique-se.

Teixeira Soares, 17 de Março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C144A8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/17**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS PARA NOTAS DE PRODUTOR, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, com sede na Avenida Coronel José Osório nº 673 – Centro - CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 75.624.932/0001-04.

Valor Total: R$ 4.050,00(Quatro mil e cinquenta reais).

Sendo:
Quantidade: 10 milheiros.
Valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
Período: 12 meses.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (pr)

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AA130AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: J KULLER & M KULLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.910.212/0001-55, com sede a rua XV de Novembro, nº 115 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Á SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 126.200,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/03/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:625EA812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/17 INEXIGIBILIDADE N° 06/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, inscrita no CNPJ Nº 80.058.340/001-02, com sede a Rua Pedro Paulo Weber, s/n – Bairro Parque Cidade Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, COM ÁERA TOTAL DE 244, 44M², DESCRITO NA MATRÍCULA 4.260 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, LOCALIZADO NA RUA PEDRO PAULO WEBER, NO BAIRRO PARQUE CIDADE NOVA, PERTENCENTE A OBRA MENSAGEM DA PAZ DA COMUNIDADE DE IRMÃOS EVANGÉLICOS BATISTAS LIVRES, ENTIDADE RELIGIOSA E FILANTRÓPICA.

Valor Total: R$ R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/03/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (pr)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1E673BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 15 de março de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Processo de Dispensa de Licitação N° 24/17 tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA (EXTERNA – COM TEXTURA – GRADES, PORTAS E CORRIMÕES), COM APLICAÇÃO DE TEXTURA E INCLUSOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRÉDIO ONDE SE LOCALIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Assim sendo:

Onde se lê: e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal.
Leia–se: e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal.

Teixeira Soares, 15 de março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8319BB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 15 de março de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Processo de Dispensa de Licitação N° 25/17 tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOLAS, COLETES, CONES E CRONOMETROS NOVOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Assim sendo:

Onde se lê: e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal.
Leia–se: e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal.

Teixeira Soares, 15 de março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (pr)

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A67C8622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 15 de março de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Processo de Dispensa de Licitação N° 26/17 tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COLCHÃO D23 (78X188X14CM) E 01 (UMA) MESA CHURRASCO 2,00M, COM 02 (DOIS) BANCOS, DE IMBIUA, DESTINADOS A CASA LAR – TEIXEIRA SOARES – PR.**
Assim sendo:

Onde se lê: e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal.
Leia–se: e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal.

Teixeira Soares, 15 de março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (pr)

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D4674DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 15 de março de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/17** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - (VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMIS E MICRO-ÔNIBUS), PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Assim sendo:

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - (VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMIS E MICRO-ÔNIBUS), PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Leia–se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - (VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS E MICRO-ÔNIBUS), PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Teixeira Soares, 15 de março de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (pr)

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitaç

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B4FF1B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). J KULLER & M KULLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.910.212/0001-55, com sede a rua XV de Novembro, nº 115 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **05/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) J KULLER & M KULLER LTDA - ME , para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 68.400,00(Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para o lote 02, no valor total de R$57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0B36CB0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN E PEUGEOT nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 31/03/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5A8703DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração para atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 16 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:ED8EA06B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 252/2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1673/2014, de 11 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2014,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: Agente de Serviços de Enfermagem

Nome do Candidato	RG
ELISANGELA CRISITNA DA SILVA MONTEIRO	9.450.648-4 SSP/PR

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:94A94B4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 253/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR 15 (quinze) dias das férias da servidora efetiva a Senhorita **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS,** concedida através da Portaria Nº 236/2017 a partir de 16/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EC34B320

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 254/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR em sua totalidade a Portaria Nº 693/2015, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a servidora efetiva a Senhora **CLEIDE MARA DE SOUZA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F981E9B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2034

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone:	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETO Nº 2034, de 7 de fevereiro de 2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 178.469,31(cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.3449051000000000000.00783	178.469,31

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242299020000000000 - 00783	178.469,31

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de fevereiro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F16CD03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO Nº 09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 09/2017, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br houve erro formal de digitação, de conformidade com o §4º do art. 21, no item 8.3 onde se lê:
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):
[...]
8.2 Os documentos de habilitação fiscal são os seguintes:
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
c) Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da lei;
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.3. Outras comprovações:
[...]
b) Declaração de que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme anexo II;
c) Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO II;
Leia-se:
8.2Os documentos de habilitação fiscal são os seguintes:
a)Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
b)Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
c)Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d)Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
e)Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
f)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):
[...]
8.3. Outras comprovações:

[...]
b) excluído;
c) Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal que cumpre com os requisitos de habilitação do edital, conforme modelo constante do ANEXO IV;

Tijucas do Sul, 16 de março de 2017.

KEILA CAROLINE CAMARGO
Pregoeira

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:51A2F08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO Nº 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017

Considerando que no Edital de Pregão n. 03/2017, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração, de conformidade com o §4º do art. 21, onde se lê:
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):
[...]
8.2 Os documentos de habilitação fiscal são os seguintes:
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
c) Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da lei;
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.4. Outras comprovações:
[...]
b) Declaração de que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme anexo II;
c) Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO II;
[...]
25.PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO
25.1O objeto deste pregão será executado de acordo com os pedidos formalizados através da Ordem de Compra/Serviço, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, nos locais, horários e prazos determinados.

Leia-se:
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):
[...]
8.2Os documentos de habilitação fiscal são os seguintes:
a)Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
b)Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
c)Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d)Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
e)Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
f)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.4. Outras comprovações:
[...]
b) excluído;
c) Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal que cumpre com os requisitos de habilitação do edital, conforme modelo constante do ANEXO IV;
[...]
25.PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO
25.1O objeto deste pregão será executado de acordo com os pedidos formalizados através da Ordem de Compra/Serviço, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, e entregues no prazo de 10 (dez) dias, nos locais e horários determinados.

Tijucas do Sul, 16 de março de 2017.

KEILA CAROLINE CAMARGO
Pregoeira

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:FBBBE9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO Nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

Considerando que no Aviso de Licitação n. 03/2017 publicado no Diário Oficial Municipal disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp do dia 07/03/2017 consta que a sessão de julgamento das propostas e habilitação seria realizado no dia 16/03/2017 às 13:30 horas e que no Edital de Pregão n. 06/2017, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br consta como sendo o dia do julgamento das propostas e habilitação a data de 17/03/2017 às 09:30, de conformidade com o §4º do art. 21, fica alterado o Edital e resignada a data de julgamento das proposta e habilitação para o dia 31/03/2017 às 9:30.

Tijucas do Sul, 16 de março de 2017.

KEILA CAROLINE CAMARGO
Pregoeira

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:0D91B41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Designa servidor para responder pelo Departamento de Educação e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público ***Edineia Souza Machado*****,** portadora da cédula de identidade nº 8.350.344-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.515.479-13, para responder pelo Departamento de **Educação** do Município de Tunas do Paraná, a qual será responsável pelos atos pertinentes da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 14 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5682ACF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2017,** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA,** e **ADJUDICAÇÃO** de acordo com a ata, as empresas:
VENCEDORA DO LOTE N° 02: ANDERSON FERREIRA E CIA LTDA ME, da sede do Município de Turvo/PR, **CNPJ 07.687.738/0001-18,** com o valor de R$ 15,50 (quinze reais e cinqüenta centavos) a refeição, num total de 5.525 refeições, totalizando o lote o valor de **R$ 85.637,50** (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).
VENCEDOR DO LOTE 03 a empresa: **TOTYS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME**, do Município de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob n°. **13.251.093/0001-79, com o valor de R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos)** a refeição, no total de **3.500. Total do LOTE 03: R$ 55.825,00** (cinqüenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).
VENCEDOR DO LOTE 04: S C DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME, CNPJ N° 17.809.318/0001-10, da sede do Município de Turvo/PR**,** com o valor de R$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) a marmita, no total de 1.810 marmitas. **Total do LOTE 04: R$ 18.950,70** (dezoito mil novecentos e cinqüenta reais e setenta centavos).
Observação:
Como os Lotes 01 e 05 não tiveram participantes o pregoeiro determinou a deserção dos referidos e realizará novo certame para contratação faltante;
Como as refeições/marmitas serão fornecidos de forma fracionada, os detalhes serão explicitados nos contratos.

Turvo, 16 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CB92D1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO – ACET.

Aos 08 dias do mês de março de 2017, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Turvo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosário, doravante designado apenas de CEDENTE, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO – ACET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.827.823/0001-95, com sede na Av. 12 de Maio, nº. 972, Centro, Turvo - Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Leandro Eurich, doravante designada apenas de CESSIONÁRIA, têm entre si acordado o presente Termo de Cessão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº. 04/2017, se comprometendo mutuamente ao cumprimento do estabelecido nas cláusulas a seguir estipuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de espaço físico pelo Cedente a Cessionária, para fins de funcionamento de sua sede administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O espaço físico objeto deste instrumento consiste em sala comercial com área de 51,37 M2 (cinqüenta e um vírgula trinta e sete metros quadrados), dentro de imóvel maior localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Município de Turvo, de posse do Cedente em razão de contrato de locação celebrado nº. 03/2007.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da Cessionária:

I – Usar o local exclusivamente para a instalação de sua sede administrativa, sendo-lhe proibido emprestá-lo ou cedê-lo, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do Cedente;
II – Manter o local em perfeitas condições de conservação e higiene, tal como recebido e atestado pelo termo de vistoria em anexo, com todas as suas instalações em funcionamento, como se fossem de sua propriedade, ressarcindo o Cedente de qualquer prejuízo decorrente de uso inadequado;
III – Promover, às suas expensas, as manutenções e reparos necessários às instalações;
IV – Adequar, às suas expensas, o espaço e suas instalações, conforme suas necessidades, desde que não interfira nas áreas contíguas;
V – As benfeitorias realizadas no ambiente, passam a integrá-lo, não obrigando o Cedente a pagar qualquer tipo de indenização pelos serviços realizados;
VI – restituir o imóvel a Cedente quando do encerramento do presente termo, nas mesmas condições de uso e conservação que o recebe nesta data.

CLÁUSULA QUARTA: São obrigações do Cedente:

I – Fornecer água e energia elétrica, cujas despesas deverão ser ressarcidas proporcionalmente pela Cessionária mediante o pagamento de Guia de Recolhimento a ser emitida;
II – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Cessionária com relação ao objeto deste Termo;
III – Garantir a posse mansa e pacífica do imóvel enquanto em vigência o presente instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA: Os comprovantes de reembolso das despesas com água e luz deverão ser entregues mensalmente ao gestor deste instrumento para o devido registro.

CLÁUSULA SEXTA: O presente termo poderá ser rescindido pelas partes por razões devidamente justificadas, mediante comunicação prévia em processo administrativo instaurado para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente termo terá vigência adstrita à vigência do contrato de locação celebrado pelo Município com o proprietário do imóvel, ou até a conclusão da sede própria da Cessionária.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava – Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA NONA: O cedente providenciará a publicação deste instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da lei nº. 8666/1993.

E, por estarem assim justos e acordados os temos estabelecidos, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Turvo, 08 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito do Município de Turvo

LEANDRO EURICH
Presidente da Cessionária

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F72C26BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **10h00min** do dia **30 de março de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – CUJO OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NA LOCALIDADE FAXINAL DA BOA VISTA, TURVO PR.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 10h00min do dia 30 de março de 2017.

LOCAL: sala do Depto. de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Turvo – PR.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:licitação@turvo.pr.gov.br, ou site: http://www.turvo.pr.gov.br/ e/ou pessoalmente na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 16 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:80D053BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE SE LÊ:
" LOTE 07: ITEM 24341 PNEUS NOVOS 16 LONAS 1330 X 24"

LEIA-SE:
"LOTE 07: ITEM 24341 PNEUS NOVOS 16 LONAS **1300** X 24"

Turvo, (PR), 15 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DEDB4FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial N° 09/2017 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE COLETA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DE LIXO RECICLÁVEL, E ADJUDICADO, de acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: NIVA SOUZA NEUMANN-ME, CNPJ Nº 18.425.232/0001-57, ao preço de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinqüenta reais).**

Turvo, 16 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FF2E0FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA					EXERCÍCIO:2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta					DATA DE EMISSÃO:11/01/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	2.990.868,99	2.599.182,73
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.990.868,99	2.599.182,73
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.312.000,00	3.850.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.321.131,01	1.250.817,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.312.000,00	3.850.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.321.131,01	1.250.817,27
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	594.376,23	551.639,24	Pagamentos Extraorçamentários (X)	594.376,23	551.639,24
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	594.376,23	551.639,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	594.376,23	551.639,24
VALORES RESTITUÍVEIS	594.376,23	551.639,24	VALORES RESTITUÍVEIS	594.376,23	551.639,24
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	594.376,23	551.639,24	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	594.376,23	551.639,24
CONSIGNAÇÕES	594.376,23	551.639,24	CONSIGNAÇÕES	594.376,23	551.639,24
INSS	127.475,24	108.373,93	INSS	127.475,24	108.373,93
INSS RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	33.870,47	30.803,95	INSS RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	33.870,47	30.803,95
INSS RETIDO S/ SUBSÍDIOS VEREADORES.	83.677,70	74.483,29	INSS RETIDO S/ SUBSÍDIOS VEREADORES.	83.677,70	74.483,29
INSS RETIDO S/ SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FISICAS.	570,35	947,87	INSS RETIDO S/ SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FISICAS.	570,35	947,87
INSS RETIDO S/ SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA.	9.356,72	2.138,82	INSS RETIDO S/ SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA.	9.356,72	2.138,82
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	216.626,57	180.535,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	216.626,57	180.535,72
IRRF RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	57.148,27	43.322,49	IRRF RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	57.148,27	43.322,49
IRRF RETIDO S/ FOLHA EFETIVOS.	8.517,28	16.299,97	IRRF RETIDO S/ FOLHA EFETIVOS.	8.517,28	16.299,97
IRRF RETIDO S/ SUBSÍDIOS	150.961,02	120.913,26	IRRF RETIDO S/ SUBSÍDIOS	150.961,02	120.913,26

VEREADORES.			VEREADORES.		
ISS	3.336,17	1.062,35	ISS	3.336,17	1.062,35
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.	0,00	253,75	ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.	0,00	253,75
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	3.336,17	808,60	ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	3.336,17	808,60
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	43.918,82	38.580,91	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	43.918,82	38.580,91
PENSÃO ALIMENTICIA	10.530,73	0,00	PENSÃO ALIMENTICIA	10.530,73	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - Julia Martins Schwartz.	10.530,73	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - Julia Martins Schwartz.	10.530,73	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	33.216,32	44.168,00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	33.216,32	44.168,00
FUMPREVI - FUNDO P/ CUSTEIO PREVID. DAS APOS. E PENSÕES	21.818.68	29.419,10	FUMPREVI - FUNDO P/ CUSTEIO PREVID. DAS APOS. E PENSÕES	21.818.68	29.419,10
IMAS - INST. MUN. DE ASSIST. ASSIST. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA	11.3.97,64	14.748,90	IMAS - INST. MUN. DE ASSIST. ASSIST. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA	11.3.97,64	14.748,90
RETENÇÕES - SINDICATOS	1.697,46	0,00	RETENÇÕES - SINDICATOS	1.697,46	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	157.574,92	178.918,33	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	157.574,92	178.918,33
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	157.574,92	178.918,33	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	157.574,92	178.918,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	4.906.376,23	4.401.639,24	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	4.906.376,23	4.401.639,24

UNIAO DA VITORIA, 11/01/2017

ZILIOTTO DALDIN.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:04522A55

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

		Exercício de 2016
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.315.655,95	3.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.312.000,00	3.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.312.000,00	3.850.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.655,95	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.655,95	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.079.696,56	3.859.891,74
PESSOAL E ENCARGOS	2.321.465,96	2.151.953,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.851.157,62	1.730.247,98
ENCARGOS PATRONAIS	404.685,46	380.670,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	65.622,88	41.035,31
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	168,72
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	168,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	403.168,98	433.012,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.178,41	48.105,23
SERVIÇOS	317.229,65	338.265,87
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	54.760,92	46.641,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.354.786,56	1.274.296,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.354.786,56	1.274.296,64
TRIBUTÁRIAS	275,06	460,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	275,06	460,38
Resultado Patrimonial do Período	235.959,39	-9.891,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	285.909,86	38.030,80
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00
Notas:		
O valor referente a: diversas variações patrimoniais aumentativas - corresponde a variação ocorrida por conta da implantação do controle de estoque.		

UNIAO DA VITORIA, 12/01/2017

ZILIOTTO DALDIN.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E422006E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 73/2017

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para os **CARGOS CONFORME ANEXO I, REFERENTE A CHAMADAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 16 A 22 DE MARÇO DE 2017**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.
Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Referente à 3ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
11º	MAIARA LETICIA MARQUES DE ANDRADE
12º	LEANDRO FERREIRA DE LIMA
13º	GERMANO VIER ALVES
14º	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
Referente à 6ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
11º	ANA PAULA SENN
12º	SUELI DE FÁTIMA SOARES FRAGOSO MARTINS
13º	LEILA MARIA SANTOS CORREA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO
Referente à 1ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
1º	LIA FLAVIA DOBRIKOPF MOHR
2º	GABRYEL EUGENIO SMEK

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO
Referente à 1ª Chamada - AFRODESCENDENTE
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
6º	CRISTIANO ANDRE DE FREITAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO CRISTÓVÃO
Referente à 3ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
7º	ELAINE LEANDRO
8º	MAYARA TAMIRIS RIBAS DA SILVA GODY

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO BERNARDO
Referente à 1ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
1º	SILVANA DE FÁTIMA BANASZESKI

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
Referente à 4ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
1º	JOAO ALBERTO PRUST

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Referente à 8ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
26º	MÁRCIA TEREZINHA PRETO

CARGO: ENFERMEIRO
Referente à 7ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
12º	ALINY TEÓFILO KLABUNDE
13º	GISELE CRISTINA BARTH

CARGO: ENFERMEIRO
Referente à 2ª Chamada - AFRODESCENDENTE
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
57º	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA

União da Vitória, 14 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:530295EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e EDITORA POSITIVO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33.
OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos do "Sistema de Ensino aprende Brasil" da editora Positivo, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, composto por 04 (quatro) volumes anuais, sendo dividido 01 (um) por bimestre, estando incluso:
Livro didáticos para ensino Infantil Pré Escola 1 (04 a 05 anos), Pré-Esoclar 2 (05 a 06 anos);
Acesso ao ambiente digital da Editora;
Formação continuada aos profissionais da Educação;
Sistema de monitoramento dos resultados educacionais do Município.

A entrega dos livros será parcelada, conforme consta na Cláusula Segunda, parágrafo Segundo, compreendendo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	Und	LIVROS DIDATICOS ED. INFANTIL PRE 01 (4 A 5 ANOS)	POSITIVO	91,95	91.950,00
2	1.000,00	Und	LIVROS DIDATICOS ED. INFANTIL PRE 02 (5 A 6 ANOS)	POSITIVO	91,95	91.950,00
Total						183.900,00

VALOR: R$ 183.900,00(cento e oitenta e três mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e FNDE

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.

EDITORA POSITIVO LTDA
Contratada

DISNEI LUQUINI
Contratante

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:AFB73CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.428.714,00	2.428.714,00	207.360,71	8,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	618.623,00	618.623,00	1.823,56	0,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	510.502,00	510.502,00	50.867,08	9,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	579.105,00	579.105,00	63.256,29	10,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.300,00	385.300,00	57.099,43	14,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.900,00	14.900,00	386,76	2,60
Dívida Ativa dos Impostos	260.244,00	260.244,00	33.330,09	12,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.040,00	60.040,00	597,50	1,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.155.000,00	22.155.000,00	4.380.215,32	19,77
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	2.112.722,72	17,61
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	30.610,52	10,20
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	432.786,92	61,83
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.771.934,82	19,69
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	21.906,02	21,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	10.254,32	18,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	10.254,32	18,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.583.714,00	24.583.714,00	4.587.576,03	18,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.647.879,00	3.647.879,00	479.991,39	13,16
Provenientes da União	2.418.000,00	2.418.000,00	287.118,28	11,87
Provenientes do Estado	460.000,00	460.000,00	110.950,00	24,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	769.879,00	769.879,00	81.923,11	10,64
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.000,00	24.000,00	14.051,42	58,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.671.879,00	3.671.879,00	494.042,81	13,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre % (f)	(f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.770.337,10	10.466.620,30	1.294.958,68	12,37	1.022.325,88	9,77
Pessoal e Encargos Sociais	4.782.757,10	4.921.961,08	690.638,70	14,03	611.970,60	12,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.987.580,00	5.544.659,22	604.319,98	10,90	410.355,28	7,40
DESPESAS DE CAPITAL	36.720,00	129.768,21	2.697,12	2,08	449,52	0,35
Investimentos	36.720,00	129.768,21	2.697,12	2,08	449,52	0,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.807.057,10	10.596.388,51	1.297.655,80 12,25		1.022.775,40	9,65

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.666.000,00	4.436.583,27	386.298,51	29,77	386.298,51	37,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.666.000,00	4.436.583,27	386.298,51	29,77	386.298,51	37,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.666.000,00	4.436.583,27	386.298,51	29,77	386.298,51	37,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.141.057,10	6.159.805,24	911.357,29	70,23	636.476,89	62,23

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-51.659,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.330.557,10	6.933.012,65	746.332,16	57,51	638.721,63	62,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.201.000,00	3.272.331,47	512.859,09	39,52	345.589,22	33,79
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	269.500,00	378.147,28	38.464,55	2,96	38.464,55	3,76
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.000,00	12.897,11	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.807.057,10	10.596.388,51	1.297.655,80	100,00	1.022.775,40	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 13/mar/2017 as 14h e 19m.						

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CE6C4FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ/PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.428.714,00	2.428.714,00	207.360,71	207.360,71	8,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	926.215,00	926.215,00	18.066,47	18.066,47	1,95
1.1.1- IPTU	618.623,00	618.623,00	1.823,56	1.823,56	0,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	307.592,00	307.592,00	16.242,91	16.242,91	5,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	516.164,00	516.164,00	66.167,08	66.167,08	12,82
1.2.1- ITBI	510.502,00	510.502,00	50.867,08	50.867,08	9,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.662,00	5.662,00	15.300,00	15.300,00	270,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	601.035,00	601.035,00	66.027,73	66.027,73	10,99
1.3.1- ISS	579.105,00	579.105,00	63.256,29	63.256,29	10,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.930,00	21.930,00	2.771,44	2.771,44	12,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	385.300,00	385.300,00	57.099,43	57.099,43	14,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.524.000,00	18.524.000,00	3.504.172,34	3.504.172,34	18,92
2.1- Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	1.690.178,24	1.690.178,24	16,25
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.690.178,24	1.690.178,24	17,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	1.417.547,88	1.417.547,88	19,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	44.000,00	44.000,00	8.203,46	8.203,46	18,64
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	17.524,80	17.524,80	21,91
2.5- Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	24.488,43	24.488,43	10,20
2.6- Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	346.229,53	346.229,53	61,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.952.714,00	20.952.714,00	3.711.533,05	3.711.533,05	17,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.918,02	1.918,02	19,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	835.000,00	835.000,00	92.867,65	92.867,65	11,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	395.000,00	395.000,00	77.897,62	77.897,62	19,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	425.000,00	425.000,00	14.408,76	14.408,76	3,39
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	561,27	561,27	3,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	845.000,00	845.000,00	94.785,67	94.785,67	11,22

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.431.000,00	4.431.000,00	876.042,98	876.042,98	19,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	422.544,48	422.544,48	17,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	354.386,94	354.386,94	19,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	2.050,86	2.050,86	18,64
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	4.381,22	4.381,22	21,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	6.122,09	6.122,09	10,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	140.000,00	140.000,00	86.557,39	86.557,39	61,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.020.000,00	5.020.000,00	940.248,04	940.248,04	18,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	935.986,86	935.986,86	18,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	4.261,18	4.261,18	21,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	569.000,00	569.000,00	59.943,88	59.943,88	10,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.837.000,00	3.837.556,26	570.976,06	14,88	570.976,06	14,88	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.020.000,00	1.020.000,00	145.713,03	14,29	145.713,03	14,29	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.817.000,00	2.817.556,26	425.263,03	15,09	425.263,03	15,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.183.000,00	1.218.317,43	168.654,77	13,84	168.654,77	13,84	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.183.000,00	1.218.317,43	168.654,77	13,84	168.654,77	13,84	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.020.000,00	5.055.873,69	739.630,83	14,63	739.630,83	14,63	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							556,26
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							556,26
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							60,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							35.873,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							35.873,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.000,00	1.382.000,00	178.242,33	12,90	167.885,39	12,15	0,00
22.1 - Creche	1.382.000,00	1.382.000,00	178.242,33	12,90	167.885,39	12,15	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.020.000,00	1.020.000,00	145.713,03	14,29	145.713,03	14,29	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	362.000,00	362.000,00	32.529,30	8,99	22.172,36	6,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.718.928,50	5.812.475,60	735.427,72	12,65	650.731,67	11,20	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.000.000,00	4.035.873,69	593.917,80	14,72	593.917,80	14,72	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.718.928,50	1.776.601,91	141.509,92	7,97	56.813,87	3,20	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	7.200.928,50	7.294.475,60	913.670,05	12,53	818.617,06	11,22	0,00

ENSINO(22+23+24+25+26+27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	59.943,88
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.261,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	35.873,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.673,41
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	157.752,16
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	660.864,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	17,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	296.126,49	175,00	0,06	175,00	0,06	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.500,00	275.918,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	565.500,00	572.045,00	175,00	0,03	175,00	0,03	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.766.428,50	7.866.520,60	913.845,05	11,62	818.792,06	10,41	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO FINANCEIRA DE RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.465,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	61.305,22	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	935.986,86	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	699.489,85	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	674.058,32	0,00
48.2 Restos a Pagar	25.431,53	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.261,18	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	302.063,41	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 13/mar/2017 as 14h e 17m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D22125D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 01/2017
Inexigibilidade 01/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão permanente de Licitação, referente ao processo Chamada Pública e Inexigibilidade sob o n.º 01/2017,

tendo como objeto, torna-se público o resultado do procedimento realizado no dia 13 de Março de 2017 ás 09h00min em epigrafe, homologando como vencedora, a seguinte proponente:
GRUPO INFORMAL: ELIZABETE MARIA DALMAZ, portadora do RG 4.071.254-2 SSP/Pr; ROBSON CARLOS LAMBRECHT DA SILVA, portador do RG nº 7.766.353-3 SSP/Pr; LUIZ GLEIDEN portador do RG nº 8.158.674-8 SSP/PR e RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA portadora do RG nº 8.985.510-1 SSP/PR.

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Processo inexigibilidade 1/2017						
Fornecedor: 2778-2 ELIZABETE MARIA DALMAZ					**CPF: 627.814.139-68**	
Lote 001 - Lote 001					**Total**	**12.800,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
9	13226 PÃO CASEIRO ARTESANAL	KG	1.600	PÃO CASEIRO	8,00	12.800,00
Fornecedor: 37361-3 LUIZ GLOEDEN					**CPF: 610.949.869-68**	
Lote 001 - Lote 001					**Total**	**3.558,00**
6	7118 FEIJAO PRETO T1-2(GRANEL)	KG	370	FEIJÃO PRETO	4,90	1.813,00
7	164 LARANJA	KG	150	LARANJA	1,50	225,00
8	165 MORANGO	KG	120	MORANGO VERMELHO	9,00	1.080,00
13	7127 TANGERINA PONCA	KG	200	TANGERINA PONKAN	2,20	440,00
Fornecedor: 39136-1 RIVAIR MAIRA DE JESUS DE OLIVIERA					**CPF: 057.411.319-30**	
Lote 001 - Lote 001					**Total**	**5.050,00**
1	10642 AIPIM/MANDIOCA	KG	400	MANDIOCA	3,20	1.280,00
2	3330 ALFACE	KG	300	ALFACE	3,20	960,00
3	10643 BRÓCOLIS	KG	100	BROCOLIS	3,80	380,00
4	12561 CEBOLINHA VERDE	KG	150	CEBOLINHA	5,70	855,00
5	7116 COUVE MANTEIGA	KG	150	COUVE	5,70	855,00
11	161 REPOLHO VERDE	KG	200	REPOLHO	1,50	300,00
12	2740 SALSINHA	KG	70	SALSINHA	6,00	420,00
Fornecedor: 36704-4 ROBISON CARLOS LAMBRECHT					**CPF: 041.358.989-71**	
Lote 001 - Lote 001					**Total**	**2.340,00**
10	6984 POLPA DE FRUTA CONGELADA	C/1	1.800	POUPA DE FRUTA VARIOS	1,30	2.340,00
VALOR TOTAL :						**23.748,00**

Homologa para o grupo informal acima citada, vencedoras dos itens do lote 01 do referido conforme **Classificação por Fornecedor** certame com o valor da proposta global de **R$ R$ 23.748,00 (vinte três mil setecentos e quarenta e oito reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
CHAMADA PUBLICA - Nº 01/2017
E INEXIGIBILIDADE 01/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Ultrapassado o prazo recursal, resolve á Comissão de Licitação Adjudicar os objetos, Em favor da seguinte proponente abaixo mencionado:
GRUPO INFORMAL: ELIZABETE MARIA DALMAZ, portadora do RG 4.071.254-2 SSP/Pr; ROBSON CARLOS LAMBRECHT DA SILVA, portador do RG nº 7.766.353-3 SSP/Pr; LUIZ GLEIDEN portador do RG nº 8.158.674-8 SSP/PR e RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA portadora do RG nº 8.985.510-1 SSP/PR.

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Processo inexigibilidade 1/2017						
Fornecedor: 2778-2 ELIZABETE MARIA DALMAZ					**CPF: 627.814.139-68**	
Lote 001 - Lote 001					**Total**	**12.800,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
9	13226 PÃO CASEIRO ARTESANAL	KG	1.600	PÃO CASEIRO	8,00	12.800,00
Fornecedor: 37361-3 LUIZ GLOEDEN					**CPF: 610.949.869-68**	
Lote 001 - Lote 001					**Total**	**3.558,00**
6	7118 FEIJAO PRETO T1-2(GRANEL)	KG	370	FEIJÃO PRETO	4,90	1.813,00
7	164 LARANJA	KG	150	LARANJA	1,50	225,00
8	165 MORANGO	KG	120	MORANGO VERMELHO	9,00	1.080,00
13	7127 TANGERINA PONCA	KG	200	TANGERINA PONKAN	2,20	440,00
Fornecedor: 39136-1 RIVAIR MAIRA DE JESUS DE OLIVIERA					**CPF: 057.411.319-30**	
Lote 001 - Lote 001					**Total**	**5.050,00**
1	10642 AIPIM/MANDIOCA	KG	400	MANDIOCA	3,20	1.280,00
2	3330 ALFACE	KG	300	ALFACE	3,20	960,00
3	10643 BRÓCOLIS	KG	100	BROCOLIS	3,80	380,00
4	12561 CEBOLINHA VERDE	KG	150	CEBOLINHA	5,70	855,00
5	7116 COUVE MANTEIGA	KG	150	COUVE	5,70	855,00
11	161 REPOLHO VERDE	KG	200	REPOLHO	1,50	300,00
12	2740 SALSINHA	KG	70	SALSINHA	6,00	420,00
Fornecedor: 36704-4 ROBISON CARLOS LAMBRECHT					**CPF: 041.358.989-71**	
Lote 001 - Lote 001					**Total**	**2.340,00**

10	6984 POLPA DE FRUTA CONGELADA	C/1	1.800	POUPA DE FRUTA VARIOS	1,30	2.340,00
VALOR TOTAL :						**23.748,00**

Adjudica para o grupo informal acima citada, vencedora dos itens do lote 01 do referido certame com o valor da proposta global de **R$ R$ 23.748,00 (vinte três mil setecentos e quarenta e oito reais).**

Boa Ventura de São Roque, 16 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B0CF8D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/2017- MODALIDADE –
PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE

Houve manifestação jurídica pela regularidade do processo, desta forma, comungo do mesmo entendimento, pelo que adjudico o procedimento licitatório em epigrafe, do objeto em favor da seguinte ganhadora abaixo mencionada:

Proponente **SUELY MORI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.580.811-0001-34**, com sede na Rua Moisés Lupion, 926, Centro Palmital – Pr., representado por SUELY MORI portadora do RG 3.955.896-3 SSP/SC e CPF nº 544.091.019-00.

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017					
Classificação por Fornecedor					
Pregão 8/2017					
Fornecedor: 2002-8 SUELY MORI & CIA LTDA ME			**CNPJ: 02.580.811/0001-34**		
Representante: 218-6 SUELY MORI					
Lote 001 - EXAMES LABORATORIAS E ANALISES CLINICAS				Total	73.700,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	53 ACIDO URICO	UN	350	2,66	931,00
2	54 ALFA GLICOPROTEÍNA	UN	70	8,68	607,60
3	55 AMILASE	UN	200	1,80	360,00
4	56 ANTI HBS	UN	70	15,56	1.089,20
5	57 ANTI HVA IGG/IGM	UN	70	18,14	1.269,80
6	58 ANTIBIOGRAMA	UN	320	6,45	2.064,00
7	59 ASLO	UN	320	2,15	688,00
8	60 AVIDEZ TOXOPLASMOSE	UN	140	19,00	2.660,00
9	61 BETA HCG	UN	190	8,70	1.653,00
10	62 BILIRRUBINA T E FRAÇÕES	UN	190	2,15	408,50
11	63 BRUCELOSE IGG IGM	UN	20	32,76	655,20
12	64 CEA	UN	20	12,50	250,00
13	65 CK	UN	20	9,07	181,40
14	66 CKMB	UN	42	9,02	378,84
15	67 CLEARENCE DE CREATININA	UN	90	5,59	503,10
16	68 COAGULOGRAMA (TS TC)	UN	350	6,10	2.135,00
17	69 COLESTEROL HDL	UN	480	3,03	1.454,40
18	70 COLESTEROL LDL	UN	480	3,01	1.444,80
19	71 COLESTEROL TOTAL	UN	600	2,15	1.290,00
20	72 COLESTEROL VLDL	UN	450	2,15	967,50
21	73 COLINESTERASE	UN	270	4,38	1.182,60
22	74 COOMBS DIRETO	UN	270	4,38	1.182,60
23	75 COPROLÓGICO FUNCIONAL	UN	32	8,68	277,76
24	76 CREATININA	UN	400	1,80	720,00
25	77 CULTURA P/ IDENT. DE BACTÉRIAS	UN	210	6,10	1.281,00
26	78 CURVA GLICÊMICA	UN	41	18,48	757,68
27	79 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	30	9,02	270,60
28	80 ERITROGRAMA	UN	320	3,01	963,20
29	81 ESPERMOGRAMA	UN	34	4,73	160,82
30	82 ESTRADIOL	UN	34	8,68	295,12
31	83 ESTROGENIO	UN	34	17,28	587,52
32	84 EXAME A FRESCO	UN	280	1,80	504,00
33	85 FAN	UN	24	11,26	270,24
34	86 FERRITINA	UN	22	9,54	209,88
35	87 FERRO	UN	34	3,18	108,12
36	88 FOSFATASE ALCALINA	UN	106	1,80	190,80
37	89 FSH	UN	44	6,10	268,40
38	90 FUNGOS EXAME DIRETO	UN	196	2,15	421,40
39	91 GAMA GT	UN	176	2,66	468,16
40	92 GLICOSE	UN	1500	1,63	2.445,00
41	93 HBSAG	UN	22	8,68	190,96
42	94 HCV	UN	22	12,98	285,56
43	95 HELICOPACTER PYLORI IGG IGM	UN	22	24,15	531,30
44	96 HEMOGRAMA COMPLETO	UN	800	3,52	2.816,00
45	97 HIV	UN	280	12,89	3.609,20
46	98 IGE	UN	50	10,40	520,00
47	99 LH	UN	32	7,31	233,92
48	100 LITIO	UN	32	5,59	178,88

49	101 MAGNÉSIO	UN	32	3,52	112,64
50	102 MICOLÓGICO DIRETO	UN	32	2,15	68,80
51	103 MUCOPROTEÍNA	UN	300	1,80	540,00
52	104 PARASITOLÓGICO	UN	1100	1,38	1.518,00
53	105 PESQ. SED ANORMAIS NA URINA	UN	320	2,15	688,00
54	106 PESQ. SWAB ANAL	UN	210	1,80	378,00
55	107 PESQUISA DE BAAR	UN	210	2,66	558,60
56	109 PLAQUETAS	UN	320	1,80	576,00
57	111 PROGESTERONA	UN	100	8,68	868,00
58	112 PROLACTINA	UN	100	6,96	696,00
59	113 PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES	UN	100	2,15	215,00
60	114 PSA	UN	100	9,54	954,00
61	115 ROTA VÍRUS	UN	130	8,68	1.128,40
62	116 RUBÉOLA IGG IGM	UN	180	21,57	3.882,60
63	117 SECREÇÃO VAGINAL	UN	180	2,41	433,80
64	118 SEDIMENTO CORADO	UN	180	2,15	387,00
65	119 SÓDIO	UN	190	4,38	832,20
66	121 SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	UN	170	2,66	452,20
67	122 T3	UN	80	6,10	488,00
68	123 T4	UN	100	6,96	696,00
69	124 T4 LIVRE	UN	120	6,96	835,20
70	125 TAP	UN	190	4,73	898,70
71	126 TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	170	2,15	365,50
72	127 TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	190	2,15	408,50
73	128 TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ (URINA)	UN	190	6,10	1.159,00
74	129 TESTOSTERONA	UN	180	7,82	1.407,60
75	130 TIPAGEM SANGUINEA FATOR RH	UN	150	3,52	528,00
76	131 TOXOPLASMOSE IGG	UN	150	9,54	1.431,00
77	132 TOXOPLASMOSE IGM	UN	180	9,54	1.717,20
78	133 TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	UN	150	2,49	373,50
79	134 TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	UN	150	2,49	373,50
80	135 TRANSFERRINA	UN	150	11,60	1.740,00
81	136 TRIGLICERÍDIOS	UN	150	1,63	244,50
82	137 TROMBOPLASTINA (KPTT)	UN	150	3,18	477,00
83	138 TSH	UN	150	6,10	915,00
84	139 UREIA	UN	150	1,55	232,50
85	140 VHS	UN	150	2,32	348,00
86	141 ZINCO	UN	150	19,00	2.850,00
V A L O R T O T A L :					73.700,00

Adjudica-se para a proponente **SUELY MORI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.580.811-0001-34**, com o valor da proposta de **R$ 73.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais)**.

Adjudica-se a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 15 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 008/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME e EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudica a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º008/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 17 de Fevereiro de 2017 às 10hs em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério Menor Preço da seguinte proponente classificada em 1º Lugar:

Proponente **SUELY MORI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.580.811-0001-34**, com sede na Rua Moisés Lupion, 926, Centro Palmital – Pr., representado por SUELY MORI portadora do RG 3.955.896-3 SSP/SC e CPF nº 544.091.019-00.

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017					
Classificação por Fornecedor					
Pregão 8/2017					
Fornecedor: 2002-8 SUELY MORI & CIA LTDA ME			**CNPJ: 02.580.811/0001-34**		
Representante: 218-6 SUELY MORI					
Lote 001 - EXAMES LABORATORIAS E ANALISES CLINICAS				Total	73.700,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	53 ACIDO URICO	UN	350	2,66	931,00
2	54 ALFA GLICOPROTEÍNA	UN	70	8,68	607,60
3	55 AMILASE	UN	200	1,80	360,00
4	56 ANTI HBS	UN	70	15,56	1.089,20
5	57 ANTI HVA IGG/IGM	UN	70	18,14	1.269,80
6	58 ANTIBIOGRAMA	UN	320	6,45	2.064,00
7	59 ASLO	UN	320	2,15	688,00
8	60 AVIDEZ TOXOPLASMOSE	UN	140	19,00	2.660,00
9	61 BETA HCG	UN	190	8,70	1.653,00
10	62 BILIRRUBINA T E FRAÇÕES	UN	190	2,15	408,50
11	63 BRUCELOSE IGG IGM	UN	20	32,76	655,20

12	64 CEA	UN	20	12,50	250,00
13	65 CK	UN	20	9,07	181,40
14	66 CKMB	UN	42	9,02	378,84
15	67 CLEARENCE DE CREATININA	UN	90	5,59	503,10
16	68 COAGULOGRAMA (TS TC)	UN	350	6,10	2.135,00
17	69 COLESTEROL HDL	UN	480	3,03	1.454,40
18	70 COLESTEROL LDL	UN	480	3,01	1.444,80
19	71 COLESTEROL TOTAL	UN	600	2,15	1.290,00
20	72 COLESTEROL VLDL	UN	450	2,15	967,50
21	73 COLINESTERASE	UN	270	4,38	1.182,60
22	74 COOMBS DIRETO	UN	270	4,38	1.182,60
23	75 COPROLÓGICO FUNCIONAL	UN	32	8,68	277,76
24	76 CREATININA	UN	400	1,80	720,00
25	77 CULTURA P/ IDENT. DE BACTÉRIAS	UN	210	6,10	1.281,00
26	78 CURVA GLICÊMICA	UN	41	18,48	757,68
27	79 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	30	9,02	270,60
28	80 ERITROGRAMA	UN	320	3,01	963,20
29	81 ESPERMOGRAMA	UN	34	4,73	160,82
30	82 ESTRADIOL	UN	34	8,68	295,12
31	83 ESTROGENIO	UN	34	17,28	587,52
32	84 EXAME A FRESCO	UN	280	1,80	504,00
33	85 FAN	UN	24	11,26	270,24
34	86 FERRITINA	UN	22	9,54	209,88
35	87 FERRO	UN	34	3,18	108,12
36	88 FOSFATASE ALCALINA	UN	106	1,80	190,80
37	89 FSH	UN	44	6,10	268,40
38	90 FUNGOS EXAME DIRETO	UN	196	2,15	421,40
39	91 GAMA GT	UN	176	2,66	468,16
40	92 GLICOSE	UN	1500	1,63	2.445,00
41	93 HBSAG	UN	22	8,68	190,96
42	94 HCV	UN	22	12,98	285,56
43	95 HELICOPACTER PYLORI IGG IGM	UN	22	24,15	531,30
44	96 HEMOGRAMA COMPLETO	UN	800	3,52	2.816,00
45	97 HIV	UN	280	12,89	3.609,20
46	98 IGE	UN	50	10,40	520,00
47	99 LH	UN	32	7,31	233,92
48	100 LITIO	UN	32	5,59	178,88
49	101 MAGNÉSIO	UN	32	3,52	112,64
50	102 MICOLÓGICO DIRETO	UN	32	2,15	68,80
51	103 MUCOPROTEÍNA	UN	300	1,80	540,00
52	104 PARASITOLÓGICO	UN	1100	1,38	1.518,00
53	105 PESQ. SED ANORMAIS NA URINA	UN	320	2,15	688,00
54	106 PESQ. SWAB ANAL	UN	210	1,80	378,00
55	107 PESQUISA DE BAAR	UN	210	2,66	558,60
56	109 PLAQUETAS	UN	320	1,80	576,00
57	111 PROGESTERONA	UN	100	8,68	868,00
58	112 PROLACTINA	UN	100	6,96	696,00
59	113 PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES	UN	100	2,15	215,00
60	114 PSA	UN	100	9,54	954,00
61	115 ROTA VÍRUS	UN	130	8,68	1.128,40
62	116 RUBÉOLA IGG IGM	UN	180	21,57	3.882,60
63	117 SECREÇÃO VAGINAL	UN	180	2,41	433,80
64	118 SEDIMENTO CORADO	UN	180	2,15	387,00
65	119 SÓDIO	UN	190	4,38	832,20
66	121 SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	UN	170	2,66	452,20
67	122 T3	UN	80	6,10	488,00
68	123 T4	UN	100	6,96	696,00
69	124 T4 LIVRE	UN	120	6,96	835,20
70	125 TAP	UN	190	4,73	898,70
71	126 TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	170	2,15	365,50
72	127 TEMPO DE SANGRAMENTO	UN	190	2,15	408,50
73	128 TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ (URINA)	UN	190	6,10	1.159,00
74	129 TESTOSTERONA	UN	180	7,82	1.407,60
75	130 TIPAGEM SANGUINEA FATOR RH	UN	150	3,52	528,00
76	131 TOXOPLASMOSE IGG	UN	150	9,54	1.431,00
77	132 TOXOPLASMOSE IGM	UN	180	9,54	1.717,20
78	133 TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	UN	150	2,49	373,50
79	134 TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	UN	150	2,49	373,50
80	135 TRANSFERRINA	UN	150	11,60	1.740,00
81	136 TRIGLICERÍDIOS	UN	150	1,63	244,50
82	137 TROMBOPLASTINA (KPTT)	UN	150	3,18	477,00
83	138 TSH	UN	150	6,10	915,00
84	139 UREIA	UN	150	1,55	232,50
85	140 VHS	UN	150	2,32	348,00
86	141 ZINCO	UN	150	19,00	2.850,00
V A L O R T O T A L :					73.700,00

Homologa-se para a proponente **SUELY MORI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.580.811-0001-34**, com o valor da proposta de **R$ 73.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:02F994F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 007/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 009/2017
Pregão nº 007/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 032/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de pneus novos e câmaras de ar e protetores novos, de fabricação nacional ou nacionalizada, não remoldados, não remanufaturados, atendendo as normas da ABNT vigente, para os veículos dos departamentos de : obras, urbanismo, serviços públicos e transporte escolar.**

FORNECEDOR: A M MENDES – ACESSORIOS – EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
5	UNID	8	Pneu 205/55 r16 91v. Certificado pelo Inmetro. Jetta.	ANTARES/ INGENS	R$ 208,00	R$ 1.664,00
11	UNID	96	Pneu 1000 - 20 146/143j convencional borrachudo 16l - profundidade de sulco mínima de 15,0mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Ônibus	PN - GOODEYAR	R$ 1.190,00	R$114.240,00
					V. TOTAL	R$115.904,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$115.904,00 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS)

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
7	UNID	8	Pneu 195/65 R15 91H. Certificado pelo Inmetro. Spin.	GOODRIDE RP 28	R$ 168,00	R$ 1.344,00
15	UNID	4	Pneu 185r14c 102/100r - profundidade de sulco mínima de 11,2mm. Certificado pelo Inmetro. Strada	XBRI CARGO PLUS	R$ 197,00	R$ 788,00
					V. TOTAL	R$2.132,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR : R$ 2.132,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
12	UNID	56	Pneu 1000 - 20 146/143j convencional liso 16l - profundidade de sulco mínima 12,5mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Ônibus	PIRELLI CT 16 L	R$ 1.108,00	R$62.048,00
					V. TOTAL	R$62.048,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR : R$62.048,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS)

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
2	UNID	24	Pneu 205/70 r 15c 106/104r - profundidade de sulco minima de 10,5mm. Certificado pelo Inmetro. Van ducato	SAILUN - COMMERIO	R$ 269,00	R$ 6.456,00
3	UNID	12	Pneu 175/70 r14 88t - reforçado. Certificado Inmetro. Currier/ fiat strada.	SAILUN – SH 402	R$ 158,00	R$ 1.896,00
6	UNID	4	Pneu 19.5 - 24 - 12l r4 - profundidade de sulco minima de 30,5mm. Certificado pelo Inmetro. Retro Escavadeira traseiro.	FORERUNNER – R4	R$ 1.569,00	R$ 6.276,00
					V. TOTAL	R$14.628,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR : R$ 14.628,00 (QUATORZE MIL, SEISSENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Item	Unidade	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	UNID	24	Pneu 205/75 r16c 110/108r - profundidade de sulco minima de 11,6mm. Certificado pelo Inmetro. Van ducato 16 pessoas	LINGLONG R 666	R$ 368,00	R$ 8.832,00
4	UNID	40	Pneu 175/70 r13 82s. Certificado pelo Inmetro. Gol/Uno.	APOLLO AMAZER	R$ 137,00	R$ 5.480,00
8	UNID	40	Câmara de aro 24 para pneu 1.400X24. Aro24. Certificado pelo Inmetro.	BBW TR218	R$ 96,00	R$ 3.840,00
9	UNID	10	Câmara de aro 13 (automóvel). Certificado pelo Inmetro.	BBW TR13	R$ 20,00	R$ 200,00
10	UNID	10	Câmara de aro 14 (automóvel). Certificado pelo Inmetro.	BBW TR13	R$ 21,00	R$ 210,00
13	UNID	12	Pneu 1400 - 24 - 16l g2 - c/c profundidade de sulco mínima de 24,8mm com câmara e protetor. Certificado pelo Inmetro. Motoniveladora.	SUPERGUIDER G2	R$ 2.040,00	R$24.480,00
14	UNID	2	Pneu 12.4 - 24 - 8l r1 - profundidade de sulco mínima de 35,5mm com câmara Certificado pelo Inmetro. Trator Valtra dianteiro.	SUPERGUIDER R1	R$1.090,00	R$2.180,00
					V. TOTAL	R$45.222,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR : R$ 45.222,00 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

Valor Total do Pregão: R$239.934,00 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais)

Califórnia, 15/03/2017

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:57617AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 008/2017
OBJETO: Registro de Preço aquisição de nitrogênio líquido para manutenção de sêmen de origem bovina.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 032/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 010/2017 que tem por objeto o **Registro de Preço aquisição de nitrogênio líquido para manutenção de sêmen de origem bovina,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
CNPJ/N°: 85.093.524/0001-27

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	250	Litros	Nitrogênio Líquido	Nitrovet	R$ 14,60	R$ 3.650,00
					Valor Total	**R$ 3.650,00**

Valor Total do Pregão: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 010/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 008/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de março de 2017

Prefeito Municipal
PAULO WILSON MENDES

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:BDFF82C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos QUATORZE dias do mês de FEVEREIRO de 2017,
RESOLVE
I – APROVAR PLANO DE AÇÃO 2017
Art. 1º - Em reunião realizada no dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezesseis, ficou o Plano de Ação 2017 deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro (em anexo)

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de fevereiro de 2017.

AMANDA ATAELE LOVATO
Presidente do CMDCA

Plano de Ação 2017 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- Campo Magro																
Procedimentos	Desenvolvimento das Ações	Responsáveis / Comissão	Período de Execução												Status
			1º Trim			2º Trim			3º Trim			4º Trim			
			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Análise e aprovação dos 1) rever todos os convênios,	1) rever todos os convênios, para análise e aprovação;	Todos conselheiros		X		X				X					a implantar
Estratégias sobre Planos Decenais	1) Agendar reunião para análise das estratégias para realização das ações dos Planos Decenal "dos direitos da criança e do adolescente" e o de " Aplicação de Medidas Sócio Educativas" do Município de Campo Magro	Todos conselheiros		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		a implantar
Conferência Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente	1) Conforme Resolução CONANDA e CEDCA	Todos conselheiros													a definir
	2) Montar comissão para Conferência e demais providências														a definir
Análise de Projetos com	1) Instituições conveniadas com o município		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

Recursos FIA	2) verificação de possibilidade de convênio;				x		x		x		x		x			
	3) Elaborar resolução para instituir que todo procedimento relativo a criança e adolescente deverá passar pela análise e aprovação do CMDCA(Ex: mudança no planejamento; alteração de uso de recursos previstos na Lei Orçamentaria Anual - LOA; realização de convênio ou contrato de prestação de serviço; etc) - (pegar modelo com CMAS - também irá elaborar)				x				x			x	x			
Articulação com órgãos que devenvolvem atividades para crianças e adolescentes no município;	1) Envio de ofício para as secretarias municipais para levantamento da previsão de realização de atividades com crianças e adolescentes	Rede														
	2) Reunião com as secretarias que possuem previstas ações para crianças e adolescentes (rede)				x			x			x			x		
	3) Manter contato com a rede de proteção, Secretarias, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS				x	x				x			x			
Capacitação de Conselheiros de Direitos e Tutelares	1) Participação dos conselheiros sempre que possível, em capacitações, cursos, palestras e Fórum				x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Aprovação e acompanhamento de Instituições e Projetos que atuem na área da Criança e do Adolescente	1) Manter contato direto e regular aos projetos Municipais ou de Entidades conveniadas que atendem crianças e adolescentes de Campo Magro, tais como Projeto Piá Ambiental, ICI, Fundação Solidariedade, PETI Rural, e demais instituições que atuam no Município.	Todos conselheiros														
Conferência Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente	1) Realização conforme orientações e diretrizes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente(CEDCA) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);	A definir														
Acompanhamento dos relatórios mensais sobre atendimento para crianças e adolescentes	1) Enviar ofício solicitando o encaminhamento periódico de informações sobre atendimento para crianças e adolescentes(Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Habitação, etc.);	Secretaria Executiva														a implantar
	2) Análise dos relatórios e emissão de parecer caso seja necessário (a cada análise fazer constar na ata a opinião dos conselheiros sobre os relatórios);	Todos conselheiros														a implantar
Acompanhamento dos recursos financeiros destinados aoFIA	1) Anáslise trimestral dos recursos destinados a financiamento da política municipal da Criança e do Adolescente	Todos conselheiros														
Relatórios das atividades executadas pelo CMDCA;	1) Elaboração de documento que relate todas as ações executadas no município pelo CMDCA em 2017;	Secretaria Executiva												x		
(Re)avaliação da efetividade das ações executadas.	1) Reunião de avaliação com base no relatório das atividades, da forma de desenvolvimento, se a ação atingiu os objetivos propostos, sugestões, apontamentos de melhorias,alterações e readequações.	Todos conselheiros												x		a implantar

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50C68841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 - TABELA DE VENCIMENTO ATUALIZADA (REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DE 10,00%)

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL - GOO											
	PISO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SERVIÇOS GERAIS - I	1.392,94	1.420,80	1.449,22	1.478,20	1.507,76	1.537,92	1.568,68	1.600,05	1.632,05	1.664,69	1.697,99
SERVIÇOS GERAIS - II	1.462,59	1.491,84	1.521,68	1.552,12	1.583,16	1.614,82	1.647,12	1.680,06	1.713,66	1.747,93	1.782,89
SERVIÇOS GERAIS - III	1.535,72	1.566,44	1.597,76	1.629,72	1.662,31	1.695,56	1.729,47	1.764,06	1.799,34	1.835,33	1.872,04
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		1.731,95	1.766,59	1.801,92	1.837,96	1.874,72	1.912,21	1.950,45	1.989,46	2.029,25	2.069,84
		1.818,55	1.854,92	1.892,02	1.929,86	1.968,46	2.007,83	2.047,98	2.088,94	2.130,72	2.173,34
		1.909,48	1.947,67	1.986,62	2.026,35	2.066,88	2.108,22	2.150,38	2.193,39	2.237,26	2.282,00
TABELA DO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO - GEM											
	PISO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ASSISTENTE LEGISLATIVO I	3.277,69	3.343,25	3.410,11	3.478,31	3.547,88	3.618,84	3.691,21	3.765,04	3.840,34	3.917,15	3.995,49
ASSISTENTE LEGISLATIVO II	3.441,57	3.510,40	3.580,61	3.652,22	3.725,27	3.799,77	3.875,77	3.953,28	4.032,35	4.112,99	4.195,25
ASSISTENTE LEGISLATIVO III	3.613,65	3.685,93	3.759,65	3.834,84	3.911,54	3.989,77	4.069,56	4.150,95	4.233,97	4.318,65	4.405,02
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		2.126,67	2.169,20	2.212,59	2.256,84	2.301,97	2.348,01	2.394,97	2.442,87	2.491,73	2.541,57
		2.232,99	2.277,65	2.323,21	2.369,67	2.417,07	2.465,41	2.514,71	2.565,01	2.616,31	2.668,64
		4.493,12	4.582,99	4.674,65	4.768,14	4.863,50	4.960,77	5.059,99	5.161,19	5.264,41	5.369,70
	PISO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	1.710,40	1.744,61	1.779,50	1.815,09	1.851,39	1.888,42	1.926,19	1.964,71	2.004,01	2.044,09	2.084,97
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	1.795,92	1.831,83	1.868,47	1.905,84	1.943,96	1.982,84	2.022,49	2.062,94	2.104,20	2.146,28	2.189,21
TÉCNICO ADMINISTRATIVO III	1.921,63	1.960,07	1.999,27	2.039,25	2.080,04	2.121,64	2.164,07	2.207,35	2.251,50	2.296,53	2.342,46
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		4.075,40	4.156,91	4.240,04	4.324,84	4.411,34	4.499,57	4.589,56	4.681,35	4.774,98	4.870,48
		4.279,16	4.364,74	4.452,04	4.541,08	4.631,90	4.724,54	4.819,03	4.915,41	5.013,72	5.113,99
		2.389,31	2.437,10	2.485,84	2.535,56	2.586,27	2.637,99	2.690,75	2.744,57	2.799,46	2.855,45

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:2A8F9659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	15/03/2017
e) Objeto Homologado :	contratação de empresas para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção de iluminação pública, obras, educação e saúde do Município.

15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: J C N DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 24.904.891/0001-79

J C N DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME - CNPJ 24.904.891/0001-79

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALÇA PREFORMADA P/ CABO 2AWG/35MM	UNI	20,00	4,5000	90,00
Braço para luminária (1m) reforçado padrão Copel	UNI	20,00	22,4600	449,20
cabo PP 2.5mm	MTF	100,00	1,9700	197,00
ALÇA PREFORMADA P/CABO 1/0AWG/50,,	UNI	20,00	6,5700	131,40
Conector cunha	UNI	100,00	4,9200	492,00
ALÇA PREFORMADA P/CABO 2/0 AWG/70MM	UNI	20,00	7,3000	146,00
ALÇA PREFORMADA P/CABO 4AWG/25MM	UNI	20,00	1,9500	39,00
Conector perfurante (principal 10-90 derivação 1,5-10)	UNI	40,00	11,2300	449,20
FITA ISOLANTE 20 MT	RL	15,00	1,5800	23,70
ALÇA PREFORMADA P/CABO 6AWG/16MM	UNI	20,00	1,8400	36,80
ARSTOP BIF. SOB. S/DISJUNTOR C/TU 20A	UNI	45,00	15,9600	718,20
GLOBO ANTI VANDALISMO	UN	10,00	16,2600	162,60
BRC 1TS C/ PLACA	UNI	35,00	2,8100	98,35
LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	40,00	20,0600	802,40
CABO DE COBRE FLEXIVEL 16MM 1KV	MT	100,00	6,0900	609,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	UN	50,00	25,1300	1.256,50
Cabo de cobre flexivel 25mm 1kvpto	MT	150,00	8,2000	1.230,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	250,00	13,4800	3.370,00
CABO DE COBRE FLEXIVEL 35MM 1KV PTO	MT	150,00	11,9500	1.792,50
LAMPADA VAPOR METALICO 250 W	UN	30,00	33,7400	1.012,20
CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95,0MM 1KV HEP	MT	100,00	35,4700	3.547,00
LUMINÁRIAS REFORÇADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PADRÃO COPEL) E27	UN	20,00	38,8300	776,60
CABO FLEX. 1,5MM	MT	302,00	0,4700	141,94
Parafuso para Rex 20cm	UNI	20,00	7,8200	156,40
CABO FLEX. 10,0MM PRETO	MT	400,00	3,0100	1.204,00
Parafuso para Rex 30cm	UNI	20,00	7,0400	140,80
CABO FLEX. 2,50	MT	500,00	0,7400	370,00
reator com base para rele para lampada 70w 254w	UNI	20,00	59,6000	1.192,00
CABO FLEX. 4,00MM PRETO	MT	400,00	1,1900	476,00
Reator com base para rele para lampada sódio 150W	UNI	35,00	52,8800	1.850,80
CABO FLEX. 6,00MM PRETO	MT	400,00	1,7700	708,00
Reator com base para rele para lampada sódio 250W	UNI	20,00	76,4800	1.529,60
CABO MULTIPLEX 3 X 16 MM²/6 AWG (5,6M/	MT	150,00	5,6700	850,50
REATOR EXTERNO P/ LAMPADA SODIO 250 W	UN	30,00	50,4600	1.513,80
CABO MULTIPLEX 3X25 MM² 4 AWG (3,8M/	MT	100,00	6,8900	689,00
REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W COM BASE PARA RELÉ ACOPLADO (PADRÃO COPEL)	UN	60,00	55,6900	3.341,40
CABO MULTIPLEX 3X35 MM² 2 AWG (2,5M/	MT	100,00	8,8700	887,00
rele fotocélula 1000w 105v a 35v	UNI	220,00	18,5400	4.078,80
SOQUETE DE LOUÇA E27	UN	20,00	2,5300	50,60
CABO MULTIPLEX 4X16 MM² 6 AWG (4,2MK	MT	200,00	5,9200	1.184,00
SOQUETE DE LOUÇA E40	UN	20,00	4,2200	84,40
CABO MULTIPLEX 4X25 MM² 4 AWG (2,82M/	MT	100,00	8,8700	887,00
FIO ALTA TEMPERATURA 2,5MM 200 GRAUS B	MT	200,00	3,3500	670,00
CABO MULTIPLEX 4X35 MM² 2 AWG (1,9M/	MT	100,00	12,8500	1.285,00
Cabo PP 2x 4.0 mm	M	160,00	3,2500	520,00
CABO PP 2x2.5mm	M	300,00	2,1900	657,00
CABO PP 3X2,50MM	MT	160,00	3,1100	497,60
CABO PP 3X4,00MM	MT	150,00	5,3200	798,00
CANALETA 20X10 C/ DUPLA FACE B	UNI	50,00	4,1200	206,00
CAPACITOR 8.5UFX250 VA 2 FIOS	UNI	30,00	9,7000	291,00
CONECTOR PARA HASTE PADRÃO COPEL	UN	25,00	3,0800	77,00
CONECTOR PERFURANTE CDP 10/70MM	UNI	20,00	4,3800	87,60
CONECTOR PERFURANTE CDP 25/120MM	UNI	20,00	13,8500	277,00
CONECTOR PERFURANTE CDP 25/150MM	UNI	50,00	13,8500	692,50
CONECTOR PORCELANA DUPLO 10MM	UNI	25,00	2,3800	59,50
Conector split bolt 10mm	UNI	25,00	2,6100	65,25
Conector split bolt 16mm	UNI	25,00	3,4800	87,00
Conector split bolt 25mm	UNI	25,00	3,7800	94,50

Conector split bolt 35mm	UNI	25,00	4,7500	118,75
CONECTOR SPLIT BOLT 95MM	UNI	10,00	13,6700	136,70
CONECTOR TAPIT 1/0 A 4/0 AWG	UNI	20,00	3,4800	69,60
CONECTOR TAPIT 1/0 AWG	UNI	20,00	1,9500	39,00
CONECTOR TAPIT DUPLO 1/0 A 4/0 AWG	UNI	30,00	4,0700	122,10
CONTATOR CWM 25.00 220V 7,5CV	UNI	3,00	123,8000	371,40
CONTATOR CWM 32.00 220V 10 CV	UNI	4,00	186,0400	744,16
CONTATOR CWM 50.00 220V 20 CV	UNI	2,00	353,3400	706,68
CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE	UNI	20,00	13,7900	275,80
DIJUNTOR 1 X 50	UN	18,00	4,8200	86,76
DIJUNTOR 1x10	UNI	20,00	4,8200	96,40
DIJUNTOR 1x20	UN	20,00	4,8200	96,40
DIJUNTOR 1x32	UN	18,00	4,8200	86,76
DIJUNTOR 1x40	UNI	18,00	4,8200	86,76
DIJUNTOR 2X20 NEMA	UNI	10,00	18,0300	180,30
DIJUNTOR 2x20	UN	25,00	18,1000	452,50
DIJUNTOR 2x32	UN	18,00	18,1000	325,80
DIJUNTOR 2x40	UNI	18,00	20,4800	368,64
DIJUNTOR 2x50	UN	16,00	20,4800	327,68
DIJUNTOR 2X50 NEMA	UNI	10,00	39,1500	391,50
DIJUNTOR 3 X 100	UN	5,00	76,6200	383,10
DIJUNTOR 3x50	UNI	15,00	29,1100	436,65
DIJUNTOR 3x70	UNI	9,00	29,1100	261,99
DISJUNTOR NEMA 3X100	UNI	5,00	68,9300	344,65
DISJUNTOR NEMA 3X125A	UNI	5,00	259,3200	1.296,60
DISJUNTOR NEMA 3X150A	UNI	3,00	271,0300	813,09
DISJUNTOR NEMA 3X200A	UNI	2,00	258,9800	517,96
DISJUNTOR NEMA 3X50A	UNI	11,00	45,8500	504,35
DISJUNTOR NEMA 3X70A	UNI	6,00	68,9300	413,58
DUTOFLEX 40MM 1.1/4"	MT	60,00	2,0700	124,20
DUTOFLEX 50MM 1.1/2"	MT	50,00	1,7400	87,00
DUTOFLEX 63MM 2"	MT	50,00	2,0700	103,50
FIO PARALELO 2x1.5 mm	UN	200,00	1,1500	230,00
FIO PARALELO 2x2.5 mm	UN	500,00	1,6500	825,00
FIO PARALELO 2x4 mm	UN	300,00	2,8100	843,00
FITA ISOLANTE 20 MT	RL	40,00	4,3200	172,80
FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 2 MT	RL	5,00	5,6900	28,45
GLOBO ANTI VANDALISMO	UN	20,00	20,0800	401,60
HASTE 5/8 X 2,4 M S/CONECTOR	MT	25,00	12,8500	321,25
LAMPADA ELET 30W 127V 6,5K LIS	UNI	70,00	16,6300	1.164,10
LAMPADA ELET 45W 127V 6,5 ESP	UNI	40,00	29,4400	1.177,60
LAMPADA ELET 59W 127V 6,5K ESP	UNI	30,00	44,8400	1.345,20
LAMPADA FLUOR 20W T10 5000K G13	UNI	70,00	5,2200	365,40
LAMPADA FLUOR LED 18W T8 6,4K	UNI	130,00	19,2700	2.505,10
LAMPADA FLUOR LED 8W T8 6,4K B	UNI	45,00	16,6600	749,70
LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNI	140,00	5,2200	730,80
LAMPADA SUPER LED 06W BIV. 6,4	UNI	100,00	8,8700	887,00
LAMPADA SUPER LED 09W BIV. 6,4	UNI	110,00	11,6400	1.280,40
LAMPADA SUPER LED 12W BIV. 6,4	UNI	50,00	20,0800	1.004,00
LAMPADA SUPER LED 30W BIV. 6,4	UNI	30,00	70,9400	2.128,20
LAMPADA ULTRA LED 40W BIVOLT E	UNI	35,00	91,0100	3.185,35
LAMPADA VAPOR METALICO 250 W	UN	1,00	41,4900	41,49
lampada vapor metálico 400w 6500k	UNI	30,00	42,8300	1.284,90
PINO FEMEA 10A	UN	50,00	2,1900	109,50
PINO FEMEA 20A	UN	30,00	3,1500	94,50
PINO MACHO 2P+T 10A	UNI	50,00	2,8100	140,50
PLAFONIER PVC BRANCO C/REC. PORCELAN	UNI	110,00	2,4800	272,80
REATOR ELETRONICO 2 X 40	UN	60,00	17,2300	1.033,80
REATOR EXTERNO P/ LAMPADA SODIO 250 W	UN	1,00	95,0300	95,03
REATOR EXTERNO P/ LAMPADA SODIO 400 W	UN	1,00	78,3000	78,30
RECEPTACULO DE PORC. P/PLAF. 1451N	UNI	10,00	2,0700	20,70
REFLETOR 250 W E40	UN	20,00	24,4300	488,60
REFLETOR 400 W E40	UN	30,00	34,6000	1.038,00
REFLETOR LED 100W BRC F	UNI	8,00	180,6800	1.445,44
REFLETOR LED 30W BRC FR	UNI	25,00	66,9200	1.673,00
REFLETOR LED 50W BRC F	UNI	20,00	90,3400	1.806,80
SOQUETE P/ LAMPADA FLUOR ANTI VIBRATOR	UNI	75,00	1,4300	107,25
SOQUETE SEM CHAVE	UN	20,00	1,7400	34,80
CANALETAS MINI CANAL COM FITA DUPLA FACE	UN	50,00	4,1200	206,00
TIMER DIGITAL	UNI	3,00	59,8900	179,67
GLOBO SÃO PAULO	UNI	10,00	20,0800	200,80
LAMPADA VAPOR METALICA 250W	UNI	5,00	41,4900	207,45
LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	25,00	16,2600	406,50
CAIXA DE MEDIÇÃO CB 100A C/ BARRAMENTO	UNI	1,00	352,0000	352,00
CAIXA DE MEDIÇÃO MF CN C/SOB. TAMPA VIS	UNI	2,00	99,7100	199,42
PROTETOR DE VISOR DE CAIXAS DE MEDIÇÃO	UNI	2,00	18,4000	36,80
			Total:	86.400,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 86.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 15 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:797680D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	13/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/03/2017
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de material de construção.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 79.783.304/0001-22

FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - CNPJ 79.783.304/0001-22

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ABRAÇADEIRA 3/4 x 1/2	UNI	15,00	1,3700	20,55
ACESSÓRIOS DE BANHEIRO EM INOX	KIT	7,00	54,7800	383,46
ADAPTADOR INTERNO 3/4	UNI	12,00	0,7000	8,40
ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 x 3/4	UNI	7,00	0,7800	5,46
ADAPTADOR DE METAL 1/4 x 5/16	UNI	7,00	3,1300	21,91
ALICATE UNIVERSAL	UNI	2,00	17,6100	35,22
ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA	UNI	12,00	7,2400	86,88
APA QUAD. P/ CARVÃO S/ CABO	UNI	10,00	16,4300	164,30
ANEL PARA REDUÇÃO	UNI	10,00	1,9600	19,60
ANTI FERRUGEM 500ml	UNI	6,00	6,6500	39,90
APLICADOR DE SILICONE	UNI	5,00	19,5600	97,80
ARAME GALVANIZADO 14	KG	5,00	8,6100	43,05
ARAME LISO ROLOS COM 1.000 METROS	RL	1,00	427,9200	427,92
ARAME FARPADO ROLOS COM 500 METROS	RL	2,00	226,9300	453,86
ARAME RECOZIDO 18	KG	30,00	5,6700	170,10
AREIA FINA	M3	50,00	48,1200	2.406,00
AREIA GROSSA	M3	80,00	60,6400	4.851,20
ARGAMASSA 20kg ACI	SACOS	50,00	7,5500	377,50
ARRUELA DE PRESSÃO	UNI	20,00	0,2300	4,60
ARRUELA LISA 5/16	UNI	80,00	0,1200	9,60
ARRUELA LISA 1/2	UNI	80,00	0,3100	24,80
ARRUELA LISA 3/8	UNI	100,00	0,2000	20,00
ASSENTO SANITÁRIO DIVERSOS	UNI	8,00	21,1300	169,04
ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UNI	9,00	52,8200	475,38
BALDE PVC	UNI	15,00	5,0900	76,35
BARRA ROSCADA 5/16	UNI	8,00	3,3300	26,64
BATENTE CEDRILHO 3x13	JOG	12,00	56,3400	676,08
BISNAGA XADREZ	UNI	15,00	2,7400	41,10
BICO DE METAL PARA TORNEIRA	UNI	10,00	1,7600	17,60
BOIA DE ÁGUA ESPECIAL 3/4	UNI	8,00	8,0200	64,16
BORRACHA DO VASO	UNI	8,00	2,5400	20,32
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	20,00	29,7400	594,80
BOTINA DE SEGURANÇA PRETA, DIVERSOS TAMANHOS	PAR	20,00	39,1300	782,60
BRAÇADEIRA R.S FIM 5/8 x 1	UNI	10,00	0,9800	9,80
BRAÇADEIRA R. S. FIM 3/4	UNI	10,00	0,9800	9,80
BROCA 100 AÇO RAPIDO	UNI	10,00	15,6500	156,50
BROCA SDS TALHADEIRA 250 mm	UNI	5,00	16,4300	82,15
BROCA DE VIDIA 5/16	UNI	8,00	12,5200	100,16
BROCA DE VIDIA 1/8	UNI	8,00	4,3000	34,40
BROCA DE VIDIA 3/8	UNI	8,00	15,6500	125,20
BROCA GRANDE	UNI	10,00	14,8700	148,70
BROCA DE VIDIA 1/4 6MM	UNI	8,00	5,0900	40,72
BROCA 90, AÇO RAPIDO	UNI	10,00	18,0000	180,00
BROCA 2.0, AÇO RAPIDO	UNI	10,00	3,9100	39,10
BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 x 12	UNI	10,00	0,9400	9,40
BUCHA PARA PARAFUSO 5-8	UNI	10,00	0,0800	0,80
BUCHA PARA PARAFUSO N°8	UNI	20,00	0,2300	4,60
BUCHA PARA PARAFUSO Nº9	UNI	20,00	0,3100	6,20
BUCHA PARA PARAFUSO N°10	UNI	20,00	0,3100	6,20
BUCHA PARA PARAFUSO N°12	UNI	20,00	0,3900	7,80
BUCHAS DE FIXAÇÃO 5-6	UNI	150,00	0,0800	12,00
CAIXA D' ÁGUA FIBRA 500 LITROS	UNI	5,00	233,1900	1.165,95
CAIXA D' ÁGUA FIBRA 250 LITROS	UNI	8,00	160,4100	1.283,28
CAIXA D´ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS	UNI	2,00	356,0400	712,08

CANTONEIRA PARA CORTINA	MT	100,00	2,7400	274,00
CADEADO 20 CM	UN	20,00	8,2200	164,40
CADEADO 25 MM	UN	8,00	9,7800	78,24
CADEADO 30 MM	UN	8,00	10,9600	87,68
CADEADO 35 MM	UN	5,00	12,9100	64,55
CADEADO 40 MM	UN	5,00	15,6500	78,25
CAIBRO CAMBARA	MT	280,00	3,1300	876,40
CAIBRO PEROBA	M	150,00	6,2600	939,00
CANO DE ESGOTO 100mm 1ª LINHA	M	20,00	6,8900	137,80
CANO DE ESGOTO 75 MM 1°LINHA	UNI	5,00	36,0000	180,00
CANO DE ESGOTO 150MM 1°LINHA	UNI	5,00	102,9000	514,50
CANO DE ESGOTO 5MM 1ª LINHA	UNI	5,00	26,1700	130,85
CANO DE ESGOTO 50MM 1ª LINHA	UNI	5,00	25,4300	127,15
CANO DE ESGOTO 40mm 1ª LINHA	M	20,00	11,7400	234,80
CANTO PARA MEIA CANA INTERNO	UNI	27,00	1,9600	52,92
CARRINHO DE MÃO EM METAL	UNI	15,00	78,2500	1.173,75
CAIXA DE DESCARGA	UNI	6,00	23,8700	143,22
CAIXA SANFONADA	UNI	5,00	10,9600	54,80
CAL VIRGEM 20 Kg	SACOS	76,00	7,8300	595,08
CIMENTO 50kg	SACOS	175,00	23,5900	4.128,25
COLA P/ CANO	LT	15,00	29,7400	446,10
COLA DE CANO PVC	LT	5,00	29,7400	148,70
COLA DE MADEIRA 1 LITRO	UNI	54,00	18,3100	988,74
COLA INSTANTANEA UNIVERSAL, 5g, PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLASTICO.	UNI	7,00	5,8700	41,09
COLA SILICONE 300 GR	UNI	8,00	12,9100	103,28
CONDUITE CORRUGADO	MT	77,00	0,7800	60,06
CONEXÃO 25mm LUVA SOLDAVEL	UNI	140,00	0,8200	114,80
CONEXÃO AZUL, JOELHO 25x3/4	UNI	46,00	5,0900	234,14
CORANTE LIQUIDO DIVERSAS CORES	UNI	11,00	2,7400	30,14
CORDA SEDA 03 mm	MTR	100,00	0,2100	21,00
CORDA SEDA 04 mm	MTR	100,00	0,3100	31,00
CORDA SEDA 10mm	MTR	38,00	1,1700	44,46
CAIXA P/ VASO ACOPLADO	UNI	5,00	125,2000	626,00
CABO DE ENXADA PÉ REDONDO	UNI	15,00	7,2400	108,60
CABO DE ENXADÃO	UNI	15,00	7,4300	111,45
CABO PARA CAVADEIRA	UNI	12,00	8,6100	103,32
CABO DE MACHADO	UNI	4,00	1,1700	4,68
CABO DE PICARETA	UNI	5,00	9,3900	46,95
CABO PARA PÁ	UNI	12,00	7,4300	89,16
CHUVEIRO 127 V	UNI	10,00	35,8000	358,00
CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UNI	15,00	16,0400	240,60
CHAVE PHILLIPS 3/16X4"	UNI	10,00	4,7000	47,00
CHAVE DE FENDA 8mmx5/16	UNI	8,00	10,5600	84,48
CHAVE DE VIRAR FERRO	UNI	3,00	15,6500	46,95
CHAVE COMBINAVA 07	UNI	1,00	5,4800	5,48
CHAVE TESTE	UNI	3,00	4,3000	12,90
CURVA SOLD. 25 mm	UNI	30,00	1,5700	47,10
CURVA PARA CANO LONGA 25	UNI	25,00	2,3500	58,75
CABIDE INOX SIMPLES	UNI	10,00	9,0000	90,00
CHAVE DE CANO Nº12	UNI	3,00	25,4300	76,29
COLHER DE PEDREIRO nº 8	UNI	5,00	15,6500	78,25
CORTADOR DE PISOS	UNI	1,00	136,9400	136,94
CUNHA DE MADEIRA	UNI	10,00	4,7000	47,00
CAPA DE CHUVA EM PLÁSTICO COM FORRO	UNI	10,00	16,0400	160,40
COLUNA PRONTA TRELICA 1/4	UNI	50,00	39,1300	1.956,50
CORRENTE 5 mm	UNI	30,00	11,7400	352,20
CORRENTE PARA MOTOSSERRA	UNI	8,00	46,9500	375,60
COLUNA PRONTA 7X14 FERRO	M	100,00	52,8200	5.282,00
CANALETA PARA TOMADA EM BARRA COM FITA	UNI	50,00	5,4800	274,00
DESEMPENADEIRA PVC GRANDE	UNI	10,00	6,2600	62,60
DESEMPENADEIRA GRAFIATO	UNI	5,00	12,5200	62,60
DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM	UNI	8,00	5,8700	46,96
DISCO DE CORTE P/ FERRO 1/8 x 7	UNI	10,00	6,0600	60,60
DISCO DE CORTE EM INOX 4.1/2	UNI	8,00	3,5200	28,16
DOBRADIÇA P/ PORTEIRA	UNI	10,00	23,4800	234,80
DOBRADIÇAS 3 1/2 GALVENIZADA	CAX	20,00	23,4800	469,60
ELEMENTO VAZADO	UNI	100,00	1,5700	157,00
ESGUICHO PARA MANGUEIRA PLASTICO	UNI	5,00	5,4800	27,40
ESPÁTULAS 100mm	UNI	5,00	6,2600	31,30
ENGATE PARA ESGUICHO RÁPIDO	UNI	20,00	4,3000	86,00
ENXADA 2,5 LIBRAS	UNI	10,00	27,3900	273,90
ESPUDE DIVERSOS	UNI	20,00	2,5400	50,80
ESTICADOR DE CATRACA	UNI	10,00	3,8700	38,70
EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	UNI	15,00	0,7000	10,50
EMENDA PARA MEIA CANA	UNI	15,00	7,8300	117,45
ESPAÇADOR	PCT	8,00	2,1500	17,20
FORMÃO	UNI	3,00	11,7400	35,22
FLANGE 50mm	UNI	10,00	16,0400	160,40
FURADEIRA, TIPO IMPACTO E PARAFUSADEIRA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 470W. TAMANHO MANDRIL 3/8 POL. TENSÃO ALIMENTAÇÃO 115/127V OU BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VELOCIDADE REVERSÍVEL. PUNHO ERGONÔMICO. VELOCIDADE MÍNIMA 2.800 RPM. ACESSÓRIOS: FIO E ALIMENTAÇÃO, CHAVE MANDRIL E PUNHO AUXILIAR. REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU GOODYEAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	1,00	391,2500	391,25
FITA CREPE 18mm	RL	30,00	3,1300	93,90
FITA MULTI USO	RL	20,00	31,3000	626,00
FITA ISOLANTE 10 MTS	UNI	20,00	2,7400	54,80
FITA ZEBRADA	RL	8,00	9,7800	78,24
FORRO DE PVC	M2	100,00	12,1300	1.213,00

FECHADURA ESTREITA	UNI	17,00	31,6900	538,73
FECHADURA EXTERNA	UNI	12,00	31,3000	375,60
FEICHO PARA PORTÃO 2"	UNI	10,00	3,1300	31,30
FERRO 1/4	BR	10,00	12,1300	121,30
FERRO 3/8	BR	50,00	27,1500	1.357,50
FERRO 4,2	BR	50,00	4,9300	246,50
FERRO 5/16	BR	70,00	17,2200	1.205,40
LIMPADOR DE SUPERFICIES A BASE DE ACIDO CLORIDRICO E NEUTRALIZANTES, COMPATIVEL COM FIM DE OBRA 1 LITRO	UNI	10,00	10,1700	101,70
FORRO DE PINUS	M2	200,00	10,1700	2.034,00
GRAFIATO	UNI	5,00	50,8600	254,30
GUARNIÇÃO	JOG	12,00	22,6900	272,28
IMPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS	UNI	10,00	39,1300	391,30
IMPERMEABILIZANTE PARA CHÃO 1 LITRO	UNI	10,00	15,6500	156,50
JOELHO ESGOTO 100MM	UNI	15,00	4,7000	70,50
JOGO DE SANITARIO C/ CX.ACOPLADA	JOG	6,00	313,0000	1.878,00
LONA PLASTICA 150 MICRO FIBRA	M2	100,00	1,2500	125,00
LIXA FERRO	UNI	50,00	2,7000	135,00
LAMINA DE SERRA	UNI	15,00	5,0900	76,35
LIMA DE MOTOSSERRA 7/32	UNI	15,00	5,0900	76,35
LIXA DE PANO	UNI	15,00	2,6600	39,90
LIXA MASSA	UNI	10,00	1,5300	15,30
LAPIS CARPINTEIRO	UNI	10,00	1,9600	19,60
LAVATÓRIO C/ COLUNA	UNI	10,00	53,2100	532,10
LANTERNA LED RECARREGÁVEL	UNI	3,00	31,3000	93,90
LIMA DE ENXADA	UNI	8,00	12,0500	96,40
LINHA DE PEDREIRO 100	UNI	10,00	5,8700	58,70
LUVA DE LATEX	PAR	10,00	5,7100	57,10
LUVA MALHA ENCAPADA	UNI	15,00	8,2200	123,30
LUVA DE FERRO	UNI	15,00	5,8700	88,05
LUVA ESGOTO 100x50 1°LINHA	PAR	15,00	6,2600	93,90
LUVA ESGOTO 50x40 1°LINHA	PAR	15,00	1,9600	29,40
LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNI	15,00	0,8200	12,30
LUVAS DE COURO CANO LONGO	PAR	10,00	13,6900	136,90
HASTE P/CALHETÃO 1/4x25	UNI	50,00	0,8600	43,00
MADEIRITI	PCT	9,00	25,0400	225,36
MAÇANETA PARA FECHADURA	UNI	12,00	11,3500	136,20
MANTA PARA TELHA	M	10,00	19,5600	195,60
MASCARA COM VALVULA	UNI	12,00	4,7000	56,40
MANGUEIRA NIVEL 1/4	M	40,00	0,9400	37,60
MANGUEIRA JARDIM 30mt SILICONE	UNI	5,00	48,1200	240,60
MASSA PARA VIDRO 30	KG	10,00	4,7000	47,00
MEIA CANA PVC	UNI	100,00	17,2200	1.722,00
SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 1/4, COMPATIVEL COM MAKITA	UNI	1,00	391,2500	391,25
MARRETA 5 Kg	UNI	2,00	44,9900	89,98
MIGUELÃO, GRAMPO PARA FIO DE CERCA	PCT	5,00	1,7200	8,60
MARTELO 29mm	UNI	3,00	24,2600	72,78
Nipel rosqueavel 3/4	UNI	10,00	0,8600	8,60
OCULOS DE PROTECAO COMUM	UNI	5,00	5,4800	27,40
PARAFUSO PARA TELHA DE FICROCIMENTO COMPLETO	UNI	100,00	0,3900	39,00
PARAFUSO COM PORCA E ARROELA 5/16x2	UNI	100,00	0,7400	74,00
PARAFUSO COM BUCHA 08	UNI	30,00	0,3900	11,70
PARAFUSO F. MADEIRA 4.8 x45	UNI	50,00	0,1600	8,00
PARAFUSO PHILIPS 30MM	UNI	50,00	0,2300	11,50
PARAFUSO R. SOBERBA 5/16x80	UNI	50,00	0,8600	43,00
PARAFUSO R. SOBERBA 1/4x50	UNI	50,00	0,4300	21,50
PARAFUSO FRANCES 5/16x21	UNI	50,00	0,7400	37,00
PARAFUSO COM BUCHA 07	UNI	30,00	0,3900	11,70
PARAFUSO FRANCES 5/16x2.1/2	UNI	20,00	0,8200	16,40
PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 5-10	UNI	20,00	1,9600	39,20
PARAFUSO CADEADO	UNI	30,00	1,5700	47,10
PALHA DE AÇO 02	PCT	10,00	7,8300	78,30
PA DE BICO COM CABO	UNI	10,00	23,4800	234,80
PEDRA BRITADA 1/2	M3	50,00	62,9900	3.149,50
PEDRISCO	M3	90,00	62,9900	5.669,10
PISOS DIVERSOS	M2	150,00	13,3000	1.995,00
PINCEL PARA PINTURA 0,5"	UNI	10,00	1,1700	11,70
PINCEL PARA PINTURA 1"	UNI	10,00	2,3500	23,50
PINCEL PARA PINTURA 3"	UNI	10,00	5,4800	54,80
PÓ DE PEDRA	M3	90,00	62,9900	5.669,10
PORCA 1/4	UNI	50,00	0,0800	4,00
PORCA 5/16	UNI	20,00	0,1200	2,40
Plug Roscável 3/4	UNI	10,00	0,7800	7,80
Porca 3/8	UNI	8,00	0,2000	1,60
PORTA ALMOFADA CEDRILHO 0.70 X 2.10	UNI	10,00	133,0300	1.330,30
PORTA ALMOFADA CEDRILHO 0.80 x 2.10	UNI	8,00	133,0300	1.064,24
PORTAS IMBUIA 0,80	UNI	10,00	90,7700	907,70
PREGO 12x12, EMBALAGEM DE 1kg	KG	10,00	8,6100	86,10
PREGO 15x21 EMBALAGEM DE 1KG	UNI	10,00	7,8300	78,30
PREGO 15x15, EMBALAGEM DE 1kg	KG	15,00	7,8300	117,45
PREGO 17x21, EMBALAGEM DE 1kg	KG	20,00	7,3600	147,20
PREGO 17x27, EMBALAGEM DE 1kg	KG	20,00	7,3600	147,20
PREGO 18x24, EMBALAGEM DE 1kg	KG	15,00	7,3600	110,40
PREGO 18x30, EMBALAGEM DE 1kg	KG	10,00	7,3600	73,60
PREGO 20x30, EMBALAGEM DE 1kg	KG	10,00	7,3600	73,60
PREGO 22x42, EMBALAGEM DE 1kg	KG	10,00	7,3600	73,60
PUXADOR PARA ARMARIO	PAR	10,00	15,6500	156,50
PICARETA	UNI	2,00	28,9500	57,90

REBITE POP	UNI	100,00	0,1200	12,00
REGISTRO 25mm ESFERA	UNI	15,00	7,8300	117,45
REJUNTE DIVERSAS CORES	SACOS	50,00	2,3500	117,50
REPARO PARA VALVULA DESCARGA	UNI	12,00	24,6500	295,80
RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110V	UNI	15,00	13,3000	199,50
RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220V	UNI	15,00	13,3000	199,50
REGADOR PLASTICO 10 LT	UNI	8,00	12,5200	100,16
REPARO TORNEIRA	UNI	11,00	9,0000	99,00
RIPÃO CAMBARA	M	193,00	1,7600	339,68
RIPÃO PINUS	M	180,00	1,1700	210,60
RODA DE CARRIOLA	UNI	8,00	35,2100	281,68
RISCADOR DE AZULEJO	UNI	5,00	43,0400	215,20
ROLO DE LÃ 09 cm	RL	10,00	6,2600	62,60
ROLO DE LÃ 23cm	UNI	5,00	19,5600	97,80
ROLO PARA PINTURA COM CABO	UNI	5,00	25,8200	129,10
REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO	UNI	5,00	23,4800	117,40
REDUÇÃO 50x40	UNI	10,00	1,9600	19,60
REDUÇÃO 100x50	UNI	10,00	6,2600	62,60
SELADOR ACRILICO 18 LITROS	UNI	5,00	62,6000	313,00
SIFÃO FLEXIVEL	UNI	10,00	6,2600	62,60
SIFÃO SANFONADO	UNI	8,00	4,7000	37,60
SOQUETE C/ RABICHO	UNI	15,00	3,3300	49,95
SOLEIRA PORTA	UNI	6,00	20,3500	122,10
SUPORTE CANTONEIRA	UNI	9,00	2,7400	24,66
SARRAFO DE PINUS	M	300,00	1,0200	306,00
SILICONE BISNAGA 50G	UNI	8,00	3,9100	31,28
SOLVENTE TIPO ÁGUA RÁZ	UNI	20,00	7,3600	147,20
SERRINHA	UNI	15,00	5,0900	76,35
SOLVENTE PARA TINTA TIPO THINNER	LT	20,00	7,8300	156,60
TABUA CEDRILHO 20CM	M	80,00	9,3900	751,20
TABUA CEDRILHO 30CM	M	80,00	13,3000	1.064,00
TABUA PINUS 20CM	M	80,00	3,2100	256,80
TABUA PINUS 30cm	M	250,00	4,8100	1.202,50
TAMBOR FECHADURA	UNI	10,00	15,0200	150,20
TAMPA DE FOSSA	UNI	5,00	97,8100	489,05
TE 100mm 1°LINHA	UNI	15,00	7,8300	117,45
TELA PARA PASSARINHO	M	10,00	5,8700	58,70
Tela Pintoinho	UNI	10,00	5,8700	58,70
TELHAS DE BARRO	UNI	500,00	1,0200	510,00
TELHAS DE FIBROCIMENTO 0,50x2,44	UNI	100,00	12,5200	1.252,00
TELHAS DE FIBROCIMENTO 1,10x1,83x5mm	UNI	100,00	28,1700	2.817,00
TELHAS DE FIBROCIMENTO 1,10x2,44x5mm	UNI	100,00	37,7200	3.772,00
TELHA FIBROCIMENTO 10x3.05x6MM	UNI	30,00	56,3400	1.690,20
TELHA FIBROCIMENTO 10x3.66x6mm	UNI	30,00	65,7300	1.971,90
TELHA FIBROCIMENTO 10x2.44x5mm	UNI	30,00	37,5600	1.126,80
TIJOLOS COMUNS	UNI	5.000,00	0,3100	1.550,00
TIJOLOS DE 6 FUROS	UNI	30.000,00	0,3500	10.500,00
TINTA ESMALTE 3,6 LITROS	UNI	10,00	50,8600	508,60
TINTA LATEX 18 LITROS	UNI	10,00	156,5000	1.565,00
TINTA PISO 18 LITROS	UNI	25,00	156,5000	3.912,50
TINTA TRINHA 3,4L	UNI	10,00	39,1300	391,30
TINTA LATEX 3,6 LITROS	UNI	15,00	35,2100	528,15
TINTA OLEO 3,6 LTS	LTA	10,00	46,9500	469,50
TINTA OLEO 1 LTS	LTA	12,00	12,5200	150,24
TORNEIRA GIRATORIA EM METAL	UNI	6,00	34,0400	204,24
TUBO ESGOTO 150 mm	MT	5,00	78,2500	391,25
TUBO ESGOTO 75 mm	MT	5,00	23,4800	117,40
TUBO ESGOTO 50 mm	MT	5,00	19,5600	97,80
TUBO ESGOTO 40 mm	MT	5,00	9,3900	46,95
TUBO ESGOTO 100mm 1ª LINHA	BR	40,00	39,3200	1.572,80
TUBO DE PONTA AZUL	TB	15,00	5,4800	82,20
TUBO DE DESCARGA EXTERNO	TB	10,00	7,8300	78,30
TUBO SOLDÁVEL 25mm	BR	150,00	11,8200	1.773,00
TUBO SOLDÁVEL 50mm	BR	70,00	40,6900	2.848,30
TORQUÊS ARMADOR DE FERRAGENS	UNI	8,00	23,4800	187,84
TELA DE MOSQUITO	M	38,00	5,4800	208,24
TALHADEIRA	UNI	5,00	11,7400	58,70
TANQUE PARA LAVAR ROUPAS DUAS BOCAS	UNI	1,00	164,3300	164,33
TRADO 0,30 cm	UNI	1,00	26,6100	26,61
TRENA 7 1/2m	UNI	8,00	19,5600	156,48
VASO SANITARIO	UN	15,00	109,5500	1.643,25
VÁLVULA P/ PIA PVC	UNI	10,00	5,0900	50,90
VALVULA PARA PIA INOX	UNI	10,00	9,3900	93,90
VÁLVULA LAVATÓRIO	UNI	10,00	7,4300	74,30
VASSOURA PARA GRAMA COM REGULAGEM DE FERRO	UNI	10,00	15,6500	156,50
VEDA CALHA 300g	UNI	10,00	12,5200	125,20
VEDA ROSCA 20m	UNI	10,00	4,7000	47,00
VERNIZ 3,6 LITROS	UNI	10,00	54,7800	547,80
VIDRO COM MASSA	MT2	14,00	50,8600	712,04
VIDRO SEM MASSA	MT2	15,00	46,9500	704,25
VIGA CAMBARA	M	300,00	6,2600	1.878,00
VENEZIANA 1,5 x 1,00	UNI	5,00	281,7000	1.408,50
Eletroduto PVC 1" x 3mts	UNI	50,00	8,6100	430,50
Eletroduto PVC 1.1/4" x	UNI	10,00	10,5600	105,60
Eletroduto PVC 1.1/2" x	UNI	10,00	10,9600	109,60
Eletroduto PVC 2" x 3mts	UNI	10,00	12,5200	125,20
Eletroduto PVC 3" x 3mts	UNI	10,00	23,4800	234,80
Eletroduto PVC 4" x 3mts	UNI	10,00	35,2100	352,10
LUVA PVC SS 3/4"	UNI	100,00	0,5500	55,00

LUVA PVC SS 1"	UNI	100,00	0,7800	78,00
LUVA PVC SS 1 1/4"	UNI	50,00	0,9800	49,00
LUVA PVC 1.1/2"	UNI	50,00	1,5700	78,50
LUVA PVC SS 3"	UNI	10,00	4,7000	47,00
LUVA PVC SS 4"	UNI	10,00	7,8300	78,30
CURVA PVC SS 90ø x 3/4"	UNI	50,00	1,3700	68,50
CURVA PVC SS 90ø x 1"	UNI	50,00	1,6000	80,00
CURVA PVC SS 90ø x 1 1/4"	UNI	20,00	1,8000	36,00
CURVA PVC SS 90ø x 1 1/2"	UNI	20,00	2,0300	40,60
CURVA PVC SS 90ø x 2"	UNI	20,00	3,1300	62,60
CURVA PVC SS 90ø x 3"	UNI	10,00	5,4800	54,80
CURVA PVC SS 90ø x 4"	UNI	6,00	9,3900	56,34
CABECOTE PVC 3/4	UNI	50,00	1,5700	78,50
CABECOTE PVC 1"	UNI	50,00	1,8800	94,00
CABECOTE PVC 1 1/4	UNI	20,00	2,3500	47,00
CABECOTE PVC 1 1/2	UNI	20,00	2,7400	54,80
CABECOTE ALUMINIO 3	UNI	6,00	7,8300	46,98
CABECOTE ALUMINIO 4	UNI	6,00	15,6500	93,90
FLANGE PVC 3/4" (PAR) PADRAO COPEL	UNI	50,00	1,5700	78,50
FLANGE PVC 1" (PAR) PADRAO COPEL	UNI	50,00	1,7200	86,00
FLANGE PVC 1" 1/4 (PAR) PADRO COPEL	UNI	20,00	1,9200	38,40
FLANGE PVC 1" 1/2 (PAR) PADRAO COPEL	UNI	20,00	2,4600	49,20
FLANGE PVC 2" (PAR) PADRAO COPEL	UNI	20,00	3,1300	62,60
FLAGE PVC 3" (PAR) PADRAO COPEL	UNI	10,00	5,4800	54,80
PARAFUSO MAQUINA GALV. 150 MM 6"	UNI	10,00	5,0900	50,90
PARAFUSO MAQUINA GALV. 200MM 8"	UNI	10,00	5,4800	54,80
PARAFUSO MAQUINA GALV. 250MM 10"	UNI	10,00	7,8300	78,30
ARRUELA QUADRADA	UNI	20,00	0,7800	15,60
ROLDANA 72X72 PORCELANA	UNI	10,00	3,9100	39,10
ARMAÇÃO GALV. 1X1 PESADA	UNI	5,00	11,5000	57,50
CAIXA DE MEDIÇÃO MF CN C/SOB. TAMPA VIS	UNI	3,00	121,2900	363,87
CAIXA DE MEDIÇAO MF AN C/ PROTETOR	UNI	3,00	74,3400	223,02
ABRAÇADEIRA UNIVERSAL P/ CAIXA DE MEDIÇÃO	UNI	10,00	8,2200	82,20
POSTE DE CONCRETO 2F M 75	UNI	5,00	176,0600	880,30
POSTE DE CONCRETO 2F M 100	UNI	5,00	234,7500	1.173,75
POSTE DE CONCRETO 2F DAN 150	UNI	1,00	281,7000	281,70
POSTE DE CONCRETO 2F DAN 200	UNI	1,00	313,0000	313,00
REBITE 510	UNI	80,00	0,1200	9,60
BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO	UNI	8,00	3,8000	30,40
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25x20	UNI	7,00	0,4700	3,29
CADEADO 50MM	UNI	3,00	22,3000	66,90
CADEADO 60cm	UNI	3,00	35,4500	106,35
CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS	UNI	4,00	35,8000	143,20
SUPORTE PARA MANGUEIRA	UNI	3,00	46,9500	140,85
TINTA ESMALTE 1LT	LTA	9,00	19,5600	176,04
TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	UNI	15,00	19,5600	293,40
TORNEIRA PLÁSTICA	UNI	15,00	3,5200	52,80
TRILHO PARA CORTINA	M	100,00	3,9100	391,00
GANCHO PARA REDE	UNI	10,00	12,5200	125,20
MANGUEIRA PARA MAQUINA DE LAVAR, SAIDA	M	5,00	8,2200	41,10
PIA PARA COZINHA 1,20	UNI	2,00	211,2800	422,56
Total:				145.000,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 145.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 16 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:176F1CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	DO ENSINO PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.861.253,66	3.861.253,66	559.494,02	14,49
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	407.717,56	407.717,56	14.382,66	3,53
1.1.1-IPTU	468.008,30	468.008,30	4.418,41	0,94
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.907,81	2.907,81	-	-
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	55.544,10	55.544,10	9.063,17	16,32
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.257,35	9.257,35	1.336,90	14,44
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	128.000,00	128.000,00	435,82	0,34

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.965,65	567.965,65	19.150,76	3,37
1.2.1-ITBI	564.698,35	564.698,35	19.150,76	3,39
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.089,10	1.089,10	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.178,20	2.178,20	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.368.247,95	2.368.247,95	421.118,37	17,78
1.3.1-ISS	2.303.446,50	2.303.446,50	416.236,00	18,07
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.267,30	3.267,30	73,06	2,24
13.3-Dívida Ativa do ISS	55.544,10	55.544,10	4.746,43	8,55
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.990,05	5.990,05	62,88	1,05
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	517.322,50	517.322,50	104.842,23	20,27
1.4.1-IRRF	517.322,50	517.322,50	104.842,23	20,27
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.755.581,60	30.755.581,60	6.067.798,04	19,73
2.1-Cota-Parte FPM	15.322.490,05	15.322.490,05	2.640.903,41	17,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.264.408,45	14.264.408,45	2.640.903,41	18,51
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	628.976,20	628.976,20	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	429.105,40	429.105,40	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	13.330.148,36	13.330.148,36	2.442.331,21	18,32
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	95.840,80	95.840,80	14.129,00	14,74
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	177.414,39	177.414,39	30.183,36	17,01
2.5-Cota-Parte ITR	413.858,00	413.858,00	42.784,86	10,34
2.6-Cota-Parte IPVA	1.415.830,00	1.415.830,00	897.466,20	63,39
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.616.835,26	34.616.835,26	6.627.292,06	19,14

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.782,00	21.782,00	7.906,27	36,30
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	864.200,85	1.416.057,09	108.890,33	7,69
5.1 - Transferências do Salário-Educação	496.629,60	496.629,60	108.006,77	21,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	195.493,45	195.493,45	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	162.275,90	162.275,90	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	551.856,24	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.801,90	9.801,90	883,56	9,01
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	295.146,10	295.146,10	35.132,76	11,90
6.1 - Transferências de Convênios	294.057,00	294.057,00	35.076,17	11,93
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.089,10	1.089,10	56,59	5,20
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.165.793,38	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.181.128,95	2.898.778,57	151.929,36	5,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.939.500,00	5.939.500,00	1.213.558,99	20,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.852.881,69	2.852.881,69	528.180,63	18,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.666.029,67	2.666.029,67	488.466,22	18,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	19.168,16	19.168,16	2.825,80	14,74
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	35.482,88	35.482,88	6.036,69	17,01
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	82.771,60	82.771,60	8.556,94	10,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	283.166,00	283.166,00	179.492,71	63,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.775.909,70	3.775.909,70	1.200.651,22	31,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.757.395,00	3.757.395,00	1.198.940,56	31,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.514,70	18.514,70	1.710,66	9,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-2.182.105,00	-2.182.105,00	-14.618,43	0,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)						R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.277.572,40	6.277.572,40	981.821,75	15,64	981.821,75	15,64
13.1-Com Educação Infantil	2.307.802,90	2.307.802,90	349.513,42	15,14	349.513,42	15,14
13.2-Com Ensino Fundamental	3.969.769,50	3.969.769,50	632.308,33	15,93	632.308,33	15,93
14-OUTRAS DESPESAS	3.267,30	3.267,30	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	3.267,30	3.267,30	-	-	-	-

15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.280.839,70	6.280.839,70	981.821,75	15,63	981.821,75	15,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	981.821,75
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	81,77
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	-
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	18,23

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)	R$ 1,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)		% (c)=(b/a)x100	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.654.208,82	8.654.208,82	1.656.823,02		19,14	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.809.305,40	2.809.305,40	436.762,80	15,55	368.124,63	13,10
23.1-Creche	2.809.305,40	2.809.305,40	436.762,80	15,55	368.124,63	13,10
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.307.802,90	2.307.802,90	349.513,42	15,14	349.513,42	15,14
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	501.502,50	501.502,50	87.249,38	17,40	18.611,21	3,71
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.585.060,90	6.670.060,90	815.596,72	12,23	717.875,21	10,76
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.973.036,80	3.973.036,80	632.308,33	15,91	632.308,33	15,91
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.612.024,10	2.697.024,10	183.288,39	6,80	85.566,88	3,17
25-ENSINO MÉDIO	230.000,00	195.000,00	5.942,74	3,05	1.050,07	0,54
26-ENSINO SUPERIOR	356.286,75	356.286,75	5.835,01	1,64	4.209,43	1,18
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	50.000,00	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	10.030.653,05	10.030.653,05	1.264.137,27	12,60	1.091.259,34	10,88

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-14.618,43
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.710,66
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-12.907,77
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.098.907,61
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	16,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.986,00	500.986,00	-	-	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.007.816,40	2.725.466,02	1.271.688,55	46,66	19.134,19	0,70
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.508.802,40	3.226.452,02	1.271.688,55	39,41	19.134,19	0,59
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.539.455,45	13.257.105,07	2.535.825,82	19,13	1.110.393,53	8,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (g)			
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-			
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-		-			
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-		-			

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)	R$ 1,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.198.940,56
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	905.878,67
49.1-Orçamentário do Exercício	905.878,67
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.710,66

51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	294.772,55

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Mar/2017, 10h e 45m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F5A7FF39

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
1º Bimestre de 2017
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Funcao .: 8 Assistencia Social
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Elemento	Descricao					
	Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					
	0,00	0,00	43.404,30	29.427,53	0,00	27.534,74
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	0,00	0,00	23.322,54	23.322,54	0,00	22.722,86
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	0,00	0,00	23.322,54	23.322,54	0,00	22.722,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	18.677,53	18.677,53	0,00	18.677,53
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.645,01	4.645,01	0,00	4.045,33
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0,00	0,00	20.081,76	6.104,99	0,00	4.811,88
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	0,00	0,00	20.081,76	6.104,99	0,00	4.811,88
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	740,00	740,00	0,00	140,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	5.603,35	3.064,59	0,00	3.052,52
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	0,00	0,00	13.738,41	2.300,40	0,00	1.619,36
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	43.404,30	29.427,53	0,00	27.534,74
Total Funcao	0,00	0,00	43.404,30	29.427,53	0,00	27.534,74
Total Geral	0,00	0,00	43.404,30	29.427,53	0,00	27.534,74

Pcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 15/03/2017 as 11h2min (6)

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D01AD864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.922.000,00	12.972.000,00	1.533.392,72	1.533.392,72	100,00	11.438.607,28	1.511.431,66	1.511.431,66	100,00	11.460.568,34
LEGISLATIVA	371.000,00	371.000,00	58.726,74	58.726,74	3,83	312.273,26	58.726,74	58.726,74	3,89	312.273,26
AÇÃO LEGISLATIVA	371.000,00	371.000,00	58.726,74	58.726,74	3,83	312.273,26	58.726,74	58.726,74	3,89	312.273,26
ESSENCIAL À JUSTIÇA	151.000,00	151.000,00	18.004,60	18.004,60	1,17	132.995,40	18.004,60	18.004,60	1,19	132.995,40
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	151.000,00	151.000,00	18.004,60	18.004,60	1,17	132.995,40	18.004,60	18.004,60	1,19	132.995,40
ADMINISTRAÇÃO	2.021.771,22	2.021.771,22	232.188,26	232.188,26	15,14	1.789.582,96	225.359,57	225.359,57	14,91	1.796.411,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.771,22	1.643.771,22	180.675,11	180.675,11	11,78	1.463.096,11	173.846,42	173.846,42	11,50	1.469.924,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	317.000,00	317.000,00	43.987,39	43.987,39	2,87	273.012,61	43.987,39	43.987,39	2,91	273.012,61
CONTROLE INTERNO	61.000,00	61.000,00	7.525,76	7.525,76	0,49	53.474,24	7.525,76	7.525,76	0,50	53.474,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.700,00	582.700,00	52.230,24	52.230,24	3,41	530.469,76	46.275,03	46.275,03	3,06	536.424,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	306.000,00	42.539,19	42.539,19	2,77	263.460,81	42.389,20	42.389,20	2,80	263.610,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.700,00	276.700,00	9.691,05	9.691,05	0,63	267.008,95	3.885,83	3.885,83	0,26	272.814,17
SAÚDE	3.723.037,83	3.773.037,83	427.152,96	427.152,96	27,86	3.345.884,87	420.540,17	420.540,17	27,82	3.352.497,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	10.655,34	10.655,34	0,69	74.344,66	10.655,34	10.655,34	0,70	74.344,66
ATENÇÃO BÁSICA	738.000,00	788.000,00	155.531,18	155.531,18	10,14	632.468,82	151.652,46	151.652,46	10,03	636.347,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.734.137,83	2.734.137,83	249.412,35	249.412,35	16,27	2.484.725,48	246.678,28	246.678,28	16,32	2.487.459,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.500,00	47.500,00	215,60	215,60	0,01	47.284,40	215,60	215,60	0,01	47.284,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.400,00	118.400,00	11.338,49	11.338,49	0,74	107.061,51	11.338,49	11.338,49	0,75	107.061,51
EDUCAÇÃO	3.615.628,95	3.615.628,95	476.008,78	476.008,78	31,04	3.139.620,17	474.970,01	474.970,01	31,43	3.140.658,94
ENSINO FUNDAMENTAL	3.605.628,95	3.605.628,95	476.008,78	476.008,78	31,04	3.129.620,17	474.970,01	474.970,01	31,43	3.130.658,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	784.800,00	784.800,00	114.012,82	114.012,82	7,44	670.787,18	113.154,97	113.154,97	7,49	671.645,03
SERVIÇOS URBANOS	784.800,00	784.800,00	114.012,82	114.012,82	7,44	670.787,18	113.154,97	113.154,97	7,49	671.645,03
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	11.246,74	11.246,74	0,73	108.753,26	11.165,10	11.165,10	0,74	108.834,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	11.246,74	11.246,74	0,73	108.753,26	11.165,10	11.165,10	0,74	108.834,90
TRANSPORTE	947.000,00	947.000,00	76.345,50	76.345,50	4,98	870.654,50	76.345,50	76.345,50	5,05	870.654,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	947.000,00	947.000,00	76.345,50	76.345,50	4,98	870.654,50	76.345,50	76.345,50	5,05	870.654,50
DESPORTO E LAZER	142.000,00	142.000,00	7.093,15	7.093,15	0,46	134.906,85	7.093,15	7.093,15	0,47	134.906,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	142.000,00	142.000,00	7.093,15	7.093,15	0,46	134.906,85	7.093,15	7.093,15	0,47	134.906,85
ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	315.000,00	60.382,93	60.382,93	3,94	254.617,07	59.796,82	59.796,82	3,96	255.203,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	315.000,00	315.000,00	60.382,93	60.382,93	3,94	254.617,07	59.796,82	59.796,82	3,96	255.203,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL	12.922.000,00	12.972.000,00	1.533.392,72	1.533.392,72	100,00	11.438.607,28	1.511.431,66	1.511.431,66	100,00	11.460.568,34

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C09DF590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL Nº 02/2017 - COMBUSTÍVEL E AFINS

EDITAL Nº 02/2017 - COMBUSTÍVEL E AFINS

CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel. Vida, Nº. 211 Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017

1 - PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nº 02/2017, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Palmeira, nas condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus Anexos.

1.2. Pregoeira: Débora Stelle, matrícula nº58, designada pela Portaria nº 552, de 19 de abril de 2016.

1.3. Equipe de Apoio: Ane Carolina Monteiro Rain, matrícula nº 64; Mathias Costa, matrícula nº 57; e Ernesto Xavier de Oliveira Neto, matrícula nº 21, todos servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmeira, nomeados por meio da Portaria nº 552, publicada em 22 de abril de 2016.

1.4. Data, horário e local de recebimento e abertura:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 09:30 horas do dia 31/03/2017, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara
ABERTURA DO CERTAME: imediatamente após o credenciamento de todos os participantes presentes
LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1.5 Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta ou fracassada, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 14.23.
1.6.1. Se na segunda tentativa o certame resultar deserto ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

2 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de proposta de preço
ANEXO 10	Minuta da Ata de Registro de Preços

3 - OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição dos itens abaixo descritos, conforme quantidade máxima e preços máximos, para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Gasolina Comum	Litros	5.000
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	Litros	40
3	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	5
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.62011/2012	Unid	5
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	5
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	5

4 – PREÇO MÁXIMO

4.1. Por força do disposto no art.27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, o peço máximo por item é fixado da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	Gasolina Comum	Litros	5.000	3,66	18.300,00
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	Litros	40	31,97	1.278,80
3	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	5	32,63	163,15
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	5	24,63	123,15
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	5	63,60	316,50
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	5	55,97	279,85
Valor Total: R$					20.461,45

4.2. Preço máximo total: R$20.461,45 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). O preço máximo por item está especificado na tabela acima.

4.3. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerada excessiva, acarretando a sua desclassificação.

5 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

5.2. As respostas serão prestadas pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira
(www.camarapalmeira.pr.gov.br – Transparência/Administração/Licitações), para ciência de todos os interessados.
6 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

6.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida à Pregoeira, devendo ser protocolada no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada pelo Correio com Aviso de Recebimento ao setor de licitações.

6.3. No caso de impugnação enviada pelo Correio, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 6.1.

6.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.

6.5. A Pregoeira emitirá sua decisão no prazo de até 01 (um) dia útil, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias. 6.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

6.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

7 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Considerando a natureza do objeto e os meios de prestação dos serviços, poderão participar desta Licitação as empresas do ramo, regularmente estabelecidas no Perímetro Urbano do Município, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7.2. Poderão participar deste Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento na sede da Câmara Municipal;

7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

7.4. Não poderá participar da licitação a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.
7.5. Não poderá participar desta licitação empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

7.6. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.7. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.

8 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

8.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.

8.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira
<www.camarapalmeira.pr.gov.br> e no endereço
<www.diariomunicipal.com.br >.

8.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.

8.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.

8.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

9 – CREDENCIAMENTO

9.1. No início da fase de credenciamento (9h30min), o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.

9.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), quando for o caso, registrado no órgão competente, devidamente atualizado; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

9.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresenta-los no momento de aferição da habilitação.

9.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

9.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

9.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa da Pregoeira, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

10 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.

11 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ou equiparadas) previstos na Lei Complementar n. 123/06 e também na lei municipal nº 3.551/2013, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, com um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada;

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo 09.

11.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.

11.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

12.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

12.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte: ENVELOPE N. 1 À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 PROPOSTA DE PREÇOS NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPE N. 2 À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP) CNPJ:

12.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3 À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP) CNPJ:

12.1.4. A Pregoeira não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

12.2. Proposta de preço

12.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.

12.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 09, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor total e unitário para cada um, especificando a marca/modelo.

12.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;

b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envoltos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 12.2.4 deste edital;

d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;

e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.

12.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

12.2.5. Não será aceita proposta de preços:

a) que apresente valores superiores ao máximo fixado neste Edital (referente ao valor unitário do item);

b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.

12.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

12.2.7. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.

12.2.8. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.

12.3. Habilitação

12.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

12.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

1) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

3) ME ou EPP: certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada ou declaração registrada no órgão competente, devidamente atualizada.

12.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

12.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);

c) prova de regularidade relativa ao FGTS;

d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;

e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

12.3.1.4. E ainda:

a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;

b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;

c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);

d) declaração de idoneidade (Anexo 07)

e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).

12.3.1.5. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.
12.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) não serão aceitos documentos sob condições.

12.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

12.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

12.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por facsímile ou por e-mail.

12.3.7. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

12.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.

12.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

12.3.9.1. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeita-se às penalidades previstas na lei.

12.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.

12.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

12.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO por item.

13.2. Será (ão) considerada (s) vencedora (s) da Licitação a (s) licitante (s) que apresentar (em) a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar (em) o MENOR PREÇO por item, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.

13.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

13.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço global ofertado.

13.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-seão, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;

b) sorteio na própria sessão do Pregão.

14 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

14.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

14.3. Após o credenciamento, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

14.4. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) que não apresentarem cotação de preço para todos os itens;

c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

e) com valor global superior ao preço máximo fixado no presente edital;

f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.

14.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

14.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

14.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

14.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

14.10. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

14.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

14.11.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

14.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

14.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

14.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

14.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

14.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.17. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

14.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

14.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

14.20.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.20.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
14.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

14.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

14.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pen drive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.

14.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta da pregoeira com o proponente para a obtenção de preço melhor.

15 – RECURSOS

15.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

15.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

15.4. O recurso será dirigido à Câmara municipal de Palmeira, por meio de protocolo a ser realizado junto ao setor de Licitações, e encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
15.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 8.1 do presente edital.

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

16.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pela pregoeira, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

16.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

16.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

16.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 8.2 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.
17.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.

17.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 21 do presente edital.

17.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

17.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.

17.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

17.8. Ao assinar a ata de Registro de Preços, a beneficiária obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

17.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:

17.18.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.18.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.18.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.18.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.9. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 17.4.

17.10. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

17.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

17.12. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

17.13.1.O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17.14. O registro de preços poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17.15. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem;

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO COM DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

19 – FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos produtos.

19.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);

b) prova de regularidade relativa ao FGTS;

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não sejam o mesmo;

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos

20.2. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

20.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica na álea extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e álea econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).

20.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:

20.4.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

20.4.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.

20.3.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.

20.4.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual

f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual

h) comportamento inidôneo;

i) cometimento de fraude fiscal.

IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual; c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual

f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual

h) comportamento inidôneo;

i) cometimento de fraude fiscal.

21.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

21.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.

21.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

21.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 21.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

21.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.1. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;

22.2. A Pregoeira não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

22.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

22.4. É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.5. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

22.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.9. No julgamento das propostas e da habilitação a Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.11. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.

22.12. À Pregoeira são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.

22.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 Às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Ce. Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.

22.14. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR;

22.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.

Palmeira, 14 de março de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2017 MENOR PREÇO POR ITEM

1- Objeto Aquisição de combustível, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira, conforme exposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	Gasolina Comum	Litros	5.000	3,66	18.300,00
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	Litros	40	31,97	1.278,80
3	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	5	32,63	163,15
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	5	24,63	123,15
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid	5	63,60	316,50
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid	5	55,97	279,85
Valor Total: R$					20.461,45

2- Preço máximo total: R$20.461,45 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). O preço máximo por item está especificado na tabela acima.

3- Justificativa Serão utilizados para uso e manutenção dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal durante o expediente deste órgão.

4- Pesquisa de mercado Cotação nº 36/2017 (anexada com as cotações realizadas).

5- Condições de habilitação

5.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

1) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

3) ME ou EPP: certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada ou declaração registrada no órgão competente, devidamente atualizada;

5.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1) certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

5.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);

c) prova de regularidade relativa ao FGTS;

d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;

e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante e perante o fisco municipal da sede da Contratante, caso não seja o mesmo;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

5.4. Declarações:

a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;

b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;

c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);

d) declaração de idoneidade (Anexo 07)

e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).

f) declaração para fins de desempate (Anexo 10);

6- Forma de apresentação e julgamento das propostas 6.1. O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.

6.2.O tipo de julgamento será pelo Menor Preço por item.

7- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato 7.1. Prazo de entrega: imediato e conforme necessidade; 7.2. Forma de pagamento: mensal, em até 10 dias úteis do mês subsequente, conforme fechamento do mês anterior e apresentação da Nota Fiscal. 7.3. Prazo de duração do contrato: 12 meses.

8- Obrigações da contratada 8.1. Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;

8.2.Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

8.3.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;

8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

8.5. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;

8.6. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;

8.7. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9- Obrigações da contratante 9.1. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2. Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;

9.3. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

10- Recursos 10.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo à pregoeira avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.4. O recurso será dirigido à Câmara municipal de Palmeira, por meio de protocolo a ser realizado junto ao setor de Licitações, e encaminhado por intermédio da pregoeira à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11-Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93) I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual;
f) falha na execução contratual;
g) fraude na execução contratual;
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual;
f) falha na execução contratual;
g) fraude na execução contratual;
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.

12- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93) Responsável: Ernesto Xavier de Oliveira Neto

13- Outras informações A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 Às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Ce. Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 –
Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 02/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____ inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por ___, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 02/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 02/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 02/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 02/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº. e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 02/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº., instaurado por esta Câmara, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

___, em ___ de ____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos). Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 02/2017

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
· assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
· comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
· comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
· temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 01/2016, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

__,em __ de __ de 2017.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO
Nº. 02/2017

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, ___ de ___ de 2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À Pregoeira e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado. O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.
O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MODELO/ MARCA (se tiver)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Litros		5.000		
02	Óleo lubrificante 5W30	Litros		40		
03	Filtro de óleo para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		5		
04	Filtro de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		5		
05	Filtro de ar para o veículo HB20 Sedan 1.6 Premium AT 2014/2014	Unid.		5		
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid.		5		
Valor Total: R$						

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO 10 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com o Decreto Municipal nº 4.960/05 e com a Resolução desta Casa nº 112/16, com as respectivas alterações e legislação complementar aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO / DA QUANTIDADE / DOS VALORES MÁXIMOS

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento/aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA E MODELO (se tiver)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Gasolina Comum	Litros		5.000			
2	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	Litros		40			
3	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid		5			
4	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid		5			
5	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6 Premium AT2014/2014	Unid		5			
6	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	Unid		5			

1.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, seguem os itens com a respectiva classificação das empresas vencedoras: [Item 01: 1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada] (...)

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico dos municípios.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos licitados deverá ser efetuada na sede do Posto de Combustível, no município de Palmeira, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

3.3. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Câmara, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

3.4. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital e nesta Ata.

3.5. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações do Contrato, devendo ser substituído pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.6. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento definitivo dos produtos.

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);

b) prova de regularidade relativa ao FGTS;

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante.

e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.5. Os pagamentos decorrentes da aquisição/fornecimento dos bens objetos da presente ata correrão à conta dos recursos próprios desta Câmara.

5. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

5.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

5.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Câmara Municipal de Palmeira convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

5.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

5.5.1. Procedente o pedido, a Câmara providenciará a alteração do preço registrado.

5.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Para a tomada de decisão a respeito dos pedidos de alteração de preços, será considerado o item 20 do Edital (Reequilíbrio Econômico-Financeiro).

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;

III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual

f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual

h) comportamento inidôneo;

i) cometimento de fraude fiscal.

IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

a) não celebração da ata de registro de preços;

b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual; c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

d) não manutenção da proposta;

e) retardamento da execução do objeto contratual

f) falha na execução contratual

g) fraude na execução contratual

h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.

7.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.

7.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

7.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 21.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Fiscalização ficará a cargo do servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto (fiscal de contrato), que monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, conforme as regras previstas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2017.

9.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Câmara Municipal de Palmeira.

9.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

9.4.E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Palmeira, ... de ..... de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira
Contratante

EMPRESA CNPJ REPRESENTANTE
Contratada

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:0D225213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.908, DE 16 DE MARÇO DE 2017 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA A LOTAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2.010/2017, e;

Considerando o resultado do Concurso de Remoção, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16, em 01 de fevereiro de 2017, bem como o Decreto 10.977/17;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal, cargo e lotação definitiva nas Unidades Educacionais do município, nos seguintes termos:

Nº	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE EDUCACIONAL
01	Adriana Martins Coelho	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
02	Ailton Antonio Dadona	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
03	Alcione Aparecida Rodrigues	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
04	Alcione Aparecida Rodrigues	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
05	Alessandra Barreto	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
06	Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
07	Aline Delfrate de Oliveira	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
08	Amalha Meira	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto Dos Pequeninos
09	Amanda Fernanda Lourenço dos Santos	Professor de Educação Física	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
10	Ana Maria da Costa	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
11	Ana Maria Protasiewicz Zaleski	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
12	Ana Paula Crucheliski	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
13	Ana Paula Crucheliski	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
14	Anagisa de Paula	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
15	Angela Hornes da Trindade	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
16	Angela Maria Rodrigues dos Santos Gomes	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
17	Angela Voichicoski	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
18	Angelis de Lima Pinto Barszcz	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
19	Angelis Teresinha Rutcoski Bach	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
20	Anielle Moraes Mansani	Professor de Educação Física	Escola Municipal Gabriel Prestes e Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
21	Arlete Aparecida Piurcoski Bach	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
22	Brendon Lucas Schon	Professor de Educação Física	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
23	Carla Daiane Bresciani	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
24	Cassia Aparecida de Paula Mayer	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
25	Cassiane Maria Riffert	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
26	Cibeli Terezinha Delfrate	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
27	Claudete Rochinski	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
28	Claudia Renata dos Santos	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
29	Cleri Sanson	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
30	Crislaine de Camargo Titski	Professor	Escola Municipal do Campo de Pedro Gross Filho
31	Cristiane Terezinha Riffert	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
32	Daiane Rain	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
33	Dailine do Vale de Paula	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
34	Damaris Costa Kapp Genari	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
35	Damaris Costa Kapp Genari	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
36	Danieli Zwiegicoski	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
37	Desirrie Tayse Schnell	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
38	Diacir Janete Vida	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
39	Dulce Mari Santos	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
40	Edna Costa Lemos	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
41	Elaine Aparecida de Andrade	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
42	Elaine Aparecia Gonçalves Borghetti	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
43	Elaine Aparecia Gonçalves Borghetti	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
44	Elaine da Silva	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
45	Elediane De Toni	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
46	Elenice Ana Ribas de Pauli	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
47	Elenice Glaci de Lara Rechetzki	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
48	Elenice Hartmann Amancio	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
49	Elenice Hartmann Amancio	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
50	Eli Pereira da Costa	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
51	Eliane Altiva Ferreira Martins	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
52	Eliane de Fátima Furman	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
53	Eliane do Rocio Bach Maksemiv	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
54	Eliane do Rocio Bach Maksemiv	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
55	Eliane Santos	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
56	Elis Regina Gurski Viante	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
57	Elisabete Aparecida Dusi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
58	Elisabete Aparecida Dusi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
59	Elisangeles Beatris de Paula	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
60	Elizangela Gelinski	Professor	CMEI Rubens Borkoski
61	Emanuele Maria Stival	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
62	Ernete Edwirges Lucchesi	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
63	Fabiana Osternack	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
64	Fabiola Chemin Passoni	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
65	Flavia da Silva Salles Biauki	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
66	Flavia Santos Macedo	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
67	Franciele Chemim	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
68	Francine Chemin Ferrando	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
69	Glacicler Diniz Graczyk	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
70	Glacilena Diniz Graczyk Santos	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
71	Henry Silas da Costa Mainardes	Professor de Educação Física	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio e Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
72	Inez Kuhn Alves de Paula	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
73	Isabel Cristina Correa Passoni	Professor de Educação Física	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira e Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
74	Isabela Viante	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
75	Isolde Schovanz Schenknecht	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
76	Ivonete Kuhn	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
77	Jane Maria Micharki Belo	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
78	Janete Puchalski Breus	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
79	Jani Fátima Fink Kissler	Professor	CMEI Alderico Viante
80	Jaqueline Costa Mochenski	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
81	Jaqueline Czelusniak Calaça	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
82	Jeane Cristine Hoffmann Guimarães	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
83	Joelma Aparecida Bach Poncheki	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
84	Joelma da Silva Moreira	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
85	Joseli Aparecida Franco Ramos	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
86	Josiane Aparecida de Oliveira	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
87	Josiane Aparecida Kauka Gulhinski	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
88	Josiane da Silva Hellmann	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes

89	Josiane dos Santos Ferreira	Orientador Educacional	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
90	Josiane Pawlak Venc	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
91	Juliana Aparecida Santos Verbinski	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
92	Juliana Breda Delfrate	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
93	Juliana Mattos de Lara Maracci	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
94	Juraci Marcovicz de Oliveira	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
95	Katia Milane Lopes	Professor de Educação Infantil	CMEI Alderico Viante
96	Kellen Bach	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
97	Kelly Cristina da Luz	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
98	Leina Karla Fernandes Moletta	Professor de Educação Física	Escola Municipal Gabriel Prestes
99	Leonete Rita da Cunha Lucchesi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
100	Lerina Opieko de Oliveira	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
101	Letícia Alessandra de Brito Pinto	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
102	Leziane Turra	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
103	Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
104	Lidiane Aparecida Ianoski	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
105	Liliane Freitas de Jesus	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
106	Liliane Margraf Fernandes	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
107	Liliane Margraf Fernandes	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
108	Liliane Margraf Fernandes	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
109	Liziane Costa Candido Ferreira	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
110	Luci Schamne Fonseca	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
111	Luci Schamne Fonseca	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
112	Luciana de Fatima Fontana Camargo	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
113	Luciane Aparecida Lourenco	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
114	Luciane Aparecida Lourenco	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
115	Luciane Schuhli	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
116	Luciangela Delfrate	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
117	Lucimara Kapp Camargo	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
118	Lucimara Schuhli Rutcoski	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
119	Lucinéia Schuhli	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
120	Lucinéia Schuhli	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
121	Luiz Ricardo Rolinski	Professor de Educação Física	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
122	Lurdes Barão	Supervisor Educacional	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
123	Mabel Bastos de Paula	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
124	Manoela dos Santos de Azevedo	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
125	Maquerly Santiago	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
126	Marcia Kuhn Cherobim	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
127	Marcia Mainginski	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
128	Maria Alice Comin	Orientadora Educacional	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
129	Maria do Rocio Hass Diniz	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
130	Maria Elisete F Dusi Bochenek	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
131	Maria Lucia Viante Mika	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
132	Mariane Pietrala	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
133	Marieli Borcoski Costa	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
134	Marilena Tauffer de Paula dos Santos	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
135	Marilene Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
136	Marilene Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
137	Marili de Fatima Mroginski	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
138	Marilize da Luz Ribas	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
139	Maris Stela Capraro	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
140	Marisa de Santa Clara	Professor	CMEI AldericoViante
141	Micheli Fabiane Sovinski Araszevski	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
142	Mirian Daniele Hartmann Schweigert	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
143	Mirtes Borges Santos	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
144	Nelci Gonçalves Koga	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
145	Nicolli Delfrate Bozzi Rodrigues	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
146	Nizia Aparecida Rigoni de Freitas	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
147	Orli Luzia Furman	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
148	Rafaela De Oliveira Brecailo	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
149	Raquel TurekVoichicoski	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
150	Roberta Vantroba Breda	Professor	CMEI Sebastião Sanson
151	Rodolfo Molkenthin Cruz	Professor de Educação Física	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes e Escola Municipal Leonor Santos
152	Rosane Ferreira dos Santos	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
153	Rosane Maria Lourenco	Professor de Educação Infantil	CMEI AldericoViante
154	Rosangela de Fatima Rutcoski	Orientador Educacional	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
155	Roseli da Conceição Costa Goncalves	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
156	Roseli Sviech Silva	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
157	Roselia Costa	Professor	Escola Municipal Leonor Santos
158	Rosenilda Schweigert Eurih	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
159	Rosi Mari Pavoski Cordeiro	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
160	Rosidalva de Paula	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
161	Rosilda Ribeiro Pacondes Silva	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
162	Sandra Regina Borges Seixas Leal	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
163	Sandreli Gross Costa	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
164			
165	Simone Aparecida Nossol dos Santos	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
166	Simone do Rocio Bauer	Orientador Educacional	CMEI Cristo Rei
167	Simone Follador	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
168	Sirlene Agottani	Professor de Educação Infantil	CMEI Cristo Rei
169	Sirlene Aparecida do Vale Kauka de Lima	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
170	Sirlene Orchanheski de Andrade	Professor	Escola Municipal de Santa Bárbara
171	Soeli Aparecida Hipolito	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
172	Sonia Regina Delfrate	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
173	Suzana Aparecida Verbinski	Supervisor Educacional	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
174	Tabita Vanusa Ruppel	Professor de Educação Infantil	CMEI Alderico Viante
175	Tacila Pires	Supervisor Educacional	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
176	Talita Linhares	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
177	Tania Cristina Prestes Auer	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes

178	Valderez Aparecida Neves	Professor	Escola Municipal de Santa Bárbara
179	Vanessa Ferreira de Jesus Schamne	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
180	Vanessa Lederer Correa	Professor	CMEI Cristo Rei
181	Vanessa Ruppel Ferreira	Professor	CMEI Cristo Rei
182	Vera Lucia Kapp Woinarovicz	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
183	Vera Lucia Tauffer de Paula do Valle	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
184	Vera Lucia Tauffer de Paula do Valle	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
185	Vinia Celia Moreschi	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
186	Willebrordo Leenstra	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
187	Zeloi de Fátima Barausse Czelusniak	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
188	Zenilda Puchalski Rigoni	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira

Siglas: CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9A7BF780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.907, DE 16 DE MARÇO DE 2017 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA ORDEM DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2.010/2017, e;

Considerando o resultado do Concurso de Remoção, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16, em 01 de fevereiro de 2017, bem como o Decreto 10.977/17;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal, cargo e ordem de serviço para as Unidades Educacionais do município, nos seguintes termos:

ORDEM DE SERVIÇO

Nº	Servidor	Cargo	Unidade Educacional
01	Adalgisa de Paula Da Cruz	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
02	Adriana dos Santos Reis	Professor	CMEI Recanto dos Pequeninos
03	Adriana dos Santos Reis	Professor	CMEI Recanto dos Pequeninos
04	Adriana Rain Gavioli	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
05	Adriane Rogalski Bill	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
06	Alboni Aparecida de Paula	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
07	Aldeci Martins Delfrate	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
08	Alessandra Scolimoski	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
09	Aline Aparecida Bach Titski	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
10	Ana Cristina Bittencourt Ramos	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
11	Ana Maria Lourenço	Professor	Secretaria de Educação
12	Ana Paula Brunosky	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
13	Ana Paula de Gois Aracheski	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
14	Ana Paula Marques	Professor	Secretaria de Educação
15	Andressa Covalski Delfrate	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
16	Andrieni Caldas de Paula	Professor	Secretaria de Educação
17	Andrieni Caldas de Paula	Professor	Secretaria de Educação
18	Carla Aparecida Bet Flores	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
19	Cinthia Liberto	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
20	Claudia Pereira dos Santos	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
21	Daiana Bach	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
22	Daiana Bach	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
23	Daniele Maria Bach Puzio	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
24	Danieli Coelho dos Santos	Professor	CMEI AldericoViante
25	Denise do Rocio Ferreira Rigoni	Professor	Escola Ernesto de Oliveira
26	Denise do Rocio Santos	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
27	Dienifer Bach Pacheski	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
28	Elenice da Cruz Goncalves	Professor	Secretaria de Educação
29	Eliane Hornes	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
30	Eliane Maria de Andrade	Professor	Sindicato dos Servidores Públicos de Palmeira - SISMUP
31	Elisangela Cristina Olinek	Professor	CMEI Recanto dos Pequeninos
32	Elizangela Covalski	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
33	Eliziane Rochinski Kapp	Professor de Educação Infantil	CMEI Sebastião Sanson
34	Erlete de Freitas	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
35	Fabiane Aparecida Lourenco	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
36	Fabiane Rodrigues Ferreira dos Santos	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
37	Fatima Svieck Pinto	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
38	Gilmara Camargo	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
39	Gisele Schnell Bus	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
40	Gisele Schnell Bus	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
41	Giselle Jamur Graeff Dudiak	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira

42	Gislaine Aparecida Gogola	Professor	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário
43	Gizele Cristine de Franca Taborda	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
44	Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira	Professor	Secretaria de Educação
45	Heloyse Helena Sendecki	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
46	Ionara Maciel	Professor	Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel
47	Ione Maria Viatroski	Professor	CMEI Sebastião Sanson
48	Ivani Schon	Professor	CMEI AldericoViante
49	Ivani Schon	Professor	CMEI AldericoViante
50	Izabel Cristina Ornes Hartmann	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
51	Janete Aparecida dos Santos Neves	Professor	Secretaria de Educação
52	Janete da Aparecida Micharki Belo	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
53	Jaqueline Kapp Hartman	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
54	Jaqueline Kapp Hartman	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
55	Joanez Terezinha Hoffmann	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
56	Joneide dos Santos	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
57	Josiane Araujo dos Santos	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
58	Karen Vlodarski	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
59	Karina Aparecida de Oliveira Moreschi	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
60	Karine Nery Miranda	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
61	Kelly Cristina da Luz	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
62	Kelly Francini Bach	Professor	Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara
63	Leonete Dups Stelle	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
64	Leticia Aparecida Evangelista Gielinski	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
65	Leziane Turra	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
66	Louise Nicole Mota	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
67	Luciane Burginski Filipak Kauka	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
68	Luciangela Delfrate	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
69	Lucilia Margraf Auer	Professor	Escola Municipal do Campo Ida Albach
70	Lucimar Bastos Margraf	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
71	Lucimara Kostrzewicz Candeo	Professor	Secretaria de Educação
72	Lucimara Kostrzewicz Candeo	Professor	Secretaria de Educação
73	Maikel Helmann Maidl	Professor	Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Ernesto de Oliveira
74	Marcia Aparecida Robes	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
75	Marcia Furman	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
76	Marcia Muchinski	Professor	Escola Municipal de Santa Bárbara
77	Marcia Regina Pereira Ristow	Supervisor Educacional	Polo da Universidade Aberta do Brasil
78	Marcia Vantroba Nepomoceno Monegate	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
79	Mari Cristine de Lima	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho
80	Maria de Fatima Gomes Hoffmann	Supervisor Educacional	Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Ernesto de Oliveira
81	Marilena Tauffer de Paula dos Santos	Professor	Escola Municipal de Santa Bárbara
82	Marilene Mainginski	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
83	MarilisaKostrzewiczPuzio	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
84	Nadia Cristina Bach	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
85	Neliana Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
86	Neliana Swiech	Professor	Escola Municipal do Campo Clotário Santos
87	Nicolle Dayene Morais	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
88	Nizia Aparecida Rigoni de Freitas	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
89	Patricia Santos da Silva Viante	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
90	Regina Maria Freitas Barauce	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
91	Roseli Novaki Freitas	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio
92	Rosi Mari Pavoski Cordeiro	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
93	Rozana Maidl de Souza	Professor	Polo da Universidade Aberta do Brasil
94	Sandra de Lima Plodek	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
95	Selma Louise Marques de Andrade	Professor de Educação Infantil	CMEI Recanto dos Pequeninos
96	Sheila Janzen Wedel	Professor	Escola Municipal do Campo de Witmarsum
97	Silmara de Sa Ribas	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
98	Silvana Honorio Ferreira Agottani	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
99	Simone Aparecida Borges Seixas	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
100	Simone Aparecida Nossol dos Santos	Professor	Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
101	Solange Aparecida Breginski	Professor	CMEI Cristo Rei
102	Soraya Comin	Professor	Secretaria de Educação
103	Tania Cristina Prestes Auer	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
104	Tatiana de Fatima Padilha de Oliveira	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação
105	Tatiana Satie Mayer Kurek	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
106	Tatiana Satie Mayer Kurek	Professor	Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira
107	Tatielle Adams Rodrigues	Professor	Escola Municipal do Campo de Queimadas
108	Telesangela Czlusniak Olenik	Professor	Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas
109	Teresinha Bassani	Professor	Escola Municipal do Campo Leonor Santos
110	Valquiria de Paula Kuhn	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
111	Valquiria de Paula Kuhn	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
112	Vanessa Cristina Santa Clara	Professor	Escola Municipal Gabriel Prestes
113	Vanessa Levandoski Pizani	Professor de Educação Infantil	CMEI Rubens Borkoski
114	Vania Darc dos Santos Jampier	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação
115	Viviane Bordinhão Hass	Professor	Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho

Siglas: CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5B3E7849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.832/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

A Fundação Municipal de Turismo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.256.175/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 014/2016** – **Registro de Preços nº 009/2016**, para futura e eventual **Locação de Estruturas de Palco, Estruturas Pirâmides, Estruturas de Grades de Contenção/Isolamento, Estruturas de Piso Reforçado, Estrutura de Arquibancadas, Locação de Sanitários Químicos, Locação de Sonorização e Iluminação, Locação de Cadeiras e Locação de Mesas e Locação de Trio Elétrico**, em atendimento às necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **junho** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **06**: **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI ME**
CNPJ: 21.772.506/0001-99

LOTE 06						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO (12 MESES)**
6	**6.1**	Piso reforçado 600 m² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	112	R$ 2.718,75	R$ 304.500,00
					TOTAL DO LOTE 06	**R$ 304.500,00**

Empresa vencedora do Lote **09**: **SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA**
CNPJ: 03.778.515/0001-05

LOTE 09						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO (12 MESES)**
9	**9.1**	Locação de sanitários químicos, equipados com vaso sanitário, tanque para dejetos, pia, porta-papel higiênico, porta-papel toalha, saboneteira para sabão líquido, devidamente abastecidos com o material pertinente, lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para atendimento a pessoas normais nas modalidades masculino, feminino, que atendam também pessoas portadoras de necessidades especiais e mobilidade reduzida. (além de atender as especificações para atendimento de pessoas normais do gênero masculino e feminino, também atendem as pessoas portadoras de deficiências físicas ou com mobilidades reduzidas).	Diária	1342	R$ 224,00	R$ 300.608,00
					TOTAL DO LOTE 09	**R$ 300.608,00**

Empresa vencedora dos Lotes **02 e 03**: **ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA – ME**
CNPJ: 07.761.287/0001-11

LOTE 02						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO (12 MESES)**
2	**2.1**	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II – Termo de Referência Anexo I do Edital.	Diária	06	R$ 22.900,00	R$ 137.400,00
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II – Termo de Referência Anexo III do Edital.	Diária	10	R$ 12.500,00	R$ 125.000,00
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II – Termo de Referência Anexo IV do Edital.	Diária	23	R$ 7.250,00	R$ 166.750,00
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II – Termo de Referência Anexo V do Edital.	Diária	02	R$ 2.725,00	R$ 5.450,00
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II – Termo de Referência Anexo VI (Carnaval) do Edital.	Diária	2	R$ 28.700,00	R$ 57.400,00
					TOTAL DO LOTE 02	**R$ 492.000,00**

LOTE 03						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO (12 MESES)**
3	**3.1**	Locação de Trio Elétrico	Diária	06	R$ 3.700,00	**R$ 22.200,00**

					TOTAL LOTE 03	**R$ 22.200,00**

Empresa vencedora dos Lotes **01, 04, 05, 07 e 10**: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: 95.409.611/0001-02

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO (12 MESES)
1	1.1	Um palco 16x14m: com coberturas asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	29	R$ 6.600,00	R$ 191.400,00
	1.2	Um palco 12x10m: com coberturas asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	3	R$ 5.266,66	R$ 15.799,98
	1.3	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura.	Diária	09	R$ 2.200,00	R$ 19.800,00
					TOTAL DO LOTE 01	**R$ 226.999,98**

LOTE 04						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO (12 MESES)**
4	4.1	Pirâmides 15x15m: com fechamento nos quatro lados, pé direito com altura regulada mínima de 4.50m e máxima de 8,00 m.	Diária	363	R$ 1.397,92	R$ 507.444,96
	4.2	Pirâmides 10x10m: com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00 m.	Diária	156	R$ 969,00	R$ 151.164,00
	4.3	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas três laterais, com chapa galvanizada, 60 m de balcão e lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	360	R$ 510,00	R$ 183.600,00
	4.4	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	990	R$ 321,00	R$ 317.790,00
					TOTAL DO LOTE 04	**R$ 1.159.998,96**

LOTE 05						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO (12 MESES)**
5	5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	300	R$ 19,30	R$ 5.790,00
					TOTAL DO LOTE 05	**R$ 5.790,00**

LOTE 07						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO (12 MESES)**
7	7.1	Estrutura de 300 m de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 01 (um) metro do chão e isolamento 300 (trezentos) metros de grade, tipo barricada.	Diária	2	R$ 28.275,00	R$ 56.550,00
					TOTAL DO LOTE 07	**R$ 56.550,00**

LOTE 10						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO (12 MESES)**
10	10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas altura 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	50880	R$ 2,23	R$ 113.462,40
	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	12280	R$ 3,87	R$ 47.523,60
					TOTAL DO LOTE 10	**R$ 160.986,00**

Empresa vencedora do Lote **08**: **POCHY EVENTOS LTDA ME**
CNPJ: 17.309.336/0001-33

LOTE 08						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. ANUAL DE DIÁRIAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO (12 MESES)**
8	8.1	Gerador de 350 KVA.	Diária	2	R$ 3.650,00	R$ 7.300,00
	8.2	Gerador de 260 KVA.	Diária	2	R$ 3.250,00	R$ 6.500,00
					TOTAL DO LOTE 08	**R$ 13.800,00**

Paranaguá, 16 de março de 2017

Fundação Municipal De Turismo
LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:03A9B919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.360/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2016** – **Registro de Preços nº 013/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE DISPENSER E AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **05 (cinco)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **02**: **ELENICE LEÃO FANINE – ME**
CNPJ: 07.845.024/0001-90

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
02	Papel Higiênico, TIPO: Rolão, Folha simples de boa qualidade, USO Dispenser, MEDIDA: 10CMX300M (Tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, alta absorção, sem picote, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, Pacote Plástico contendo 8 rolos de 300 metros. **MARCA: PRIMAVERA**	Pacote com 8 rolos	949	30,136	28.599,06
VALOR TOTAL				**R$ 28.599,06**	

Empresa vencedora do Lote **04**: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME**
CNPJ: 21.782.356/0001-02

COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
04	Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem- não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Fardo com 64 rolos de 30 metros. **MARCA: NESS**	Fardo com 64 rolos	5.949	55,30	328.979,70
VALOR TOTAL				**R$ 328.979,70**	

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 03**: **MARCELO JACOB – ME**
CNPJ: 11.774.132/0001-97

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	DISPENSER, Papel Higiênico rolo 300 m, medida: 28 x 27 x 14 cm (altura x largura x profundidade), Material: plástico ABS resistente, cor: Branca ou Cinza claro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Tampa frontal basculante, trava de segurança, fixação através de bucha expansíveis. **MARCA: BELPLUS**	Unid.	395	15,13	5.976,35
COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
03	Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem-não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Fardo com 64 rolos de 30 metros. **MARCA: IPEL**	Fardo com 64 rolos	1.983	68,87	136.569,21
VALOR TOTAL				**R$ 142.545,56**	

Paranaguá, 16 de março de 2017

Município de Paranaguá
LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
SÍLVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
ELIANE GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
ÉLCIO NAGEL
Secretário Municipal do Trabalho e Emprego

Município de Paranaguá
DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal da Fazenda

Município de Paranaguá
JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Município de Paranaguá
FABIANO MARTINS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Paranaguá
MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

Município De Paranaguá
RENAN FILIPE AMATES
Secretário Municipal de Obras Públicas

Município de Paranaguá
MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Município de Paranaguá
MAIKE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Tecnologia da Informação

Município de Paranaguá
MELISSA DO AMARANTE FERREIRA
Secretária Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4B45D365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 16/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 04/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN7002	277450P000187084	03/03/2017	60501
AKH1995	277450P000103242	06/03/2017	51930
ALK3507	277450P000190278	06/03/2017	60412
AMN8327	277450P000191368	06/03/2017	55411
ANN2053	277450P000190275	06/03/2017	60412
AOS5968	277450P000085277	04/03/2017	55412
APP4156	277450P000178576	06/03/2017	60501
APX3665	277450P000191413	06/03/2017	55411
AQH5721	277450P000190281	06/03/2017	60412
AQN3811	277450P000194177	07/03/2017	57463
AQU4952	277450P000190274	06/03/2017	60412
ASO3206	277450P000284141	24/02/2017	51851
ASS8230	277450P000159698	04/03/2017	54522
ATH7528	277450P000283882	02/03/2017	60412
ATM4500	277450P000194178	07/03/2017	57463
ATT4183	277450P000191019	05/03/2017	60412
ATV5894	277450P000284144	25/02/2017	60501
ATZ9469	277450P000284145	25/02/2017	57380
AUS6389	277450P000103195	03/03/2017	65300
AVD9018	277450P000284143	24/02/2017	52152
AVW3971	277450P000283884	06/03/2017	60501
AWA9184	277450P000177579	06/03/2017	75870
AWB6271	277450P000187080	03/03/2017	76332
AWK9058	277450P000284422	06/03/2017	61810
AWQ4164	277450P000284142	24/02/2017	68580
AWT9178	277450P000191124	06/03/2017	61220
AWZ6583	277450P000189871	06/03/2017	51930
AXT4026	277450P000190276	06/03/2017	60412

AYD2572	277450P000284231	04/03/2017	76251
AYJ1834	277450P000177577	01/03/2017	75870
AYJ1834	277450P000177578	01/03/2017	58191
AZG2639	277450P000284232	05/03/2017	51852
AZI4972	277450P000187085	05/03/2017	65300
BAD5350	277450P000190273	06/03/2017	60412
BAG3137	277450P000283883	03/03/2017	52152
BAH2474	277450P000190285	06/03/2017	60412
BAK9793	277450P000190854	03/03/2017	56222
BAK9793	277450P000190855	03/03/2017	56300
BAK9793	277450P000190853	03/03/2017	52152
BAK9793	277450P000190852	03/03/2017	60501
BAL7351	277450P000187082	03/03/2017	59670
BAN2887	277450P000284230	04/03/2017	76252
BAO6299	277450P000190277	06/03/2017	60412
BAY5721	277450P000190282	06/03/2017	60412
BBC2705	277450P000191369	06/03/2017	55411
BBD5014	277450P000190280	06/03/2017	60412
BOU7874	277450P000190279	06/03/2017	60412
CUD4356	277450P000284146	01/03/2017	73662
DLR1912	277450P000190284	06/03/2017	60412
DPC0357	277450P000284147	01/03/2017	73662
DSY5046	277450P000191123	03/03/2017	73662
EAA2808	277450P000283880	02/03/2017	60501
EAA2808	277450P000283881	02/03/2017	60501
HRN2008	277450P000187081	03/03/2017	54521
MED9631	277450P000191271	04/03/2017	55412
MGU8068	277450P000193818	22/02/2017	76332
MID1516	277450P000194174	07/03/2017	54600
MJS9459	277450P000194175	07/03/2017	55411
MLR0935	277450P000190283	06/03/2017	60412
OWJ5768	277450P000187083	03/03/2017	55090
PYK4398	277450P000284319	04/03/2017	76332
PYO9408	277450P000185359	04/03/2017	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AE7AB54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
027/2017	PREGÃO PRESENCIAL	24/02/2017	15/03/2017 15/03/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de peças para os veículos leves e de médio porte da frota municipal.	AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME. CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62	18.900,00	12 (DOZE) MESES
					BECKER E FERREIRA LTDA. CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	50.400,00	
					GERSON MARCOS BAUMEL.CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	34.650,00	
028/2017	PREGÃO PRESENCIAL	24/02/2017	15/03/2017 15/03/2017	Registro de Preços para eventual aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal.	AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME. CNPJ sob nº 11.205.920/0001-62	2.500,00	12 (DOZE) MESES
					BECKER E FERREIRA LTDA. CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	66.790,00	
					GERSON MARCOS BAUMEL.CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	40.950,00	
029/2017	PREGÃO PRESENCIAL	02/03/2017	16/03/2017 16/03/2017	Prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família	DESERTO	_____	_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CB3A02C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2017	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
2º	SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET ME	35/2016	PREGÃO Nº 4/2016	OBJETO, VIGENCIA E VALOR	03/03/2017	03/03/2017 R$ 24.700,00	03/09/2017 R$ 29.800,00
2º	PLSS SOLUÇÕES LTDA ME	35/2016	PREGÃO Nº 4/2016	OBJETO, VIGENCIA E VALOR	03/03/2017	03/03/2017 R$ 110.000,00	03/09/2017 R$ 162.500,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F63A341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 37/2017-PMQ PREGÃO Nº 2/2017-PMQ

Detentor da Ata: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME
CNPJ n° 26.231.202/0001-38

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	18602	FÓRMULA INFANTIL ESPESSADA COM AMIDO PRÉ-GELATINIZADO DE ACORDO COM O CODEX ALIMENTARIUS. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES EFICAZ E SEGURA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, CARBOIDRATOS: 7,9 (76% LACTOSE E 24% AMIDO PRÉ-GELATINIZADO: 95% AMIDO DE BATATA E 5% AMIDO DE MILHO)PROTEÍNAS: 1,8 (30% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 70% CASEÍNA) LIPÍDEOS: 3,1 (97% GORDURA VEGETAL E 3 % GORDURA LÁCTEA) OSMOLARIDADE: 250MOSM/KG DE ÁGUA.LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO*, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400GR	APTAMIL	UNID	60,00	29,45	1.767,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	17868	LEITE DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE INDICADO PARA TRATAMENTO DE OBSTIPAÇÃO, CÓLICAS E FLATULENCIA. ALIMENTO DIETICO ESPECIFICO PARA OBSTIPAÇÃO CONTENDO LEITE MAGRO, PROTEINAS DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS, LACTOSE, MINEIRAIS, VITAMINAS LIPOSSOLUVEIS (A, D,E,K) E VITAMINAS DO COMPLEXO B, CULTURA PROBIOTICA DE LACTOBACILLUS REUTERI, FRUTO OLIGOSSACARIDIOS E GALACTO -OLIGOSSACARIDIOS , SULFATO FERROSO, LATA DE 800 GRAMAS	APTAMIL	UNID	150,00	33,75	5.062,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	13898	SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM SACAROSE, RICO EM PROTEINAS, CALCIO, FERRO E ZINCO. FONTE DE VITAMINAS A, C, D,E. COMPOSTO POR CARBOIDRATOS (MALTODREXTRINA), FIBRAS SOLUVEIS (FIOS E INULINA) E 100% PROTEINA DO LEITE. BAIXO TEOR DE SÓDIO. LATA COM 400 GRAMAS.	SUSTAIN	UNID	350,00	25,20	8.820,00
TOTAL								15.649,50

Total Geral: R$ 15.649,50 (Quinze Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 14/03/2018
Data de Assinatura: 15/03/2017
Pregoeira: Adaiane Caroline Knapik
Gestor do Contrato: CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0B4BE198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 38/2017-PMQ PREGÃO Nº 2/2017-PMQ

Detentor da Ata: FARINAFARMA LTDA
CNPJ n° 12.183.700/0001-48

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13897	ALIMENTO PARA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, UTILIZADO PARA PREVINIR OU CORRIGIR A DESNUTRIÇÃO OU PARA TERAPIA NUTRICIONAL OU PRÉ E PÓS CIRURGICO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE, COM PROTEINA DE ALTA QUALIDADE. SUPLEMENTO COM TAURINA, COLINA E CARNITINA. LATA COM 400 GRAMAS	NUTREN 1.0	UNID	900,00	57,90	52.110,00
LOTE: 002 -	1	18432	COMPOSTO LÁCTEO PARA LACTENTES A PARTIR DO	NESLAC	UNID	60,00	34,50	2.070,00

Lote 002			12 MESES DE VIDA PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, ISENTO DE SACAROSE E AROMATIZANTES DHA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE E MATODEXTRINA, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G.					
LOTE: 006 - Lote 006	1	17601	FÓRMULA INFANTIL DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: PRODUTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA COM VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE 400GRAMAS	APTAMIL SOJA	UNID	100,00	36,30	3.630,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	18915	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS. 100% XAROPE DE GLICOSE. ÓLEOS VEGETAIS, ARA E DHA; COM 33% DE TCM ADICIONADA DE NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL E GLÚTEN. EMBALAGEM: 400G	ALFAMINO	UNID	100,00	149,90	14.990,00
TOTAL								72.800,00

Total Geral: R$ 72.800,00 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Vigência: 14/03/2018
Data de Assinatura: 15/03/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D10DC2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 39/2017-PMQ PREGÃO Nº 2/2017-PMQ

Detentor da Ata: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ n° 18.500.770/0001-69

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	16448	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA HIPOSSODICA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, CARDIOPATA, IDOSOS E DISTURBIOS NEUROLOGICOS, LATAS COM 800 GRAMAS.	TROPHIC BASIC	UNID	350,00	45,79	16.026,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	17764	FORMULA ALIMENTAR LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPER CALORICA, E NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALORICA PROTEICAS, PARA PREVINIR A DESNUTRIÇÃO PARA PACIENTES COM CANCER EMBALAGEM DE 1 LITRO	TROPHIC	UNID	200,00	23,90	4.780,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	13899	SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 Á 10 ANOS DE IDADE, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, ISENTA DE LACTOSEE GLUTEN, NORMOCALORICA (1KCAL/ML), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DE PROTEINA ANIMAL, HIPERCALORICO. LATA COM 400 GRAMAS.	TROPHIC	UNID	500,00	47,00	23.500,00
TOTAL								44.306,50

Total Geral: R$ 44.306,50 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 14/03/2018
Data de Assinatura: 15/03/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3B7A3E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 40/2017-PMQ PREGÃO Nº 2/2017-PMQ

Detentor da Ata: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
CNPJ n° 26.640.161/0001-33

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	18601	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATE O 6º MES DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM NO MINIMO 800GRS.	NAN COMFORT	UNID	60,00	43,89	2.633,40
LOTE: 007 - Lote 007	1	18431	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, QUE CONTRIBUI COM MENOS SINTOMAS GASTRINTESTINAIS (ASSOCIADO A MENOS CONSTIPAÇÃO, CÓLICA E DIARREIA) E MENOR POTENCIAL ALERGÊNICO. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G. INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL--TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE , L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.	NAN SUPREME	UNID	400,00	23,50	9.400,00
TOTAL								12.033,40

Total Geral: R$ 12.033,40 (Doze Mil e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 14/03/2018
Data de Assinatura: 15/03/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:26D32208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
39	NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	PREGÃO Nº 13/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	14/03/2017	14/03/2017	13/03/2018	R$ 3.805,00
40	PONTA INFORMÁTICA AGROPECUARIA LTDA	PREGÃO Nº 13/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	14/03/2017	14/03/2017	13/03/2018	R$ 9.970,00
41	CHINEN E MACHADO LTDA	PREGÃO Nº 14/2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA AREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E MINERAL	14/03/2017	14/03/2017	13/03/2018	R$ 87.695,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F0B6FF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.388.741,90	15.000,00	46.403.741,90	5.862.821,50	5.862.821,50	4.340.725,42	4.340.725,42	9,35	42.063.016,48
DESPESAS CORRENTES	42.626.187,50	0,00	42.626.187,50	5.183.834,81	5.183.834,81	4.212.667,01	4.212.667,01	9,88	38.413.520,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.334.968,43	0,00	21.334.968,43	2.679.672,46	2.679.672,46	2.679.672,46	2.679.672,46	12,56	18.655.295,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	0,00	300.000,00	43.647,53	43.647,53	43.647,53	43.647,53	14,55	256.352,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.991.219,07	0,00	20.991.219,07	2.460.514,82	2.460.514,82	1.489.347,02	1.489.347,02	7,10	19.501.872,05
DESPESAS DE CAPITAL	3.147.632,40	15.000,00	3.162.632,40	678.986,69	678.986,69	128.058,41	128.058,41	4,05	3.034.573,99
INVESTIMENTOS	2.347.632,40	15.000,00	2.362.632,40	560.000,00	560.000,00	9.071,72	9.071,72	0,38	2.353.560,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	800.000,00	0,00	800.000,00	118.986,69	118.986,69	118.986,69	118.986,69	14,87	681.013,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00	327.664,83	327.664,83	327.661,72	327.661,72	13,83	2.042.338,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.758.741,90	15.000,00	48.773.741,90	6.190.486,33	6.190.486,33	4.668.387,14	4.668.387,14	9,57	44.105.354,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.758.741,90	15.000,00	48.773.741,90	6.190.486,33	6.190.486,33	4.668.387,14	4.668.387,14	9,57	44.105.354,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.758.741,90	15.000,00	48.773.741,90	6.190.486,33	6.190.486,33	4.668.387,14	4.668.387,14	9,57	44.105.354,76

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D56BF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.360.000,00	2.360.000,00	327.664,83	327.664,83	2.032.335,17	327.661,72	327.661,72	2.032.338,28	160.397,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.340.000,00	2.340.000,00	327.664,83	327.664,83	2.012.335,17	327.661,72	327.661,72	2.012.338,28	160.397,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.370.000,00	2.370.000,00	327.664,83	327.664,83	2.042.335,17	327.661,72	327.661,72	2.042.338,28	160.397,57
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.370.000,00	2.370.000,00	327.664,83	327.664,83	2.042.335,17	327.661,72	327.661,72	2.042.338,28	160.397,57

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A0F25CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	42.511.614,40	42.526.614,40	7.148.375,06	16,81	7.148.375,06	16,81	35.378.239,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.470.642,50	4.470.642,50	539.808,49	12,07	539.808,49	12,07	3.930.834,01
IMPOSTOS	3.555.000,00	3.555.000,00	410.874,32	11,56	410.874,32	11,56	3.144.125,68
TAXAS	639.766,05	639.766,05	115.797,82	18,10	115.797,82	18,10	523.968,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	275.876,45	275.876,45	13.136,35	4,76	13.136,35	4,76	262.740,10
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.300,00	357.300,00	60.100,82	16,82	60.100,82	16,82	297.199,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	357.300,00	357.300,00	60.100,82	16,82	60.100,82	16,82	297.199,18
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	481.000,00	481.000,00	83.262,68	17,31	83.262,68	17,31	397.737,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	150.000,00	150.000,00	20.765,12	13,84	20.765,12	13,84	129.234,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	331.000,00	331.000,00	62.497,56	18,88	62.497,56	18,88	268.502,44
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.100,00	130.100,00	6.554,91	5,04	6.554,91	5,04	123.545,09
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.797.271,90	36.812.271,90	6.421.677,08	17,44	6.421.677,08	17,44	30.390.594,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.797.271,90	36.812.271,90	6.421.677,08	17,44	6.421.677,08	17,44	30.390.594,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.300,00	275.300,00	36.971,08	13,43	36.971,08	13,43	238.328,92
MULTAS JUROS DE MORA	83.300,00	83.300,00	9.798,49	11,76	9.798,49	11,76	73.501,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	19.143,14	63,81	19.143,14	63,81	10.856,86
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	147.000,00	147.000,00	7.778,49	5,29	7.778,49	5,29	139.221,51
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	250,96	1,67	250,96	1,67	14.749,04
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.447.127,50	1.447.127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447.127,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	927.127,50	927.127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	927.127,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	882.127,50	882.127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	882.127,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.958.741,90	43.973.741,90	7.148.375,06	16,26	7.148.375,06	16,26	36.825.366,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.958.741,90	43.973.741,90	7.148.375,06	16,26	7.148.375,06	16,26	36.825.366,84
DÉFICIT (VI)	(4.800.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.158.741,90	43.973.741,90	7.148.375,06	16,26	7.148.375,06	16,26	36.825.366,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:54474119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
	Previsão Inicial	Atualizada (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(2.370.000,00)	0,00	(327.661,72)		(327.661,72)		327.661,72
TOTAL(V) = (III + IV)	(2.370.000,00)	0,00	(327.661,72)	()	(327.661,72)	()	327.661,72

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8878E8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.388.741,90	46.403.741,90	5.862.821,50	5.862.821,50	94,71	40.540.920,40	4.340.725,42	4.340.725,42	92,98	42.063.016,48
LEGISLATIVA	1.605.150,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.605.150,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00	0,00	0,00	0,00	1.605.150,00
ADMINISTRAÇÃO	4.338.144,90	4.338.144,90	532.882,62	532.882,62	8,61	3.805.262,28	486.770,27	486.770,27	10,43	3.851.374,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.338.144,90	4.338.144,90	532.882,62	532.882,62	8,61	3.805.262,28	486.770,27	486.770,27	10,43	3.851.374,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.385.024,10	2.385.024,10	224.775,73	224.775,73	3,63	2.160.248,37	205.949,54	205.949,54	4,41	2.179.074,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.641,00	96.641,00	2.599,69	2.599,69	0,04	94.041,31	2.599,69	2.599,69	0,06	94.041,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.288.383,10	2.288.383,10	222.176,04	222.176,04	3,59	2.066.207,06	203.349,85	203.349,85	4,36	2.085.033,25
SAÚDE	11.894.504,16	11.894.504,16	1.764.573,62	1.764.573,62	28,50	10.129.930,54	1.168.410,92	1.168.410,92	25,03	10.726.093,24
ATENÇÃO BÁSICA	11.894.504,16	11.894.504,16	1.764.573,62	1.764.573,62	28,50	10.129.930,54	1.168.410,92	1.168.410,92	25,03	10.726.093,24
EDUCAÇÃO	13.382.279,01	13.397.279,01	2.023.897,42	2.023.897,42	32,69	11.373.381,59	1.327.053,36	1.327.053,36	28,43	12.070.225,65
ENSINO FUNDAMENTAL	11.325.202,31	11.340.202,31	1.715.090,68	1.715.090,68	27,71	9.625.111,63	1.139.869,03	1.139.869,03	24,42	10.200.333,28
ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	64.240,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.802.503,70	1.802.503,70	174.766,74	174.766,74	2,82	1.627.736,96	171.944,33	171.944,33	3,68	1.630.559,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	190.333,00	190.333,00	134.040,00	134.040,00	2,17	56.293,00	15.240,00	15.240,00	0,33	175.093,00
CULTURA	48.315,30	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30
DIFUSÃO CULTURAL	48.315,30	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30	0,00	0,00	0,00	48.315,30
URBANISMO	7.888.066,60	7.888.066,60	710.316,84	710.316,84	11,47	7.177.749,76	673.574,88	673.574,88	14,43	7.214.491,72
SERVIÇOS URBANOS	7.188.066,60	7.188.066,60	710.316,84	710.316,84	11,47	6.477.749,76	673.574,88	673.574,88	14,43	6.514.491,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
SANEAMENTO	39.033,30	39.033,30	0,00	0,00	0,00	39.033,30	0,00	0,00	0,00	39.033,30
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.033,30	19.033,30	0,00	0,00	0,00	19.033,30	0,00	0,00	0,00	19.033,30
GESTÃO AMBIENTAL	1.058.766,05	1.058.766,05	228.738,52	228.738,52	3,70	830.027,53	123.592,65	123.592,65	2,65	935.173,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.058.766,05	1.058.766,05	228.738,52	228.738,52	3,70	830.027,53	123.592,65	123.592,65	2,65	935.173,40
AGRICULTURA	1.050.263,03	1.050.263,03	143.783,65	143.783,65	2,32	906.479,38	129.020,70	129.020,70	2,76	921.242,33
EXTENSÃO RURAL	1.050.263,03	1.050.263,03	143.783,65	143.783,65	2,32	906.479,38	129.020,70	129.020,70	2,76	921.242,33
INDÚSTRIA	59.975,60	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	59.975,60	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60	0,00	0,00	0,00	59.975,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	334.500,00	334.500,00	40.157,43	40.157,43	0,65	294.342,57	32.657,43	32.657,43	0,70	301.842,57
PROMOÇÃO COMERCIAL	334.500,00	334.500,00	40.157,43	40.157,43	0,65	294.342,57	32.657,43	32.657,43	0,70	301.842,57
DESPORTO E LAZER	589.797,85	589.797,85	31.061,45	31.061,45	0,50	558.736,40	31.061,45	31.061,45	0,67	558.736,40

DESPORTO COMUNITÁRIO	589.797,85	589.797,85	31.061,45	31.061,45	0,50	558.736,40	31.061,45	31.061,45	0,67	558.736,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	162.634,22	162.634,22	2,63	937.365,78	162.634,22	162.634,22	3,48	937.365,78
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000,00	1.100.000,00	162.634,22	162.634,22	2,63	937.365,78	162.634,22	162.634,22	3,48	937.365,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	614.922,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00	0,00	0,00	0,00	614.922,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.370.000,00	2.370.000,00	327.664,83	327.664,83	5,29	2.042.335,17	327.661,72	327.661,72	7,02	2.042.338,28
TOTAL	48.758.741,90	48.773.741,90	6.190.486,33	6.190.486,33	100,00	42.583.255,57	4.668.387,14	4.668.387,14	100,00	44.105.354,76

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E31743B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.370.000,00	2.370.000,00	327.664,83	327.664,83	100,00	2.042.335,17	327.661,72	327.661,72	100,00	2.042.338,28
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	280.000,00	280.000,00	34.036,99	34.036,99	10,39	245.963,01	34.036,99	34.036,99	10,39	245.963,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	280.000,00	34.036,99	34.036,99	10,39	245.963,01	34.036,99	34.036,99	10,39	245.963,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	15.428,51	15.428,51	4,71	104.571,49	15.428,42	15.428,42	4,71	104.571,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00	120.000,00	15.428,51	15.428,51	4,71	104.571,49	15.428,42	15.428,42	4,71	104.571,58
SAÚDE	735.000,00	735.000,00	99.122,66	99.122,66	30,25	635.877,34	99.119,64	99.119,64	30,25	635.880,36
ATENÇÃO BÁSICA	735.000,00	735.000,00	99.122,66	99.122,66	30,25	635.877,34	99.119,64	99.119,64	30,25	635.880,36
EDUCAÇÃO	845.000,00	845.000,00	133.467,90	133.467,90	40,73	711.532,10	133.467,90	133.467,90	40,73	711.532,10
ENSINO FUNDAMENTAL	630.000,00	630.000,00	112.078,41	112.078,41	34,21	517.921,59	112.078,41	112.078,41	34,21	517.921,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	215.000,00	215.000,00	21.389,49	21.389,49	6,53	193.610,51	21.389,49	21.389,49	6,53	193.610,51
URBANISMO	260.000,00	260.000,00	34.139,43	34.139,43	10,42	225.860,57	34.139,43	34.139,43	10,42	225.860,57
SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	260.000,00	34.139,43	34.139,43	10,42	225.860,57	34.139,43	34.139,43	10,42	225.860,57
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	6.873,12	6.873,12	2,10	43.126,88	6.873,12	6.873,12	2,10	43.126,88
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	6.873,12	6.873,12	2,10	43.126,88	6.873,12	6.873,12	2,10	43.126,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.278,86	2.278,86	0,70	17.721,14	2.278,86	2.278,86	0,70	17.721,14
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	2.278,86	2.278,86	0,70	17.721,14	2.278,86	2.278,86	0,70	17.721,14
DESPORTO E LAZER	35.000,00	35.000,00	2.317,36	2.317,36	0,71	32.682,64	2.317,36	2.317,36	0,71	32.682,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	35.000,00	2.317,36	2.317,36	0,71	32.682,64	2.317,36	2.317,36	0,71	32.682,64
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	2.370.000,00	2.370.000,00	327.664,83	327.664,83	100,00	2.042.335,17	327.661,72	327.661,72	100,00	2.042.338,28

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6F76EB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.720.000,00	3.720.000,00	423.748,40	11,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	829.000,00	829.000,00	23.185,50	2,80
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	11.344,00	1,62
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	129.000,00	129.000,00	11.841,50	25,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	351.000,00	351.000,00	20.391,91	5,81
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	20.391,91	5,83
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.975.000,00	1.975.000,00	250.340,77	12,68
1.3.1 - ISS	1.940.000,00	1.940.000,00	249.308,19	12,85
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	1.032,58	10,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	129.830,22	22,98
1.4.1 - IRRF	565.000,00	565.000,00	129.830,22	22,98
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.000.000,00	36.015.000,00	5.846.806,22	16,23
2.1 - Cota-parte FPM	22.800.000,00	22.815.000,00	3.169.084,08	13,89

2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.800.000,00	21.815.000,00	3.169.084,08	14,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.700.000,00	10.700.000,00	1.688.186,72	15,78
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	10.952,40	10,95
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	23.397,30	11,70
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	3.743,52	1,87
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	951.442,20	47,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.720.000,00	39.735.000,00	6.270.554,62	15,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	75.000,00	75.000,00	948,86	1,27
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.576.133,20	2.576.133,20	186.105,38	7,22
5.1 - Transferências do salário-educação	697.500,00	697.500,00	140.383,06	20,13
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.828.633,20	1.828.633,20	42.604,48	2,33
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	50.000,00	50.000,00	3.117,84	6,24
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.651.133,20	2.651.133,20	187.054,24	7,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.169.361,17	16,71
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.360.000,00	4.360.000,00	389.604,67	8,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.140.000,00	2.140.000,00	337.637,33	15,78
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	245.307,33	1.226,54
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	4.679,47	11,70
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40.000,00	40.000,00	1.843,91	4,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	190.288,46	47,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.001.460,00	7.001.460,00	1.673.734,43	23,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.001.460,00	7.001.460,00	1.665.618,45	23,79
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.115,98	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.460,00	1.460,00	496.257,28	33.990,22

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.876,00	4.200.876,00	825.917,52	19,66	825.917,52	19,66
13.1 - Com educação infantil	524.230,00	524.230,00	102.840,71	19,62	102.840,71	19,62
13.2 - Com ensino fundamental	3.676.646,00	3.676.646,00	723.076,81	19,67	723.076,81	19,67
14 - OUTRAS DESPESAS	2.777.584,00	2.777.584,00	1.022.624,06	36,82	196.706,54	7,08
14.1 - Com educação infantil	27.000,00	27.000,00	102.765,75	380,61	(74,96)	(0,28)
14.2 - Com ensino fundamental	2.750.584,00	2.750.584,00	919.858,31	33,44	196.781,50	7,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.978.460,00	6.978.460,00	1.848.541,58	26,49	1.022.624,06	14,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	49,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	72.731,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	72.731,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.013.503,70	2.013.503,70	195.757,55	9,72	192.935,14	9,58
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	551.230,00	551.230,00	102.765,75	18,64	102.765,75	18,64
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.462.273,70	1.462.273,70	92.991,80	6,36	90.169,39	6,17
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.547.402,11	9.562.402,11	2.692.651,24	28,16	1.168.144,53	12,22
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.427.230,00	6.427.230,00	919.858,31	14,31	919.858,31	14,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.120.172,11	3.135.172,11	425.245,63	13,56	284.497,32	9,07
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	1.347.547,30	0,00	(36.211,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.625.145,81	11.640.145,81	2.888.408,79	24,81	1.361.079,67	11,69

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	496.257,28
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.115,98
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	72.731,60
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	291,60
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.225,79
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	578.622,25
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	782.457,42

38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	12,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.000,00	710.000,00	44.497,81	6,27	40.152,75	5,66
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.866.133,20	1.866.133,20	569.163,98	30,50	20.235,70	1,08
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.576.133,20	2.576.133,20	613.661,79	23,82	60.388,45	2,34
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.201.279,01	14.216.279,01	3.502.070,58	24,63	1.421.468,12	10,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	275.147,05	1.225,79
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	101.884,89	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.665.618,45	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	980.846,32	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.115,98	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	794.773,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD519A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.720.000,00	3.720.000,00	423.748,40	11,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	11.344,00	1,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	20.391,91	5,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.940.000,00	1.940.000,00	249.308,19	12,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	129.830,22	22,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	2.033,48	13,56
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	7.719,88	6,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	3.120,72	10,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.000.000,00	35.015.000,00	5.846.806,22	16,70
Cota-Parte FPM	21.800.000,00	21.815.000,00	3.169.084,08	14,53
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	3.743,52	1,87
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	951.442,20	47,57
Cota-Parte ICMS	10.700.000,00	10.700.000,00	1.688.186,72	15,78
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	23.397,30	11,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	10.952,40	10,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	10.952,40	10,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.720.000,00	38.735.000,00	6.270.554,62	16,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.701.094,30	2.701.094,30	361.254,45	13,37
Provenientes da União	2.047.794,30	2.047.794,30	302.375,25	14,77
Provenientes dos Estados	653.300,00	653.300,00	58.879,20	9,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.701.094,30	2.701.094,30	361.254,45	13,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.339.496,86	12.339.496,86	1.863.696,28	15,10	1.267.530,56	10,27
Pessoal e encargos sociais	6.267.580,10	6.267.580,10	844.062,77	13,47	844.059,75	13,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.071.916,76	6.071.916,76	1.019.633,51	16,79	423.470,81	6,97
DESPESAS DE CAPITAL	290.007,30	290.007,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	290.007,30	290.007,30	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.629.504,16	12.629.504,16	1.863.696,28	14,76	1.267.530,56	10,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.600,00	7.600,00	745,68	0,04	745,68	0,06
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.798.494,30	2.798.494,30	128.626,05	6,90	108.334,58	8,55
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.798.494,30	2.798.494,30	128.626,05	6,90	108.334,58	8,55
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	52.500,00	2,82	28.998,38	2,29
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	645.825,58	34,65	645.825,58	50,95
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	354,74	0,02	354,74	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	9.000,00	0,48	9.000,00	0,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.806.094,30	2.806.094,30	837.052,05	44,91	793.258,96	62,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.026.644,23	55,09	474.271,60	37,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						7,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-466.311,59

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	12.629.504,16	12.629.504,16	1.863.696,28	100,00	1.267.530,56	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.629.504,16	12.629.504,16	1.863.696,28	100,00	1.267.530,56	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3B1B921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SUPOSTO PAI + INVESTIGANTE; SUPOSTO PAI + INVESTIGANTE + MÃE	MATTOS & MANFROI LTDA	1,00	300,00	300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MATTOS & MANFROI LTDA	300,00

Salto do Lontra, 16 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BBEB7574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	Serviços de Solda, reparos em veículos pesados e máquinas, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	SIFAMAQ	500,00	41,00	20.500,00
1	6	serviços de reparos em jogo de molas e cubos de caminhões, critério de julgamento hora efetivamente trabalhada	NAURI LUIZ FRIGO	NAURI	500,00	47,00	23.500,00
1	1	Serviços de Funilaria, pintura e chapeação em veículos leves, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	JOCIMAR PELUSO	JOCIMAR PELUSO	700,00	35,50	24.850,00
1	2	Serviços de Funilaria, pintura e chapeação em veículos pesados, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	JOCIMAR PELUSO	JOCIMAR PELUSO	500,00	45,00	22.500,00
1	4	Serviços de Forração carpe, Estofamento em geral, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	DIRCEU DAL BOSCO	DIRCEU BAL BOSCO	300,00	46,00	13.800,00
1	7	Serviços de Solda elétricas, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	BONFILHO CRESTANI	SV	400,00	40,00	16.000,00
1	5	Serviços de Recuperação de Mangueiras hidráulicas em máquinas pesadas, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	PADILHA FERRAMENTAS	400,00	47,00	18.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BONFILHO CRESTANI	16.000,00
DIRCEU DAL BOSCO	13.800,00
EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	18.800,00
JOCIMAR PELUSO	47.350,00
NAURI LUIZ FRIGO	23.500,00
SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	20.500,00

Salto do Lontra, 16 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:267C0AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 126/2017

SÚMULA: Autoriza Alienação de Bens Moveis (Veículos Automotores/Maquinas) de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes bens móveis (veículos automotores/maquinas) com seus respectivos valores mínimos:

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
1	Kombi VW, ano 1976/1976, cor bege, combustível gasolina	ABE-7413	0051.194944-8	No estado que se encontra	R$ 100,00
2	Ônibus M Benz O364/ 11 R, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	AHQ-1317	0051.592910-7	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
3	Ônibus M Benz, O 364/11 R, ano 1984, cor branca, combustível diesel	AHQ-1057	0051.592916-6	No estado que se encontra	R$ 7.000,00
4	Gol VW, ano 1987/1988, cor branca, combustível álcool	ACI–4231	0052.166552-3	No estado que se encontra	R$ 300,00
5	Ônibus, M. Benz 370/ RS, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	ACC-0219	0051.767291-0	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
6	Camioneta Fiat/ Fiorino IE, ano 1996/1996, cor cinza, combustível gasolina	AFZ-8085	0065.107074-0	No estado que se encontra	R$ 300,00
7	Kombi VW, ano 1996/1996, cor branca, combustível gasolina	CFC-4048	0065.331751-4	No estado que se encontra	R$ 700,00
8	Fiat/Uno Electronic, ano 1994/1994, cor azul, combustível gasolina	BOI-3282	0061.609409-4	No estado que se encontra	R$ 1.000,00
9	Micro-ônibus,Peugeot/Boxer M330M HDI, ano/mod: 2006/2007, cor branca, combustível diesel	AOJ–8630	0090.689245-7	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
10	Micro-ônibus, Marcopolo Volares V6 MO, ano/ mod: 2006/2007, cor branca, combustível Diesel	AOL–6217	0090.945920-7	No estado que se encontra	R$ 12.000,00
11	Ônibus, Volvo/B58, ano 1983/1983, cor branca, combustível Diesel	KBW-1584	0011.308089-1	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
12	VW Gol CL ano/ modelo 1988/1989, cor branca, combustível alcool	AIT–8623	0052.243461-4	No estado que se encontra	R$ 200,00
13	Kombi VW/ cor Branca, combustível gasolina, ano 1993/1994, situação baixado	AEF-7119	0061.542195-4	No estado que se encontra	R$ 100,00
14	TRATOR VALMET TRAÇADO 785,ANO 2004, COR AMARELA	-		No estado que se encontra	R$ 3.000,00
15	PATROLA MOTONIVELA-DORA HWB – 165-5, AMARELA	-		No estado que se encontra	R$ 5.000,00
16	PÁ CARREGADEIRA 930 R, ANO 1990, COR AMARELA	-		No estado que se encontra	R$ 7.000,00
17	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 F, COR AMARELA	-		No estado que se encontra	R$ 30.000,00
18	M. Benz/L 1113, ano 1997/1997, carga/caminhão, cor	NA-0996	0052.058351-5	No estado que se encontra	R$ 3.000,00

	azul, combustível diesel				
19	VW/11.130, cor amarela, combustível Diesel, ano 1986/1986, espécie Carga /Caminhão	NA-2667	0051.952269-9	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
20	Chevrolet/S10 LS, Cor Branca, Combustível diesel, espécie caminhonete	AXF-7420	005.720115-2	No estado que se encontra - Situação do Veículo - bloqueio por indisponibilidade administrativa - Acidente de Media Monta	R$ 25.000,00
21	Peugeot/Boxer M330M HDI, cor Branca, Combustível Diesel, ano 2008/2009	AQL-8936	0098.126838-2	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
22	Fiat/Siena EL 1.4 Flex, Cord Branca, Ano 2015/2015	BAB-8858	0106.890654-2	No estado que se encontra	R$ 2.000,00
23	M. Benza/LK 1113, Cor Branca, Combustível Diesel, Carga / Caminhão, ano 1982/1982	ADU-4712	0053.006438-3	No estado que se encontra	R$ 1.000,00
24	Fiat/Uno Mille Fire, Cor branca, gasolina, ano/mod. 2001/2002	AJC-9186	0077.587202-4	No estado que se encontra	R$ 2.000,00
25	Fiat/Uno Mille, Cor branca, alcool, ano/mod. 2001/2002	AKA-7229	0076.439497-5	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
26	Fiat/Palio Fire, Cor Cinza, combustível gasolina, ano/mod. 2002/2003	AKA-4824	0079.24229-8	No estado que se encontra	R$ 300,00
		26 veículos/maquinas			**R$ 131.000,00**

Art. 2° - Os valores mínimos estipulados no art. 1° desta lei, foram auferidos pela comissão de avaliação nomeada pelo Decreto n.º 518/2017 e posteriormente homologada pelo decreto n.° 520/2017

Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação dos móveis (veículos automotores) descrito no caput do artigo 1° e seus respectivos incisos, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicados em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 16 do mês de março do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3189B947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931**, sito à Avenida Guilherme Laither, 238 Sala - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.336.382/0001-21, para **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (formatação, configurações, instalações de rede, Backup, Limpeza de hardware e reparo em sistema operacional), e fornecimento de peças, no valor de **R$ 7.836,60 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO DE REDE Cabo de pares trançados; Cat 5e Azul; Isolado em Polietileno especial não propagante à chama; CMX 4 pares;		MTS	38,00	2,70	102,60
1	2	ANTENA OMINEDIRECIONAL 2.4 GHZ 15 DBI		UN	1,00	170,00	170,00
1	3	ANTENA DE GRADE		UN	1,00	90,00	90,00
1	4	MANUTENCAO DE SERVIDORES DE DADOS Manutenção do Servidor de dados. A) Instalação e Configiração dos Sistemas necessários; B) Atualização dos Sistemas, Conforme demanda; c) Manuntenção dos Softwares istalados;		MS	2,00	280,00	560,00
1	5	MODEM ROTEADOR WIRELLES ADSL 2 300 MBS		UN	1,00	189,00	189,00
1	6	FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR Formatação de Microcomputador com backup de dados.		UN	15,00	75,00	1.125,00
1	7	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ANTIVÍRUS		UN	15,00	50,00	750,00
1	8	LIMPEZA DE HARDWARE LIMPEZA DE HARDWARE E TROCA DE PASTA TÉRMICA		UN	15,00	35,00	525,00
1	9	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA		UN	25,00	29,00	725,00
1	10	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET		UN	1,00	260,00	260,00
1	11	OPTIMIZAÇÃO DE SISTEMA		UN	2,00	35,00	70,00
1	12	ASSISTENCIA TECNICA "IN LOCO"		UN	10,00	17,00	170,00
1	13	BACKUP		SR	5,00	25,00	125,00
1	14	CONFIGURAÇÃO DE REDE DOMÉSTICA		SR	25,00	15,00	375,00
1	15	LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE COOLER		SR	2,00	25,00	50,00
1	16	INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR		SR	10,00	12,00	120,00
1	17	INSTALAÇÃO DE REDE		SR	5,00	20,00	100,00
1	18	INSTALAÇÃO DE PROGRAMA		SR	2,00	18,00	36,00
1	19	RECUPERAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL		SR	2,00	35,00	70,00
1	20	CONSERTO DE FONTE		SR	2,00	35,00	70,00
1	21	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR		SR	2,00	35,00	70,00
1	22	CONSERTO EM REGUA DE ENERGIA		SR	1,00	10,00	10,00
1	23	FONTE 250 W		UN	1,00	79,00	79,00

1	24	CABO DVI		SR	1,00	29,00	29,00
1	25	PONTEIRA RJ 45		UN	20,00	1,70	34,00
1	26	COOLER		UN	1,00	35,00	35,00
1	27	CANALETA		MTS	4,00	5,00	20,00
1	28	CABO DE IMPRESSORA		UN	1,00	12,00	12,00
1	29	FONTE DE 12 V		UN	1,00	35,00	35,00
1	30	ADAPTADOR USB WIRELESS TP-LINK		UN	8,00	58,00	464,00
1	31	ANTENA CPE 2.4 GHZ		UN	2,00	270,00	540,00
1	32	ROTEADOR WI-FI 300 MBS		UN	1,00	159,00	159,00
1	33	SWITCH 8 PORTAS		UN	1,00	169,00	169,00
1	34	ANTENA 5GHZ 150 MB 12 DBI		UN	2,00	249,00	498,00
TOTAL							7.836,60

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 16 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1379E2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME**, sito à Rua Fortaleza, 2940 - CEP: 85807090 - Bairro: Racanto Tropical Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.182.820/0001-90, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES:** Aquisição de Peças e Contratação de Mão de Obra para Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, no valor de **R$ 7.747,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais),** conforme abaixo descrito:

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CIRCUITO P/ELETRON.AUTOCLAVE		UN	1,00	485,00	485,00
1	2	ESPIGÃO 1/2		UN	3,00	35,00	105,00
1	3	LAMPADA PARA REFLETROR ODONTOLÓGICO		UN	2,00	85,00	170,00
1	4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE EQUIP. HOSPITALARES E ODONTOG Serviços e Deslocamento.		H	44,00	115,00	5.060,00
1	5	EMENDA RETA PARA AR EQUIPO		UN	1,00	50,00	50,00
1	6	SEPARADORES DE DETRITOS DOS SUGADORES		UN	3,00	45,00	135,00
1	7	BICOS DE BORRACHA DOS SUGADORES		UN	3,00	35,00	105,00
1	8	VÁLVULA DE REGULAGENS DE PRESSÃO		UN	1,00	145,00	145,00
1	9	FILTRO ODONTOLÓGICO		UN	2,00	180,00	360,00
1	10	REGISTRO PARA FILTRO		UN	2,00	42,00	84,00
1	11	SELOS DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO		UN	4,00	35,00	140,00
1	12	ESPELHO PARA REFLETOR		UN	1,00	270,00	270,00
1	13	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO		MTS	15,00	22,00	330,00
1	14	BRAÇADEIRAS PARA ESFIGMOMANOMETROS		UN	4,00	32,00	128,00
1	15	MANGUITOS PARA ESFIGMOMANOMETROS		UN	4,00	18,00	72,00
1	16	PERA PARA ESFIGMOMANOMETROS		UN	4,00	18,00	72,00
1	17	VÁLVULA PARA ESFIGMOMANOMETROS		UN	2,00	18,00	36,00
TOTAL							7.747,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 16 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:155EA1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	735.000,00	159.768,19	159.768,19	575.231,81	159.768,19	159.768,19	575.231,81	159.768,19
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	735.000,00	159.768,19	159.768,19	575.231,81	159.768,19	159.768,19	575.231,81	159.768,19

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:581CA236

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 1ºBIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735.000,00	735.000,00	159.768,19	21,74	159.768,19	21,74	575.231,81
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	735.000,00	159.768,19	21,74	159.768,19	21,74	575.231,81
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	735.000,00	735.000,00	159.768,19	21,74	159.768,19	21,74	575.231,81
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735.000,00	735.000,00	159.768,19	21,74	159.768,19	21,74	575.231,81
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	735.000,00	735.000,00	159.768,19	21,74	159.768,19	21,74	575.231,81

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CE54918B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.830.000,00	1.259.754,04	21.089.754,04	3.541.536,01	3.541.536,01	2.862.450,92	2.862.450,92	13,57	18.227.303,12
DESPESAS CORRENTES	18.441.500,00	534.023,02	18.975.523,02	2.901.484,74	2.901.484,74	2.589.365,82	2.589.365,82	13,65	16.386.157,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.536.247,02	0,00	10.536.247,02	1.859.344,55	1.859.344,55	1.846.706,70	1.846.706,70	17,53	8.689.540,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.897.252,98	534.023,02	8.431.276,00	1.042.140,19	1.042.140,19	742.659,12	742.659,12	8,81	7.688.616,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.190.200,00	725.731,02	1.915.931,02	640.051,27	640.051,27	273.085,10	273.085,10	14,25	1.642.845,92
INVESTIMENTOS	468.200,00	725.731,02	1.193.931,02	478.213,13	478.213,13	111.246,96	111.246,96	9,32	1.082.684,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	722.000,00	0,00	722.000,00	161.838,14	161.838,14	161.838,14	161.838,14	22,42	560.161,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.830.000,00	1.259.754,04	21.089.754,04	3.541.536,01	3.541.536,01	2.862.450,92	2.862.450,92	13,57	18.227.303,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.830.000,00	1.259.754,04	21.089.754,04	3.541.536,01	3.541.536,01	2.862.450,92	2.862.450,92	13,57	18.227.303,12
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.830.000,00	1.259.754,04	21.089.754,04	3.541.536,01	3.541.536,01	2.862.450,92	2.862.450,92	13,57	18.227.303,12

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B775C37

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.890.846,46	17.052.091,41	3.097.863,02	18,17	3.097.863,02	18,17	13.954.228,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	857.246,36	857.246,36	139.349,74	16,26	139.349,74	16,26	717.896,62
IMPOSTOS	737.246,36	737.246,36	107.999,02	14,65	107.999,02	14,65	629.247,34
TAXAS	120.000,00	120.000,00	31.350,72	26,13	31.350,72	26,13	88.649,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	226.000,00	226.000,00	40.064,68	17,73	40.064,68	17,73	185.935,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	226.000,00	226.000,00	40.064,68	17,73	40.064,68	17,73	185.935,32
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00	29.015,01	34.936,67	120,41	34.936,67	120,41	(5.921,66)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	390,00	1,95	390,00	1,95	19.610,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.000,00	9.015,01	34.546,67	383,21	34.546,67	383,21	(25.531,66)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.000,00	147.000,00	19.244,59	13,09	19.244,59	13,09	127.755,41
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.564.500,10	15.725.730,04	2.848.944,34	18,12	2.848.944,34	18,12	12.876.785,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.564.500,10	15.564.500,10	2.810.246,79	18,06	2.810.246,79	18,06	12.754.253,31
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	161.229,94	38.697,55	24,00	38.697,55	24,00	122.532,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.100,00	67.100,00	15.323,00	22,84	15.323,00	22,84	51.777,00
MULTAS JUROS DE MORA	3.700,00	3.700,00	2.568,17	69,41	2.568,17	69,41	1.131,83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00	604,37	7,55	604,37	7,55	7.395,63
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.400,00	30.400,00	5.291,33	17,41	5.291,33	17,41	25.108,67
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	6.859,13	27,44	6.859,13	27,44	18.140,87
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	253.651,65	0,00	0,00	0,00	0,00	253.651,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	253.651,65	0,00	0,00	0,00	0,00	253.651,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	7.801,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7.801,65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	245.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735.000,00	735.000,00	159.768,19	21,74	159.768,19	21,74	575.231,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.625.846,46	18.040.743,06	3.257.631,21	18,06	3.257.631,21	18,06	14.783.111,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.625.846,46	18.040.743,06	3.257.631,21	18,06	3.257.631,21	18,06	14.783.111,85
DÉFICIT (VI)	(2.204.153,54)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.421.692,92	18.040.743,06	3.257.631,21	18,06	3.257.631,21	18,06	14.783.111,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	209.169,90	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C28594D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO X - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	INICIAL PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	770.746,36	770.746,36	115.624,67	15,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.246,36	126.246,36	14.517,57	11,50
1.1.1 - IPTU	92.746,36	92.746,36	6.891,92	7,43
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	33.500,00	33.500,00	7.625,65	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	14.373,51	6,25

1.2.1 - ITBI	230.000,00	230.000,00	14.373,51	6,25
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	51.202,41	25,35
1.3.1 - ISS	202.000,00	202.000,00	51.202,41	25,35
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	35.531,18	16,72
1.4.1 - IRRF	212.500,00	212.500,00	35.531,18	16,72
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.992.880,85	14.992.880,85	2.597.926,47	17,33
2.1 - Cota-parte FPM	11.046.000,00	11.046.000,00	1.584.542,04	14,34
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.546.000,00	10.546.000,00	1.584.542,04	15,03
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.379.874,85	3.379.874,85	748.802,91	22,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.602,50	36.602,50	4.333,22	11,84
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.635,80	55.635,80	9.256,91	16,64
2.5 - Cota-parte ITR	186.340,00	186.340,00	14.215,94	7,63
2.6 - Cota-parte IPVA	288.427,70	288.427,70	236.775,45	82,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.763.627,21	15.763.627,21	2.713.551,14	17,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100,00	100,00	0,22	0,22
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.500,00	686.500,00	83.316,60	12,14
5.1 - Transferências do salário-educação	243.000,00	243.000,00	57.832,48	23,80
5.2 - Outras transferências do FNDE	443.200,00	443.200,00	25.378,01	5,73
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	300,00	300,00	106,11	35,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	30,07	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	30,07	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	686.600,00	686.600,00	83.346,89	12,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.898.606,17	2.898.606,17	519.585,18	17,93
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.109.200,00	2.109.200,00	316.908,34	15,03
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	675.974,97	675.974,97	149.760,54	22,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.350,50	7.350,50	866,64	11,79
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.127,16	11.127,16	1.851,39	16,64
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.268,00	37.268,00	2.843,17	7,63
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.685,54	57.685,54	47.355,10	82,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.928.200,00	2.928.200,00	667.750,58	22,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.928.200,00	2.928.200,00	664.622,24	22,70
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.128,34	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	29.593,83	29.593,83	145.037,06	490,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.049.740,00	2.049.740,00	405.729,49	19,79	405.729,49	19,79
13.1 - Com educação infantil	213.000,00	213.000,00	34.019,46	15,97	34.019,46	15,97
13.2 - Com ensino fundamental	1.836.740,00	1.836.740,00	371.710,03	20,24	371.710,03	20,24
14 - OUTRAS DESPESAS	878.460,00	878.460,00	511.607,32	58,24	105.877,83	12,05
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	34.019,46	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	878.460,00	878.460,00	477.587,86	54,37	105.877,83	12,05
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.928.200,00	2.928.200,00	917.336,81	31,33	511.607,32	17,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	60,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	441.800,00	441.800,00	50.024,05	11,32	47.211,36	10,69
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	213.000,00	213.000,00	34.019,46	15,97	34.019,46	15,97
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	228.800,00	228.800,00	16.004,59	7,00	13.191,90	5,77
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.800.900,00	3.800.900,00	1.227.219,28	32,29	567.848,50	14,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.715.200,00	2.715.200,00	477.587,86	17,59	477.587,86	17,59
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.085.700,00	1.085.700,00	136.021,78	12,53	99.357,38	9,15
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	613.609,64	0,00	(9.096,74)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.282.700,00	4.282.700,00	1.277.243,33	29,82	615.059,86	14,36

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	145.037,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.128,34
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.384,98
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULAD OS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	153.550,38
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	461.509,48
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	17,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.000,00	243.000,00	30.102,82	12,39	30.102,82	12,39
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	443.500,00	443.500,00	3.238,50	0,73	1.979,00	0,45
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(f) = (g/d)
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	686.500,00	686.500,00	33.341,32	4,86	32.081,82	4,67
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.969.200,00	4.969.200,00	1.310.584,65	26,37	647.141,68	13,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	291.176,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	6.121,37	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	664.622,24	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	269.256,50	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.128,34	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	404.615,45	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E65AB107

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 1º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	770.746,36	770.746,36	115.624,67	15,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.746,36	92.746,36	6.891,92	7,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	14.373,51	6,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.000,00	202.000,00	51.202,41	25,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	35.531,18	16,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	5.109,91	17,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.515,74	125,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.492.880,85	14.492.880,85	2.597.926,47	17,93
Cota-Parte FPM	10.546.000,00	10.546.000,00	1.584.542,04	15,03
Cota-Parte ITR	186.340,00	186.340,00	14.215,94	7,63
Cota-Parte IPVA	288.427,70	288.427,70	236.775,45	82,09
Cota-Parte ICMS	3.379.874,85	3.379.874,85	748.802,91	22,15
Cota-Parte IPI-Exportação	55.635,80	55.635,80	9.256,91	16,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.602,50	36.602,50	4.333,22	11,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.602,50	36.602,50	4.333,22	11,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	15.263.627,21	15.263.627,21	2.713.551,14	17,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.601.000,00	1.608.801,65	297.404,77	18,49
Provenientes da União	1.361.900,00	1.361.900,00	192.830,79	14,16
Provenientes dos Estados	237.600,00	237.600,00	92.800,00	39,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	7.801,65	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.500,00	1.500,00	11.773,98	784,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500,00	500,00	8.980,25	1.796,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	1.826,04	121,74

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.603.000,00	1.610.801,65	308.211,06	19,13
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.479.315,40	5.015.002,94	863.609,33	17,22	767.522,74	15,30
Pessoal e encargos sociais	2.617.587,29	2.617.587,29	506.412,14	19,35	504.501,88	19,27
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.861.728,11	2.397.415,65	357.197,19	14,90	263.020,86	10,97
DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00	336.801,65	236.331,85	70,17	530,20	0,16
Investimentos	101.000,00	336.801,65	236.331,85	70,17	530,20	0,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.580.315,40	5.351.804,59	1.099.941,18	20,55	768.052,94	14,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.601.500,00	2.372.989,19	539.010,22	49,00	231.422,96	30,13
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.451.000,00	2.214.687,54	521.114,49	47,38	221.328,88	28,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	150.500,00	158.301,65	17.895,73	1,63	10.094,08	1,31
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	E 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	1.601.500,00	2.372.989,19	539.010,22	49,00	231.422,96	30,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			560.930,96	51,00	536.629,98	69,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						129.597,31
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em exerc.	Cancelados em2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.294.815,90	5.066.305,09	1.088.777,56	98,99	764.071,32	99,48
Assistência hospitalar e ambulatorial	248.897,00	248.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	36.602,50	36.602,50	11.163,62	1,01	3.981,62	0,52
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.580.315,40	5.351.804,59	1.099.941,18	100,00	768.052,94	100,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5662B102

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 1º BIM

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.830.000,00	21.089.754,04	3.541.536,01	3.541.536,01	100,00	17.548.218,03	2.862.450,92	2.862.450,92	100,00	18.227.303,12
LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.022.100,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00	0,00	0,00	0,00	1.022.100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.785.000,00	2.816.184,91	443.633,50	443.633,50	12,53	2.372.551,41	400.189,78	400.189,78	13,98	2.415.995,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.785.000,00	2.816.184,91	443.633,50	443.633,50	12,53	2.372.551,41	400.189,78	400.189,78	13,98	2.415.995,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	784.551,21	784.551,21	123.458,21	123.458,21	3,49	661.093,00	116.149,30	116.149,30	4,06	668.401,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.085,85	27.085,85	0,00	0,00	0,00	27.085,85	0,00	0,00	0,00	27.085,85
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.223,83	9.223,83	0,00	0,00	0,00	9.223,83	0,00	0,00	0,00	9.223,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.000,00	252.000,00	23.878,91	23.878,91	0,67	228.121,09	23.484,91	23.484,91	0,82	228.515,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	496.241,53	496.241,53	99.579,30	99.579,30	2,81	396.662,23	92.664,39	92.664,39	3,24	403.577,14

PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	735.000,00	241.810,84	241.810,84	6,83	493.189,16	241.810,84	241.810,84	8,45	493.189,16
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	735.000,00	241.810,84	241.810,84	6,83	493.189,16	241.810,84	241.810,84	8,45	493.189,16
SAÚDE	4.580.315,40	5.351.804,59	1.099.941,18	1.099.941,18	31,06	4.251.863,41	768.052,94	768.052,94	26,83	4.583.751,65
ATENÇÃO BÁSICA	4.294.815,90	5.066.305,09	1.088.777,56	1.088.777,56	30,74	3.977.527,53	764.071,32	764.071,32	26,69	4.302.233,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	248.897,00	248.897,00	0,00	0,00	0,00	248.897,00	0,00	0,00	0,00	248.897,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.602,50	36.602,50	11.163,62	11.163,62	0,32	25.438,88	3.981,62	3.981,62	0,14	32.620,88
EDUCAÇÃO	4.969.200,00	4.969.200,00	696.975,01	696.975,01	19,68	4.272.224,99	656.238,42	656.238,42	22,93	4.312.961,58
ENSINO FUNDAMENTAL	4.330.200,00	4.330.200,00	641.259,04	641.259,04	18,11	3.688.940,96	603.335,14	603.335,14	21,08	3.726.864,86
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	509.000,00	509.000,00	50.024,05	50.024,05	1,41	458.975,95	47.211,36	47.211,36	1,65	461.788,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	5.691,92	5.691,92	0,16	69.308,08	5.691,92	5.691,92	0,20	69.308,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	40.000,00	40.000,00	1.560,00	1.560,00	0,04	38.440,00	1.560,00	1.560,00	0,05	38.440,00
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	1.560,00	1.560,00	0,04	38.440,00	1.560,00	1.560,00	0,05	38.440,00
URBANISMO	852.000,00	852.000,00	142.853,81	142.853,81	4,03	709.146,19	135.038,31	135.038,31	4,72	716.961,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.000,00	220.000,00	45.333,38	45.333,38	1,28	174.666,62	42.197,38	42.197,38	1,47	177.802,62
SERVIÇOS URBANOS	632.000,00	632.000,00	97.520,43	97.520,43	2,75	534.479,57	92.840,93	92.840,93	3,24	539.159,07
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	609.000,00	609.000,00	124.207,14	124.207,14	3,51	484.792,86	84.918,16	84.918,16	2,97	524.081,84
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	113.000,00	113.000,00	20.431,65	20.431,65	0,58	92.568,35	20.304,17	20.304,17	0,71	92.695,83
CONTROLE AMBIENTAL	470.000,00	470.000,00	103.775,49	103.775,49	2,93	366.224,51	64.613,99	64.613,99	2,26	405.386,01
TURISMO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
AGRICULTURA	459.000,00	459.000,00	50.477,17	50.477,17	1,43	408.522,83	46.967,80	46.967,80	1,64	412.032,20
EXTENSÃO RURAL	459.000,00	459.000,00	50.477,17	50.477,17	1,43	408.522,83	46.967,80	46.967,80	1,64	412.032,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRANSPORTE	1.959.533,39	2.416.613,33	438.031,70	438.031,70	12,37	1.978.581,63	233.799,68	233.799,68	8,17	2.182.813,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.959.533,39	2.416.613,33	438.031,70	438.031,70	12,37	1.978.581,63	233.799,68	233.799,68	8,17	2.182.813,65
DESPORTO E LAZER	80.000,00	80.000,00	16.749,31	16.749,31	0,47	63.250,69	15.887,55	15.887,55	0,56	64.112,45
LAZER	80.000,00	80.000,00	16.749,31	16.749,31	0,47	63.250,69	15.887,55	15.887,55	0,56	64.112,45
ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	730.000,00	161.838,14	161.838,14	4,57	568.161,86	161.838,14	161.838,14	5,65	568.161,86
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00	730.000,00	161.838,14	161.838,14	4,57	568.161,86	161.838,14	161.838,14	5,65	568.161,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	198.300,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00	0,00	0,00	0,00	198.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.830.000,00	21.089.754,04	3.541.536,01	3.541.536,01	100,00	17.548.218,03	2.862.450,92	2.862.450,92	100,00	18.227.303,12

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B09BEAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.602.000,00	186,68	43.602.186,68	6.859.609,51	6.859.609,51	4.830.009,73	4.830.009,73	11,08	38.772.176,95
DESPESAS CORRENTES	41.535.604,00	(171.813,32)	41.363.790,68	6.782.693,57	6.782.693,57	4.766.371,70	4.766.371,70	11,52	36.597.418,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.300.000,00	0,00	23.300.000,00	3.430.893,38	3.430.893,38	3.427.477,76	3.427.477,76	14,71	19.872.522,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	225.750,00	0,00	225.750,00	30.518,86	30.518,86	30.518,86	30.518,86	13,52	195.231,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.009.854,00	(171.813,32)	17.838.040,68	3.321.281,33	3.321.281,33	1.308.375,08	1.308.375,08	7,33	16.529.665,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.846.396,00	172.000,00	2.018.396,00	76.915,94	76.915,94	63.638,03	63.638,03	3,15	1.954.757,97
INVESTIMENTOS	1.363.396,00	172.000,00	1.535.396,00	9.736,00	9.736,00	0,00	0,00	0,00	1.535.396,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	483.000,00	0,00	483.000,00	67.179,94	67.179,94	63.638,03	63.638,03	13,18	419.361,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.602.000,00	186,68	43.602.186,68	6.859.609,51	6.859.609,51	4.830.009,73	4.830.009,73	11,08	38.772.176,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.602.000,00	186,68	43.602.186,68	6.859.609,51	6.859.609,51	4.830.009,73	4.830.009,73	11,08	38.772.176,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.602.000,00	186,68	43.602.186,68	6.859.609,51	6.859.609,51	4.830.009,73	4.830.009,73	11,08	38.772.176,95

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7D07FE3B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA- RÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3011311F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	39.060.000,00	39.060.000,00	7.292.244,26	18,67	7.292.244,26	18,67	31.767.755,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.723.000,00	3.723.000,00	575.964,57	15,47	575.964,57	15,47	3.147.035,43
IMPOSTOS	2.965.000,00	2.965.000,00	519.960,91	17,54	519.960,91	17,54	2.445.039,09
TAXAS	758.000,00	758.000,00	56.003,66	7,39	56.003,66	7,39	701.996,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	471.000,00	471.000,00	81.513,36	17,31	81.513,36	17,31	389.486,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	471.000,00	471.000,00	81.513,36	17,31	81.513,36	17,31	389.486,64
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	241.400,00	241.400,00	66.012,24	27,35	66.012,24	27,35	175.387,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	241.400,00	241.400,00	66.012,24	27,35	66.012,24	27,35	175.387,76
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	14.257,44	6,20	14.257,44	6,20	215.742,56
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.738.000,00	33.738.000,00	6.491.160,63	19,24	6.491.160,63	19,24	27.246.839,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.458.000,00	33.458.000,00	6.466.023,93	19,33	6.466.023,93	19,33	26.991.976,07
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.511,50	0,00	3.511,50	0,00	(3.511,50)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	21.625,20	7,72	21.625,20	7,72	258.374,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	656.600,00	656.600,00	63.336,02	9,65	63.336,02	9,65	593.263,98
MULTAS JUROS DE MORA	190.050,00	190.050,00	25.912,14	13,63	25.912,14	13,63	164.137,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	13.364,65	10,69	13.364,65	10,69	111.635,35
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	341.550,00	341.550,00	24.059,23	7,04	24.059,23	7,04	317.490,77
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	362.000,00	362.000,00	195.000,00	53,87	195.000,00	53,87	167.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	360.000,00	195.000,00	54,17	195.000,00	54,17	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	(195.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.422.000,00	39.422.000,00	7.487.244,26	18,99	7.487.244,26	18,99	31.934.755,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	39.422.000,00	39.422.000,00	7.487.244,26	18,99	7.487.244,26	18,99	31.934.755,74
DÉFICIT (VI)	(4.180.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.242.000,00	39.422.000,00	7.487.244,26	18,99	7.487.244,26	18,99	31.934.755,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	186,68	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:59A2401C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:72811091

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.602.000,00	43.602.186,68	6.859.609,51	6.859.609,51	100,00	36.742.577,17	4.830.009,73	4.830.009,73	100,00	38.772.176,95
LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	355.600,00	355.600,00	46.729,80	46.729,80	0,68	308.870,20	45.219,40	45.219,40	0,94	310.380,60
ADMINISTRAÇÃO	3.921.342,08	3.921.528,76	886.113,50	886.113,50	12,92	3.035.415,26	513.016,46	513.016,46	10,62	3.408.512,30
SEGURANÇA PÚBLICA	444.810,00	444.810,00	66.438,14	66.438,14	0,97	378.371,86	65.638,14	65.638,14	1,36	379.171,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099.845,12	3.099.845,12	783.782,14	783.782,14	11,43	2.316.062,98	265.298,42	265.298,42	5,49	2.834.546,70
SAÚDE	9.558.427,50	9.558.427,50	1.500.824,67	1.500.824,67	21,88	8.057.602,83	1.167.838,87	1.167.838,87	24,18	8.390.588,63
EDUCAÇÃO	13.240.262,50	13.240.262,50	2.037.540,81	2.037.540,81	29,70	11.202.721,69	1.712.601,69	1.712.601,69	35,46	11.527.660,81
CULTURA	263.650,00	263.650,00	45.747,88	45.747,88	0,67	217.902,12	28.076,15	28.076,15	0,58	235.573,85
URBANISMO	3.592.060,01	3.592.060,01	597.422,05	597.422,05	8,71	2.994.637,96	433.545,22	433.545,22	8,98	3.158.514,79
HABITAÇÃO	440.740,79	440.740,79	0,00	0,00	0,00	440.740,79	0,00	0,00	0,00	440.740,79
GESTÃO AMBIENTAL	605.170,00	605.170,00	19.095,57	19.095,57	0,28	586.074,43	19.095,57	19.095,57	0,40	586.074,43
AGRICULTURA	802.700,00	802.700,00	152.253,71	152.253,71	2,22	650.446,29	99.262,76	99.262,76	2,06	703.437,24
INDÚSTRIA	181.260,00	181.260,00	16.796,77	16.796,77	0,24	164.463,23	15.488,08	15.488,08	0,32	165.771,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.610,00	95.610,00	543,04	543,04	0,01	95.066,96	195,90	195,90	0,00	95.414,10
TRANSPORTE	3.702.210,00	3.702.210,00	479.350,68	479.350,68	6,99	3.222.859,32	291.465,54	291.465,54	6,03	3.410.744,46
DESPORTO E LAZER	259.020,00	259.020,00	28.071,95	28.071,95	0,41	230.948,05	15.806,76	15.806,76	0,33	243.213,24
ENCARGOS ESPECIAIS	1.120.350,00	1.120.350,00	198.898,80	198.898,80	2,90	921.451,20	157.460,77	157.460,77	3,26	962.889,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.602.000,00	43.602.186,68	6.859.609,51	6.859.609,51	100,00	36.742.577,17	4.830.009,73	4.830.009,73	100,00	38.772.176,95

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4E8D7DED

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.602.000,00	43.602.186,68	6.859.609,51	6.859.609,51	100,00	36.742.577,17	4.830.009,73	4.830.009,73	100,00	38.772.176,95
LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.698.942,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00	0,00	0,00	0,00	1.698.942,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	355.600,00	355.600,00	46.729,80	46.729,80	0,68	308.870,20	45.219,40	45.219,40	0,94	310.380,60
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	355.600,00	355.600,00	46.729,80	46.729,80	0,68	308.870,20	45.219,40	45.219,40	0,94	310.380,60
ADMINISTRAÇÃO	3.921.342,08	3.921.528,76	886.113,50	886.113,50	12,92	3.035.415,26	513.016,46	513.016,46	10,62	3.408.512,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	451.510,00	451.510,00	191.963,61	191.963,61	2,80	259.546,39	79.803,61	79.803,61	1,65	371.706,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.442.982,08	2.442.982,08	408.348,74	408.348,74	5,95	2.034.633,34	342.180,03	342.180,03	7,08	2.100.802,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	435.000,00	435.186,68	71.709,48	71.709,48	1,05	363.477,20	50.924,26	50.924,26	1,05	384.262,42
CONTROLE INTERNO	130.050,00	130.050,00	17.085,19	17.085,19	0,25	112.964,81	16.329,99	16.329,99	0,34	113.720,01
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	129.320,00	129.320,00	23.769,77	23.769,77	0,35	105.550,23	23.769,77	23.769,77	0,49	105.550,23
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	332.480,00	332.480,00	173.236,71	173.236,71	2,53	159.243,29	8,80	8,80	0,00	332.471,20
SEGURANÇA PÚBLICA	444.810,00	444.810,00	66.438,14	66.438,14	0,97	378.371,86	65.638,14	65.638,14	1,36	379.171,86
POLICIAMENTO	444.810,00	444.810,00	66.438,14	66.438,14	0,97	378.371,86	65.638,14	65.638,14	1,36	379.171,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099.845,12	3.099.845,12	783.782,14	783.782,14	11,43	2.316.062,98	265.298,42	265.298,42	5,49	2.834.546,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.925,12	1.332.925,12	216.214,03	216.214,03	3,15	1.116.711,09	166.201,01	166.201,01	3,44	1.166.724,11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.925,00	200.925,00	10.426,20	10.426,20	0,15	190.498,80	6.650,20	6.650,20	0,14	194.274,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.685,00	479.685,00	53.312,51	53.312,51	0,78	426.372,49	31.054,80	31.054,80	0,64	448.630,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.086.310,00	1.086.310,00	503.829,40	503.829,40	7,34	582.480,60	61.392,41	61.392,41	1,27	1.024.917,59
SAÚDE	9.558.427,50	9.558.427,50	1.500.824,67	1.500.824,67	21,88	8.057.602,83	1.167.838,87	1.167.838,87	24,18	8.390.588,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.000.977,50	6.960.977,50	1.126.364,90	1.126.364,90	16,42	5.834.612,60	846.545,28	846.545,28	17,53	6.114.432,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.196.040,00	2.236.040,00	353.945,85	353.945,85	5,16	1.882.094,15	308.288,73	308.288,73	6,38	1.927.751,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.350,00	100.350,00	17.505,92	17.505,92	0,26	82.844,08	10.737,92	10.737,92	0,22	89.612,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	246.060,00	246.060,00	3.008,00	3.008,00	0,04	243.052,00	2.266,94	2.266,94	0,05	243.793,06
EDUCAÇÃO	13.240.262,50	13.240.262,50	2.037.540,81	2.037.540,81	29,70	11.202.721,69	1.712.601,69	1.712.601,69	35,46	11.527.660,81
ENSINO FUNDAMENTAL	11.019.378,36	11.004.378,36	1.631.287,93	1.631.287,93	23,78	9.373.090,43	1.306.678,83	1.306.678,83	27,05	9.697.699,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.067.372,77	2.082.372,77	378.281,31	378.281,31	5,51	1.704.091,46	377.951,29	377.951,29	7,83	1.704.421,48
EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.511,37	153.511,37	27.971,57	27.971,57	0,41	125.539,80	27.971,57	27.971,57	0,58	125.539,80
CULTURA	263.650,00	263.650,00	45.747,88	45.747,88	0,67	217.902,12	28.076,15	28.076,15	0,58	235.573,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	250.650,00	250.650,00	45.747,88	45.747,88	0,67	204.902,12	28.076,15	28.076,15	0,58	222.573,85
URBANISMO	3.592.060,01	3.592.060,01	597.422,05	597.422,05	8,71	2.994.637,96	433.545,22	433.545,22	8,98	3.158.514,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	218.030,00	218.030,00	629,90	629,90	0,01	217.400,10	0,00	0,00	0,00	218.030,00
SERVIÇOS URBANOS	3.374.030,01	3.374.030,01	596.792,15	596.792,15	8,70	2.777.237,86	433.545,22	433.545,22	8,98	2.940.484,79
HABITAÇÃO	440.740,79	440.740,79	0,00	0,00	0,00	440.740,79	0,00	0,00	0,00	440.740,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	440.740,79	440.740,79	0,00	0,00	0,00	440.740,79	0,00	0,00	0,00	440.740,79
GESTÃO AMBIENTAL	605.170,00	605.170,00	19.095,57	19.095,57	0,28	586.074,43	19.095,57	19.095,57	0,40	586.074,43
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	191.670,00	191.670,00	19.095,57	19.095,57	0,28	172.574,43	19.095,57	19.095,57	0,40	172.574,43
CONTROLE AMBIENTAL	413.500,00	413.500,00	0,00	0,00	0,00	413.500,00	0,00	0,00	0,00	413.500,00
AGRICULTURA	802.700,00	802.700,00	152.253,71	152.253,71	2,22	650.446,29	99.262,76	99.262,76	2,06	703.437,24
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	802.700,00	802.700,00	152.253,71	152.253,71	2,22	650.446,29	99.262,76	99.262,76	2,06	703.437,24
INDÚSTRIA	181.260,00	181.260,00	16.796,77	16.796,77	0,24	164.463,23	15.488,08	15.488,08	0,32	165.771,92
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	181.260,00	181.260,00	16.796,77	16.796,77	0,24	164.463,23	15.488,08	15.488,08	0,32	165.771,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.610,00	95.610,00	543,04	543,04	0,01	95.066,96	195,90	195,90	0,00	95.414,10
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.010,00	11.010,00	43,04	43,04	0,00	10.966,96	43,04	43,04	0,00	10.966,96
TURISMO	84.600,00	84.600,00	500,00	500,00	0,01	84.100,00	152,86	152,86	0,00	84.447,14
TRANSPORTE	3.702.210,00	3.702.210,00	479.350,68	479.350,68	6,99	3.222.859,32	291.465,54	291.465,54	6,03	3.410.744,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.702.210,00	3.702.210,00	479.350,68	479.350,68	6,99	3.222.859,32	291.465,54	291.465,54	6,03	3.410.744,46
DESPORTO E LAZER	259.020,00	259.020,00	28.071,95	28.071,95	0,41	230.948,05	15.806,76	15.806,76	0,33	243.213,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	251.520,00	251.520,00	28.071,95	28.071,95	0,41	223.448,05	15.806,76	15.806,76	0,33	235.713,24
ENCARGOS ESPECIAIS	1.120.350,00	1.120.350,00	198.898,80	198.898,80	2,90	921.451,20	157.460,77	157.460,77	3,26	962.889,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	708.750,00	708.750,00	97.698,80	97.698,80	1,42	611.051,20	94.156,89	94.156,89	1,95	614.593,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	411.600,00	411.600,00	101.200,00	101.200,00	1,48	310.400,00	63.303,88	63.303,88	1,31	348.296,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.602.000,00	43.602.186,68	6.859.609,51	6.859.609,51	100,00	36.742.577,17	4.830.009,73	4.830.009,73	100,00	38.772.176,95

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:33DB9494

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.000,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	0,00	2.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	PAGAMENTO DE RESTOS	SALDO A PAGAR

	(d)		LIQUIDADAS	(e)	A PAGAR (f)	(g) = (d-e)
Despesas de Capital	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Investimentos	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	62.470,12	0,00	62.470,12

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2F647583

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.270.050,00	3.270.050,00	544.752,94	16,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	380.000,00	380.000,00	16.445,13	4,33
1.1.1 - IPTU	265.000,00	265.000,00	13.152,66	4,96
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	3.292,47	27,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	550.050,00	550.050,00	209.233,87	38,04
1.2.1 - ITBI	550.000,00	550.000,00	209.233,87	38,04
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	50,00	50,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.690.000,00	1.690.000,00	219.375,80	12,98
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	197.876,24	13,19
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	190.000,00	190.000,00	21.499,56	11,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	99.698,14	15,34
1.4.1 - IRRF	650.000,00	650.000,00	99.698,14	15,34
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.465.000,00	33.465.000,00	6.385.995,35	19,08
2.1 - Cota-parte FPM	19.215.000,00	19.215.000,00	3.169.084,08	16,49
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	3.169.084,08	17,22
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	2.328.561,52	20,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	13.462,08	15,84
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	28.758,61	17,43
2.5 - Cota-parte ITR	900.000,00	900.000,00	51.586,51	5,73
2.6 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	794.542,55	49,66
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.735.050,00	36.735.050,00	6.930.748,29	18,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	1.941,60	3,88
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.144.500,00	1.144.500,00	153.315,09	13,40
5.1 - Transferências do salário-educação	875.000,00	875.000,00	150.786,13	17,23
5.2 - Outras transferências do FNDE	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	29.500,00	29.500,00	2.528,96	8,57
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	21.239,05	7,59
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	21.239,05	7,59
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.474.500,00	1.474.500,00	176.495,74	11,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.530.000,00	6.530.000,00	1.277.198,98	19,56
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	633.816,76	17,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	465.712,27	20,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	2.692,40	15,84
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.000,00	33.000,00	5.751,73	17,43
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	180.000,00	180.000,00	10.317,27	5,73
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	158.908,55	49,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.262.000,00	7.262.000,00	1.625.100,11	22,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	1.617.168,05	22,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	62.000,00	62.000,00	7.932,06	12,79
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	670.000,00	670.000,00	339.969,07	50,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.196.000,00	5.196.000,00	967.554,60	18,62	967.554,60	18,62
13.1 - Com educação infantil	1.337.281,39	1.337.281,39	247.635,99	18,52	247.635,99	18,52
13.2 - Com ensino fundamental	3.858.718,61	3.858.718,61	719.918,61	18,66	719.918,61	18,66
14 - OUTRAS DESPESAS	1.969.356,28	1.969.356,28	1.199.557,97	60,91	231.520,97	11,76
14.1 - Com educação infantil	420.450,38	420.450,38	306.414,85	72,88	58.778,86	13,98
14.2 - Com ensino fundamental	1.548.905,90	1.548.905,90	893.143,12	57,66	172.742,11	11,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.165.356,28	7.165.356,28	2.167.112,57	30,24	1.199.075,57	16,73
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						69.057,98
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						69.057,98
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						55,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						123.084,84
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						123.084,84
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.999.797,86	1.999.797,86	373.976,04	18,70	373.976,04	18,70
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.757.731,77	1.757.731,77	306.414,85	17,43	306.414,85	17,43
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.066,09	242.066,09	67.561,19	27,91	67.561,19	27,91
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.421.984,80	9.421.984,80	3.157.062,25	33,51	1.168.876,71	12,41
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.407.624,51	5.407.624,51	893.143,12	16,52	892.660,72	16,51
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.014.360,29	4.014.360,29	677.819,67	16,88	412.128,06	10,27
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	1.586.099,46	0,00	(135.912,07)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.421.782,66	11.421.782,66	3.531.038,29	30,91	1.542.852,75	13,51
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						339.969,07
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						7.932,06
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						123.084,84
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						57.180,51
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						528.166,48
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						1.014.686,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						14,64
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	895.000,00	895.000,00	65.869,08	7,36	13.893,37	1,55
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	529.500,00	529.500,00	8.550,98	1,61	1.761,58	0,33
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.424.500,00	1.424.500,00	74.420,06	5,22	15.654,95	1,10
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.846.282,66	12.846.282,66	3.605.458,35	28,07	1.558.507,70	12,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					238.103,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					213.164,85	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.617.168,05	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.200.942,08	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					7.932,06	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					637.322,88	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:90718720

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Sengés	62.328,69	362.960,21	0,00	361.050,41	64.238,49	2.022.171,95	7.303,60	200.630,72	1.814.237,63
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.030,08	0,00	5.873,28	156,80	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.622,04	0,00	3.622,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	23.579,85	0,00	23.579,85	0,00	174,01	0,00	0,00	174,01
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	4.244,86	0,00	4.244,86	0,00	579.746,93	0,00	81.952,80	497.794,13
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	30.113,36	0,00	30.113,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	62.328,68	19.221,10	0,00	19.221,10	62.328,68	370.046,38	7.303,60	58.266,96	304.475,82
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,01	143.729,91	0,00	143.729,91	0,01	1.023.027,51	0,00	57.910,96	965.116,55
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	2.898,56	0,00	2.898,56	0,00	46.477,12	0,00	0,00	46.477,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	68.382,82	0,00	66.629,82	1.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.191,99	0,00	14.191,99	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	19.236,18	0,00	19.236,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	23.100,14	0,00	23.100,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.805,34	0,00	1.805,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.736,38	0,00	1.736,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	431,97	0,00	431,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	635,63	0,00	635,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.328,69	362.960,21	0,00	361.050,41	64.238,49	2.022.171,95	7.303,60	200.630,72	1.814.237,63

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E5F3B94D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.270.050,00	3.270.050,00	544.752,94	16,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.000,00	265.000,00	13.152,66	4,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	209.233,87	38,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	197.876,24	13,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.000,00	650.000,00	99.698,14	15,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.050,00	10.050,00	1.968,21	19,58
Dívida Ativa dos Impostos	185.000,00	185.000,00	11.858,15	6,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	10.965,67	9,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.650.000,00	32.650.000,00	6.385.995,35	19,56
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	3.169.084,08	17,22
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	51.586,51	5,73
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	794.542,55	49,66
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	2.328.561,52	20,25
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	28.758,61	17,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	13.462,08	15,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	13.462,08	15,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.920.050,00	35.920.050,00	6.930.748,29	19,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.080.000,00	2.080.000,00	275.344,32	13,24
Provenientes da União	1.555.000,00	1.555.000,00	271.878,46	17,48
Provenientes dos Estados	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	3.465,86	23,11
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	14.000,00	14.000,00	2.008,47	14,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.000,00	8.000,00	3.633,85	45,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.102.000,00	2.102.000,00	280.986,64	13,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.010.427,29	8.853.427,29	1.499.414,67	16,94	1.167.838,87	13,19
Pessoal e encargos sociais	4.052.017,50	4.052.017,50	635.962,55	15,69	635.962,55	15,69
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.958.409,79	4.801.409,79	863.452,12	17,98	531.876,32	11,08

DESPESAS DE CAPITAL	533.000,21	690.000,21	1.410,00	0,20	0,00	0,00
Investimentos	533.000,21	690.000,21	1.410,00	0,20	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.543.427,50	9.543.427,50	1.500.824,67	15,73	1.167.838,87	12,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	56.300,00	56.300,00	9.255,13	0,62	9.255,13	0,79
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.089.970,00	2.089.970,00	292.072,41	19,46	174.343,41	14,93
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.089.970,00	2.089.970,00	292.072,41	19,46	174.343,41	14,93
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	2.899,15	0,19	2.899,15	0,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.146.270,00	2.146.270,00	304.226,69	20,27	186.497,69	15,97

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.196.597,98	79,73	981.341,18	84,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-58.271,06
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.000.977,50	6.960.977,50	1.126.364,90	75,05	846.545,28	72,49
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.196.040,00	2.236.040,00	353.945,85	23,58	308.288,73	26,40
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	100.350,00	100.350,00	17.505,92	1,17	10.737,92	0,92
Vigilância epidemiológica	246.060,00	246.060,00	3.008,00	0,20	2.266,94	0,19
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.558.427,50	9.558.427,50	1.500.824,67	100,00	1.167.838,87	100,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C4C81BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 29/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013.

Ao Instrumento Particular de contratação de prestador de serviço para realização de coleta e realização de exames laboratoriais com a finalidade de atender o Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, exames essenciais a saúde preconizados pelo Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no contrato principal – CONTRATO Nº 29/2013 assinado em 22 de março de 2013, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2013, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA e a Empresa LABCENTER - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, com CNPJ 03.133.077/0001-28, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 572-C, CEP. 86.170.000, neste ato representado por Rodrigo Araujo portador do RG nº 26.767.745-5 SSP/SP e CPF/MF nº 254.423.548-99, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 572-C CEP. 86.170.000.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira Clausula do contrato n.º 29/2013.
O valor ora pactuado sofrerá revisão de acordo as variações determinadas pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor fornecido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo ele equivalente a quantia de R$ 164.400,44 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), sendo eles:

QUANT. LICITADA.	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR AJUSTADO	TOTAL
10	A FRESCO	2,00	R$ 2,11	R$ 21,10
6	ÁCIDO FÓLICO	15,00	R$ 15,81	R$ 94,86
60	ÁCIDO ÚRICO	3,15	R$ 3,32	R$ 199,20
10	ÁCIDO ÚRICO – URINA DE 24 HORAS	2,00	R$ 2,11	R$ 21,10
24	ALBUMINA	3,78	R$ 3,98	R$ 95,52
20	ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA	11,82	R$ 12,46	R$ 249,20
6	ALFA FETOPROTEÍNA	15,00	R$ 15,81	R$ 94,86
100	AMILASE	4,72	R$ 4,97	R$ 497,00
200	ANATOMO PATOLÓGICO	40,00	R$ 42,15	R$ 8.430,00

260	ANTIBIOGRAMA	8,74	R$ 9,21	R$ 2.394,60
30	ASLO TURBIDIMETRIA	6,55	R$ 6,90	R$ 207,00
375	BAAR – PESQUISA	8,00	R$ 8,43	R$ 3.161,25
30	BACTERIOSCOPIA	5,71	R$ 6,02	R$ 180,60
237	BETA HCG (SANGUE)	10,00	R$ 10,54	R$ 2.497,98
300	BILIRRUBINAS	4,00	R$ 4,22	R$ 1.266,00
10	CA 125	25,00	R$ 26,35	R$ 263,50
24	CÁLCIO	4,21	R$ 4,44	R$ 106,56
20	CALCIO IONICO	4,21	R$ 4,44	R$ 88,80
10	CÁLCIO URINÁRIO	4,21	R$ 4,44	R$ 44,40
6	CARBAMAZEPINA	20,00	R$ 21,08	R$ 126,48
10	CEA	12,00	R$ 12,65	R$ 126,50
10	CÉLULA LE	5,00	R$ 5,27	R$ 52,70
12	CHAGAS IMUNOCROMATOGRAFIA	10,00	R$ 10,54	R$ 126,48
3	CITOLOGIA ONCÓTICA	15,78	R$ 16,63	R$ 49,89
6	CITOMEGAVOVIRUS IGG	13,00	R$ 13,70	R$ 82,20
6	CITOMEGAVOVIRUS IGM	13,00	R$ 13,70	R$ 82,20
240	CK TOTAL	7,72	R$ 8,14	R$ 1.953,60
240	CK-MB	10,65	R$ 11,22	R$ 2.692,80
24	COAGULOGRAMA	10,61	R$ 11,18	R$ 268,32
100	COLESTEROL - LDL	3,00	R$ 3,16	R$ 316,00
100	COLESTEROL - VLDL	2,00	R$ 2,11	R$ 211,00
120	COLESTEROL TOTAL	4,54	R$ 4,78	R$ 573,60
120	COLESTOROL - HDL	6,82	R$ 7,19	R$ 862,80
20	COLINESTERASE	7,72	R$ 8,14	R$ 162,80
20	COOMBS DIRETO	6,41	R$ 6,76	R$ 135,20
20	COMBS INDIRETO	6,41	R$ 6,76	R$ 135,20
20	COPROCULTURA	10,84	R$ 11,42	R$ 228,40
5	CORTISOL	16,76	R$ 17,66	R$ 88,30
72	CREATININA	4,21	R$ 4,44	R$ 319,68
10	CREATININA – CLEARENCE DE	8,15	R$ 8,59	R$ 85,90
5	CREATININA URINARIA	4,21	R$ 4,44	R$ 22,20
50	CULTURA	14,39	R$ 15,17	R$ 758,50
10	CULTURA PARA FUNGOS	12,42	R$ 13,09	R$ 130,90
4	CURVA GLICÊMICA CLASSICA	21,73	R$ 22,90	R$ 91,60
6	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA (120 MIN)	12,24	R$ 12,90	R$ 77,40
10	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA (60 MIN)	12,24	R$ 12,90	R$ 129,00
180	ELETROF. DE HEMOGLOBINA	9,20	R$ 9,70	R$ 1.746,00
12	ELETROF. DE PROTEÍNAS	9,40	R$ 9,91	R$ 118,92
12	ESTRADIOL	20,61	R$ 21,72	R$ 260,64
3	FALCIZAÇÃO – TESTE	5,00	R$ 5,27	R$ 15,81
10	FAN	31,89	R$ 33,61	R$ 336,10
6	FENITOINA	20,00	R$ 21,08	R$ 126,48
6	FENOBARBITAL	20,00	R$ 21,08	R$ 126,48
12	FERRITINA	20,00	R$ 21,08	R$ 252,96
20	FERRO SÉRICO	6,00	R$ 6,32	R$ 126,40
10	FIBRINOGÊNIO	5,00	R$ 5,27	R$ 52,70
60	FOSFATASE ALCALINA	5,43	R$ 5,72	R$ 343,20
24	FÓSFORO	5,21	R$ 5,49	R$ 131,76
12	FSH	17,50	R$ 18,44	R$ 221,28
10	FTA-ABS IGG	18,73	R$ 19,74	R$ 197,40
10	FTA-ABS IGM	18,73	R$ 19,74	R$ 197,40
60	GAMA GT	6,00	R$ 6,32	R$ 379,20
590	GLICOSE	4,00	R$ 4,22	R$ 2.489,80
5	GLICOSE POTENCIALISADA	8,98	R$ 9,46	R$ 47,30
100	HEMATOCRITO	3,43	R$ 3,61	R$ 361,00
20	HEMOCULTURA	19,53	R$ 20,58	R$ 411,60
100	HEMOGLOBINA	3,43	R$ 3,61	R$ 361,00
20	HEMOGLOBINA GLICOSILADA HA1C	17,46	R$ 18,40	R$ 368,00
2600	HEMOGRAMA COMPLETO	8,00	R$ 8,43	R$ 21.918,00
30	HEPATITE A - ANTI HAV IGG	20,00	R$ 21,08	R$ 632,40
30	HEPATITE A - ANTI HAV IGM	20,00	R$ 21,08	R$ 632,40
30	HEPATITE B - ANTI HBC IGG	15,00	R$ 15,81	R$ 474,30
30	HEPATITE B - ANTI HBC IGM	15,00	R$ 15,81	R$ 474,30
30	HEPATITE B – ANTI HBE	20,00	R$ 21,08	R$ 632,40
30	HEPATITE B - ANTI HBS	15,00	R$ 15,81	R$ 474,30
40	HEPATITE B - ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAG	35,47	R$ 37,38	R$ 1.495,20
30	HEPATITE B – ANTIGENO E - HBEAG	20,00	R$ 21,08	R$ 632,40
30	HEPATITE C	35,47	R$ 37,38	R$ 1.121,40
40	HIV 1+2	22,06	R$ 23,25	R$ 930,00
6	IGE TOTAL	19,37	R$ 20,41	R$ 122,46
100	KPTT	11,92	R$ 12,56	R$ 1.256,00
24	LÁTEX – FR TURBIDIMETRIA	7,22	R$ 7,61	R$ 182,64
60	LDH – DESIDROGENASE LACTICA	7,72	R$ 8,14	R$ 488,40
10	LEUCOCITOS FECAIS-PESQUISA	4,93	R$ 5,20	R$ 52,00
5	LEVEDURAS - PESQ	4,92	R$ 5,19	R$ 25,95
10	LH	17,77	R$ 18,73	R$ 187,30
10	LIPASE	3,82	R$ 4,03	R$ 40,30
100	LIPÍDIOS TOTAIS	4,75	R$ 5,01	R$ 501,00
24	LIPIDOGRAMA	24,54	R$ 25,86	R$ 620,64
30	MAGNESIO	5,43	R$ 5,72	R$ 171,60
6	MONONUCLEOSE MONOTESTE	10,00	R$ 10,54	R$ 63,24
5	MUCOPROTEÍNAS	5,43	R$ 5,72	R$ 28,60
20	PARASITOLÓGICO DE FEZES	3,93	R$ 4,14	R$ 82,80
400	PCR (PROTEÍNA C. REATIVA) TURBIDIMETRIA	15,17	R$ 15,99	R$ 6.396,00
2000	PLAQUETAS	5,00	R$ 5,27	R$ 10.540,00
400	POTÁSSIO	5,21	R$ 5,49	R$ 2.196,00
5	POTÁSSIO URINÁRIO	5,21	R$ 5,49	R$ 27,45
6	PROGESTERONA	20,69	R$ 21,80	R$ 130,80

6	PROLACTINA	20,61	R$ 21,72	R$ 130,32
24	PROTEÍNAS E FRAÇÕES	5,21	R$ 5,49	R$ 131,76
5	PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA	5,23	R$ 5,51	R$ 27,55
24	PROTEINURIA DE 24 HORAS	6,13	R$ 6,46	R$ 155,04
24	PROVA DO LAÇO	4,54	R$ 4,78	R$ 114,72
24	PSA	25,00	R$ 26,35	R$ 632,40
8	PSA LIVRE	25,00	R$ 26,35	R$ 210,80
20	PSO-PESQUISA DE SANGUE OCULTO	8,00	R$ 8,43	R$ 168,60
60	RETICULOCITOS	5,41	R$ 5,70	R$ 342,00
24	RETRAÇÃO DO COAGULO	5,41	R$ 5,70	R$ 136,80
10	ROTAVÍRUS	10,00	R$ 10,54	R$ 105,40
5	ROTINA DE LIQUIDO ASCÍTICO	10,00	R$ 10,54	R$ 52,70
5	ROTINA DE LIQUIDO PLEURAL	10,00	R$ 10,54	R$ 52,70
5	ROTINA DE LIQUIDO SINOVIAL	10,00	R$ 10,54	R$ 52,70
12	ROTINA DE LÍQUOR	19,67	R$ 20,73	R$ 248,76
10	RUBÉOLA IGG ELISA	35,22	R$ 37,12	R$ 371,20
10	RUBÉOLA IGM ELISA	35,22	R$ 37,12	R$ 371,20
40	SÓDIO	5,21	R$ 5,49	R$ 219,60
5	SÓDIO URINÁRIO	5,21	R$ 5,49	R$ 27,45
3	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG-IGM	40,00	R$ 42,15	R$ 126,45
12	T3	18,63	R$ 19,63	R$ 235,56
12	T4	18,69	R$ 19,70	R$ 236,40
20	T4 LIVRE	23,88	R$ 25,17	R$ 503,40
120	TAP	7,75	R$ 8,17	R$ 980,40
100	TAXA DE RISCO CORONÁRIO	2,72	R$ 2,87	R$ 287,00
24	TEMPO DE COAGULAÇÃO	4,64	R$ 4,89	R$ 117,36
24	TEMPO DE SANGRAMENTO	6,41	R$ 6,76	R$ 162,24
10	TESTOSTERONA LIVRE	28,00	R$ 29,51	R$ 295,10
10	TESTOSTERONA TOTAL	24,32	R$ 25,63	R$ 256,30
220	TGO	4,76	R$ 5,02	R$ 1.104,40
220	TGP	4,76	R$ 5,02	R$ 1.104,40
350	TIPAGEM SANGUINEA	7,10	R$ 7,48	R$ 2.618,00
6	TOXOPLASMOSE - IGG ELISA	29,30	R$ 30,88	R$ 185,28
6	TOXOPLASMOSE - IGM ELISA	32,14	R$ 33,87	R$ 203,22
120	TRIGLICERÍDIOS	7,49	R$ 7,89	R$ 946,80
3	TROPONINA	18,36	R$ 19,35	R$ 58,05
40	TSH ULTRA SENSIVEL	18,97	R$ 19,99	R$ 799,60
600	URÉIA	5,21	R$ 5,49	R$ 3.294,00
1730	URINA I	8,41	R$ 8,86	R$ 15.327,80
180	UROCULTURA COM C.C.	14,33	R$ 15,10	R$ 2.718,00
350	VDRL	7,22	R$ 7,61	R$ 2.663,50
700	VHS	5,41	R$ 5,70	R$ 3.990,00
10	VITAMINA B12	28,26	R$ 29,78	R$ 297,80
5	WAALER ROSE	6,97	R$ 7,35	R$ 36,75
3	ZINCO	20,00	R$ 21,08	R$ 63,24
20	MICROBUMINPURIA	15,00	R$ 15,81	R$ 316,20
20	GASOMETRIA	27,65	R$ 29,14	R$ 582,80
640	HEMOGRAMA COMPLETA C/PLAQUETAS	8,00	R$ 8,43	R$ 5.395,20
170	TOXOPLASMOSE IGG	29,30	R$ 30,88	R$ 5.249,60
170	TOXOPLASMOSE IGM	32,14	R$ 33,87	R$ 5.757,90
170	HIV	22,06	R$ 23,25	R$ 3.952,50
170	HBSAG	35,47	R$ 37,38	R$ 6.354,60
240	UROCULTURA	14,33	R$ 15,10	R$ 3.624,00
				R$ 164.400,44

Valor total R$ 164.400,44 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Cláusula terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF:

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:8784CA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2033

CNPJ: 75.793.786/0001-40
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000
Telefone:
Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016
DECRETO Nº 2033, de 3 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 288.119,10(duzentos e oitenta e oito mil, cento e dezenove reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.34490510000000000000.00000	3.800,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.34490510000000000000.00138	52.238,59
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.34490520000000000000.00138	10.255,51
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.34490510000000000000.00782	221.825,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00138	62.494,10
Superávit		00782	221.825,00
Superávit		00000	3.800,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$16.030,69 (dezesseis mil, trinta reais e sessenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.34490510000000000000.00000	16.030,69

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	16.030,69

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 74.604,33 (setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190110000000000000.00101	9.579,72
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190110000000000000.00103	14.951,07
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Suplementar Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33190160000000000000.00103	355,67
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190050000000000000.00103	91,30
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000000.00103	12.225,39
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190050000000000000.00103	341,77
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00103	18.066,94
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190050000000000000.00103	277,72
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.00103	15.714,75
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33190160000000000000.00303	3.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00101	9.579,72
Superávit		00303	3.000,00
Superávit		00103	62.024,61

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de fevereiro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0ED9E5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA						Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			4.312.000,00	3.702.700,00	2.990.868,99	-
TOTAL (V) = (III + IV)			4.312.000,00	3.702.700,00	2.990.868,99	-711.831,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.902.000,00	3.277.700,00	2.699.960,13	2.699.960,13	2.699.960,13	577.739,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.949.100,00	2.769.800,00	2.320.428,96	2.320.428,96	2.320.428,96	449.371,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	952.900,00	507.900,00	379.531,17	379.531,17	379.531,17	128.368,83
DESPESAS DE CAPITAL	410.000,00	425.000,00	290.908,86	290.908,86	290.908,86	134.091,14
INVESTIMENTOS	410.000,00	425.000,00	290.908,86	290.908,86	290.908,86	134.091,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.312.000,00	3.702.700,00	2.990.868,99	2.990.868,99	2.990.868,99	711.831,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.312.000,00	3.702.700,00	2.990.868,99	2.990.868,99	2.990.868,99	711.831,01
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.312.000,00	3.702.700,00	2.990.868,99	2.990.868,99	2.990.868,99	711.831,01

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE				

	ANTERIORES(a)	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 11/01/2017

ZILIOTTO DALDIN.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:ED3678D7

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA				Exercício 2016	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.223,40	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES	3.223,40	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	409.496,70	173.537,31
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	406.273,30	173.537,31	RESULTADO DO EXERCÍCIO	235.959,39	-9.891,74
IMOBILIZADO	406.273,30	173.537,31	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.537,31	183.429,05
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	409.496,70	173.537,31
TOTAL	409.496,70	173.537,31	TOTAL	409.496,70	173.537,31
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	409.496,70	173.537,31	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				409.496,70	173.537,31
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	40.912,61	32.223,58
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	40.912,61	32.223,58
Notas:					
O estoque é composto por produtos de: limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente e material elétrico e eletrônico. Ativo Imobilizado: O saldo de R$ 406.273,30 - corresponde ao valor líquido contábil dos bens móveis, que possuem um valor residual de 10% sobre seu valor de aquisição ou de reavaliação, vida útil estipulada de 05 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano. Imóveis - refere-se a valor investido na reforma do prédio que abriga a sede deste Poder Legislativo e serão amortizados em 13 anos (período do contrato de uso), à taxa de 7,69% ao ano. Saldo dos Atos Potenciais Passivos - Execução de Obrigações Contratuais - refere-se a valores de contratos de prestadores de serviços que possuem previsão de vigorar por um período em 2017.					

UNIAO DA VITORIA, 13/01/2017

ZILIOTTO DALDIN.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B87156FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 1-¦ BIM

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.027.754,84	3.943.026,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6AB9A48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.855.641,89	3.577.560,08	4.291.368,49	3.374.465,40	3.277.921,00	3.716.834,19	3.017.373,04	3.741.630,99	4.536.407,39	6.416.673,14	5.267.853,71	4.104.632,11	49.178.361,43	49.770.000,00
Receita tributária	383.765,74	497.773,44	701.474,65	272.218,49	215.128,85	230.383,63	232.855,17	200.615,31	207.849,97	561.493,38	388.458,20	228.990,09	4.121.006,92	4.209.050,00
IPTU	39.582,95	93.710,37	34.530,82	15.230,35	12.752,43	2.791,08	2.998,78	4.127,88	3.320,84	27.432,93	8.405,29	8.039,84	252.923,56	380.000,00
ISS	144.945,53	129.119,12	159.380,99	149.003,96	124.122,53	145.691,21	151.973,21	131.144,52	130.839,11	127.097,90	108.758,37	110.617,43	1.612.693,88	1.690.000,00
ITBI	14.617,35	20.518,54	374.930,87	13.615,05	12.555,61	9.880,94	7.419,62	3.915,01	8.226,10	278.409,08	200.548,32	8.685,55	953.322,04	550.050,00
IRRF	48.649,32	48.388,59	48.903,65	48.883,74	43.854,74	48.876,95	48.549,63	46.264,46	45.001,13	97.622,81	47.707,93	51.990,21	624.693,16	650.000,00
Outras receitas tributárias	135.970,59	206.036,82	83.728,32	45.485,39	21.843,54	23.143,45	21.913,93	15.163,44	20.462,79	30.930,66	23.038,29	49.657,06	677.374,28	939.000,00
Receita de contribuições	45.527,13	29.845,51	43.529,14	39.993,80	37.724,98	69.416,90	36.362,92	37.829,38	40.020,59	41.963,31	41.599,50	40.284,79	504.097,95	481.550,00
Receita patrimonial	29.838,64	27.985,66	32.236,00	33.614,91	29.886,90	31.346,94	27.518,93	26.630,17	28.441,87	27.442,71	27.033,76	38.978,48	360.954,97	241.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.184,95	57.524,69	13.131,40	6.445,81	9.896,36	12.196,88	8.826,33	12.574,59	5.258,74	10.643,32	4.200,80	10.056,64	170.940,51	230.000,00
Transferências correntes	3.364.406,40	2.900.233,02	3.459.811,46	3.016.613,97	2.974.593,49	3.366.565,12	2.702.270,78	3.450.226,86	4.229.766,35	5.653.120,24	4.792.913,43	3.778.488,76	43.689.009,88	44.448.000,00
Cota parte do FPM	985.753,21	1.171.848,83	1.558.276,10	1.287.388,52	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.520.453,67	1.388.747,35	1.780.336,73	16.952.298,63	18.400.000,00
Cota parte do ICMS	1.131.409,30	746.677,93	1.065.122,81	847.657,49	742.490,68	1.042.577,33	827.402,10	753.394,75	1.060.392,98	949.185,70	1.667.137,78	661.423,74	11.494.872,59	11.500.000,00
Cota parte do IPVA	257.810,59	78.372,93	51.553,39	43.406,90	41.181,20	50.400,66	37.904,02	50.283,08	54.413,61	54.008,75	576.060,51	218.482,04	1.513.877,68	1.600.000,00
Cota parte do ITR	3.366,65	1.546,90	905,01	365,47	811,73	3.865,22	135.147,75	681.287,89	43.202,93	42.211,60	46.044,74	5.541,77	964.297,66	900.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.791,64	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.731,04	6.731,04	81.379,11	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.556,71	11.858,18	13.465,90	8.012,82	10.887,20	11.001,43	12.047,22	12.733,27	13.307,26	14.157,66	13.697,18	15.061,43	147.786,26	165.000,00
Transferências do FUNDEF	730.571,66	491.729,43	576.104,70	590.202,53	439.393,83	598.317,23	474.469,94	474.296,06	686.263,61	679.765,86	924.830,04	692.338,01	7.358.282,90	7.200.000,00
Outras transferências correntes	237.146,64	391.407,11	187.591,84	232.788,53	799.665,36	496.101,17	267.220,85	328.816,30	280.693,17	1.386.545,29	169.664,79	398.574,00	5.176.215,05	4.598.000,00
Outras receitas correntes	11.919,03	64.197,76	41.185,84	5.578,42	10.690,42	6.924,72	9.538,91	13.754,68	25.069,87	122.010,18	13.648,02	7.833,35	332.351,20	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	479.337,61	403.419,27	539.222,93	438.724,54	347.106,81	454.429,30	392.115,92	529.422,85	652.561,86	717.361,81	739.683,69	537.515,29	6.230.901,88	6.530.000,00
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	479.337,61	403.419,27	539.222,93	438.724,54	347.106,81	454.429,30	392.115,92	529.422,85	652.561,86	717.361,81	739.683,69	537.515,29	6.230.901,88	6.530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.376.304,28	3.174.140,81	3.752.145,56	2.935.740,86	2.930.814,19	3.262.404,89	2.625.257,12	3.212.208,14	3.883.845,53	5.699.311,33	4.528.170,02	3.567.116,82	42.947.459,55	43.240.000,00

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2B7699E1

